

Estudo Técnico Preliminar 198/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é fornecer uma visão detalhada dos serviços necessários para o atendimento da demanda expositiva decorrente das comemorações do bicentenário do Senado Federal, chamada de **Produto 1**: exposição temporária intitulada *"Senado 200 anos, conectando passado e futuro"*, a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024. Em uma área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional.

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo dos últimos 200 anos, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade intercultural e democrática.

Ainda, representa um período comemorativo relevante para a história do país, tendo o Senado Federal como um símbolo de resistência da democracia, da representatividade popular e do livre debate de ideias.

Realizar esta ação amplia o acesso aos propósitos da Instituição, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações, reforçando a sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A exposição deverá proporcionar uma experiência envolvente e educativa para os visitantes, com uma narrativa coerente e fluída que destaque os objetivos institucionais do Senado, seus marcos históricos, personagens e a evolução ao longo do tempo.

Esta exposição deve incluir uma série de elementos interativos e tecnológicos para envolver o público e uma ampla variedade de objetos, documentos, fotografias e outros materiais que ajudarão a contar a história do Senado, de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore seus diferentes momentos e entenda como a Instituição evoluiu ao longo do tempo. O Projeto Expográfico detalhado consta no **Anexo I** deste documento.

Segundo Franco^[1] (p. 20), *"as exposições são o principal meio de comunicação dos museus com os seus públicos. Sua história se confunde com a história das próprias instituições museais"*, dessa forma, deve o Senado Federal empreender esforços para entregar um evento de alto nível, valendo-se dos melhores meios para o alcance do objetivo.

Ainda, Franco¹ (p. 30) ensina que:

[1] FRANCO, Maria Ignez Mantovani. Planejamento e realização de exposições: cadernos museológicos, vol. 3. Brasília/DF: Ibram, 2018.

Uma exposição é a organização de conteúdo ou objetos em um ambiente, a partir da composição de uma narrativa ou temática específica, de forma a atender a uma das funções de comunicação do museu ou centro cultural.

(...)

A exposição, contudo, não pode ser entendida como um ser estranho à instituição em que está instalada. Seu desenvolvimento e seus objetivos devem reforçar a missão e os objetivos institucionais.

A comunicação de uma entidade museal com o seu público não se restringe apenas à exposição dos seus bens. É necessária uma comunicação mais aberta com os visitantes, com a introdução de novos meios de informação – tecnologia, interatividade, elementos gráficos, imagens, etc.

Para alcançar o que se pretende, é preciso utilizar-se dos mais modernos meios disponíveis para a promoção do engajamento do público com a exposição. No entanto, o Senado Federal não possui internamente infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo comemorativo com alto nível de exigência em termos de qualidade e agilidade de execução. Desta forma, fica prejudicada sua capacidade de desenvolver algo capaz de esclarecer seu papel histórico e sua importância no contexto democrático do país, motivo pelo qual este Estudo será direcionado para a contratação de empresa especializada.

2.1. Características dos produtos

2.1.1. Público-alvo

- Público espontâneo: turistas e visitantes, tanto brasileiros como estrangeiros.
- Público escolar e acadêmico: grupos escolares do ensino fundamental, médio e superior, composto por estudantes, professores e pesquisadores.
- Público interno: servidores públicos, colaboradores diversos, parlamentares, representantes de entidades de classe e outras organizações públicas e privadas.
- Público virtual: qualquer pessoa com acesso à *internet*, independentemente de sua localização.
- Eventos e visitas protocolares: direcionados a representantes de estado, políticos, diplomatas e representantes de instituições estrangeiras.

2.1.2. Objetivos gerais

Destacar o papel do Senado Federal na democracia e sua contribuição para a integridade territorial, crescimento econômico-social, valorização da federação e avanço da democracia no Brasil.

2.1.3. Objetivos específicos

- Resgatar a história do Senado, enfocando sua influência na formação do Brasil, aproveitando o bicentenário.
- Utilizar tecnologia para proporcionar uma experiência educativa, lúdica e enriquecedora.

- Desenvolver uma versão virtual da exposição de até 7 minutos para publicação no portal do Senado.
- Garantir a acessibilidade em todas as ações.
- Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro.
- Promover a apreciação da história, cultura e identidade nacionais por meio de fatos, publicações, objetos, obras de arte, documentos, personagens e produtos audiovisuais produzidos pelo Senado ou sob sua preservação.
- Promover valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.

2.1.4. Conceitos principais

A narrativa expositiva se sustentará no adequado enquadramento histórico-social, sendo a um só tempo clara, didática e amparada nos conhecimentos acumulados pela historiografia, pela sociologia política e pelas ciências sociais em geral.

A ideia-chave da exposição é mostrar como o Senado atuou com um papel decisivo na construção e no amadurecimento da democracia no país, em especial na resolução de crises políticas. A narrativa reconhecerá as contradições, bem como os avanços e recuos desse processo, assim como os limites institucionais, econômicos e sócio-políticos de uma casa legislativa que refletiu em sua história a realidade de uma nação complexa e que sempre teve enormes desafios a enfrentar.

2.1.5. Pesquisa de conteúdos

A Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal (SGIDOC), que é responsável pelas três instituições a cargo da preservação da memória do órgão e do país (o Arquivo, a Biblioteca e o Museu do Senado), colocará servidores qualificados para a realização de pesquisas e na obtenção de imagens, publicações, documentos históricos e objetos a serem usados na exposição, inclusive no que diz respeito ao licenciamento dos direitos de propriedade intelectual, com preferência aos que estiverem em domínio público.

2.2. Sobre a exposição temporária no Salão Negro

2.2.1. Período

10 de setembro a 10 de dezembro de 2024.

2.2.2. Espaços a serem utilizados

Salão Negro do Congresso Nacional.

2.2.3. Nome sugerido para a exposição

Senado 200 anos: conectando passado e futuro.

2.2.4. Tipologia museológica

Exposição de curta duração, com geração de versão digital permanente.

2.2.5. Mídias e técnicas a serem usadas

Fiel à proposta de um passeio entre o moderno e o antigo, na história do Senado e na própria exposição, o projeto abrangerá diferentes mídias e técnicas de comunicação.

Sem prejuízo da proposta conceitual, do roteiro básico e dos objetivos definidos neste projeto, caberá à empresa contratada executar o Projeto Expográfico apresentado, sempre tendo em mente a necessidade de fazer algo inovador, atraente, interativo e impactante.

As mídias, técnicas e tipos de objetos a serem usados são: adesivagens; animação de vídeo; arquivos de áudio; painéis; bustos; desenhos; documentos históricos; esculturas; folders; fotografias; *game*; hologramas; instalação interativa; mapas; maquete tátil; música e efeitos sonoros; objetos de uso pessoal; painéis de LED; pinturas; projeção mapeada; realidade aumentada; realidade virtual; reproduções de jornais e revistas de época; vídeos; e catálogo, entre outros a serem definidos pela Coordenação do Museu (COMUS).

2.2.6. Projeto expográfico (Anexo I)

O Projeto Expográfico será disponibilizado à CONTRATADA pela COMUS, contendo os detalhes relacionados ao conteúdo da exposição, bem como todo projeto arquitetônico e luminotécnico.

2.2.7. Quantidades esperadas

2.2.7.1. Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Monitor <i>touch screen</i> de 40", capacitiva, <i>Full HD</i> , resolução 1920x1080, com conexões HDMI e USB	3
2	Monitor <i>touch screen</i> de 32", capacitiva, <i>Full HD</i> , resolução 1920x1080, com conexões HDMI e USB	12
3	Monitor <i>touch screen</i> de 24", capacitiva, <i>Full HD</i> , resolução 1920x1080, com conexões HDMI e USB	3
4	Painel de LED <i>Broadcasting Indoor</i> , resolução P1.53, taxa de atualização (<i>refreshment</i>) de 3.840Hz, brilho de 800 Nits, sistema mínimo de 4K, adequado ao tamanho do painel, formato das placas 50x50cm, que permitam angulação de até 15 graus, com processador. Obs: a estrutura metálica de sustentação dos painéis de LED deverá ser fornecida e montada pela empresa responsável.	58
5	Cabos HDMI de 4 metros	18
6	Computadores/ <i>Notebooks</i> com configuração mínima de processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen 7, memória RAM de 16 Gb ou acima, armazenamento em SSD com capacidade livre em HD de 500 Gb ou mais, para projeção e controle dos vídeos interativos a serem exibidos, bem como dos <i>softwares</i> necessários para sua execução: <i>Windows 10</i> ou superior, <i>Windows Media Player</i> , BSPlayer ou superior.	20

2.2.7.2. Instalações elétricas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Trilhos eletrificados de 2m	9
2	Fios de energia suficientes para atender o projeto expográfico de 2,5mm (3 cores)	300 m
3	Trilhos eletrificados de 1m	21
4	Spot comm lâmpada Led Dimerizável Temp 400k 7w, abertura 36º	66
5	Conexões em T	6
6	Conexões retas	4
7	Tomadas três pinos	20
8	Tomada de piso três pinos	2

OBS.:

- A rede elétrica virá pela sanca de gesso existente e será distribuída por cima.
- O Senado Federal disponibilizará um quadro elétrico na sanca de gesso para derivação dos circuitos de alimentação das tomadas, que ficarão a cargo da CONTRATADA.
- Os condutores utilizados devem ser livres de halógenos, conforme NBR 1324B.
- A planta baixa da instalação elétrica consta no **Anexo II**.

2.2.7.3. Refrigeração

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Difusor de ar quadrado 360x360mm	8
2	Grelha de retorno quadrada 250x250mm	8

OBS.:

- O duto de climatização principal do espaço poderá ser acessado na sanca de gesso existente e a derivação para os ambientes deverá ser executado pela CONTRATADA.
- O material dos dutos e isolamentos deverão ser apresentados para análise prévia da fiscalização.
- A planta baixa da instalação da refrigeração consta no **Anexo III**.

2.2.7.4. Produções

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Realidade aumentada de bustos. Movimentos simples desenvolvidos por aplicativo.	8
2	Game – Quiz com textos, imagens e vídeos.	1
3	Passeio virtual pela exposição publicado no <i>site</i> comemorativo.	1
4	Vídeos temáticos de até 3 minutos	20
5	Miniaturas de maquetes táteis (Palácio Monroe, Conde dos Arcos e Palácio	3

	do Planalto) para acessibilidade de até 30cm de comprimento.	
--	--	--

OBS.:

- Todos os vídeos deverão ser em *Full HD* ou 4K de qualidade.

2.2.7.5. Infraestrutura arquitetônica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	44
2	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes com caixa para monitor <i>touch screen</i> , conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.	3
3	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes com caixa para vitrine com tampo em vidro comum e= 6mm, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.	4
4	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento, para fixação de um monitor <i>touch screen</i> vertical. Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	3
5	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento, para fixação de dois monitores <i>touch screen</i> horizontais. Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	4
6	Painel em vidro temperado e=12mm com suporte em aço escovado conforme detalhamento.	2
7	Móvel em MDF formicado em todas as faces aparentes, com base em metalon, gaveta e tampo de vidro comum e=6mm, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 90 x 90 x 60cm.	5
8	Móvel em MDF formicado em todas as faces aparentes, com base em metalon e espaço para monitor <i>touch screen</i> embutido, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 90 x 90 x 60cm.	4
9	Banco em MDF estofado, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 50 x 90 x 60cm.	2
10	Paredes em <i>Drywall</i> simples	25
11	Parede em <i>Drywall</i> com isolamento acústico	100

OBS.:

- A planta baixa com detalhamento da estrutura arquitetônica da exposição consta no **Anexo IV**.

2.2.7.6. Infraestrutura de engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aço dobrado CF-26 – CE 120x70x14 (caixa dupla soldada)	64,75 m
2	Aço dobrado CF-26 – U Acerlometal U 120x50	145,5 m
3	Aço dobrado CF-26 – Perfil oco de seção retangular # 50x30x2,6	594,332 m

2.2.7.7. Recursos humanos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Coordenador geral - profissional responsável pela organização e controle de serviços durante o contrato, desde o planejamento à execução, devendo liderar as equipes por ele coordenadas. Também é responsável pelo alinhamento das atividades com a CONTRATANTE.	1
2	Produtor local de exposição - profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização da exposição. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada ambiente, como iluminação, som, segurança, acomodação, alimentação, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas urgentes.	1
3	Arquiteto - profissional responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas de decoração, cenografia, projeções etc.	1
4	Técnico em iluminação - profissional com conhecimento sobre iluminação de ambientes, eletricidade básica e noções de desenvolvimento de projetos luminotécnicos em ambientes internos e externos voltados para exposições culturais.	1
5	Técnico em informática - profissional apto a realizar configurações de sistemas, instalação de equipamentos, verificação e correção de falhas na programação de computadores, painéis de LED e Projetores.	1
6	Mediador bilíngue (inglês e espanhol) - irá acompanhar as pessoas durante a exposição, interagindo, explicando e acrescentando informações para o público. Deverá possuir formação em História e/ou Pedagogia	8
7	Receptionistas/monitores - responsáveis pela recepção e orientação ao público, sendo necessária uma pessoa habilitada em língua inglesa e espanhol e uma habilitada na linguagem de sinais, por turno, bem como em atendimento a cadeirantes e portadores de necessidades especiais.	6

2.2.8. Da qualificação técnica

Haverá comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de montagem, desmontagem, planejamento, organização, execução e operacionalização para a exposição temporária. A CONTRATADA deverá possuir experiência em eventos nacionais de grande porte, conferências ou grandes eventos com dimensão semelhante ao contratado, bem como dos produtos e serviços

correlatos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 12 (doze) meses, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, fotos, matérias, vídeos, projetos expográficos, catálogos ou outros meios de comprovação da execução de exposições ou eventos com uso de tecnologias imersivas e metragem quadrada superior a 200 m², e, por fim, local em que foram prestados os serviços.

Deverá possuir escritório de atendimento em Brasília/DF, com equipe mínima capacitada para agilizar o atendimento das demandas urgentes e imprevistas.

2.2.9. Recursos humanos

A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela COMUS, doravante designada **Comissão Organizadora**, qualquer empregado ou prestador de serviço cuja conduta seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatória à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

Os profissionais substitutos possuirão, no mínimo, qualificação, competência e experiência semelhantes aos dos substituídos, condicionando-se à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade de todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou desrespeito às normas de segurança na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá possuir equipe de profissionais com experiência na montagem, desmontagem e acompanhamento de eventos, que tenha condição de tratar todos os participantes do com educação, paciência e cordialidade.

Os profissionais envolvidos na organização e execução do evento deverão estar devidamente credenciados, uniformizados, com Equipamento de Proteção Individual (EPI), se necessário, e portando crachá de identificação. Todos os profissionais contratados, inclusive aqueles que trabalharão com a montagem e desmontagem do evento, deverão possuir experiência em eventos

nacionais de grande porte, conferências ou grandes eventos com dimensão semelhante ao contratado. A CONTRATADA deverá disponibilizar a lista dos profissionais previamente à realização das atividades com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA é a responsável direta por esses profissionais, não gerando ou havendo vínculos trabalhistas destes com o Senado Federal, incluindo os profissionais necessários para montagem e desmontagem dos ambientes.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da programação estabelecida pela CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA deverá designar um Coordenador-Geral para todo o trabalho de organização e execução da exposição, com poder de decisão, assim como para coordenação dos demais profissionais contratados para o evento, cabendo a orientação de colaboradores para execução de todas as ações, a fim de garantir sua perfeita execução.

A CONTRATADA deverá participar de até sete reuniões presenciais para alinhamento com a Comissão Organizadora, em datas a serem definidas em conjunto.

O Coordenador-Geral da CONTRATADA apresentará planejamento estratégico contendo as seguintes atividades: elaborar *checklist*, de acordo com a demanda aprovada; supervisionar o trabalho do(as) coordenadores(as) e dos subcontratados; supervisionar todo o evento, devendo substituir e/ou alterar serviços contratados, quando houver autorização formal do fiscal do contrato (as alterações deverão estar de acordo com as descrições deste instrumento). O profissional estará presente todos os dias, incluindo o período de pré-produção, durante a realização do evento e pós-produção do evento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, auditiva, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, altura e distúrbios alimentares, dentre outros, permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida, em todos os ambientes do evento. A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os recepcionistas para atendimento às pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas.

A diária de todos os profissionais contratados e envolvidos no evento deverá ser compatível com o piso sindical de sua categoria, ficando a cargo da CONTRATADA despesas com uniforme, transporte e alimentação da equipe de apoio.

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma pessoa habilitada em Libras (linguagem de sinais), por turno, bem como uma pessoa habilitada em língua inglesa e espanhol para atendimento ao público.

O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, identificada de alguma forma para se diferenciar do público visitante.

Se houver necessidade de prestação de serviços noturnos, para o cumprimento dos prazos de execução e montagem da exposição, documentos de identificação da equipe e descrição de equipamentos a serem utilizados deverão ser informados à Polícia do Senado (SPOL), bem como horário de trabalho a ser cumprido.

Os carregadores designados pela CONTRATADA deverão atuar durante todo o evento, incluindo atividades de montagem e desmontagem, transporte, remoção, movimentação e remanejamento de caixas diversas, pacotes, material de consumo, material gráfico e outras atividades correlatas.

A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com os normativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas de acessibilidade para os portadores de necessidades especiais.

2.2.10. Locação de móveis, equipamentos e fornecimento de material de apoio

A CONTRATADA disponibilizará no local indicado pela CONTRATANTE os materiais, móveis e equipamentos, devendo estes estarem instalados e testados com a antecedência de até 2 (dois) dias do início do evento. Os itens deverão ser de qualidade e estarem em perfeitas condições de uso e limpeza.

No valor de cada equipamento deverão estar incluídos os itens necessários e despesas referentes a transporte, locação, produção, instalação (testes), desinstalação e suprimentos, que correrão às expensas da CONTRATADA.

Cabe à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, o fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos e a substituição imediata dos mesmos quando apresentarem defeitos, avarias, falhas ou falta, ou ainda, quando estiverem em desacordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste Estudo.

Os equipamentos utilizados no evento deverão atender as especificações descritas neste Estudo Técnico, devendo ter características equivalentes ou de melhor qualidade e capacidade tecnológicas às descritas.

A diária dos equipamentos compreenderá o período de 91 (noventa e um) dias consecutivos.

2.2.11. Acessibilidade

O projeto expográfico contém todo o detalhamento relacionado à acessibilidade sob o aspecto arquitetônico – **Anexo V**.

2.2.12. Sistema em Braille

A CONTRATADA deverá confeccionar plaquetas em acrílico ou alumínio com transcrição em Braille nos locais onde não houver recursos de áudio descrição e diante de objetos expostos.

2.2.12.1. Quantidades de material em Braille

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Legendas de elementos expográficos sem áudio descrição, com até 250 caracteres	30
2	Plaquetas em acrílico branco de 1cm de espessura ou plaquetas de alumínio	30

	de 2mm de espessura	
3	Placa em acrílico branco de 1cm com o mapa da exposição	1

2.2.13. Linguagem de sinais e legendas

Os elementos expográficos audiovisuais deverão ter legendas e tradução em Libras. Deve haver uma pessoa habilitada em Libras para interação com o público em cada turno da exposição.

2.2.14. Mobilidade reduzida

A infraestrutura da exposição obedecerá a critérios de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, como, rampas de acesso, suportes e sinalização adequados. Os critérios a serem adotados devem ser os da ABNT NBR 9050/2020.

2.2.15. Serviços de instalação, montagem e desmontagem

Consiste na construção de estrutura para exposição no Senado Federal (Salão Negro).

A CONTRATADA deverá montar toda a exposição que comporte as especificações definidas pela CONTRATANTE, bem como providenciar a instalação dos recursos tecnológicos, interativos, luminotécnicos, sonoros, de refrigeração e audiovisuais.

A CONTRATANTE providenciará um quadro de energia predial suficiente para a prestação dos serviços (projeto com planta baixa das instalações elétricas disponível no **Anexo II**).

A CONTRATADA deverá apresentar os planos de montagem e instalação de acordo com a especificação do regulamento e do local onde ocorrerá a exposição, para aprovação da CONTRATANTE, que deverá acompanhar e aprovar toda a infraestrutura montada para a exposição. Qualquer problema ou necessidade de reformulação devem ser comunicados e acordados com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela montagem, desmontagem e manutenção durante todo período do evento, mantendo todos os itens em perfeito estado de funcionamento.

Todas as estruturas da exposição deverão estar montadas e instaladas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, em todos os locais pré-definidos pela CONTRATANTE.

A desmontagem de equipamentos e estruturas deverá ocorrer a partir do dia seguinte ao encerramento das atividades da exposição. A CONTRATADA terá até 72 (setenta e duas) horas para encerrar as atividades de desmontagem, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

2.2.16. Locação de computadores, *notebooks*, telas e monitores

O serviço de locação de computadores (*desktop* ou *notebook*) consiste na disponibilização de equipamentos de informática de última geração, com velocidade de processamento e capacidade de armazenamento compatíveis com as exigências dos materiais multimídia desenvolvidos pela CONTRATANTE (descrição dos equipamentos na tabela do **item 2.2.7.1**).

A CONTRATADA deverá disponibilizar televisores/monitores *touch screen* compatíveis com os projetos desenvolvidos pela CONTRATANTE, que ofereçam conforto visual, boa leitura e qualidade de imagem e som capazes de proporcionar uma ótima experiência audiovisual, e que atendam as condições de iluminação e temperatura dos locais expositivos.

Os computadores devem possuir todos os recursos de formatação, *software* e *hardware* necessários para o perfeito funcionamento e execução das tarefas expositivas. Os mesmos serão operados pela equipe da CONTRATADA.

O serviço de disponibilização de Pannel de LED p2mm deverão ser montados e operados pela equipe da CONTRATADA, para ser utilizado nas exposições da exposição. Os painéis devem conter controlador, computador/*notebook*, com todos os *softwares* de exibição compatíveis com vídeos populares utilizados no mercado, como, por exemplo, MP4, MKV, AVI, etc.

A CONTRATADA deverá observar os prazos para apresentação, instalação, montagem e/ou operação do serviço a ser contratado, conforme cronograma de execução a ser definido em conjunto com a Comissão Organizadora.

Os equipamentos que apresentarem defeito ou inoperância, por qualquer motivo, deverão ser substituídos de forma a não comprometer o andamento da exposição, nos seguintes prazos máximos:

- a) Equipamentos necessários às fases pré-evento: até 2 (duas) horas;
- b) Equipamentos relacionados às apresentações durante a exposição: até 30 (trinta) minutos; e
- c) Equipamentos de apoio utilizados durante a exposição: até 1 (uma) hora.

Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar instalados e testados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da exposição.

A CONTRATADA deverá incluir na proposta comercial todos os custos com locação, aquisição, transporte, montagem, desmontagem, configuração, operação e manutenção dos equipamentos e os custos com contratação, alocação ou disponibilização da mão de obra necessária à prestação dos serviços com a qualidade requerida.

2.2.17. Planejamento da exposição temporária no salão negro

A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

2.2.17.1. Pré-produção

Durante a etapa de pré-produção, a empresa contratada será responsável por planejar e organizar todos os aspectos da exposição. A empresa contratada trabalhará em colaboração com a equipe da exposição para garantir que todos os aspectos da pré-produção sejam planejados e organizados de forma eficiente. Algumas das atividades que podem ser realizadas durante esta etapa incluem:

2.2.17.2. Pesquisa, levantamento e seleção do acervo

O Senado realizará um amplo trabalho de pesquisa nos acervos internos, selecionará as obras e objetos (documentos, livros, fotografias, vídeos, áudios, objetos históricos etc.) que serão exibidos na exposição por ilustrarem a história da Instituição. *A priori*, as obras e objetos da exposição são as constantes do acervo do Senado Federal.

2.2.17.3. Contratação de equipes e departamentos

A empresa contratada trabalhará em colaboração com a equipe da exposição para contratar as equipes e departamentos necessários para executar o projeto. Isso pode incluir a contratação de equipes de montagem e desmontagem, monitores, intérpretes e outros profissionais necessários.

2.2.17.4. Seleção do local

Salão Negro do Congresso Nacional.

2.2.17.5. Projeto expográfico

O projeto expográfico é responsável pelo *design* espacial da exposição, incluindo a disposição dos elementos (obras e objetos, iluminação, mobiliário, recursos tecnológicos, interativos e imersivos, painéis informativos, elementos cenográficos entre outros) o fluxo do público, a distribuição dos espaços, a criação de ambientes temáticos, entre outros aspectos relacionados à organização física da exposição. Será desenvolvida a disposição dos elementos da exposição, a ambientação dos espaços, a identificação de áreas interativas e a definição dos recursos tecnológicos a serem utilizados. O projeto expográfico será desenvolvido pelo Senado (**Anexo I**).

2.2.17.6. Produção

Durante a etapa de produção, a empresa contratada será responsável por executar os projetos expográfico desenvolvidos pelo Senado. Isso inclui a produção de *displays* interativos e outros elementos da exposição. A empresa contratada trabalhará em colaboração com a equipe da exposição para garantir que todos os elementos da produção sejam executados de acordo com os padrões de qualidade a serem estabelecidos na etapa de concepção. Algumas das atividades que podem ser realizadas durante esta etapa incluem:

2.2.17.6.1. Construção/aquisição das instalações

As estruturas físicas serão adquiridas, locadas, construídas ou montadas, como paredes, divisórias, estandes, expositores, áreas interativas, espaços para exibição de mídia etc.

2.2.17.6.2. Criação de elementos visuais

Elementos visuais como painéis informativos, *displays* digitais e objetos de cenografia serão produzidos, adquiridos e instalados.

2.2.17.6.3. Memorial descritivo da cenografia

Definição dos materiais usados na cenografia e no interior do espaço, seleção dos mobiliários, o tipo de iluminação, acabamentos, sinaléticas, equipamentos, etc.

2.2.17.6.4. Impressão de adesivos

A empresa contratada será responsável por imprimir os adesivos de parede definidos na etapa de concepção. Isso inclui a aplicação dos adesivos.

2.2.17.6.5. Preparação de objetos e obras

O Senado será responsável por preparar os objetos e obras que serão exibidos na exposição. Isso não inclui a criação de suportes e vitrines para exibição, que ficará a cargo da CONTRATADA.

2.2.17.7. Montagem

A CONTRATADA será responsável por executar a montagem da exposição nos locais determinados pela CONTRATANTE e incluirá a instalação de todo o mobiliário, iluminação, equipamentos de som e demais elementos necessários, conforme as especificações do projeto.

Além disso, a CONTRATADA deverá realizar uma completa fase de testes operacionais, abrangendo todos os elementos elétricos e eletrônicos, a fim de assegurar que estão em pleno funcionamento. Estes testes deverão ser finalizados com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da exposição ao público.

Esta etapa de montagem deverá ser realizada em colaboração com a equipe da exposição da CONTRATANTE, seguindo o cronograma de execução que será elaborado em conjunto com a Comissão Organizadora e submetido à aprovação do Senado Federal, que estipulará os prazos específicos para as diversas fases de montagem e testes.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir tais prazos, sujeitando-se às diretrizes de segurança e eficiência estabelecidas pela CONTRATANTE.

2.2.17.7.1. Disposição dos elementos

Todos os artefatos da exposição serão montados e colocados em seus devidos lugares, seguindo o plano de exposição previamente definido.

2.2.17.7.2. Instalação de mobiliário

A empresa contratada será responsável por instalar o mobiliário que será usado na exposição, como bancos, mesas e cadeiras.

2.2.17.7.3. Instalação de iluminação e equipamentos de som

A empresa contratada será responsável por instalar iluminação e equipamentos de som que serão usados na exposição. Isso pode incluir o posicionamento correto das luzes para destacar os objetos exibidos, o ajuste dos níveis de iluminação para criar uma atmosfera adequada e a instalação de alto-falantes e outros equipamentos de som.

2.2.17.7.4. Acessibilidade

A montagem deve garantir a acessibilidade de pessoas nas mais variadas necessidades, em especial a de locomoção. Para tal, é preciso garantir espaços de trânsito para cadeirantes, rampas de acesso à exposição, etc.

2.2.17.7.5. Testes e ajustes

Todos os equipamentos e os recursos tecnológicos da exposição serão testados para garantir que funcionem corretamente. Serão feitos ajustes conforme necessários e deverão estar 100% instalados e funcionais 48 (quarenta e oito) horas antes do início da exposição.

2.2.17.8. Pós-produção

Durante a etapa de pós-produção, a empresa contratada será responsável por supervisionar a exposição durante o período em que estiver em funcionamento. Isso inclui a manutenção dos elementos da exposição. A empresa contratada trabalhará em colaboração com a equipe da exposição para garantir que todos os aspectos da pós-produção sejam gerenciados de forma eficiente. Algumas das atividades que podem ser realizadas durante esta etapa incluem:

2.2.17.8.1. Manutenção dos elementos da exposição

A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção dos elementos da exposição durante o período em que estiver aberta ao público. Isso pode incluir o reparo de equipamentos danificados e a substituição de materiais desgastados. Obras de arte e demais elementos do Museu do Senado serão manuseados e reparados exclusivamente pela equipe de restauração e conservação do Senado.

2.2.17.8.2. Atendimento ao público

A empresa contratada será responsável por atender o público durante o período em que a exposição estiver aberta. Isso inclui o fornecimento de informações sobre os objetos exibidos, a orientação dos visitantes pelo espaço da exposição e o esclarecimento de dúvidas e perguntas.

2.2.17.9. Desmontagem

A empresa contratada será responsável por desmontar a exposição após o encerramento. Isso inclui a remoção de todos os elementos da exposição. A empresa contratada trabalhará em colaboração com a equipe da exposição para garantir que todos os aspectos da desmontagem sejam executados de forma eficiente e segura. Algumas das atividades que podem ser realizadas durante esta etapa incluem:

2.2.17.9.1. Remoção dos elementos da exposição

A empresa contratada será responsável por remover de forma cuidadosa todos os elementos da exposição após o encerramento. Isso inclui a desmontagem do mobiliário, iluminação e equipamentos de som, o empacotamento seguro dos objetos e o transporte dos materiais, garantindo sua integridade e preservação para futuras exposições. Os objetos do Museu do Senado serão manuseados pela equipe de restauração e conservação do Senado.

2.2.17.9.2. Transporte dos elementos da exposição

A empresa contratada será responsável por transportar todos os elementos da exposição após o encerramento. Isso pode incluir o carregamento dos materiais em veículos de transporte, o transporte dos materiais e o descarregamento dos materiais no destino final.

2.2.18. Avaliação e acompanhamento

Durante a execução do projeto, será necessário realizar reuniões regulares com a empresa contratada para acompanhar o andamento do trabalho, avaliar os resultados alcançados e fornecer *feedback*.

Será designado um representante interno para supervisionar o projeto, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas, a qualidade do trabalho e a satisfação do cliente.

2.2.19. Gerenciamento de riscos

Será realizado um mapeamento de riscos para identificar e avaliar os possíveis obstáculos que possam surgir durante o desenvolvimento do projeto.

Riscos como atrasos na entrega de materiais, problemas técnicos com os recursos tecnológicos, mudanças nas especificações ou requisitos do cliente, entre outros, devem ser identificados e mitigados.

Planos de contingência devem ser estabelecidos para lidar com eventuais contratemplos, com ações corretivas e alternativas pré-definidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Museu	Maria Cristina Silva Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que o Senado Federal, conforme já mencionado, não possui pessoal, material, equipamentos e infraestrutura para produzir a exposição em comento, os requisitos serão direcionados para possíveis contratos a serem firmados com o mercado relevante.

Abaixo seguem os requisitos da contratação:

4.1. Sustentabilidade

Esta contratação observará, quando cabível, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como os critérios e práticas sustentáveis elencadas em normativos que tratam do tema, tais como o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022 e a Lei nº 10.295/2001.

Dessa forma, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, os descritos abaixo, quando possível:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- c) Realizar programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e dar destinação, preferencialmente, às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

4.2. Requisitos gerais

A CONTRATADA deverá demonstrar capacidade de adequação da linguagem e de formas diferenciadas e didáticas capazes de garantir a compreensão dos conteúdos transmitidos;

A CONTRATADA deverá ter estrutura apta para planejar, produzir, transportar e instalar a exposição no Senado;

A CONTRATADA deverá ter experiência em montagem de exposições, bem como profissionais treinados e habituados às suas rotinas e ferramental adequado para execução do trabalho;

O(s) serviço(s) deverá(ão) atender aos critérios mínimos para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas com necessidades especiais e espaço reservado a cadeirantes participantes do evento.

Os critérios para a promoção de acessibilidade não excluem qualquer outra determinação legal acerca do tema, quer seja complementar, suplementar, superveniente ou qualquer outra que se aplique ao caso concreto.

Ressalte-se que a administração pública, na busca de seus interesses, deve priorizar ações de maior alcance e eficiência, portanto, sempre otimizando o recurso público empregado na execução.

Devido ao tempo destinado para a conclusão do processo de contratação, estima-se que a empresa terá aproximadamente 6 (seis) meses para desenvolver e instalar a exposição nos ambientes definidos.

À CONTRATADA será facultada a possibilidade de realização de vistoria no local da exposição, mediante requisitos estabelecidos abaixo:

- a)** A CONTRATADA deverá solicitar, por escrito, ao Museu do Senado Federal, para prévio agendamento, pelo *e-mail* museu@senado.leg.br, com cópia para mcrism@senado.leg.br;
- b)** Não será realizada vistoria técnica sem prévio agendamento;
- c)** Não será realizada vistoria técnica sem a presença de integrantes da Comissão Organizadora do Senado Federal;
- d)** A vistoria técnica poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica contratada, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa, ou de procuração;
- e)** A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa;
- f)** Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria;
- g)** Realizada a vistoria, o CONTRATADO receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Comissão Organizadora do Senado Federal;
- h)** Caso o CONTRATADO encaminhe sua proposta sem manifestação quanto ao interesse de realizar a vistoria técnica, será automaticamente considerado que declinou dessa possibilidade, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta;

4.3. Sobre os recursos tecnológicos

A exposição fará uso de recursos tecnológicos inovadores para criar uma experiência imersiva e interativa aos visitantes.

4.3.1. Telas interativas sensíveis ao toque

Instalação de telas interativas onde os visitantes podem explorar informações adicionais, mapas interativos que destacam as mudanças geográficas do país ao longo dos anos e a representação política nos estados, por exemplo.

4.3.2. Realidade Virtual (RV) e Realidade Aumentada (RA)

Os elementos de realidade aumentada serão acessados por meio de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*. O público poderá usar a câmera do dispositivo para visualizar objetos virtuais em 3D. Os elementos de realidade aumentada incluem animações e efeitos sonoros para tornar a experiência mais envolvente.

4.3.3. Jogos interativos

Criação de jogo educativo e desafiador que envolvam os visitantes e os desafiem a testar seus conhecimentos sobre a história do Senado e da democracia brasileira.

Os jogos e desafios devem ser projetados para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, permitindo que todos os visitantes participem. Os jogos incluirão perguntas de múltipla escolha, associação de imagens e textos, e outros formatos que ajudem a testar o conhecimento do público sobre a história do Senado.

4.3.4. Áudio-guias

Criação de áudio-guias para acessibilidade e fornecimento de informações adicionais sobre as obras e objetos expostos em português, inglês e espanhol.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o foco deste Estudo é a contratação de empresa especializada em exposições, as especificações foram encaminhadas e resultaram nos seguintes valores:

EMPRESA	VALOR
Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing Ltda	R\$ 4.850.550,00
Kombicom Mídia e Comunicação	R\$ 4.650.000,00
Madai Produções Ltda	R\$ 2.500.000,00
Promova Co Produções Eventos e Serviços Ltda EPP	R\$ 3.250.000,00
YDreams	R\$ 3.989.300,00

OBS.:

- A despeito de os orçamentos enviados se referirem a uma exposição itinerante, esta foi retirada do planejamento da COMUS, portanto, os valores aqui considerados são concernentes apenas à exposição temporária do Salão Negro.

- Tendo em vista que este levantamento de mercado ocorreu em época concomitante à confecção do Termo de Referência, as cotações consideradas para a estimativa do valor da contratação são as mesmas e estarão apenas anexadas na pesquisa de preços e não a este Estudo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada em exposições para atender a demanda relacionada ao bicentenário do Senado Federal adere-se perfeitamente às necessidades da Casa e suas características específicas de urgência, exigências de qualidade e aderência institucional.

A falta de recursos materiais, de espaço para guarda de estruturas diversas e a dificuldade para confecção de materiais expositivos reforçam a necessidade desta contratação. Desta forma, isenta-se o Senado da necessidade de guarda e manutenção de infraestruturas e materiais expositivos, uma vez que a empresa será responsável por essas atividades, bem como será responsável pela logística de deslocamento, montagem e desmontagem da infraestrutura da exposição, mobiliário, decoração, sinalização e possíveis equipamentos utilizados. Ganha-se em prazo e qualidade na execução.

Além disso, garante ao Senado a utilização de recursos atualizados, de boa qualidade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Vale sublinhar que empresas organizadoras de eventos são reputadas pela flexibilidade na prestação de serviços e pela notória capacidade gerencial, resultantes da alta especialização de seus departamentos de compras, que buscam otimizar a eficiência no mercado de bens e serviços de forma a oferecer soluções mais adequadas à finalidade específica de cada evento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pelo Senado e necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços, recursos materiais e recursos humanos a serem prestados pela CONTRATADA. Deve-se considerar a qualidade do serviço e a pontualidade no prazo de entrega, já que o tempo estimado para o atendimento da demanda é de 5 a 6 meses:

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1	Exposição no Salão Negro - Exposição Principal	Projeto expográfico e projeto gráfico definido pelo Senado, para uma área aproximada de 200m², sendo as seguintes atividades da CONTRATADA: • Planejamento da montagem da exposição • Construção da infraestrutura arquitetônica da exposição • Construção ou aluguel dos mobiliários • Construção dos módulos expositivos

		• Locação de equipamentos • Instalação elétrica e lógica • Montagem de equipamentos • Atendimento
		Testes e operação de equipamentos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.983.300,00

Com base nos orçamentos recebidos, a mediana obtida foi de **R\$ 3.983.300,00** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos reais).

Contudo, considerando-se a complexidade da contratação e a enorme dificuldade em se levantar 100% dos requisitos, equipamentos, utensílios e pessoal necessários dentre outros, para a completude do serviço a ser prestado, este Órgão Técnico entende necessário o estabelecimento de pagamento pelos chamados “Produtos e Serviços Complementares”, doravante denominados PSC. A empresa contratada deverá apresentar justificativa acompanhada das especificações técnicas e da estimativa de custos, para sua aprovação. A estimativa de custos dos PSC deverá ser acompanhada de 3 (três) orçamentos do mercado conforme os seguintes critérios:

- a) Os orçamentos deverão conter as seguintes informações: nome empresarial; CNPJ; endereço completo; telefone/e *e-mail* para contato; descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total; local e data de emissão; e nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.
- b) Os orçamentos deverão ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo ser aceitas propostas encaminhadas por meio eletrônico, desde que emitidos dos endereços institucionais das empresas.
- c) Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) orçamentos, a CONTRATADA deverá justificar o fato, por escrito, para apreciação do Senado.
- d) Para a aprovação dos custos, o Senado Federal poderá proceder consulta junto ao mercado para verificação dos orçamentos apresentados.
- e) Para subsidiar a análise dos orçamentos apresentados pela CONTRATADA, o Senado Federal buscará as referências dos preços praticados pela Administração Pública em relação aos produtos e serviços complementares.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Exposição no Salão Negro, objeto a ser licitado, forma um conjunto unitário, resguardadas as suas especificidades. É prática comum no setor de exposições e eventos as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não se mostra vantajosa, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

[...]

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

A contratação do serviço de única empresa trará maior uniformidade de execução, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de desarticulação entre as empresas.

Ademais, tendo em conta que os serviços almejados são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Observa-se, ainda, que, no âmbito administrativo, haverá um coordenador de eventos, que ficará responsável por toda a demanda de planejamento, execução e acompanhamento, cabendo a este profissional realizar o cronograma de instalação e montagem de equipamentos e demais serviços, de forma que o parcelamento do objeto também inviabilizaria a capacidade operacional e administrativa da gestão do evento como um todo.

Do ponto de vista econômico, no mercado de eventos, existe uma tendência de as empresas ofertarem preços menores quando a contratação do objeto ocorre de forma conjunta, em razão dos custos administrativos e outros relativos à logística e transporte, sendo estes menores do que os existentes quando de uma contratação individual.

Com efeito, no caso em comento, considerando que um evento envolve diversas atividades que precisam ser executadas de forma sincronizada, o parcelamento do objeto não é medida viável, em razão do risco da inexecução do objeto da contratação em uma eventual separação dos serviços, como por exemplo, a ocorrência de falhas técnicas/administrativas no operacional e sua gestão, incompatibilidades de equipamentos, acessórios e mobiliários, atrasos na montagem da infraestrutura, ausências de licenças, falhas e/ou atrasos nos serviços de sonorização, na iluminação, bem como possíveis danos que a mão de obra contratada para operacionalizar os equipamentos e demais serviços poderiam causar a outra empresa. Ademais, o parcelamento do objeto demandaria maior capacidade administrativa e operacional para possibilitar a fiscalização dos diversos contratos gerados na contratação.

Há precedente jurisprudencial quanto ao entendimento da adjudicação do objeto por grupo, veja-se:

"Para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível; considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que

viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital”. (Acórdão 517/2012 - TCU - 2a Câmara).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação é uma iniciativa alinhada aos elementos estratégicos do Senado Federal, como sua visão, missão, valores e objetivos.

Além disso, tal contratação colabora para o alcance dos compromissos do Senado Federal com a excelência na prestação de serviços públicos; com a igualdade; com a livre disseminação de ideias; com a transparência; com a sustentabilidade; com a acessibilidade; com a memória do Senado e com a comunidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a)** Por meio da execução dos objetos a serem contratados, espera-se que a população brasileira possa ter maior conhecimento acerca da relevância do Senado Federal para a democracia brasileira e possa vivenciar experiências relevantes em relação a história do Senado.
- b)** Espera-se um ganho significativo na qualidade das exposições, agilidade no atendimento das demandas, melhor retorno de percepção dos objetivos das exposições por parte do público, ganho de expertise dos servidores da Casa, garantia do alinhamento do discurso institucional, identidade visual, padronizações estéticas e narrativas a serem utilizadas.
- c)** Atingir o maior número possível de pessoas impactadas com informações capazes de transformar sua percepção e pré-conceitos em relação ao papel do Senado e sua importância, assim como fomentar nas pessoas sua relevância na construção da cidadania e fortalecimento da democracia no país.
- d)** Garantir uma experiência de visitação diferenciada.

13. Providências a serem Adotadas

Definição da metragem quadrada de cada uma das áreas expositivas, limites de segurança e demais regras internas quanto às limitações para os projetos expositivos.

Serão consultados SPOL, SINFRA, SPATR, área de Relações Públicas e demais áreas envolvidas na execução dos projetos, obedecendo os trâmites e regras internas, com vistas a garantir a legalidade e qualidade das atividades envolvidas nas exposições.

- SPOL: autorizações de entrada de pessoal contratado, verificação do esquema de segurança para o evento, acompanhamento das atividades com objetivos relacionados à segurança e guarda do patrimônio do Senado Federal.
- SINFRA: Projeto arquitetônico, elétrico e de engenharia para descrição da estrutura da exposição, bem como de refrigeração, iluminação e acessibilidade.
- SPATR: Limpeza diária da exposição.

SGIDOC: Acompanhamento de montagem e desmontagem, desenvolvimento de projeto expográfico, desenvolvimento do projeto gráfico, seleção, manuseio e cuidados com os elementos expográficos do Senado Federal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades, deverá identificar e avaliar os potenciais impactos ambientais, comprometendo-se a implementar as seguintes medidas mitigadoras, em conformidade com a legislação e normas ambientais aplicáveis:

- a) Resíduos Sólidos: Separar, coletar e encaminhar para reciclagem ou reuso os resíduos decorrentes dos serviços, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- b) Uso Consciente de Energia: Selecionar materiais e equipamentos elétricos que atendam aos critérios de eficiência do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO.
- c) Recursos Renováveis: Preferir o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, fomentando práticas de economia de recursos naturais.
- d) Controle de Ruído: Operar com equipamentos de baixo nível sonoro, respeitando os padrões da Norma Brasileira NBR 10151 da ABNT.
- e) Proteção Ocupacional: Fornecer Equipamentos de Proteção Individual em atendimento à Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- f) Gestão de Água: Implementar o uso eficiente da água, seguindo diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).
- g) Recolhimento de Pilhas e Baterias: Organizar a coleta e a destinação adequada de pilhas e baterias conforme a resolução CONAMA nº 401/2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação ora proposta é perfeitamente viável, pois objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização da exposição comemorativa do Bicentenário do Senado Federal, de interesse do próprio Senado, com reflexos sociais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HENRIQUE GUARITA

Equipe de apoio

Despacho: De acordo.

MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO

Autoridade competente

Despacho: De acordo.

DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA

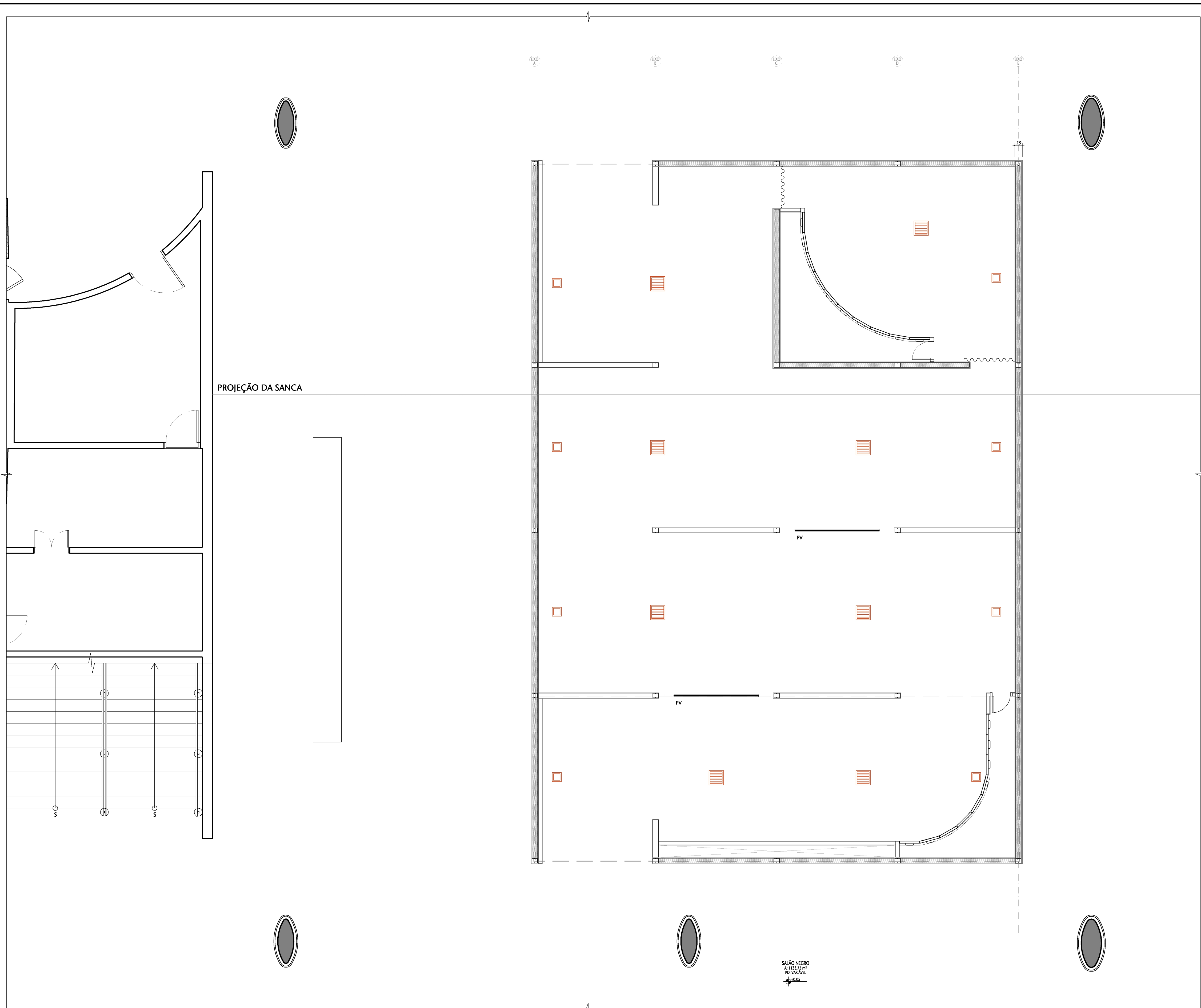
Autoridade competente



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO III – planta baixa da instalação da refrigeração



CLIMATIZAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	DIFUSOR DE AR QUADRADO 360x360mm	08
	GRELHA DE RETORNO QUADRADA 250x250mm	08

- NOTAS:
- O duto de climatização principal do espaço poderá ser acessado na sanca de gesso e a derivação para os ambientes deverá ser executada pela Contratada.
 - O material dos dutos e isolamentos deverá ser apresentado para análise prévia da Fiscalização.

01 PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA

ESCALA 1:50

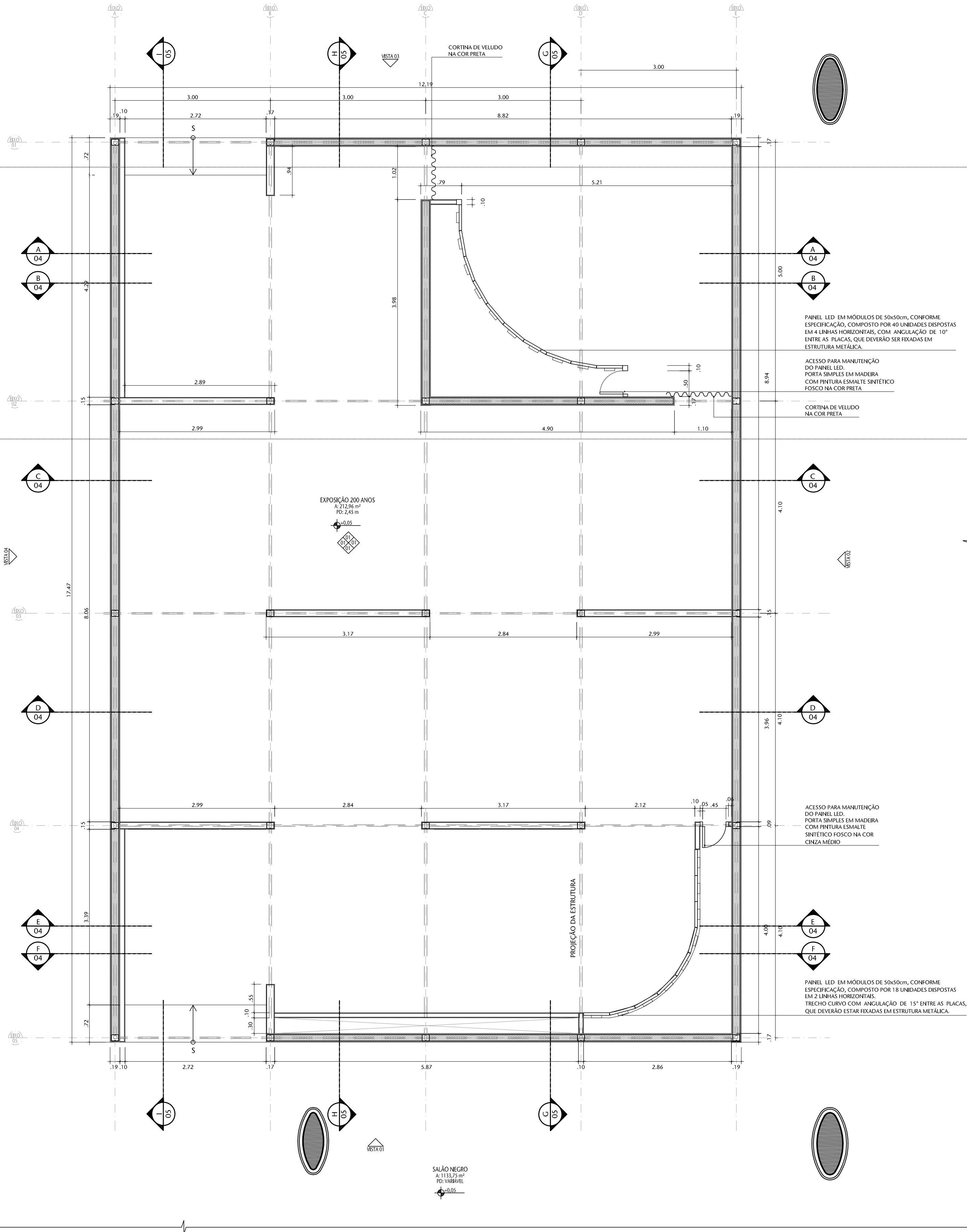
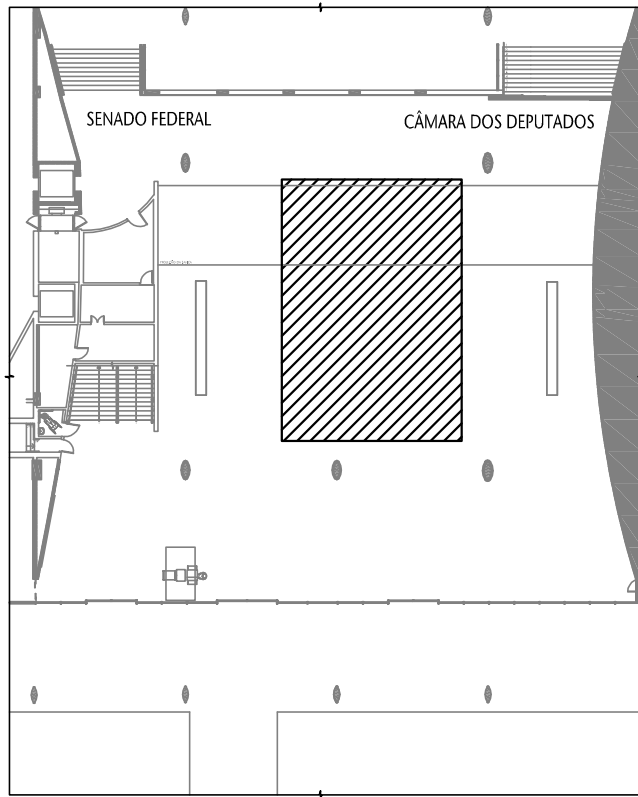
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPB-P01-065 E 066	ÁREA DE INTERV.
-		SALÃO NEGRO	212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
VANESSA	VANESSA	NOV/2023	PLANTA CLIMATIZAÇÃO
			FASE:
			ANTEPROJETO
			ESCALA:
			1/50
			Nº PRANCHA:
			1/1



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO IV – planta baixa com detalhamento da estrutura arquitetônica



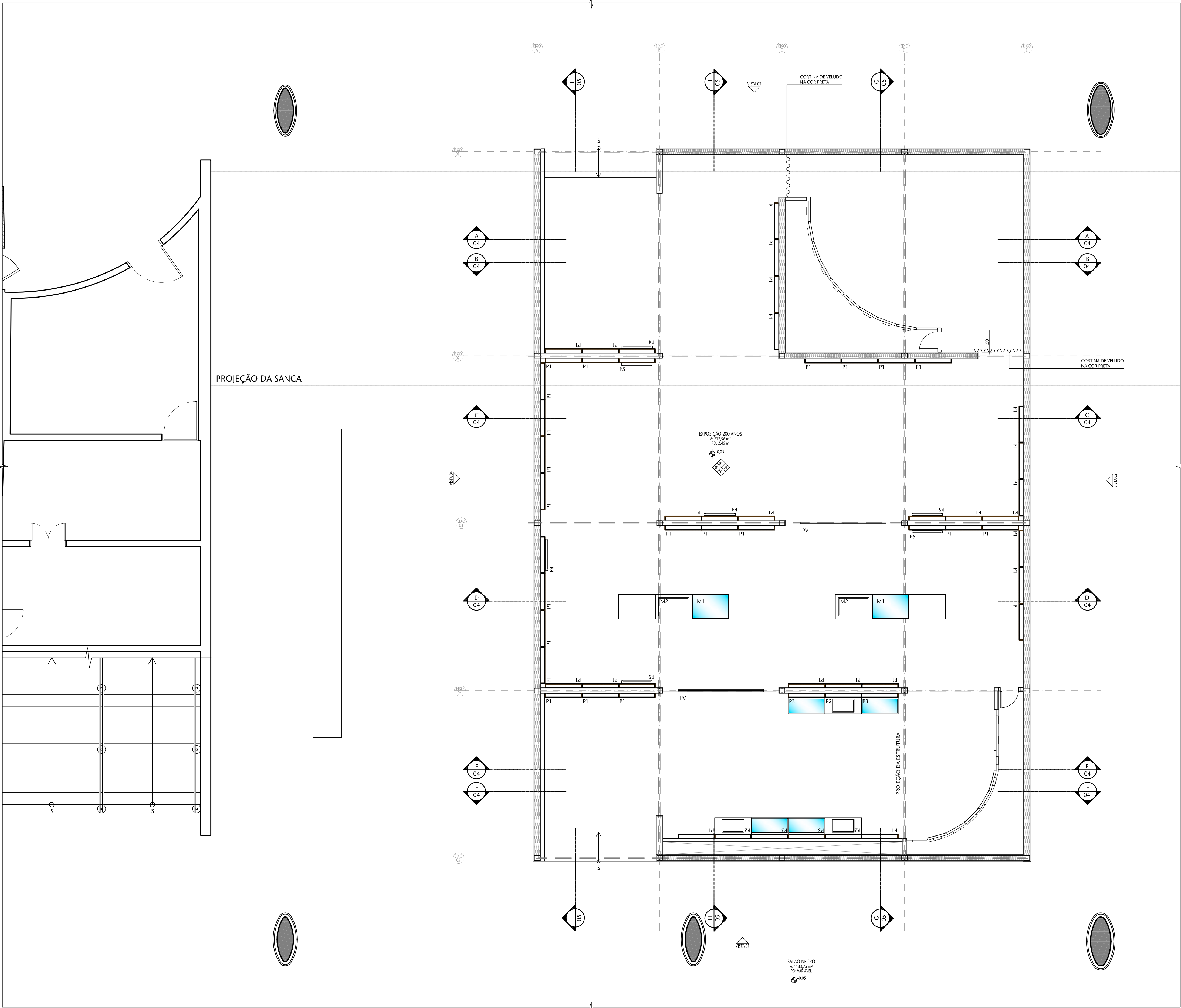
- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES

PROJETO EM TÁBUA DE MADEIRA 1/50m COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORDEIRA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DESEJAR
FORRO EM GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 15mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TRANTES E GUÍAS METÁLICAS, COM TÁBUA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PARA COZINHA

00	Emissão inicial	OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPH-F01-065 E 066 SALAÇÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHIA:
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA
			FASE: ANTEPROJETO
			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHIA: 1/7

01 PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA
ESCALA 1:50

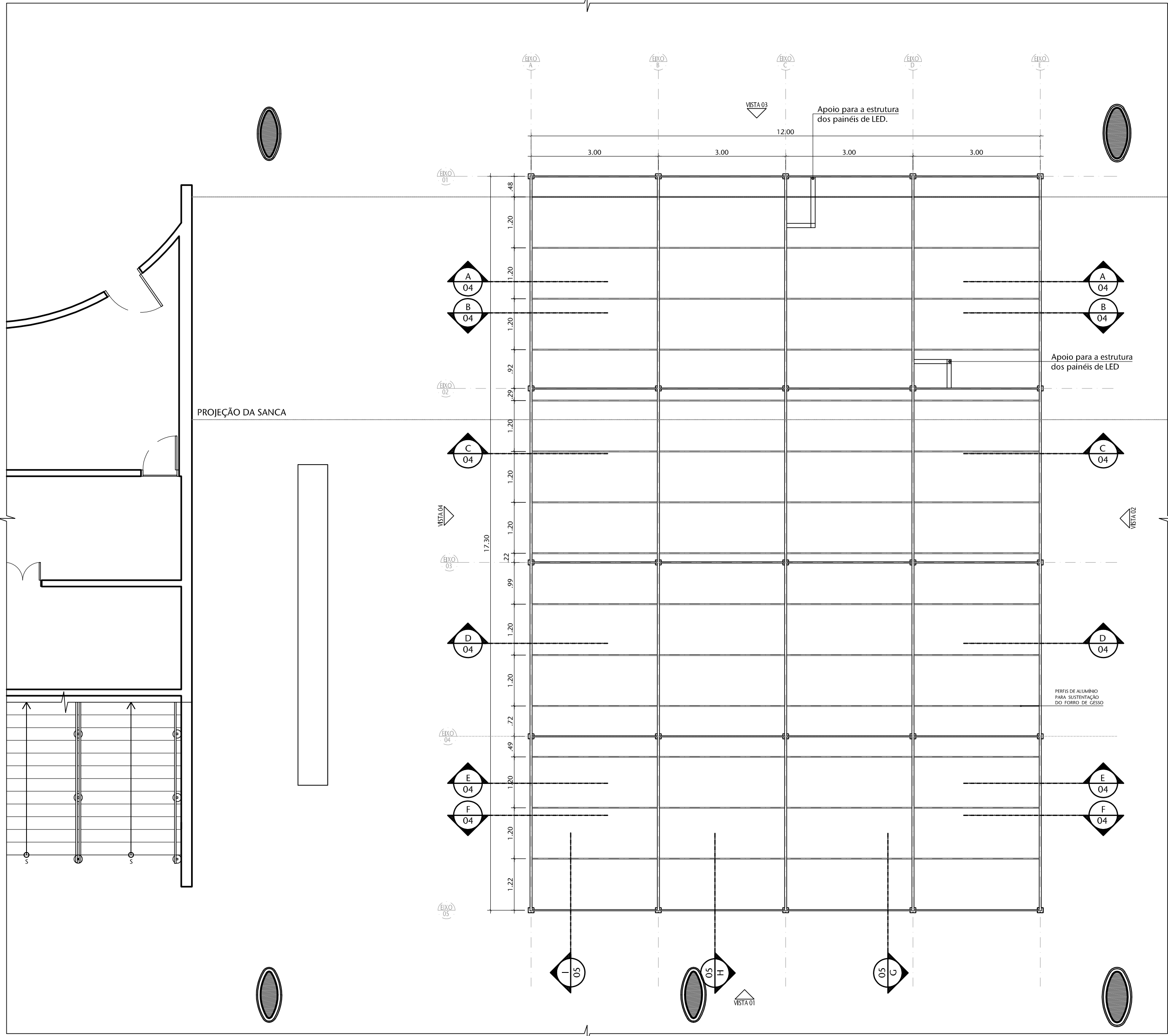


01 PLANTA DE LEIAUTE
ESCALA 1:50

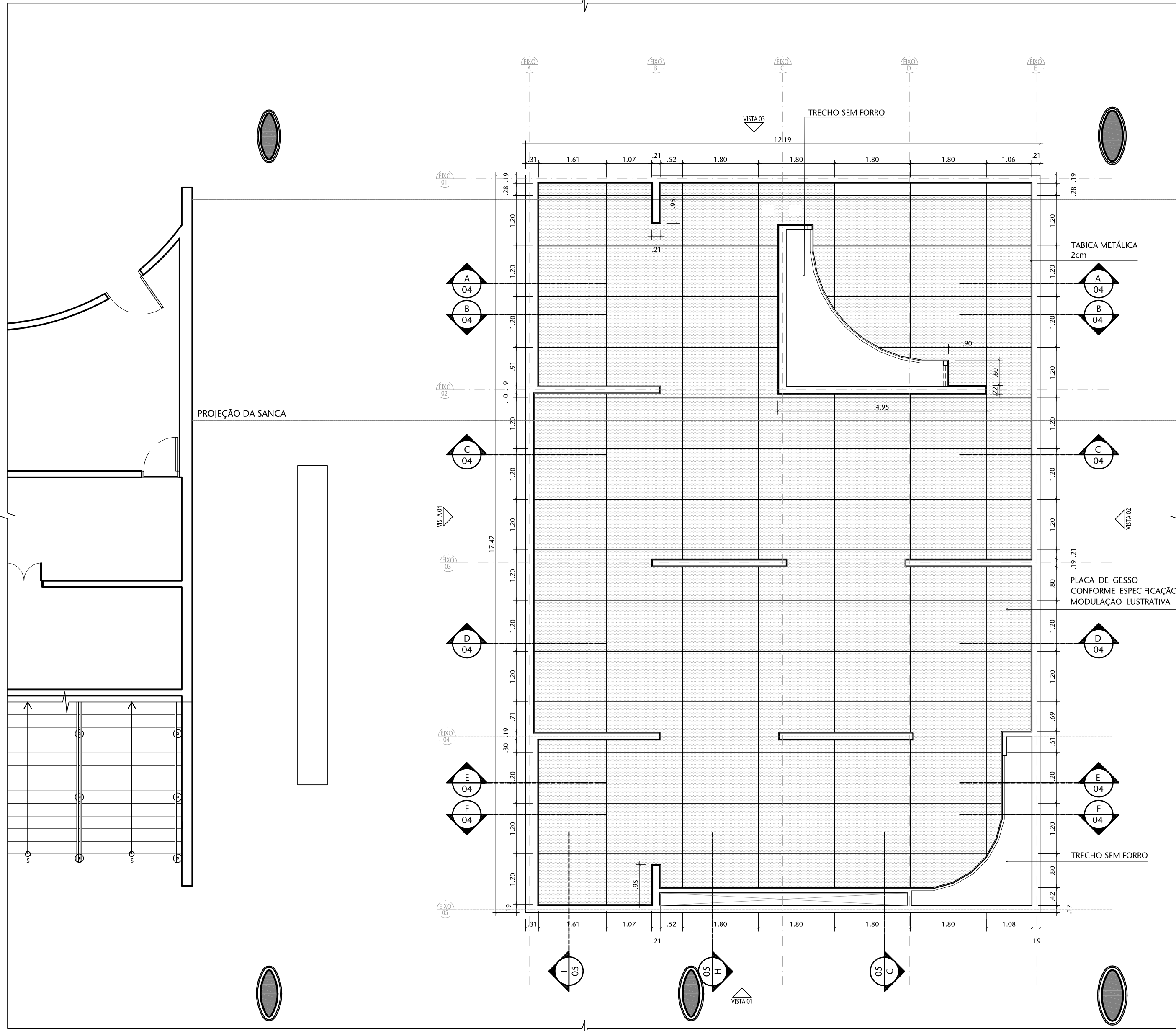
PEÇAS UTILIZADAS				
NOME	QUANTIDADE	VISTA SUPERIOR	VISTA FRONTAL	DESCRIÇÃO
P1	44			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
P2	03			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES COM CAIXA PARA MONITORES TOUCH SCREEN, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.
P3	04			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES COM CAIXA PARA VITRINE COM TAMPO EM VIDRO COMUM = 6mm, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.
P4	03			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO, PARA FRACÇÃO DE UM MONITOR TOUCH SCREEN VERTICAL. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
P5	04			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO, PARA FRACÇÃO DE DOIS MONITORES TOUCH SCREEN HORIZONTAIS. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
PV	02			PANEL EM VIDRO TEMPERADO = 12mm COM SUPORTE EM AÇO ESCOVADO CONFORME DETALHAMENTO.
M1	05			MÓVEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, COM BASE EM METALON, LAVETA E TAMPO DE VIDRO COMUM = 6mm, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 90 x 90 x 60cm.
M2	04			MÓVEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, COM BASE EM METALON E ESPAÇO PARA MONITOR TOUCH SCREEN EMRUTIDO, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 90 x 90 x 60cm.
M3	02			BANCO EM MDF ESTOFADO, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 50 x 90 x 60cm.

- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES			
PISO EM TABULEIRO DE MADEIRA 3x6cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MISTURADO			
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFEIR			
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAVAS STAVOMBO DE 12,5mm, COM BORDAS REBAMADAS, CONTRIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TÁBICA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFEIR			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPB-P01-065 e 066	ÁREA DE INTERV
-		SALÃO NEGRO	212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	FASE:
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA:			ESCALA:
PLANTA DE LEIAUTE			1/50
Nº PRANCHA:			2/7



01 PLANTA DE FORRO - ESTRUTURA
ESCALA 1:75



01 PLANTA DE FORRO - GESSO
ESCALA 1:75

- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO DE 12,5mm EM CADA FACE), MARCA GYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO DE 12,5mm EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA GYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

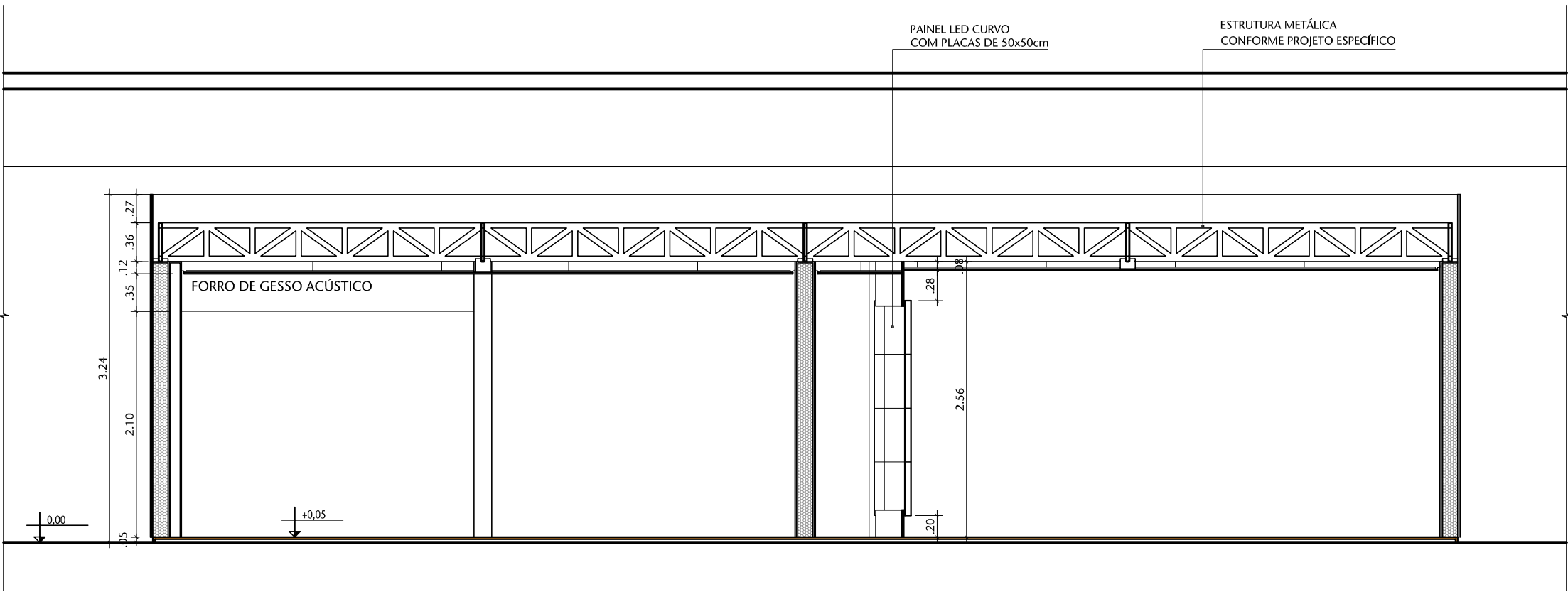
ESPECIFICAÇÕES

PROJ. EM TABULEIRO DE MADEIRA 3x5cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCLADO

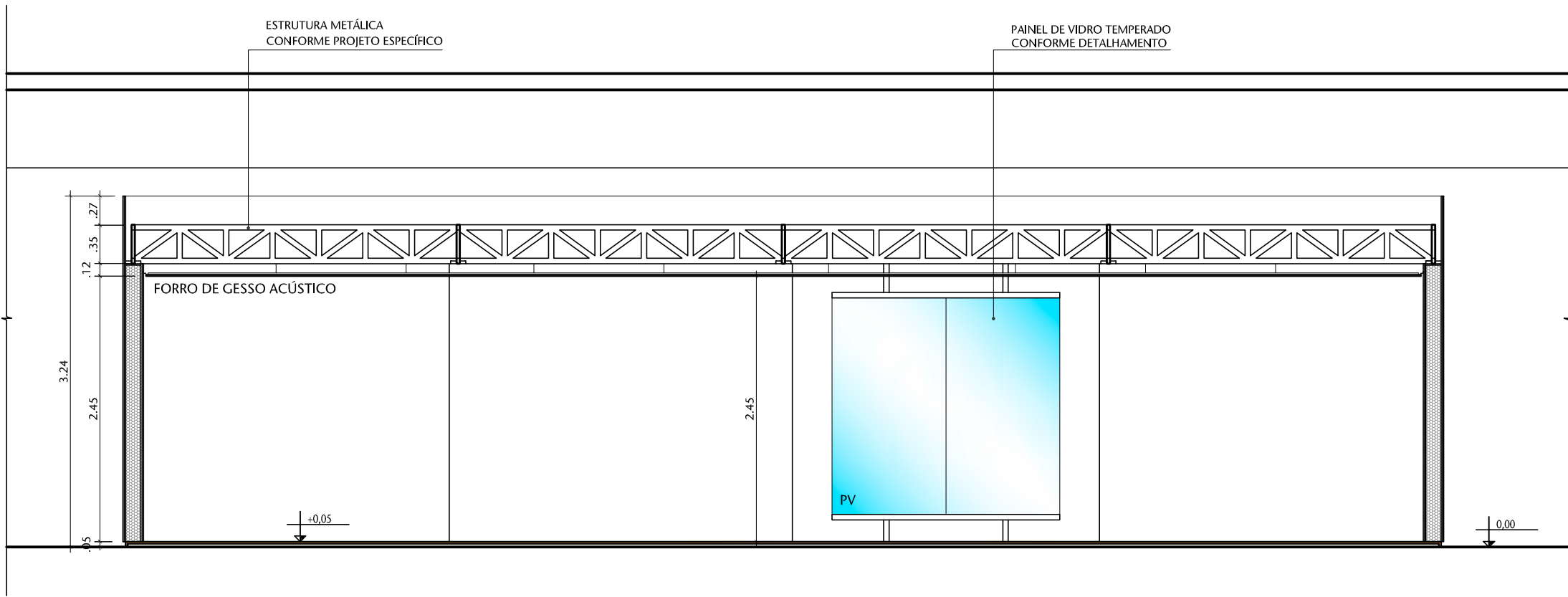
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORDEIRA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR

FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STAVOMER DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TABUA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADA E PINTADA COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

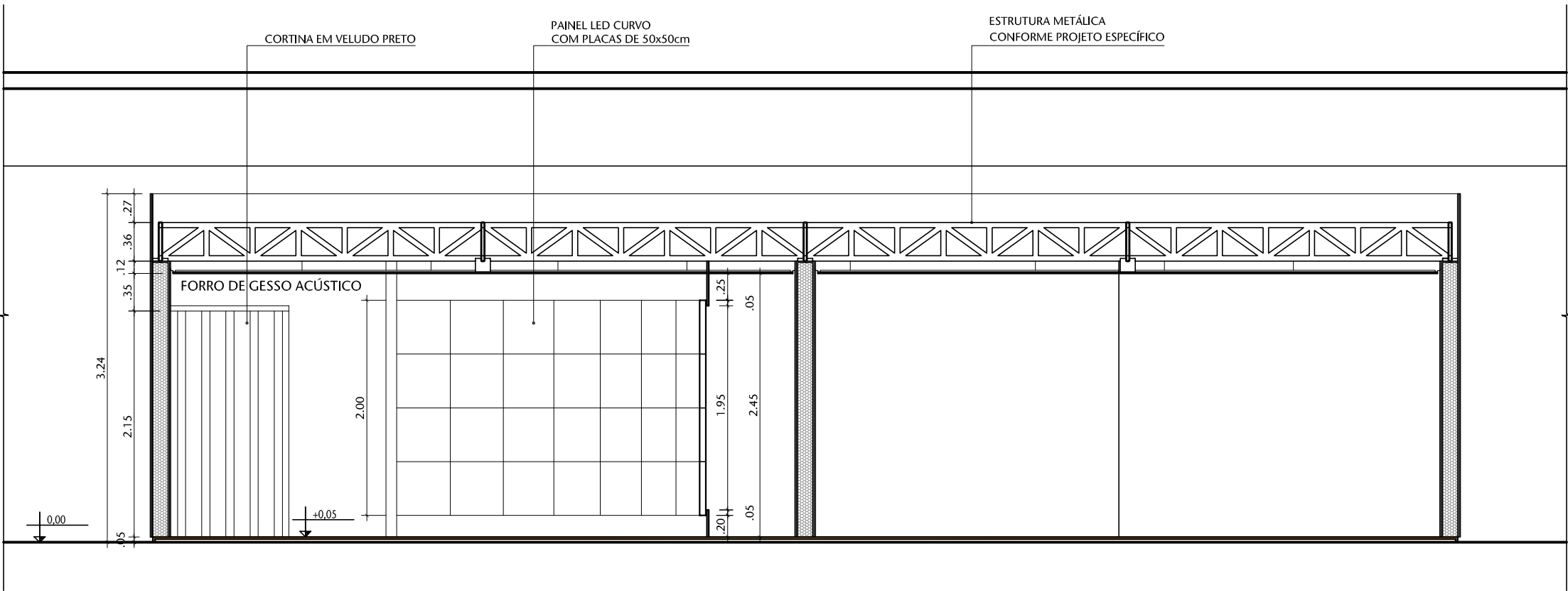
00		Emissão inicial		OUT/2023		VANESSA					
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS				DATA		REVISOR			
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA											
INTERESSADO:						LOCAL: EDPBR-001-065 E 066		ÁREA DE INTER			
-						SALÃO NEGRO		212,96 m²			
COORD.		CHEFE DE SERV.:		TAREFA:		PROJETO:		FASE:		Nº PRANCHIA:	
LUIZ		VANESSA		#124530		EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO		ANTEPROJETO		3/7	
ARQUITETO:		DESENHO:		DATA:		TÍTULO DA PRANCHIA:		ESCALA:			
VANESSA		EMANUELE		OUT/2023		PLANTAS DE FORRO - ESTRUTURA E GESSO		1/100			



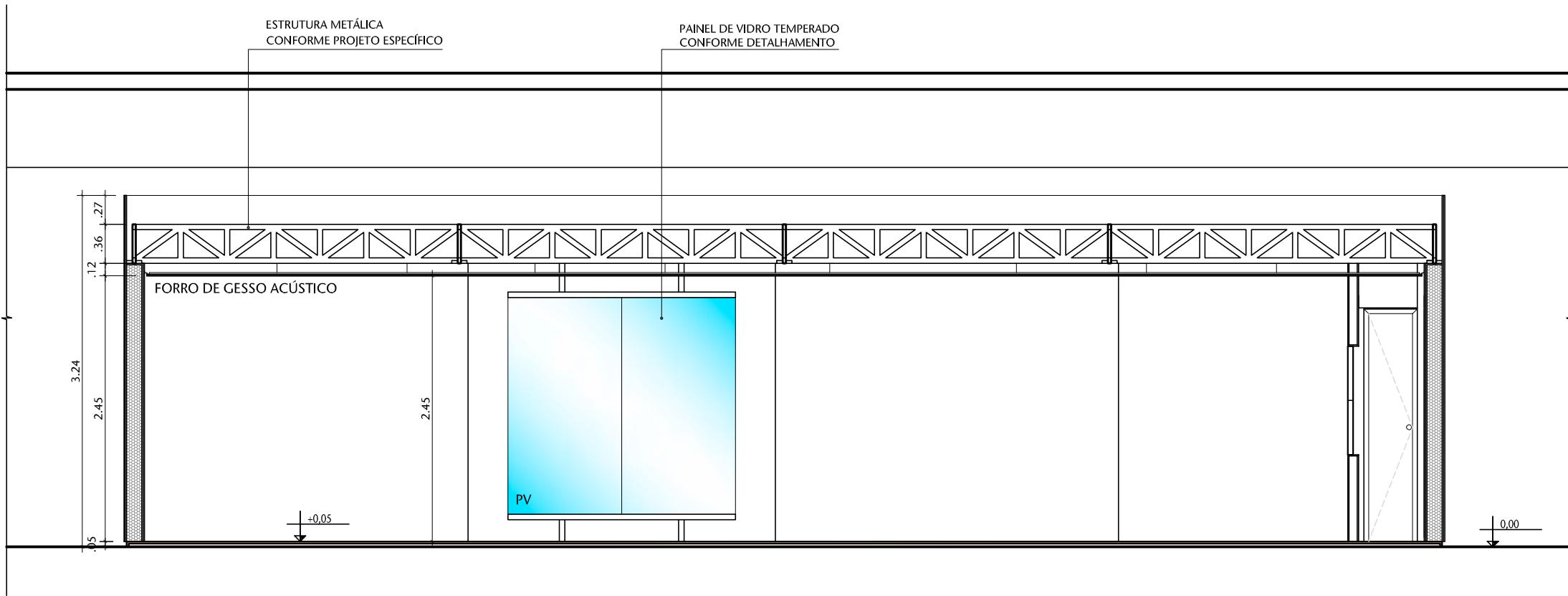
01 CORTE A
ESCALA 1:50



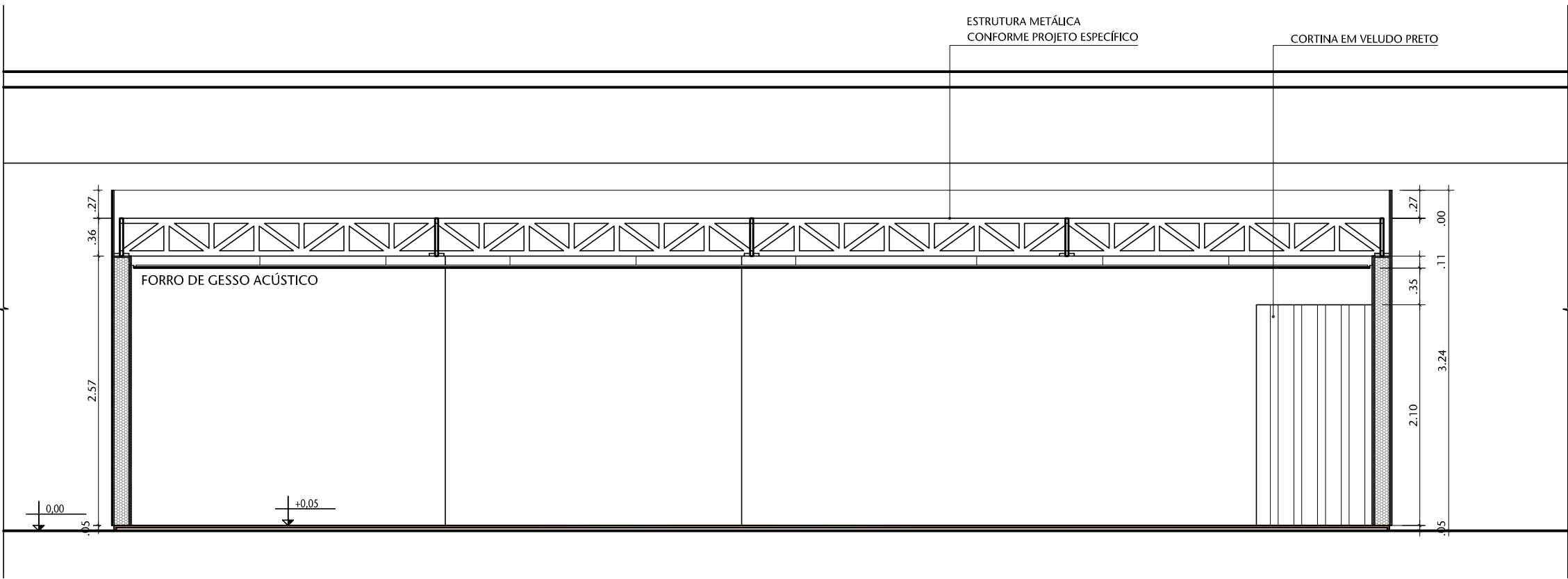
04 CORTE D
ESCALA 1:50



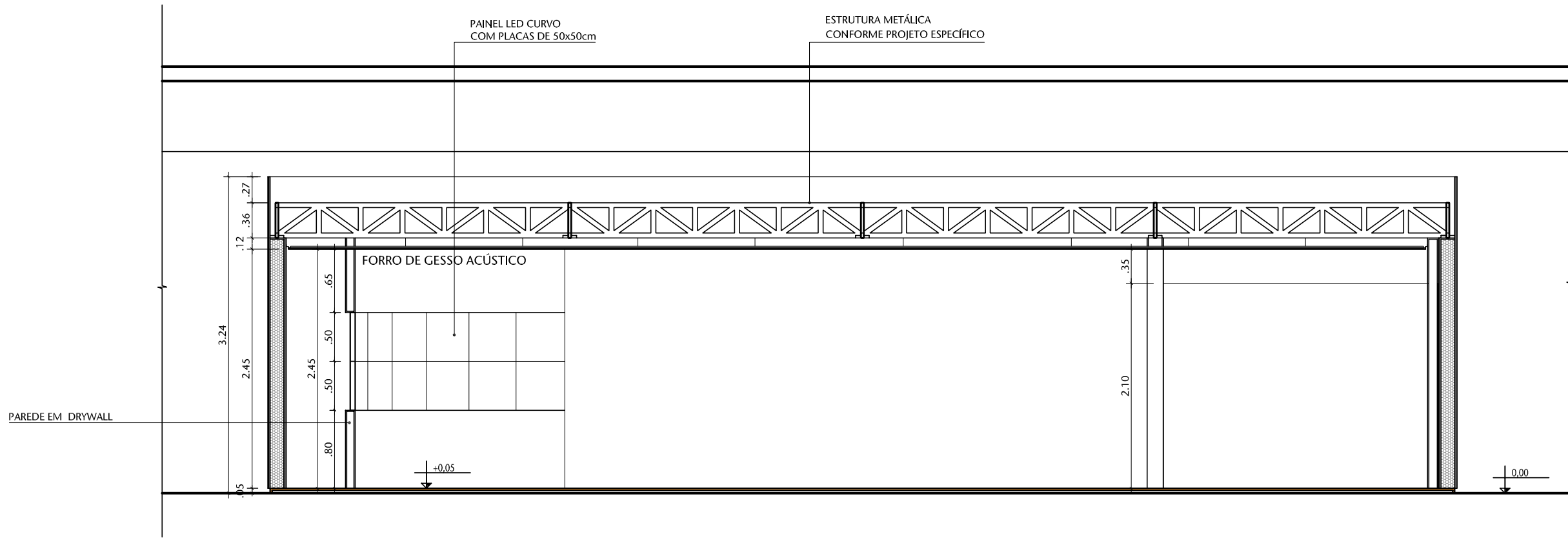
02 CORTE B
ESCALA 1:50



05 CORTE E
ESCALA 1:50



03 CORTE C
ESCALA 1:50

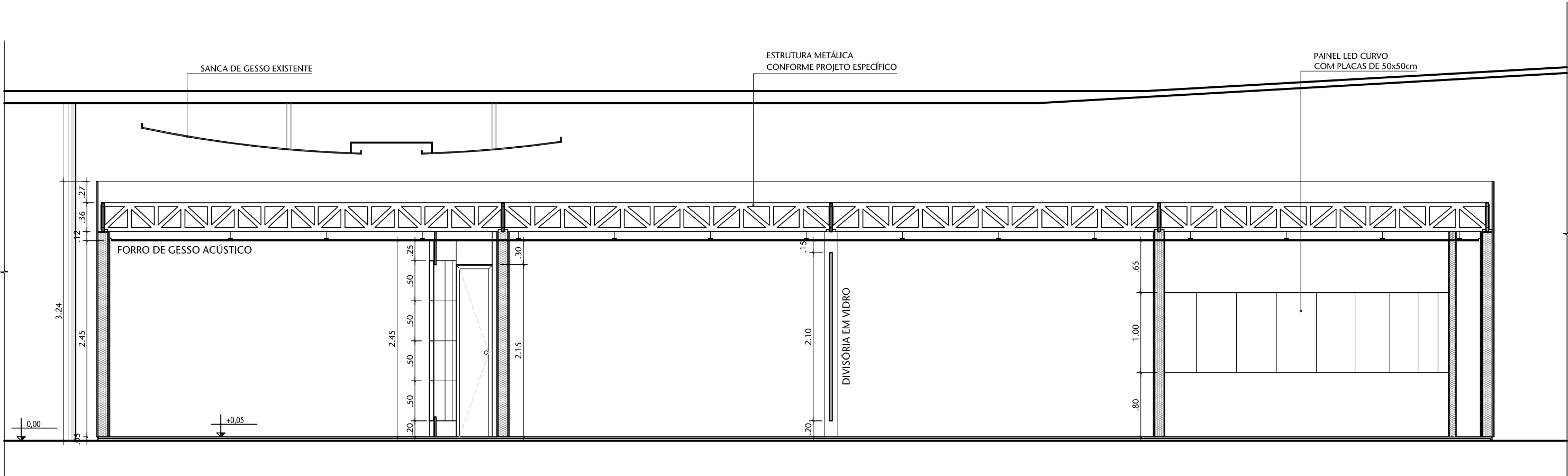


06 CORTE F
ESCALA 1:50

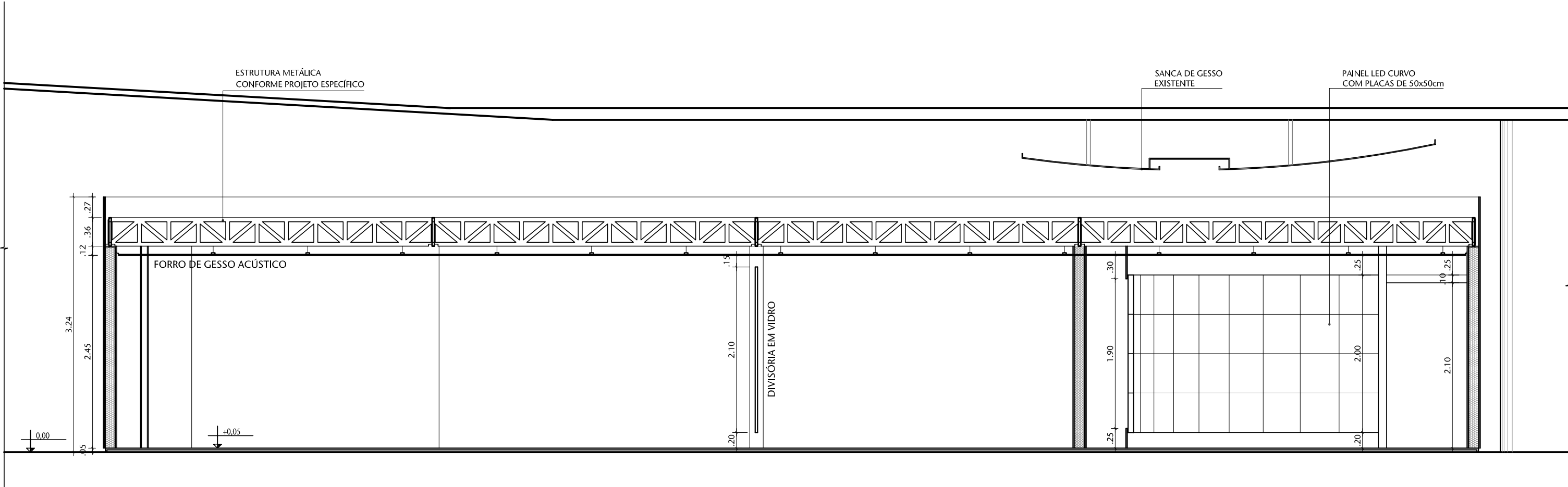
- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (QUINA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA COTTEN OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA COTTEN OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES			
PISO EM TABULEIRO DE MADEIRA 1h=5cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCADO			
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORBIDA E FINTURA ACRÍLICA FOSCA COM A DEBRAR			
FORRO EM GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TRANTES E GUÍAS METÁLICOS, COM TABICA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTÓRNO DAS PAREDES, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA			

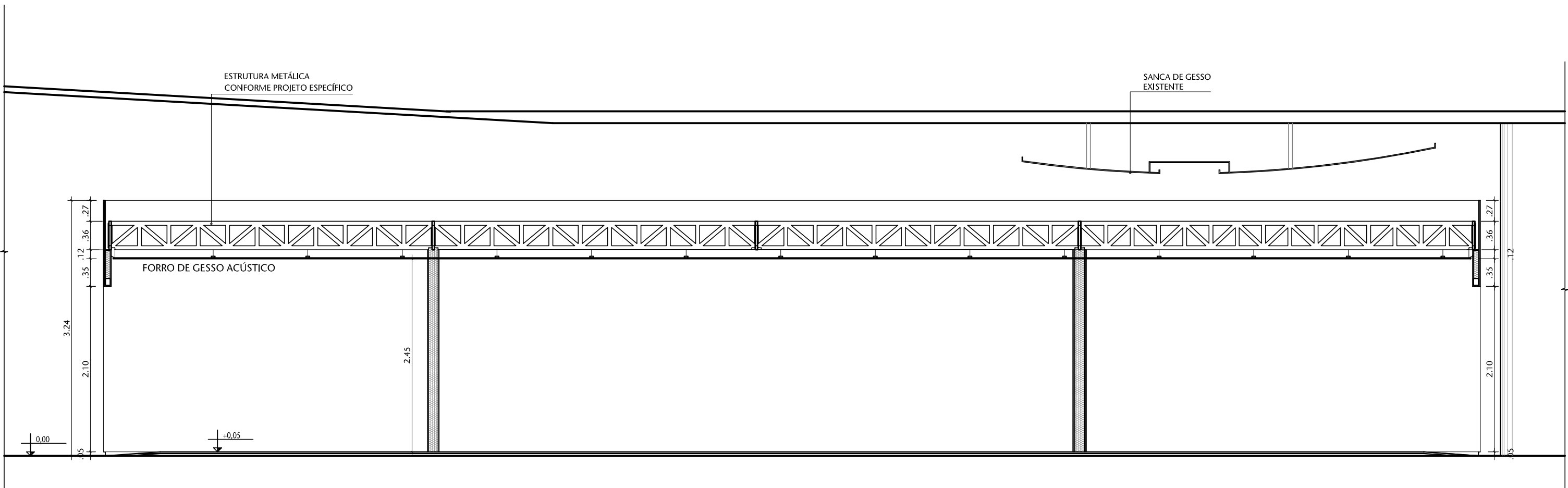
00	Emissão inicial	OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPH-F01-065 E 066	ÁREA DE INTERV:
-		SALÃO NEGRO	212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	FASE:
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA:			ESCALA:
CORTES A, B, C, D, E e F			1/50
			Nº PRANCHA:
			4/7



01 CORTE G
ESCALA 1:50



02 CORTE H
ESCALA 1:50

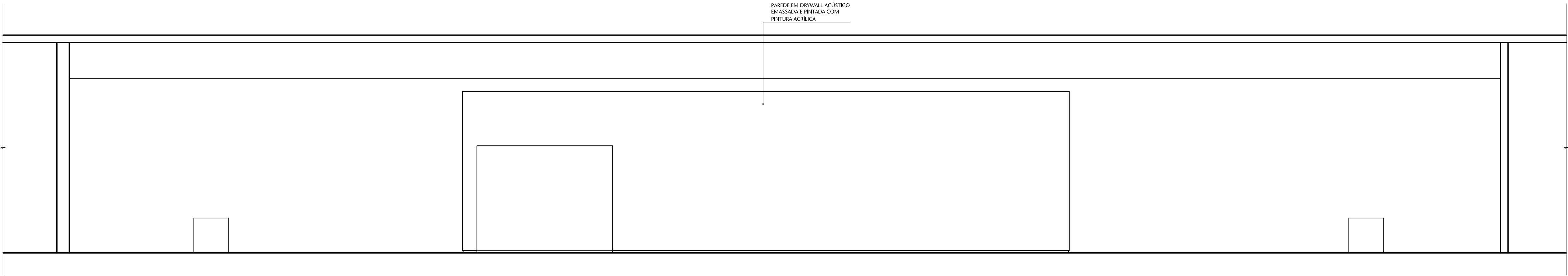


03 CORTE I
ESCALA 1:50

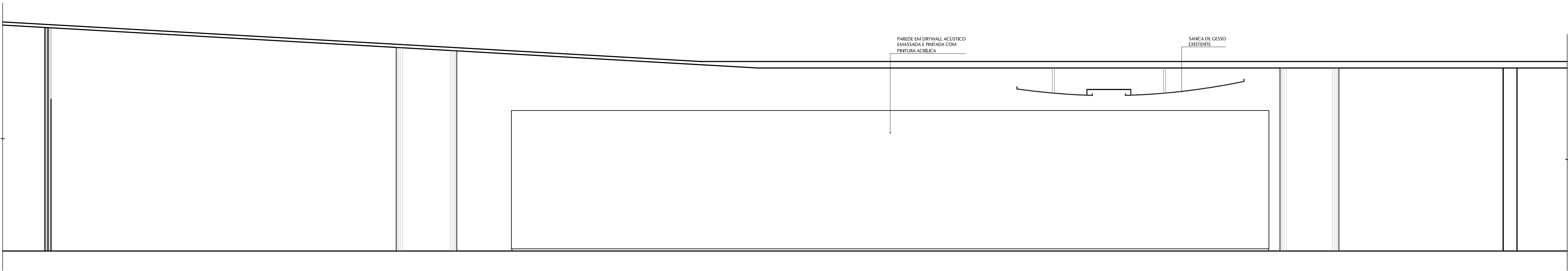
- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES	
PROJ. EM TABLADO DE MADEIRA 3x5m COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCLADO	
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORDEIRA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR	
FORRO EM GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TIBANES E CUNHAS METÁLICAS, COM TUBO METÁLICO SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR	

00		Emissão inicial		OUT/2023		VANESSA	
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA		REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA							
INTERESSADO: -				LOCAL: EDPR-001-065 E 066 SALÃO NEGRO		ÁREA DE INTERV. 212,96 m²	
COORD. LUAN		CHEFE DE SERV.: VANESSA		TAREFA: #124530		Nº PRANCHIA: 5/7	
ARQUITETO: VANESSA		DESENHO: EMANUELE		DATA: OUT/2023		FASE: ANTEPROJETO ESCALA: 1/50	
PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO TÍTULO DA PRANCHIA: CORTES G, H e I							



01 VISTA 01
ESCALA 1:50



02 VISTA 02
ESCALA 1:50

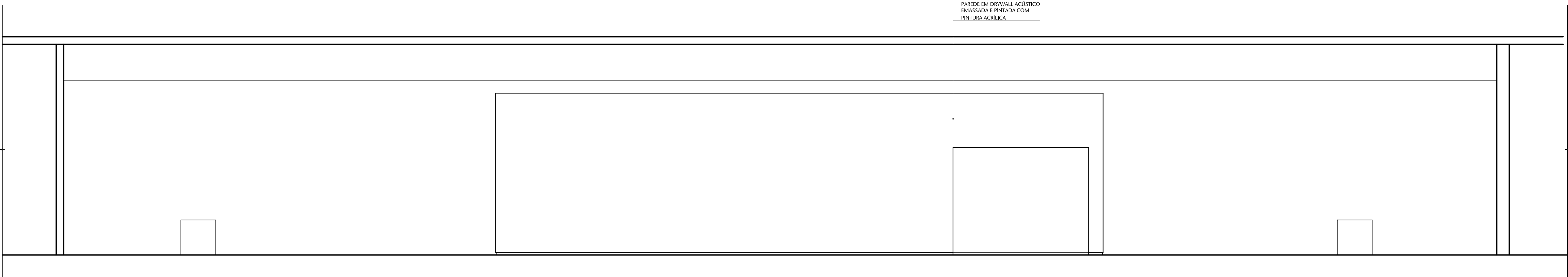
PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

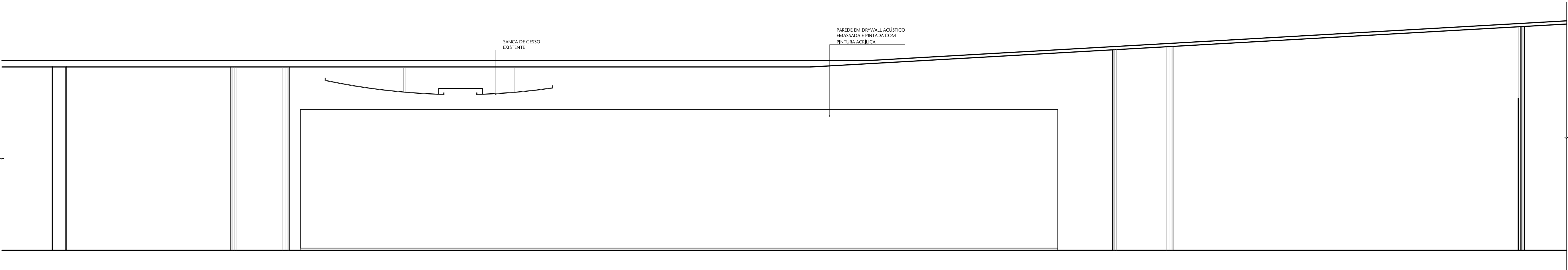
ESPECIFICAÇÕES

PROJ. EM TABUADO DE MADEIRA 30x50cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MISTURADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBAMADAS, COM TIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TUBO METÁLICO SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

00		Emissão inicial		OUT/2023		VANESSA	
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA		REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA							
INTERESSADO: -				LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO		ÁREA DE INTERV. 212,96 m²	
COORD. LUAN		CHEFE DE SERV.: VANESSA		TAREFA: #124530		Nº PRANCHA:	
ARQUITETO: VANESSA		DESENHO: EMANUELE		DATA: OUT/2023		FASE: ANTEPROJETO	
						ESCALA: 1/50	
PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO						TÍTULO DA PRANCHA: VISTAS 1 E 2	
						6/7	



01 VISTA 03
ESCALA 1:50



02 VISTA 04
ESCALA 1:50

PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM DO SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESSURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PLARES METÁLICOS.

PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM DO SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESSURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PLARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES

PROJ. EM TABULEIRO DE MADEIRA 30x50cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MISTURADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBAIXADAS, CONTIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TABUA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

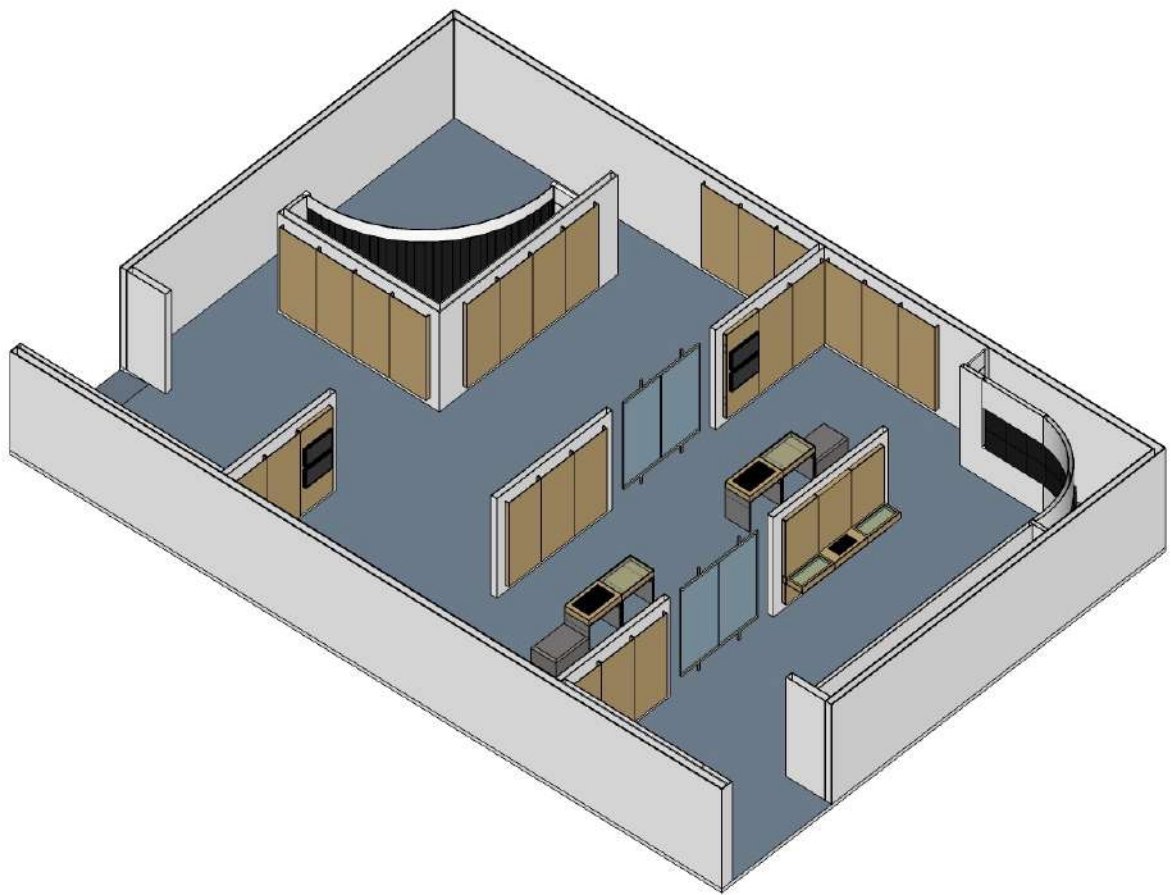
00		Emissão Inicial		OUT/2023		VANESSA					
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS			DATA		REVISOR				
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA											
INTERESSADO:					LOCAL: EDP/RP-001-065 E 066 SALÃO NEGRO		ÁREA DE INTER 212,96 m²				
COORD. LUAN		CHEFE DE SERV.: VANESSA		TAREFA: #124530		PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO		FASE: ANTEPROJETO		Nº PRANCHA: 7/7	
ARQUITETO: VANESSA		DESENHO: EMANUELE		DATA: OUT/2023		TÍTULO DA PRANCHA: VISTAS 3 E 4		ESCALA: 1/50			

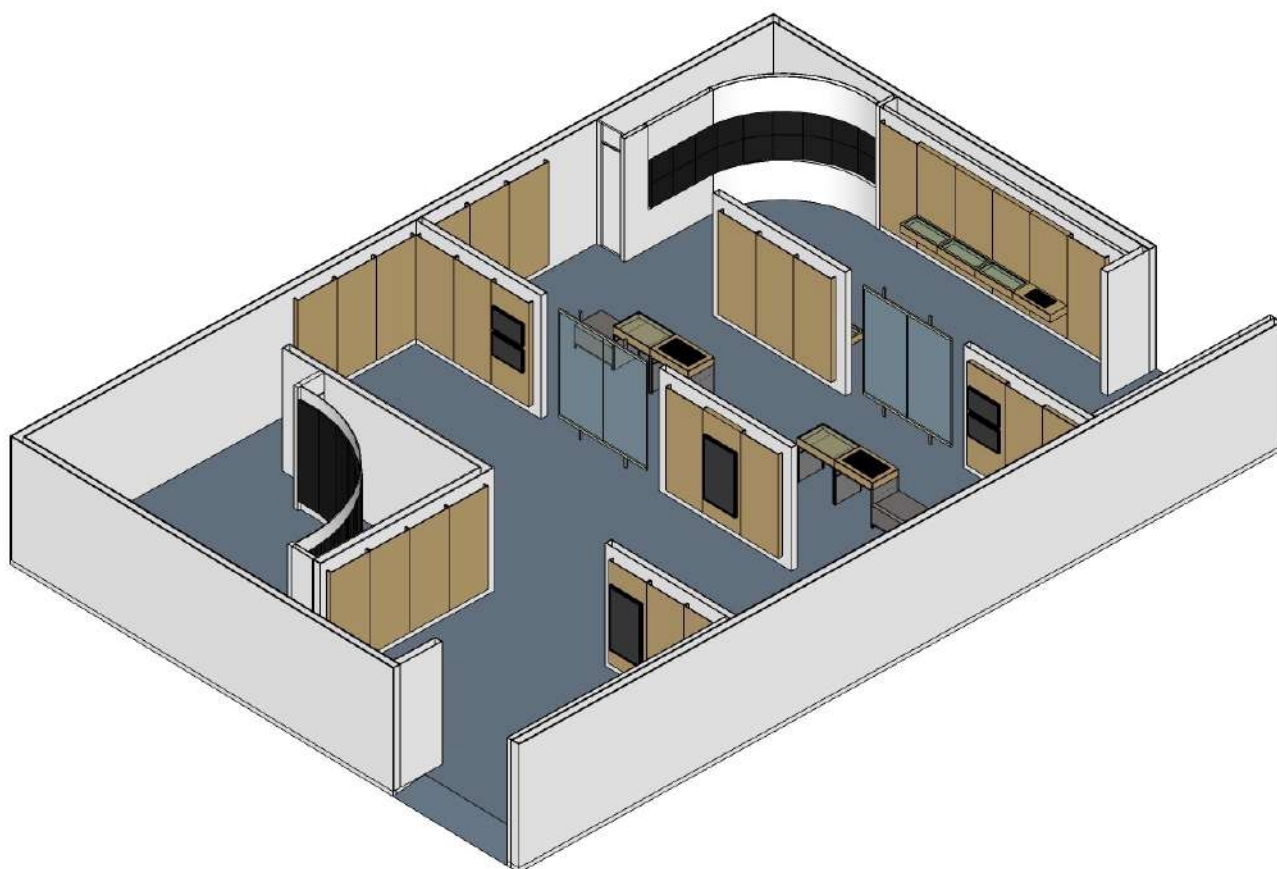


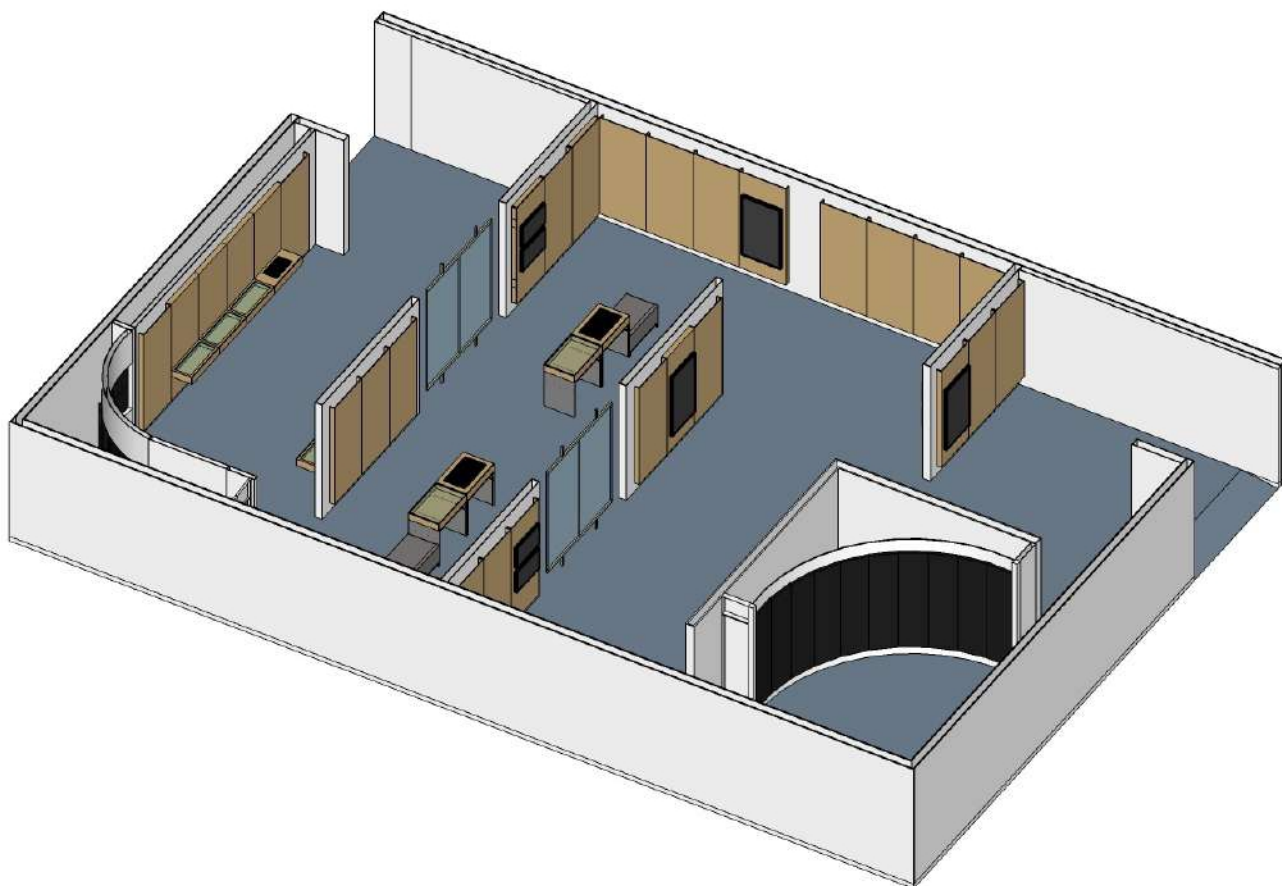
SENADO FEDERAL

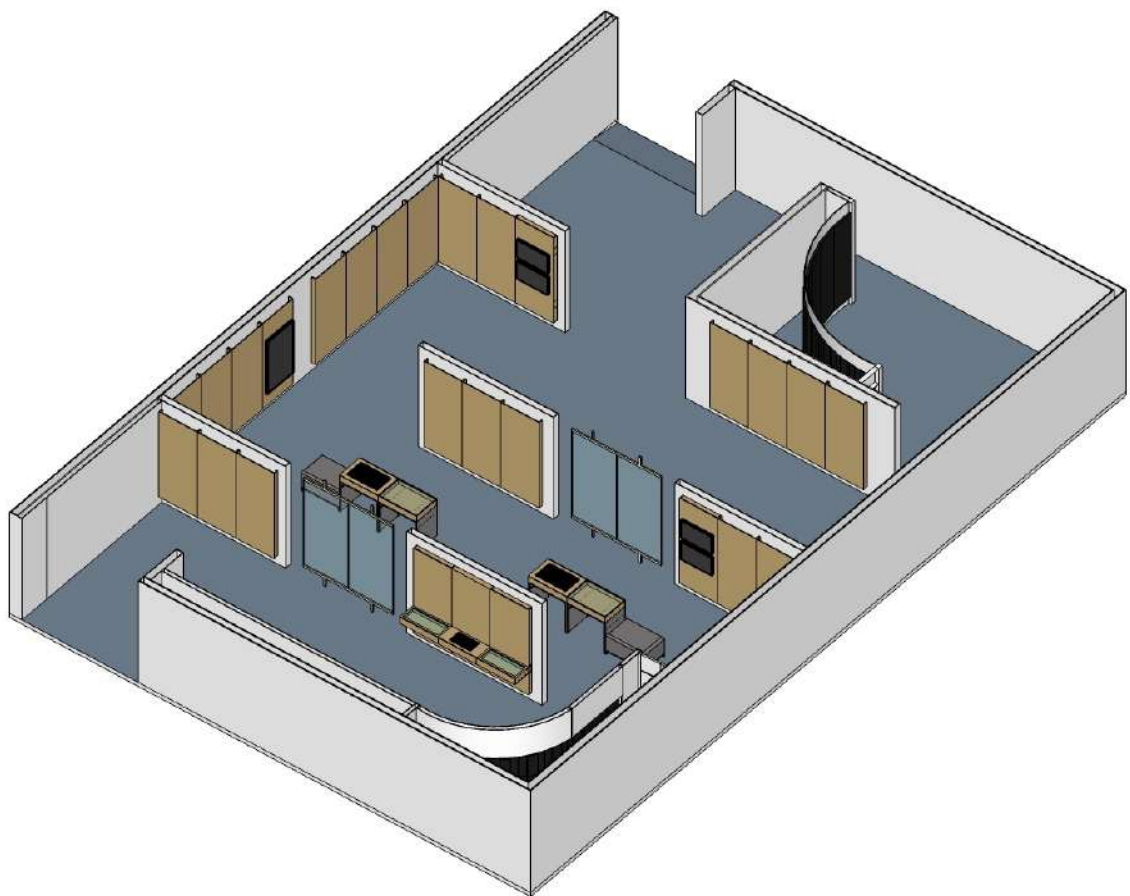
Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO I – Projeto expográfico



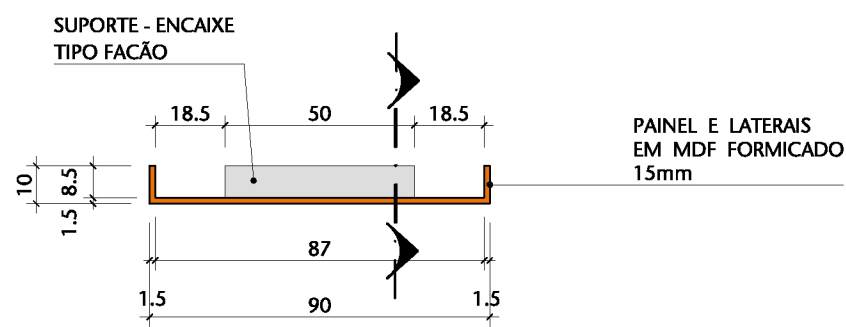




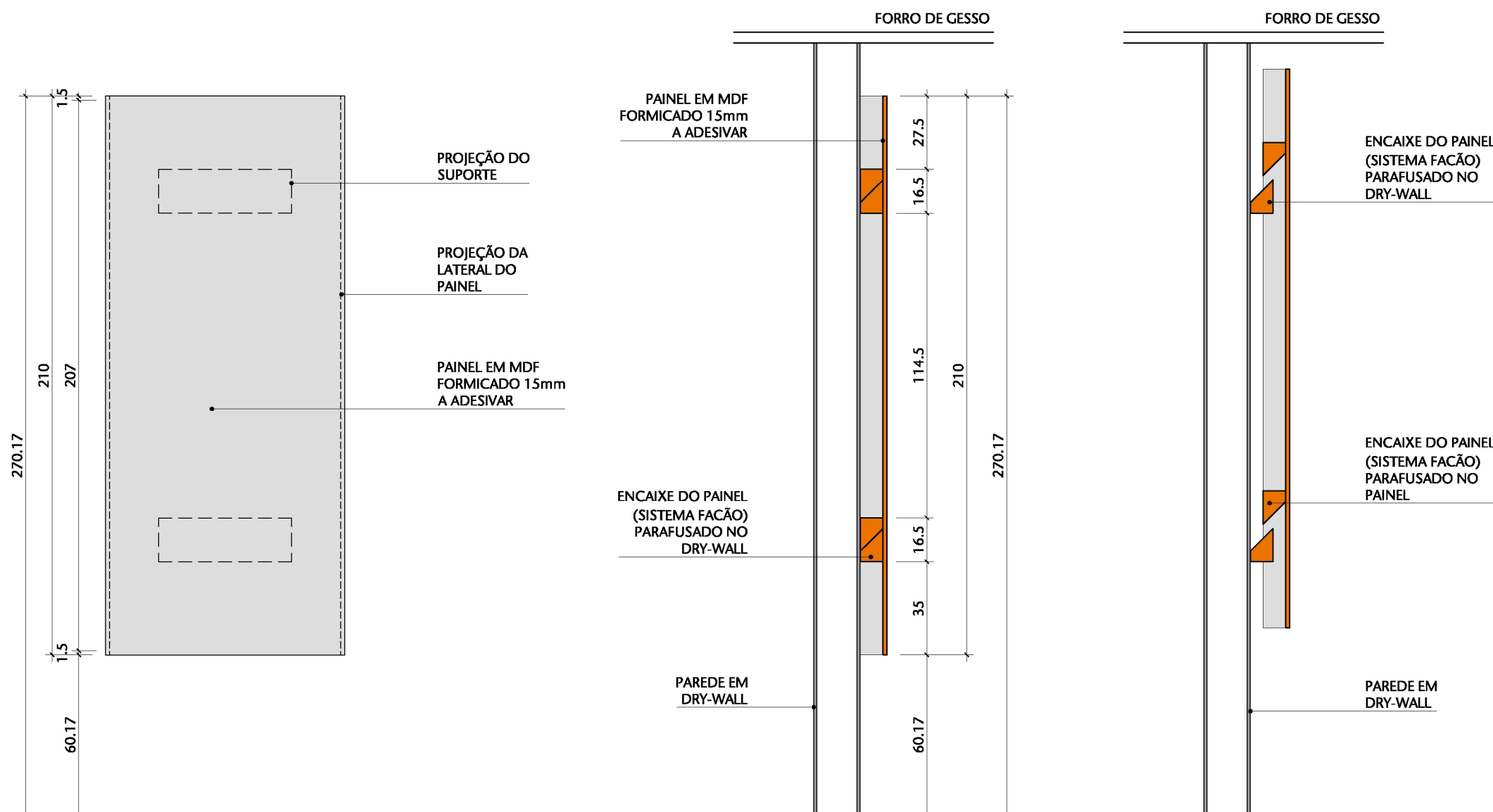


PAINEL P1

Painel simples

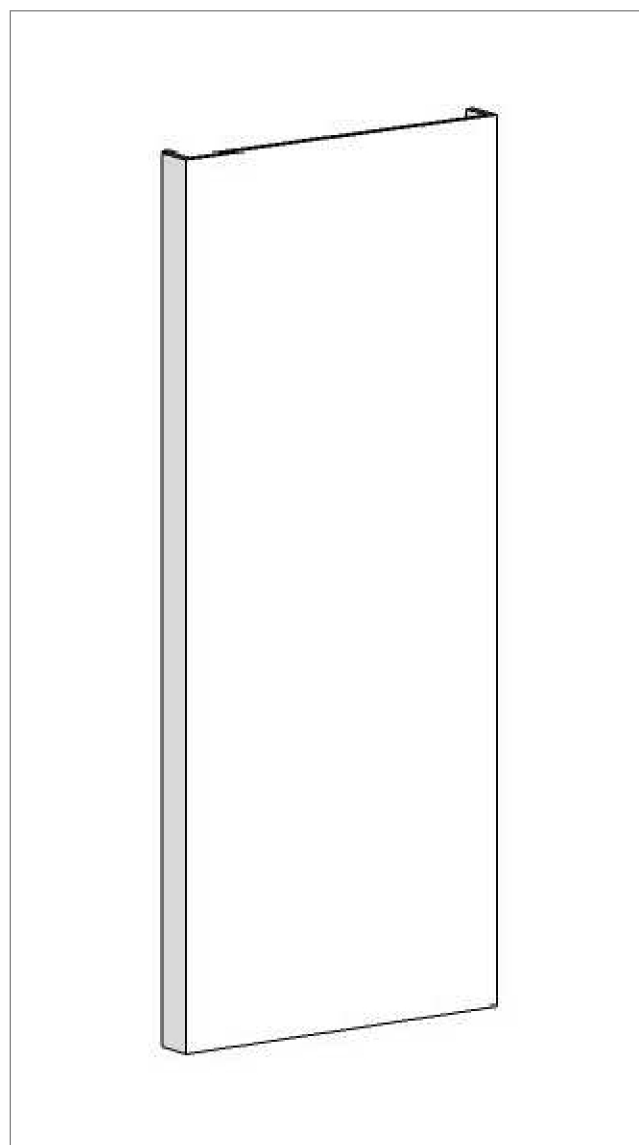


01 PLANTA
ESCALA 1/20



02 VISTA
ESCALA 1/20

02 CORTES
ESCALA 1/20

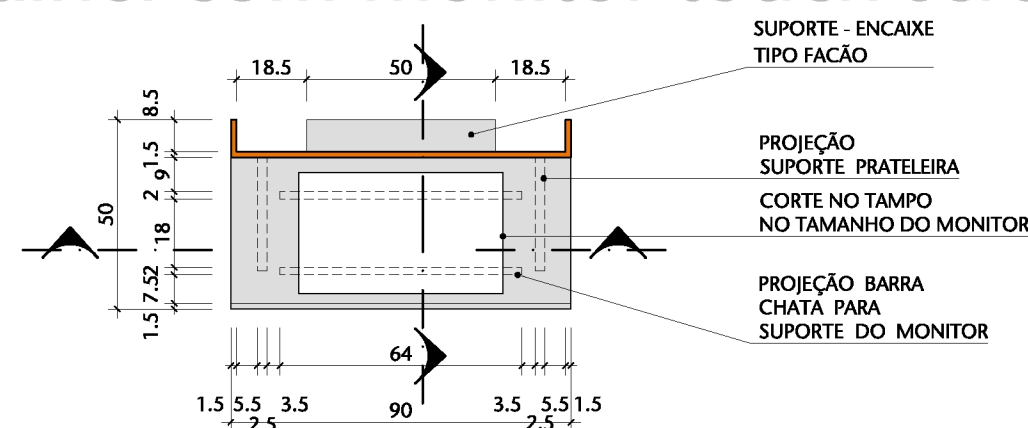


03 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

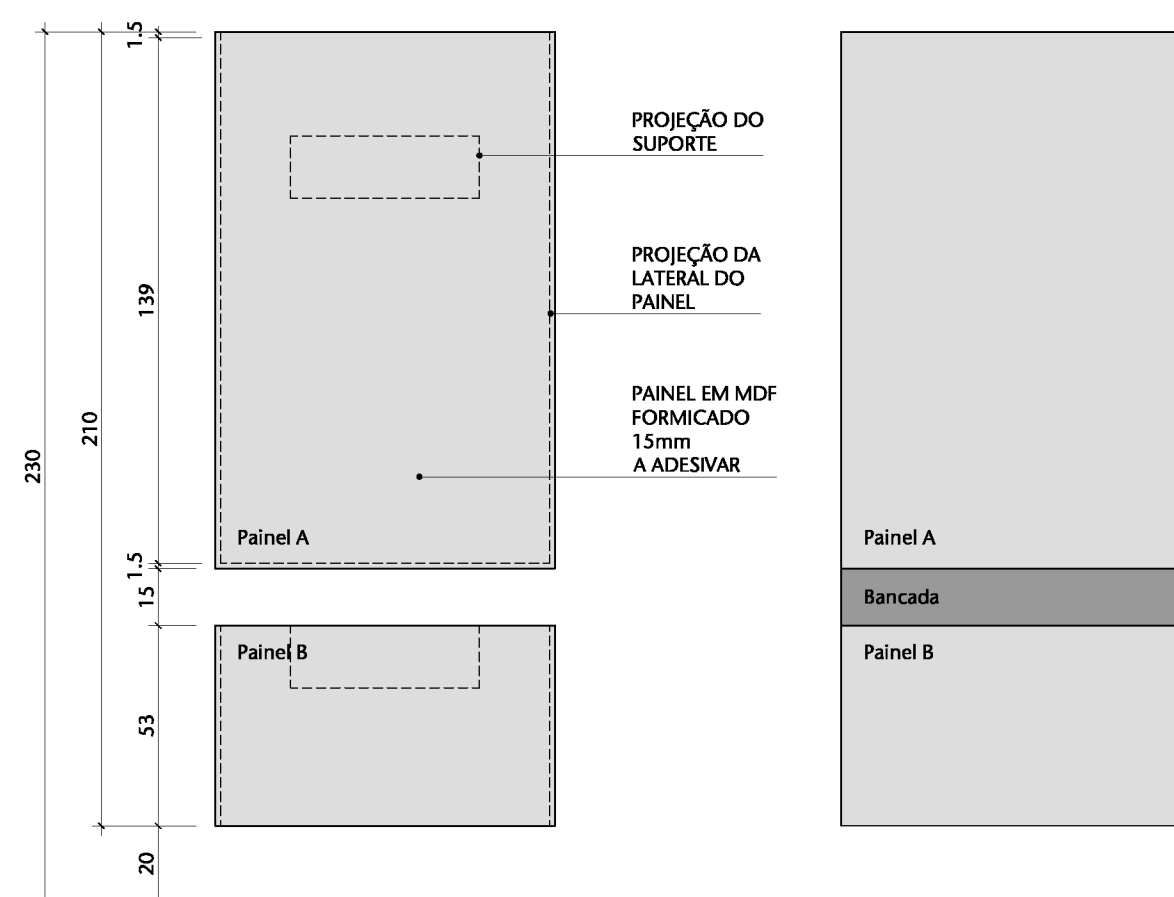
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	Nº PRANCHA: 1/6
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	
PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL P1			
			FASE: ANTEPROJETO ESCALA: 1/20

PAINEL P2

Painel com monitor touch screen

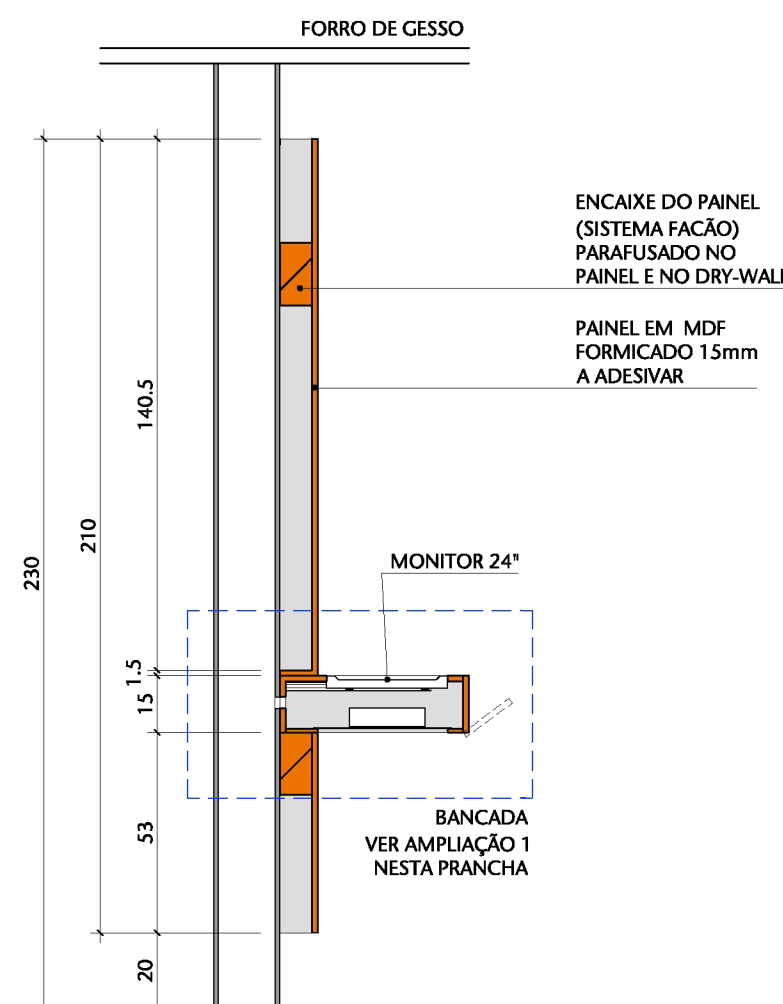


01 PLANTA
ESCALA 1/20

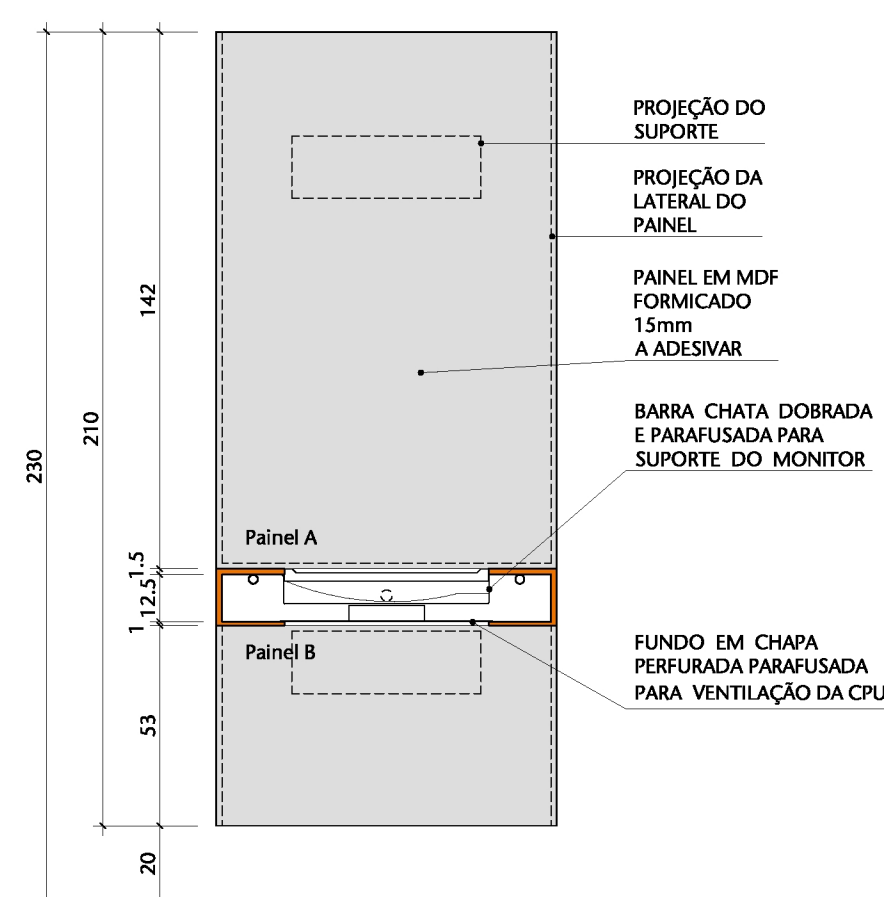


02 VISTA SEM BANCADA
ESCALA 1/20

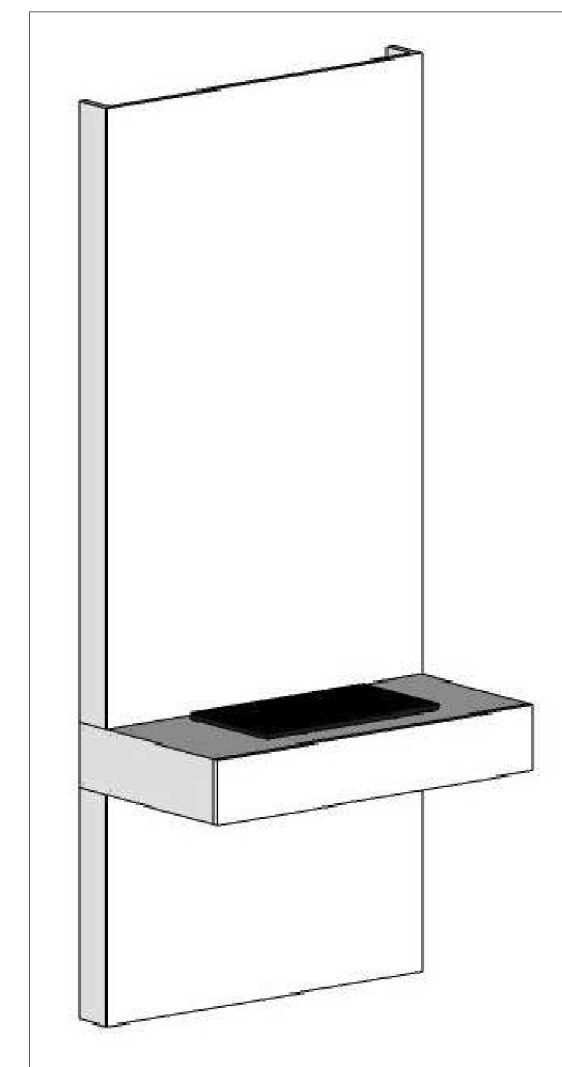
03 VISTA
ESCALA 1/20



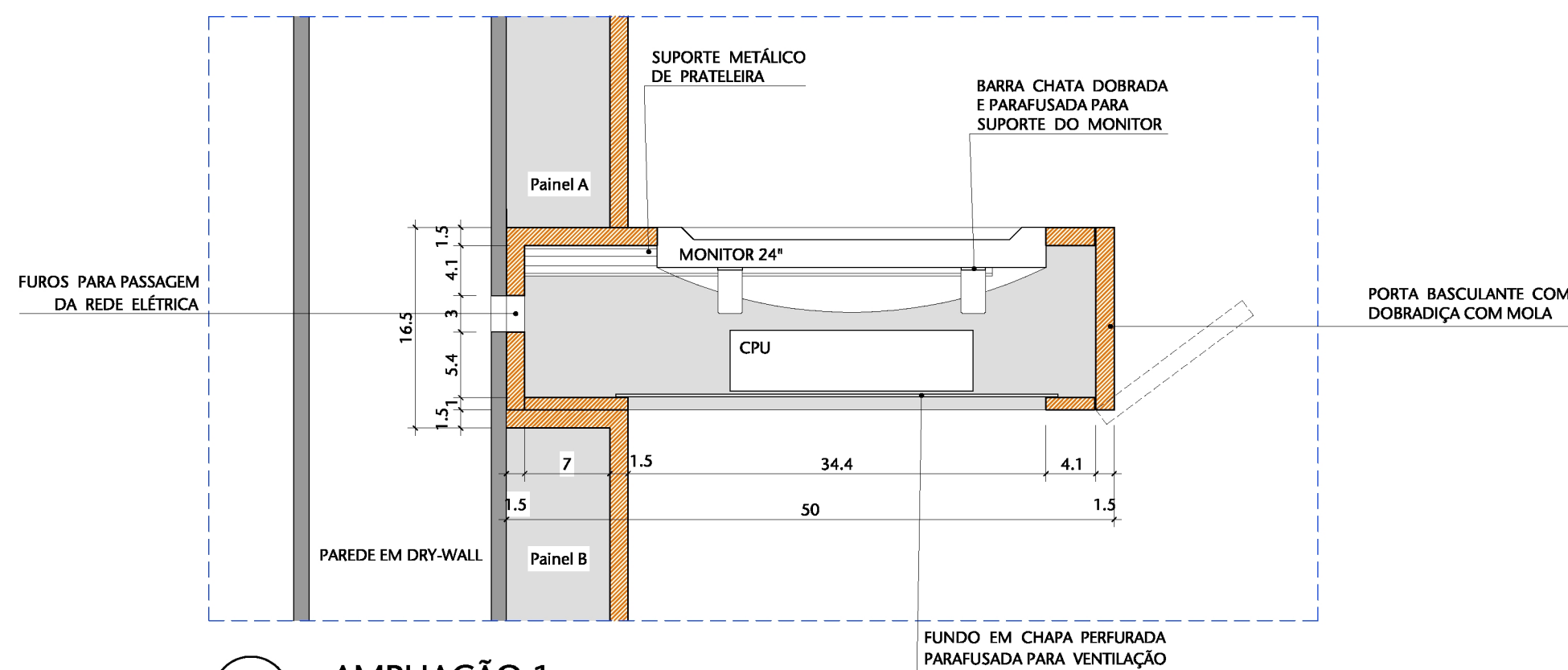
04 CORTE
ESCALA 1/20



05 CORTE
ESCALA 1/20



06 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

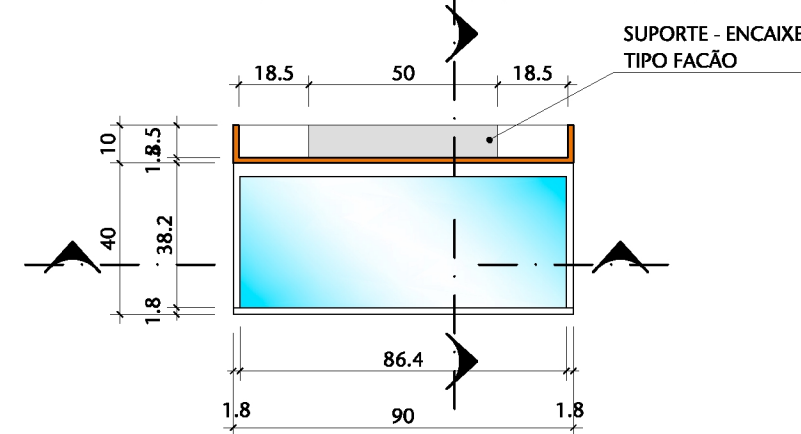


07 AMPLIAÇÃO 1
ESCALA 1/5

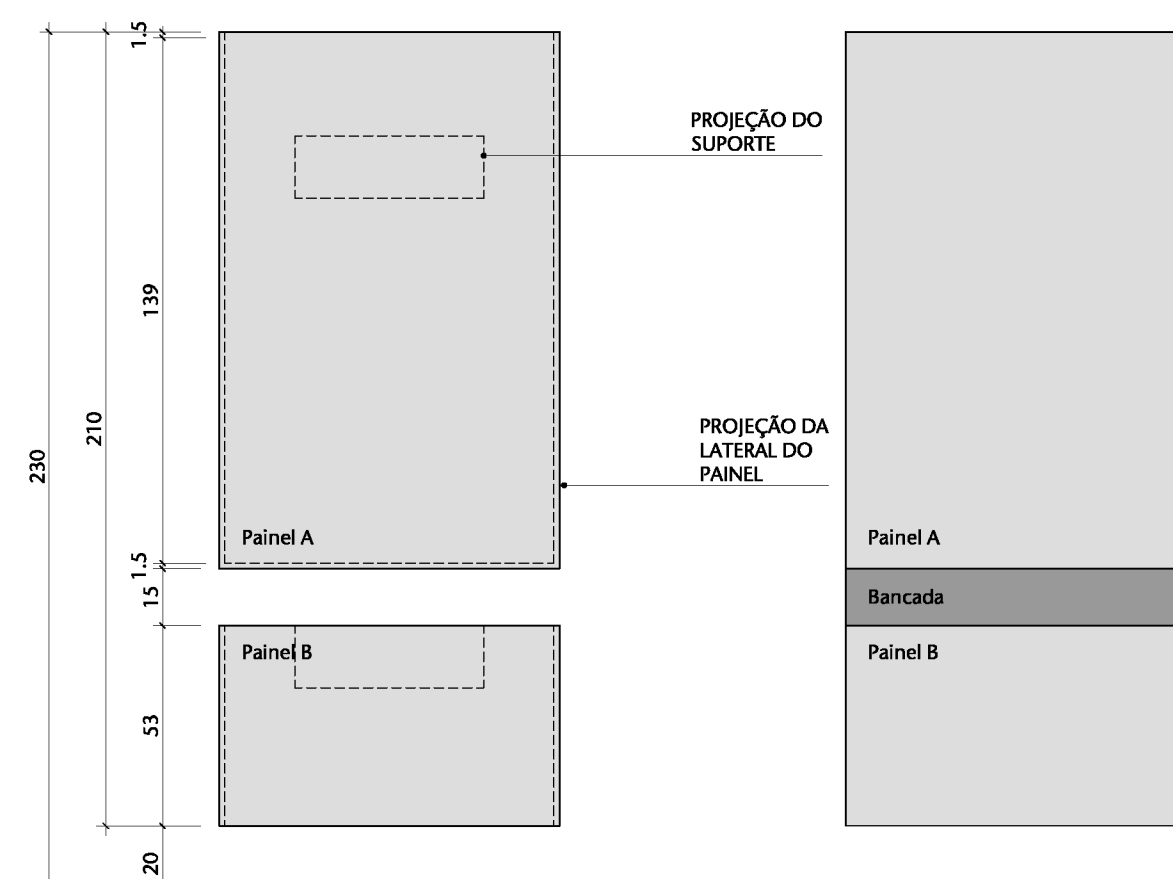
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL P2
		FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 2/6
		ESCALA: 1/20, 1/5	

PAINEL P3

Painel com vitrine

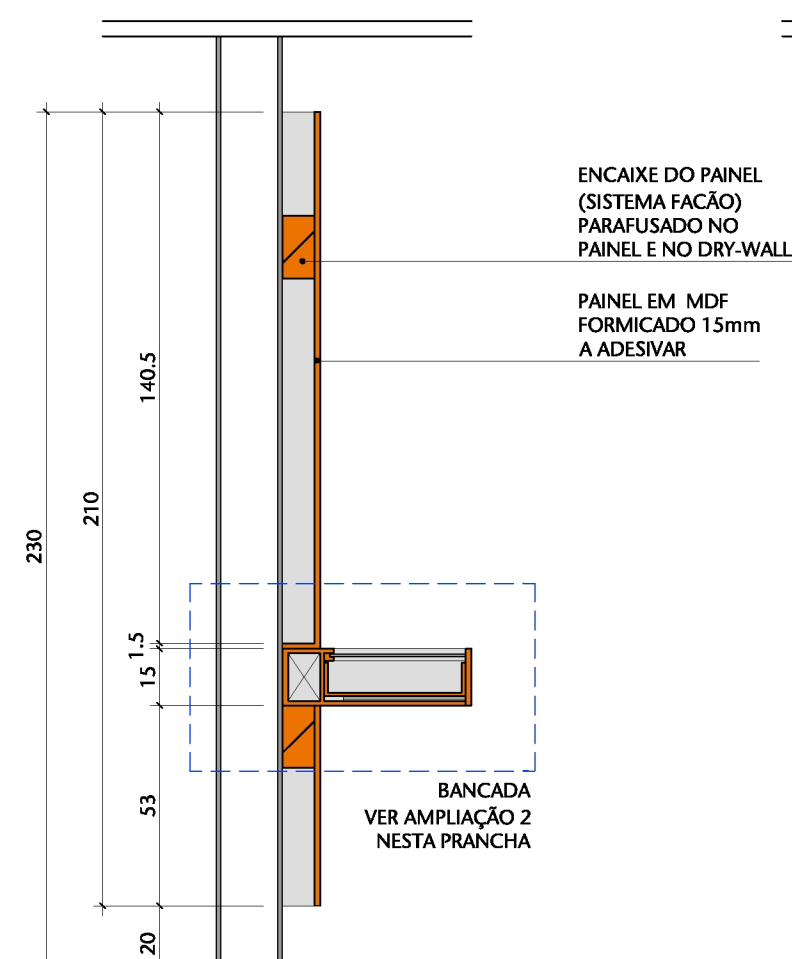


01 PLANTA
ESCALA 1/20

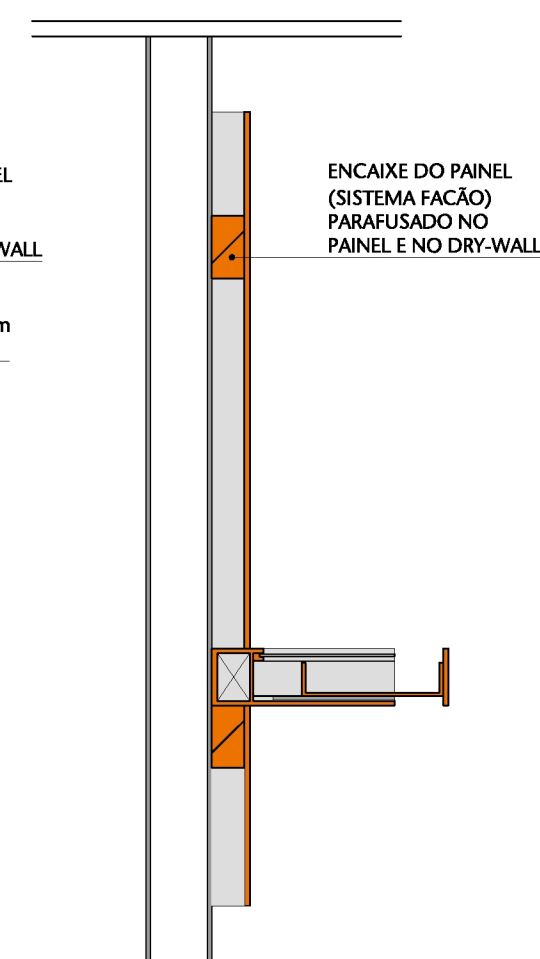


02 VISTA SEM BANCADA

03 VISTA

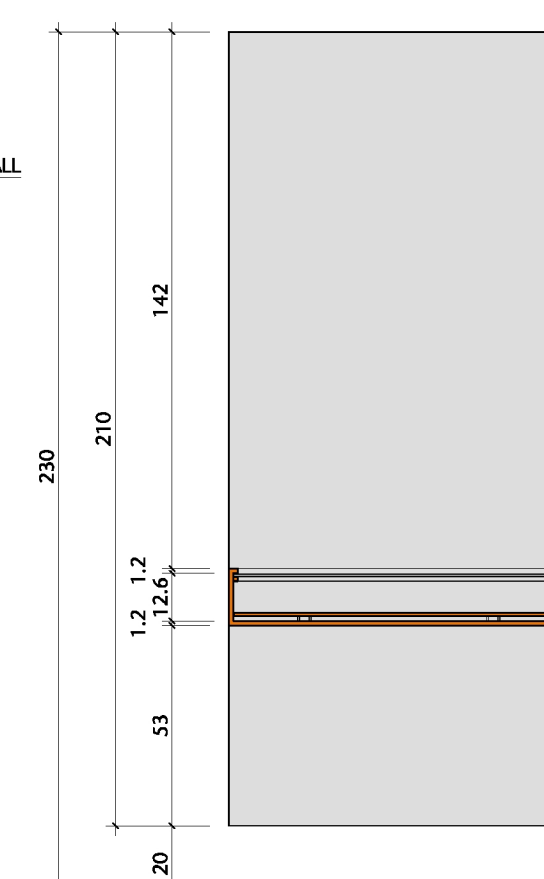


04 CORTE



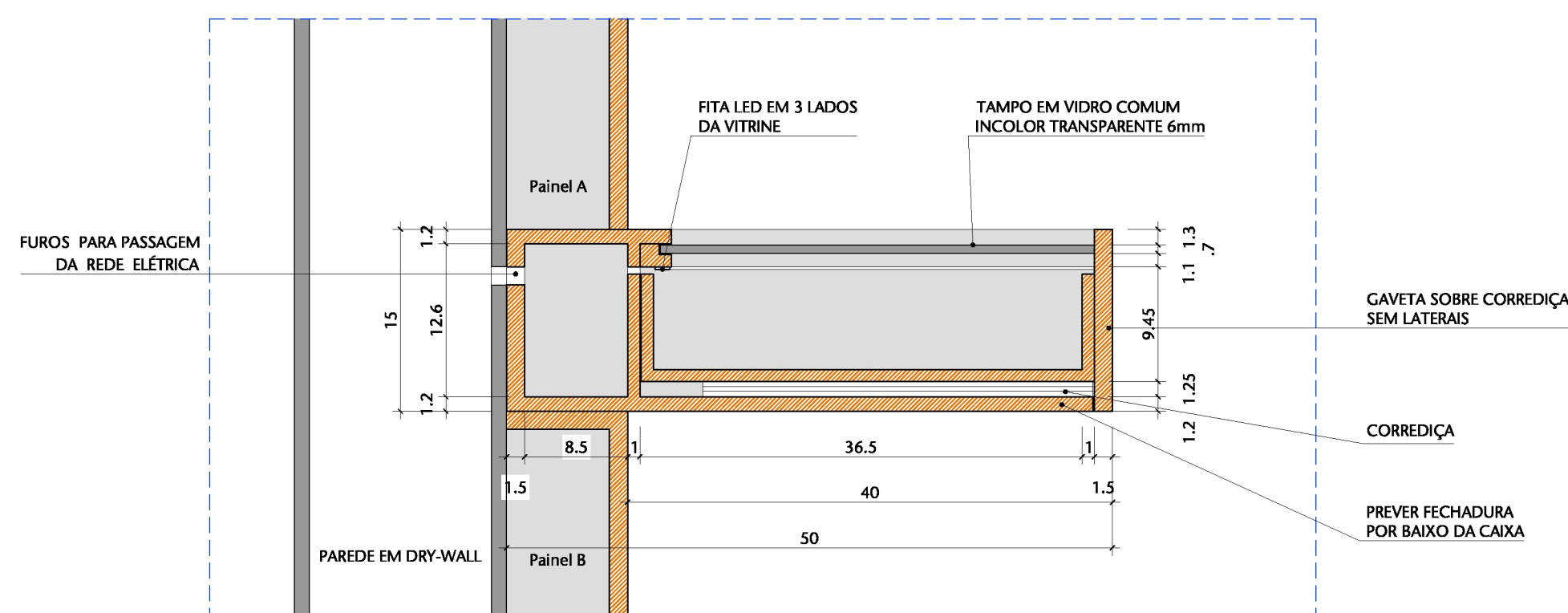
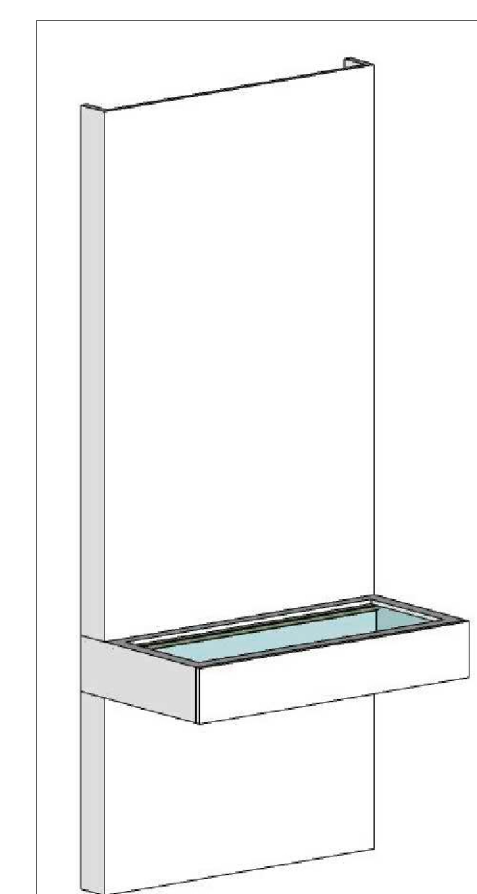
05 CORTE

ESCALA 1/20



06 CORTE

ESCALA 1/20

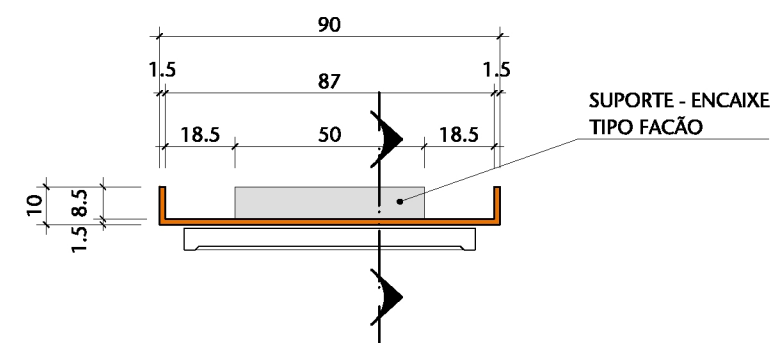


08 AMPLIAÇÃO 2
ESCALA 1/5

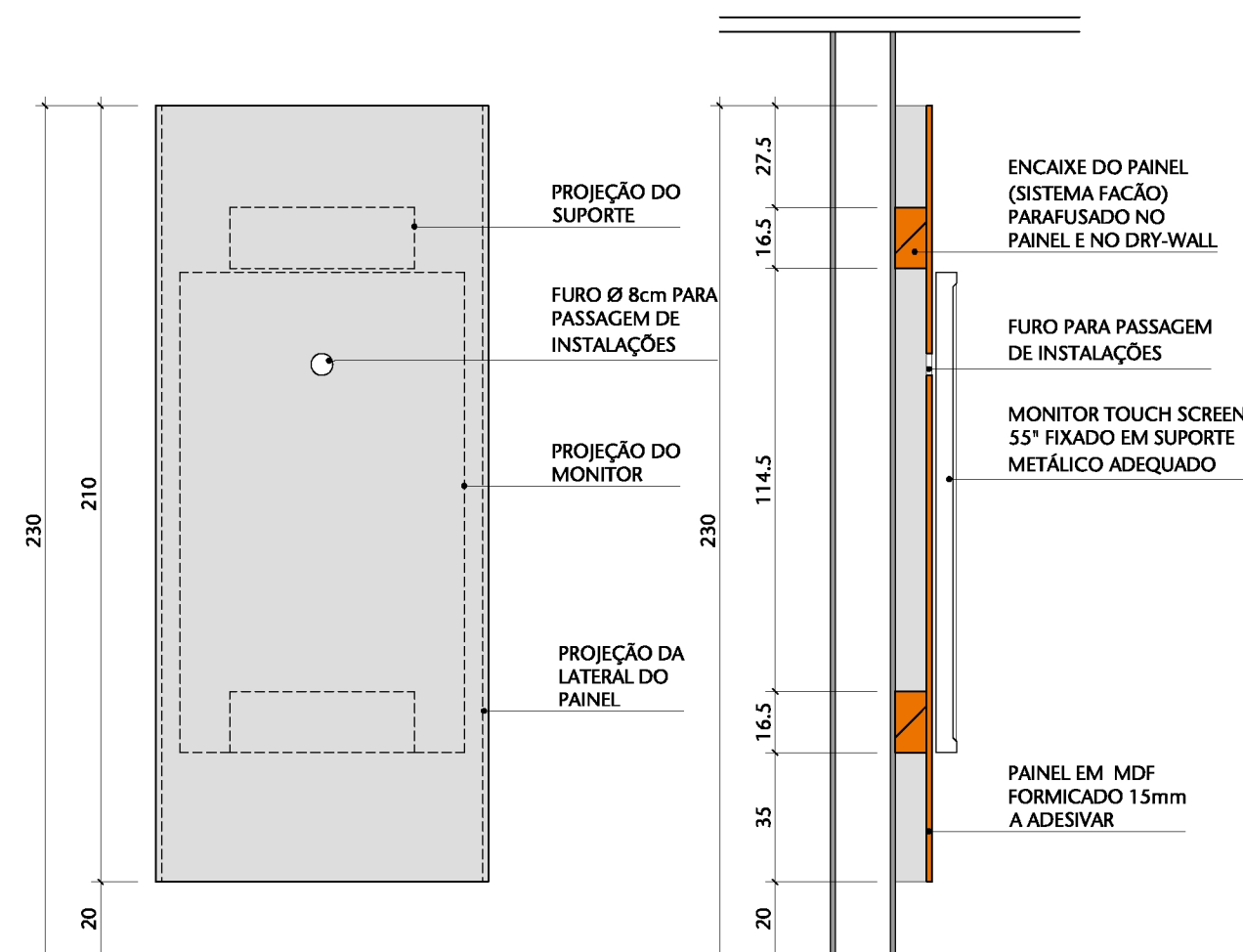
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	
		ÁREA DE INTERV.	212,96 m²
COORD.	GESTOR ASSIST.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
VANESSA	EMANUELE	NOV/2023	MOBILIÁRIO - PAINEL P3
		FASE:	Nº PRANCHA
		ANTEPROJETO	3/6
		ESCALA:	
		1/20, 1/5	

PAINEL P4

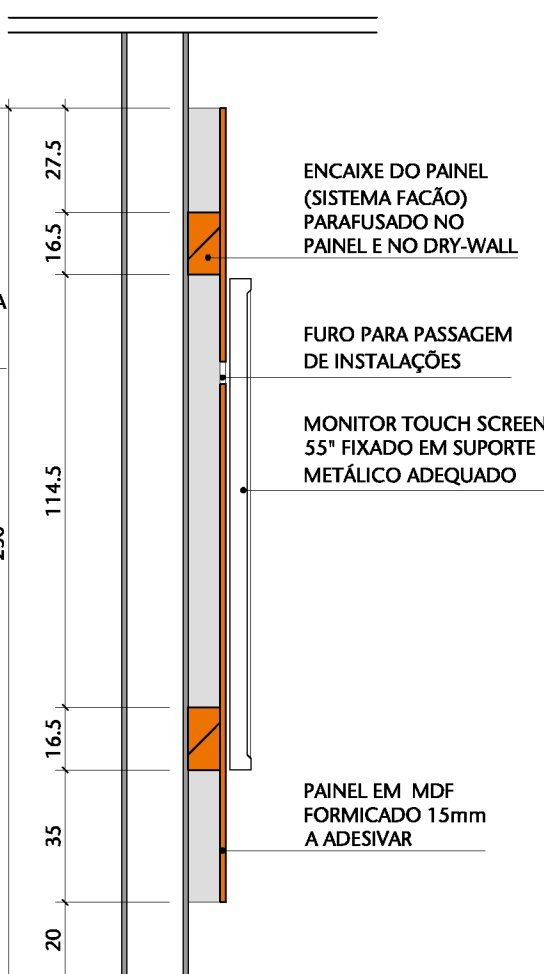
Painel com 1 monitor touch screen



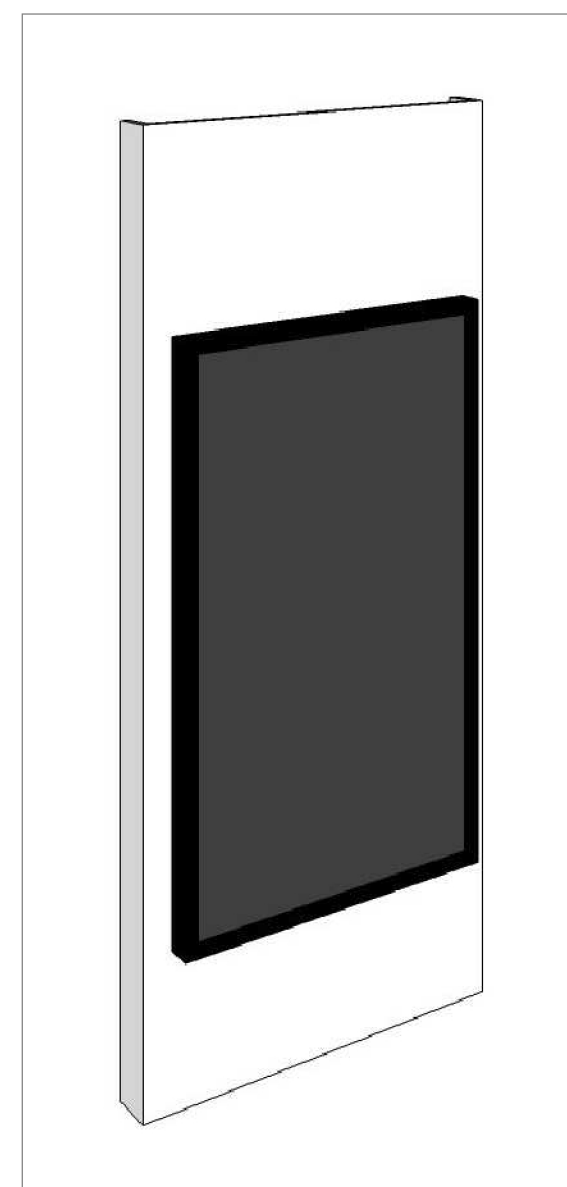
01 PLANTA
ESCALA 1/20



02 VISTA
ESCALA 1/20



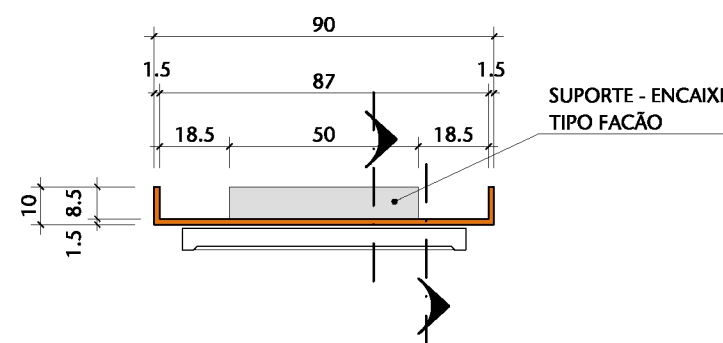
03 CORTE
ESCALA 1/20



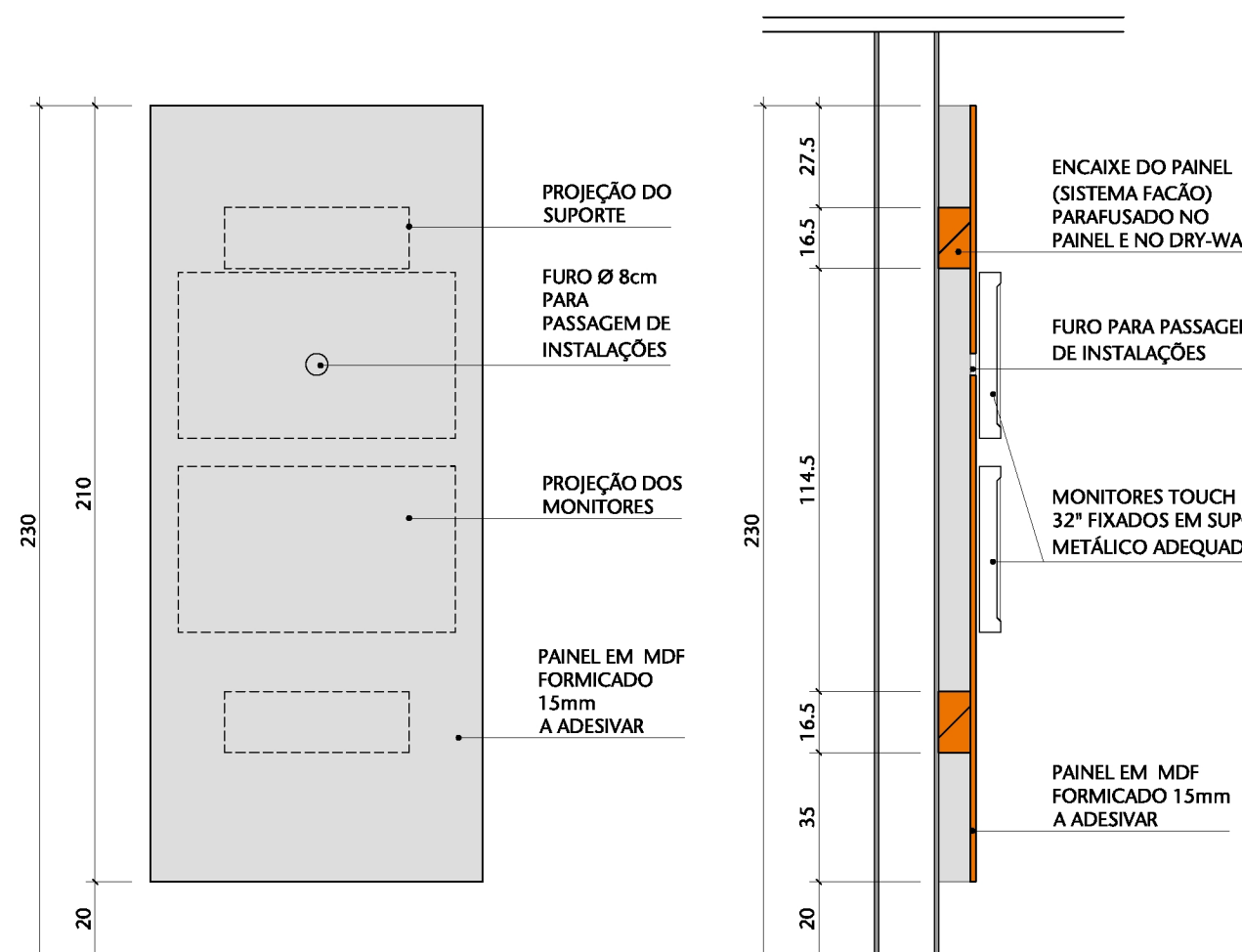
04 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

PAINEL P5

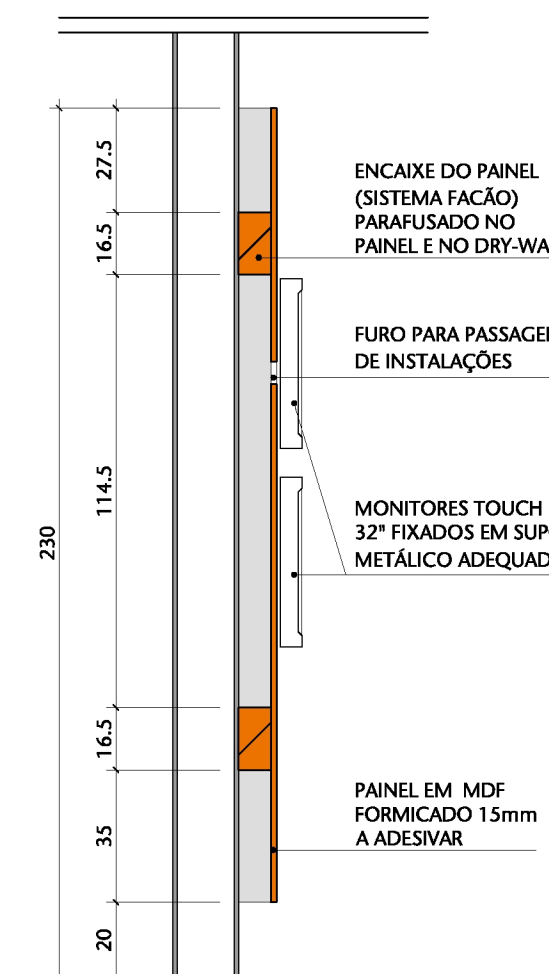
Painel com 2 monitores touch screen



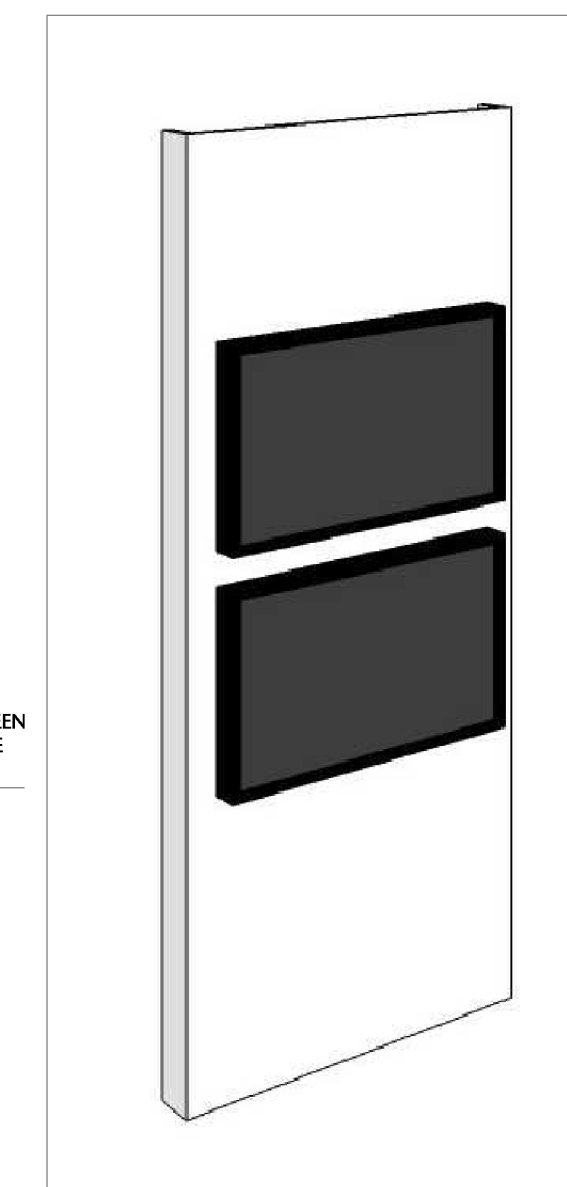
05 PLANTA
ESCALA 1/20



06 VISTA
ESCALA 1/20



07 CORTE
ESCALA 1/20

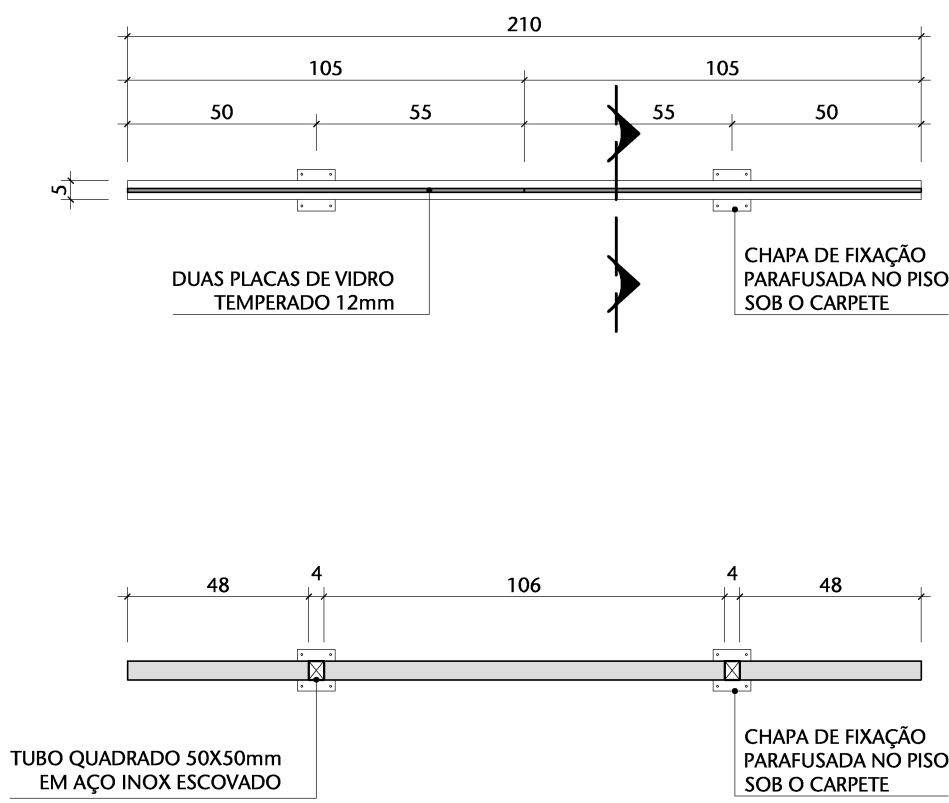


08 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

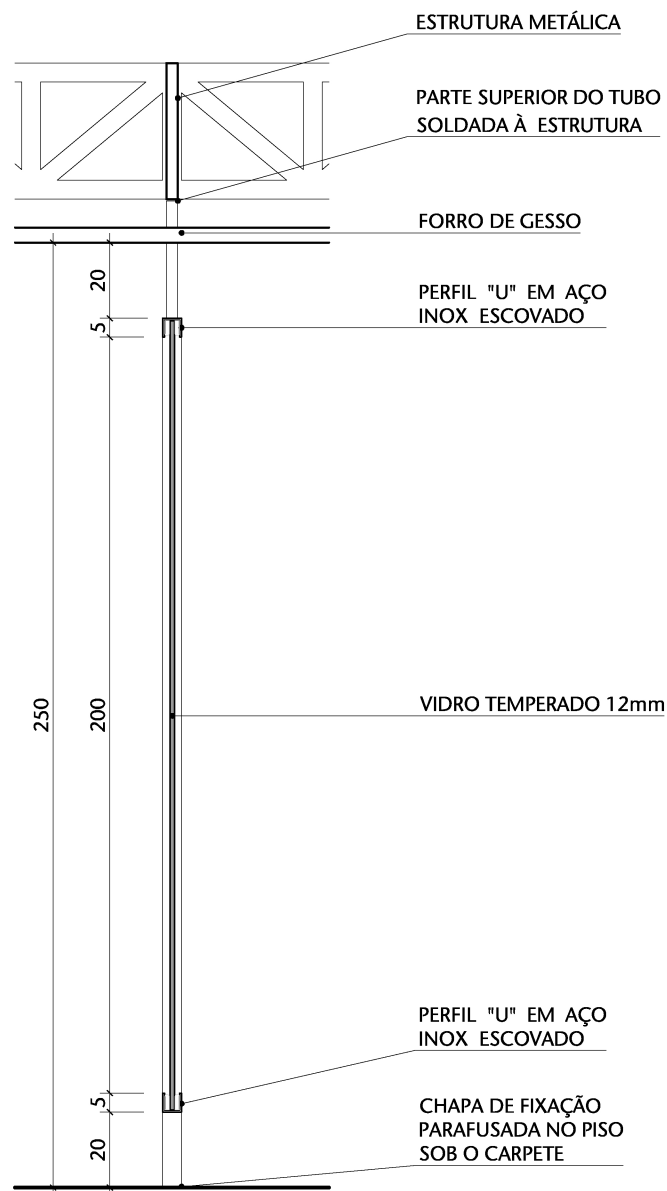
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINES P4 e P5
		FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 4/6
		ESCALA: 1/20	

PAINEL PV

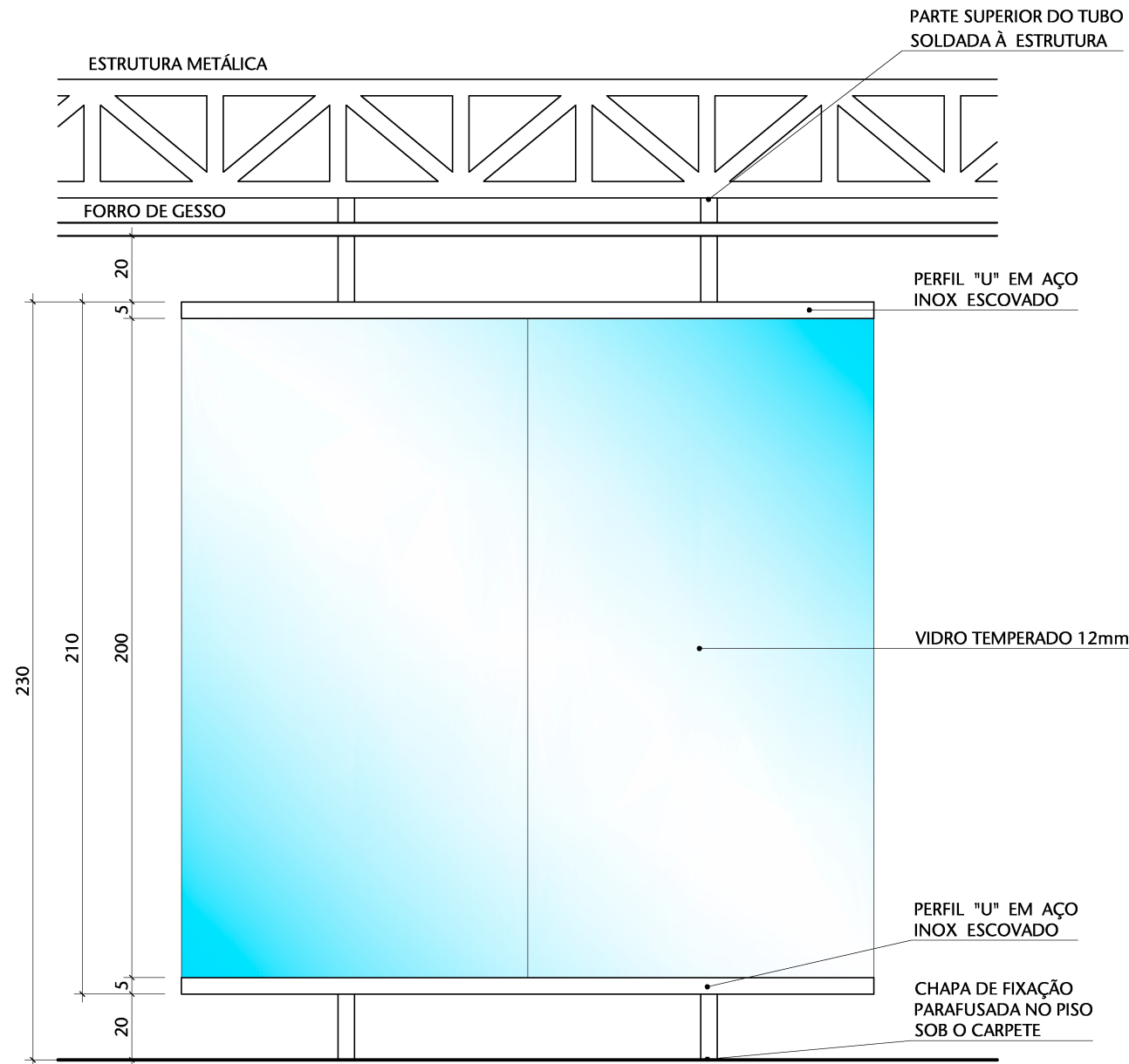
Painel de vidro



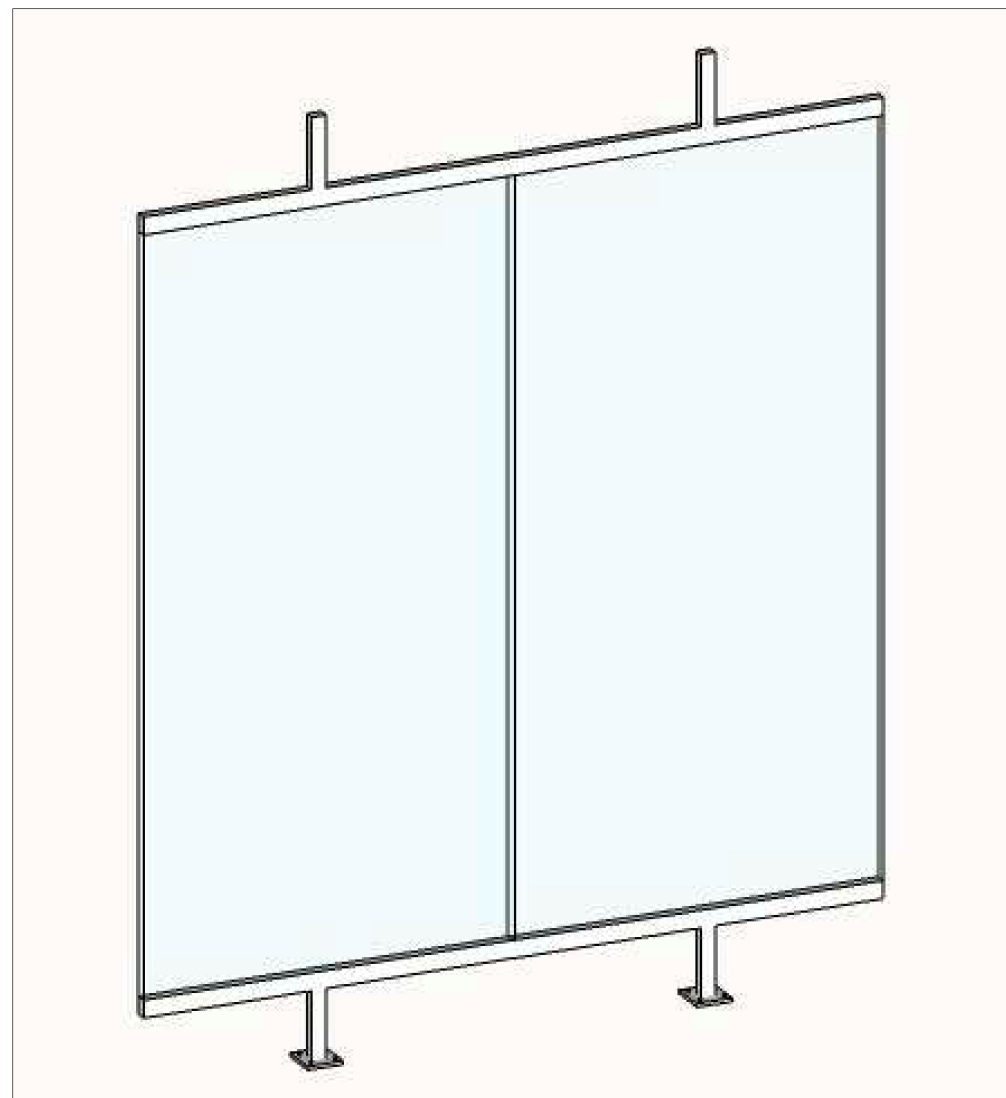
01 PLANTA
ESCALA 1/20



03 CORTE - DIVISÓRIA DE VIDRO
ESCALA 1/20



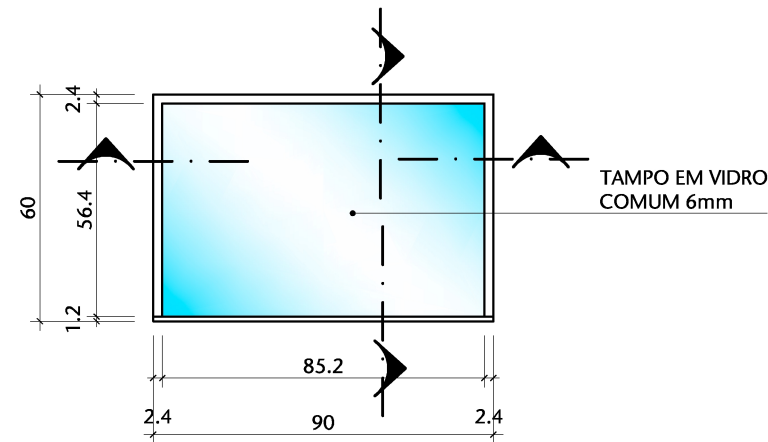
02 VISTA - DIVISÓRIA DE VIDRO
ESCALA 1/20



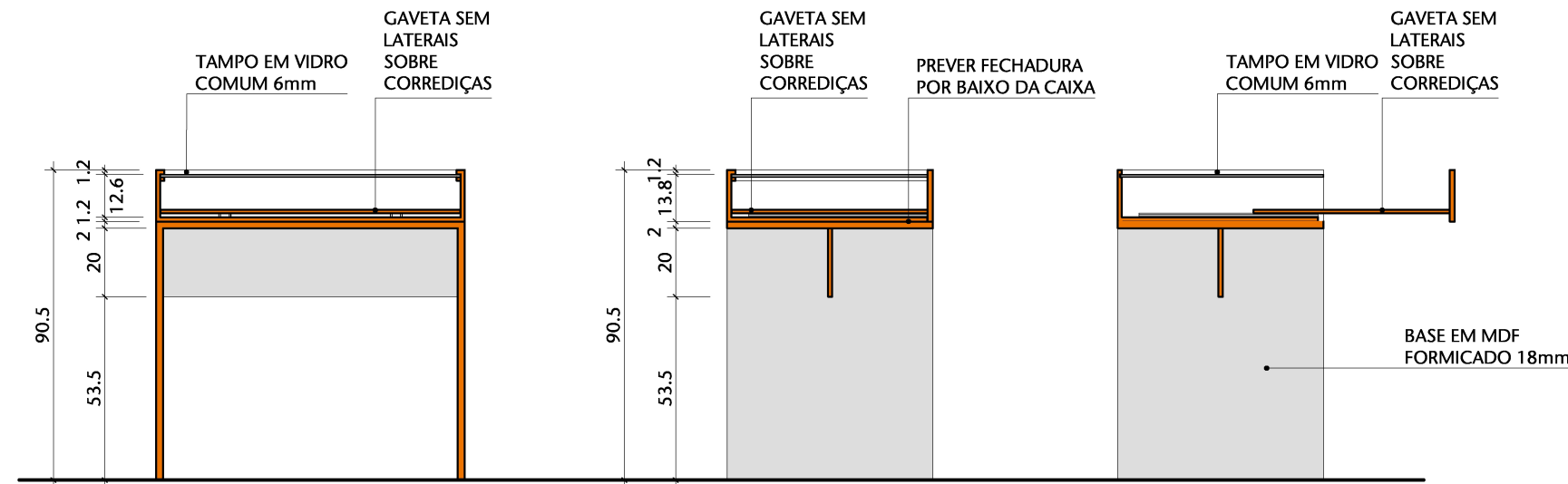
04 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

MÓVEL M1

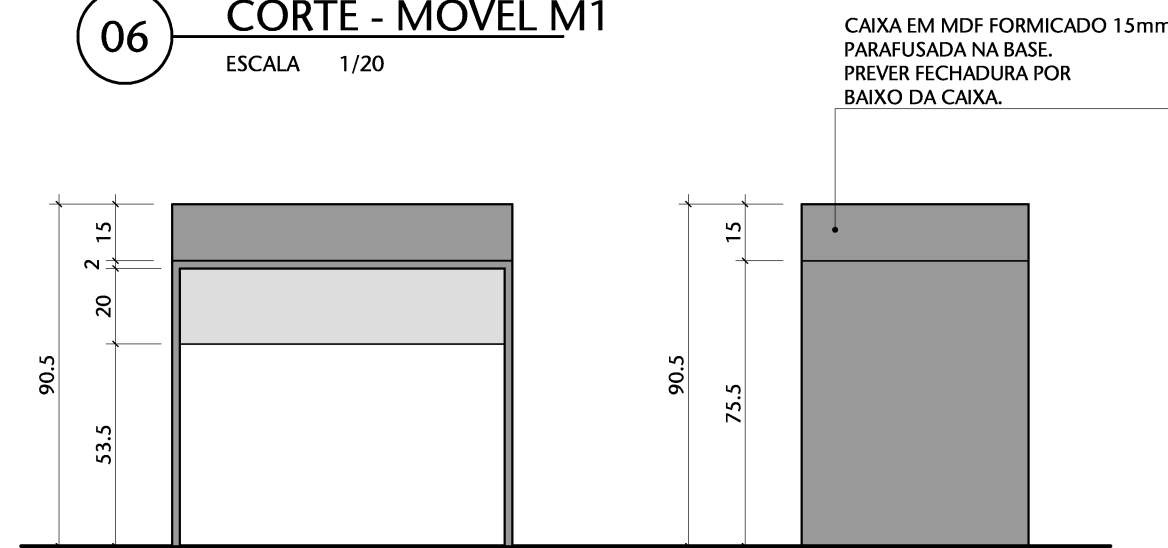
Vitrine



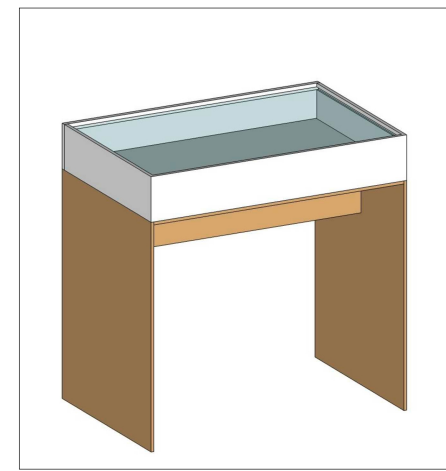
05 PLANTA - MÓVEL 1
ESCALA 1/20



06 CORTE - MÓVEL M1
ESCALA 1/20



07 VISTA - MÓVEL M1
ESCALA 1/20

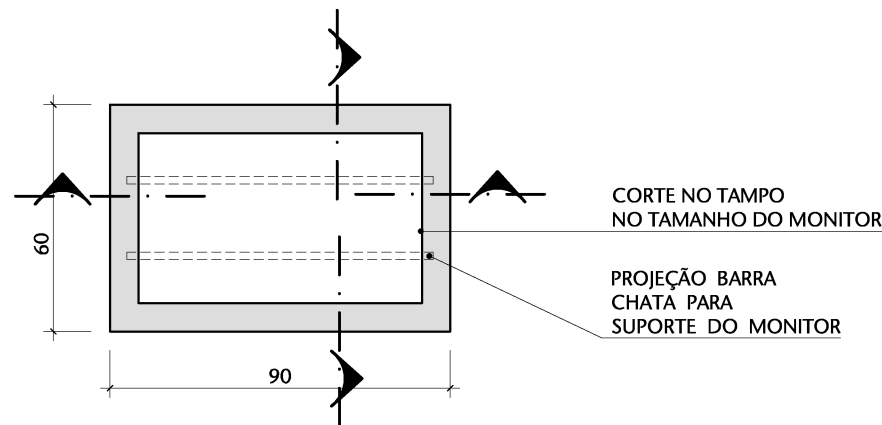


08 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL DE VIDRO E MÓVEL M1
FASE: ANTEPROJETO		ESCALA: 1/20	Nº PRANCHA: 5/6

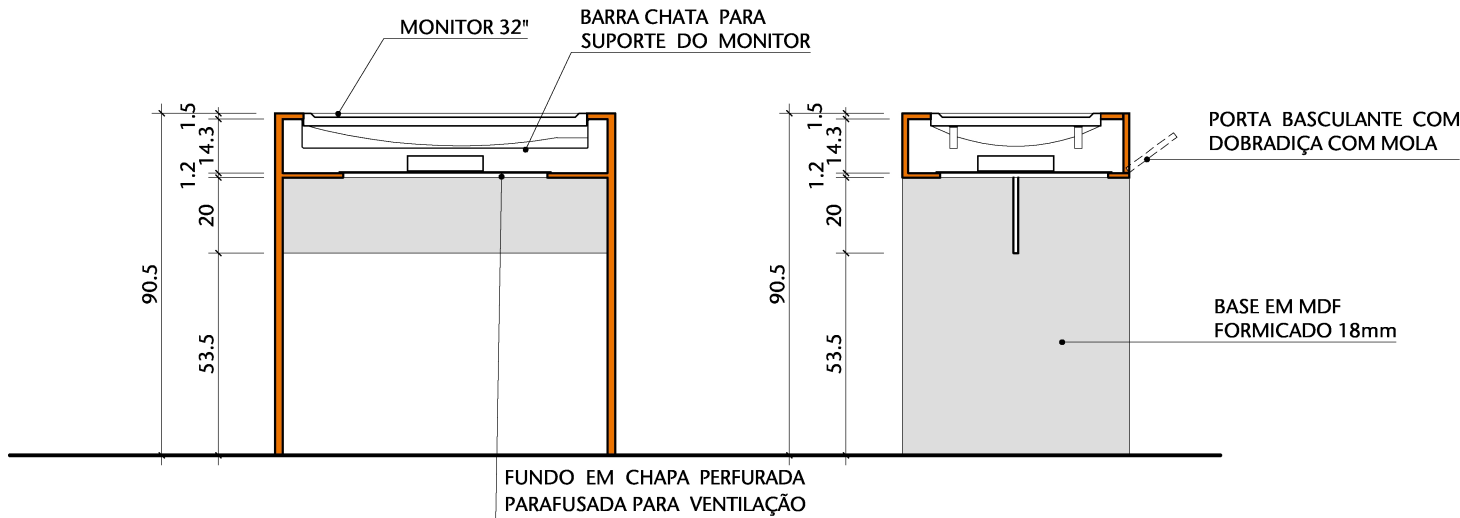
MÓVEL M2

Base para monitor
touch screen



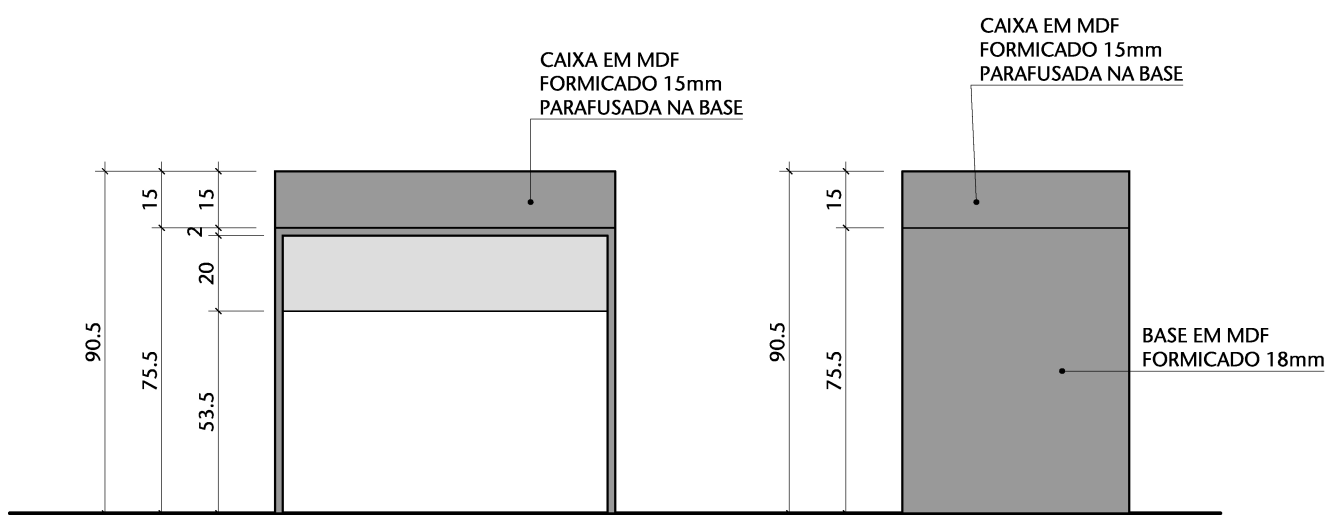
01 PLANTA - MÓVEL 2

ESCALA 1/20



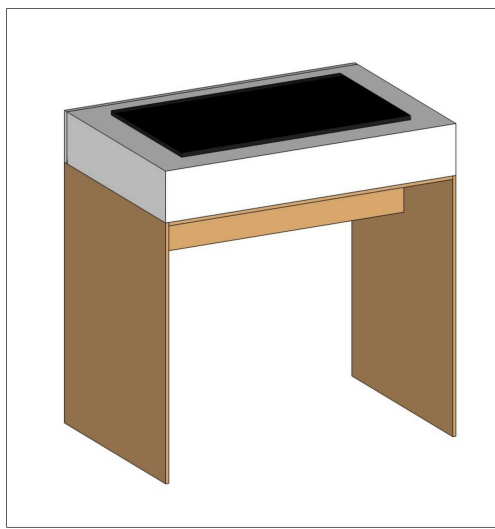
02 CORTE - MÓVEL M2

ESCALA 1/20



03 VISTA - MÓVEL M2

ESCALA 1/20

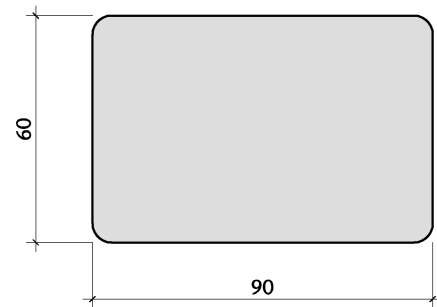


04 PERSPECTIVA

ESCALA SEM ESCALA

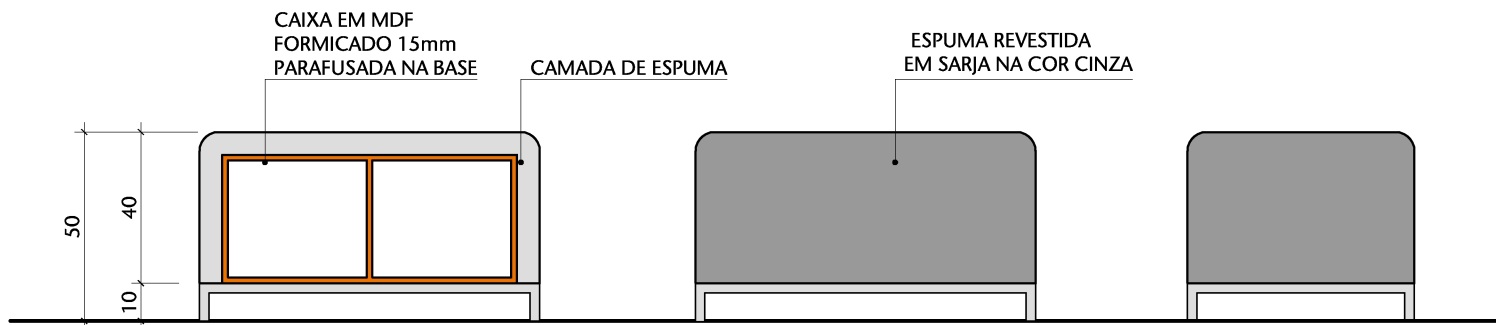
MÓVEL M3

Pufe



05 PLANTA - MÓVEL M3

ESCALA 1/20

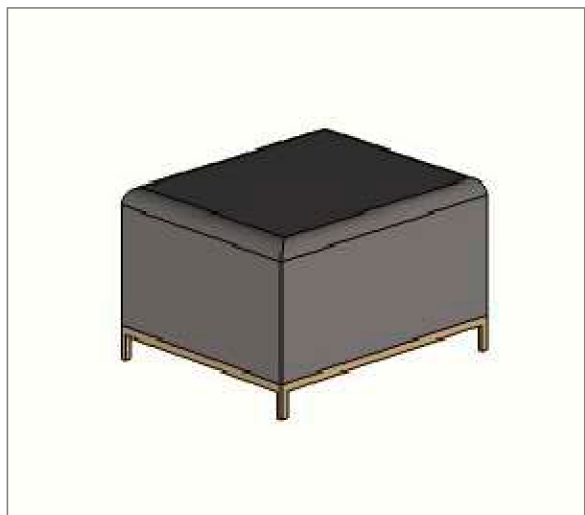


06 CORTE - MÓVEL M3

ESCALA 1/20

07 VISTAS - MÓVEL M3

ESCALA 1/20



08 PERSPECTIVA

ESCALA SEM ESCALA

00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA	
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²	
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - MÓVEIS M2 e M3	
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023		FASE: ANTEPROJETO
				ESCALA: 1/20
Nº PRANCHA: 6/6				

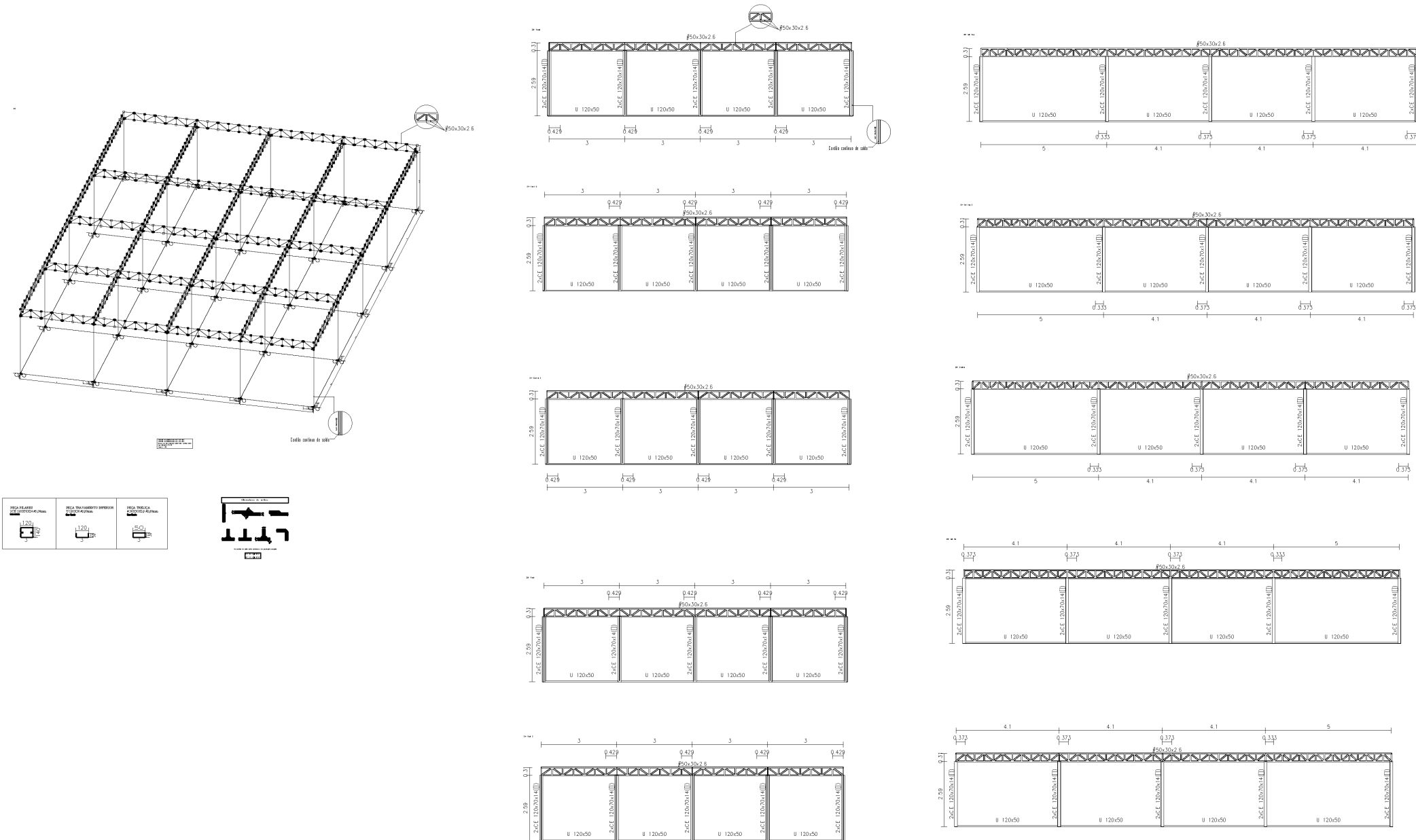


SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO V – detalhamento relacionado à acessibilidade sob o aspecto arquitetônico

A PLANTA NÃO ESTA EM ESCALA EM RELAÇÃO AOS DESENHOS



Características mecânicas									
Material		Ref.	Descrição	A (cm ²)	Avy (cm ²)	Avz (cm ²)	Iyy (cm ⁴)	Izz (cm ⁴)	It (cm ⁴)
Tipo	Designação								
Aço dobrado	CF-26	1	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada, (CE) Cordão contínuo	15.98	6.70	7.10	375.86	444.01	616.84
		2	U 120x50, (U Acerlometal)	6.28	2.42	2.92	134.50	14.85	0.19
		3	#50x30x2.6, (Perfil oco de secção rectangular)	3.71	1.19	2.05	11.56	5.15	12.08
Notação: Ref.: Referência A: Área da seção transversal Avy: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local "Y" Avz: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local "Z" Iyy: Inércia da seção em torno do eixo local "Y" Izz: Inércia da seção em torno do eixo local "Z" It: Inércia à torção As características mecânicas das peças correspondem à seção no ponto médio das mesmas.									

Tabela resumo											
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso	
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)
Aço dobrado	CF-26	CE	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada	64.750			0.103			812.25	
		U 120x50		146.500	64.750		0.092	0.103		721.65	812.25
		U Acerlometal			146.500		0.092	0.092		721.65	
		#50x30x2.6		594.332		0.221		1731.57			
		Perfil oco de secção rectangular		594.332		0.221	0.221		1731.57		
						805.582		0.416			3265.47

Aço dobrado: Quantitativos das superfícies a pintar				
Série	Perfil	Superfície unitária (m²/m)	Comprimento (m)	Superfície (m²)
CE	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada	0.523	64.750	33.892
U Acerlometal	U 120x50	0.424	146.500	62.167
Perfil oco de secção rectangular	#50x30x2.6	0.151	594.332	89.660
Total				185.718

CARGAS CONSIDERADAS

1. CARGAS PERMANENTES:

DUTOS DE AR CONDICIONADO

FORRO DE GESSO ACARTONADO

LUMINÁRIAS

CABEAMENTO

PROJETORES
- 0,15kN/M²

0,20kN/M²

0,03kN/M²

0,10kN/M²

1,00kN/M

*EM CASO DE DIFERENÇA CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO IMEDIATAMENTE

OBSERVAÇÕES

1. TODOS OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DEVERÃO SER PRECEDIDOS DE MONTAGEM EM FABRICA DAS PEÇAS E ADEQUADO PROTEÇÃO DO AMBIENTE EVITANDO RESPINGOS DE SOLDA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EVENTUAIS DANOS À ESTRUTURA CAUSADOS POR FALTA DE ATENDIMENTO A ESTE ITEM.
2. ESTE PROJETO FOI ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O PROJETO DE ARQUITETURA FOI RIGOROSAMENTE ATENDIDO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM O PREVISTO.
3. RECOMENDA-SE O ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM ESTRUTURAS A SER CONTRATADO PELA CONTRATADA.

NOTAS

1. COTAS EM METRO, NÍVEIS EM METRO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS, NÍVEIS LOCAÇÕES E ESQUADROS EM OBRA;
3. MATERIAIS:
PERFIS DOBRADOS FORMADOS A FRIO: AÇO ASTM A572;
CHAPAS: AÇO ASTM A572;
CHAPAS DOBRADAS CF-26;
PERFIS LAMINADOS (CANTONEIRAS): AÇO ASTM A572;
BARRAS REDONDAS: ASTM A572;
4. CÁLCULO E DETALHAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS DE ACORDO COM A NORMA NBR8800 E 14762;
5. FABRICAÇÃO E A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR8800/2008 E NBR14762/2010.
6. NÃO FORAM CONSIDERADAS PERDAS DE MATERIAIS;
7. OS NÍVEIS E COMPRIMENTOS DOS PILARES METÁLICOS DEVEM SER VALIDADOS EM OBRA (O RESUMO DE PERFIS METÁLICOS FORNECIDO INCLUI UMA QUANTIDADE APROXIMADA DE AÇO A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. ESTRUTURAS METÁLICAS:

- 1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
AS ARESTAS DAS SUPERFÍCIES DAS CHAPAS E PERFIS GUILHOTINADAS E/OU OXICORTADAS DEVERÃO SER ESMERILHADAS.
A MATERIA-PRIMA UTILIZADA DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADQUIRIDA DE FABRICANTES NACIONAIS QUE FORNECERÃO OS CERTIFICADOS.
A FABRICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS, TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER LIMPOS E RETILÍNEOS E SE FOR NECESSÁRIO ENDREITAR OU APLAINAR ALGUMAS SUPERFÍCIES, ISTO DEVERÁ SER FEITO POR UM PROCESSO TAL QUE NÃO PREJUDIQUE AS PROPRIEDADES ELÁSTICAS E A RESISTÊNCIA DO MATERIAL.
AS SUPERFÍCIES A SOLDAR ESTARÃO LIVRES DE ESCAMAS, ESCÓRIA, FERRUGEM, GRAXA, PINTURA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO QUE RESISTA A UMA LIMPEZA COM ESCOVA DE AÇO. AS SUPERFÍCIES DAS JUNTAS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE REBARBAS.
OS ELEMENTOS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA FEITOS EM FÁBRICA DEVERÃO SER SOLDADOS OU PARAFUSADOS, PREVENDO-SE A LIGAÇÃO DOS MESMOS NO LOCAL DE MONTAGEM, ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU SOLDA CONFORME ESTIVER INDICADO NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
EM ESTRUTURAS OU ELEMENTOS SOLDADOS, A EXECUÇÃO E SEQUÊNCIA DA SOLDAGEM DEVERÃO SER DE TAL FORMA QUE SE EVITEM DISTORÇÕES FORA DE NORMA E SE REDUZAM AO MÍNIMO AS TENSÕES RESIDUAIS POR CONTRAÇÃO.

- 1.2. SOLDAS:
TODAS AS SOLDAS A ARCO ELÉTRICO EXECUTADAS PELO PROCESSO DE ARCO SUBMERSO OU QUAISQUER OUTROS PROCESSO DE EXECUÇÃO ESTARÃO BASEADAS NO " CODE FOR WARE WELDING IN BUILDINGS CONSTRUCTION " DA A.W.S. (AMERICAN WELDING SOCIETY).
OS ELETRODOS DEVERÃO SER POSICIONADOS DE TAL FORMA QUE A MAIOR PARTE DO CALOR DESENVOLVIDO NO PROCESSO DE SOLDAGEM SEJA APLICADO AO MATERIAL MAIS ESPESSE.
AS PEÇAS ACABADAS DEVERÃO FICAR ALINHADAS MANTENDO A FORMA DESEJADA, SEM EMPENOS, DISTORÇÕES OU TENSÕES IMPORTANTES POR RETRAÇÃO, RESPEITANDO AS TOLERÂNCIAS DE NORMA.
SOLDAS DE FILETE COM ELETRODO DE E70XX E PERNA DE FILETE NO MÍNIMO IGUAL A ESPESURA DA MENOR CHAPA.
A PREPARAÇÃO DAS BORDAS E JUNTAS, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÁ SER FEITA EM GERAL COM ESMERILHADEIRA, MAÇARICO OU CHANFRADEIRA PNEUMÁTICA.
AS SOLDAS DE FÁBRICA E DE CAMPO DEVERÃO SER EXECUTADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM PRÉ-QUALIFICADOS CONFORME A.W.S. D1.1/94.
AS SOLDAS DAS PEÇAS PRINCIPAIS, TAIS COMO VIGAS E COLUNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS POR SOLDADORES/OPERADORES QUALIFICADOS CONFORME NORMA A.W.S. D1.1/94.

- 1.3. PINTURA:
DEVE-SE PREPARAR E PINTAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA PARA GARANTIR QUE ESTA FIQUE MAIS RESISTENTE À OXIDAÇÃO. DESSE MODO, É NECESSÁRIO:
REALIZAR A LIMPEZA MANUAL;
APLICAR UMA DEMÃO 120 MICRAS DE EPÓXI FUNDO ACABAMENTO + 40 MICRAS DE PU.

- 1.4. MONTAGEM:
O LOCAL RESERVADO PARA ESTOCAGEM ANTES DA MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ SER PLANO, LIMPO, NÃO SUJEITO ÀS SUJEIRAS DE OBRA, DE FÁCIL ACESSO E PERTO DO LOCAL DE MONTAGEM.
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA: FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA E A ART DAS MESMAS, CONFORME PROJETO.
A CADA FASE DE MONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES RESPECTIVAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA EM CADA ETAPA.
TODAS AS SOLDAS EXECUTADAS EM CAMPO DEVEM SER FEITAS DE FORMA A EVITAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA QUE ESTAS PODEM PREJUDICAR A APLICAÇÃO DA PINTURA PARA A PROTEÇÃO DA ESTRUTURA.
APÓS A CONCLUSÃO DA MONTAGEM, O MONTADOR DEVE LIMPAR E PINTAR TODA A SUPERFÍCIE ONDE A PINTURA FOI OMITIDA PARA AS SOLDAS DE CAMPO E OS LOCAIS DANIFICADOS.
A LIMPEZA E A PINTURA DE TODAS AS PARTES DANIFICADAS APÓS A PINTURA DE OFICINA DEVERÁ SER DE MANEIRA EQUIVALENTE E INDICADA NO DOCUMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS DESENHOS DE PROJETO, OU EM RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE.
O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS QUE ATSTEM A RESISTÊNCIA DOS AÇOS UTILIZADOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.

01	ALTERAÇÕES	26/09/2023	GVIEIRA
00	EMIÇÃO INICIAL	26/09/2023	GVIEIRA
N*	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO: SENADO FEDERAL		LOCAL:ENDEREÇAMENTO EXTENSO SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTE 207,6m²
COORD. LUAN OZELIM	CHEFE DE SERVIÇOS LUAN OZELIM	PROJETO: ESTRUTURAL METÁLICA	FASE: BÁSICO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: HALLAN	DATA: 26/09/2023	ESCALA: 1/20
TÍTULO DA PRANCHA: EXPO. 200 ANOS SENADO FEDERAL			Nº PRANCHA: 1/1

xx/xx/xx

DATA:

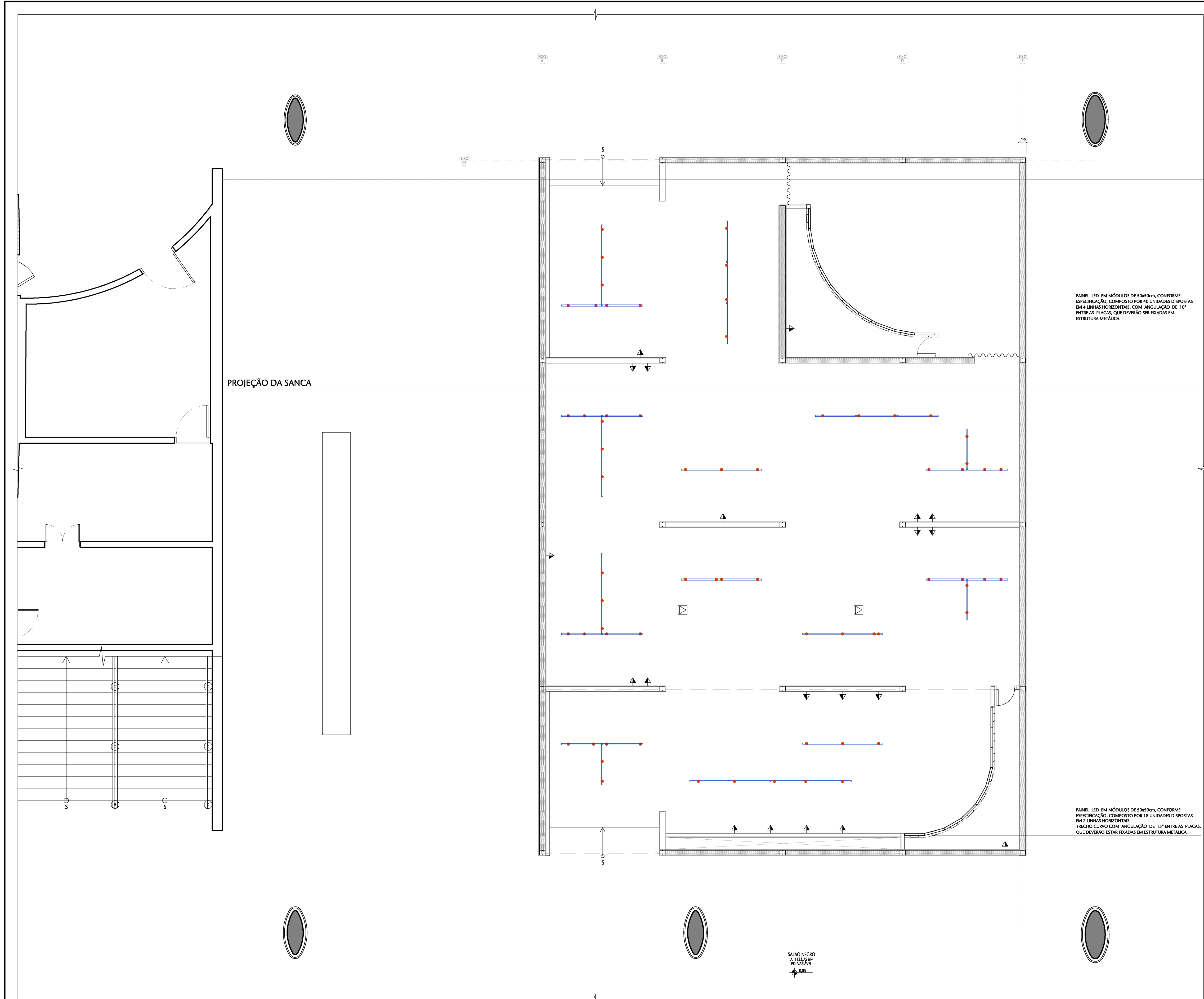
A PLANTA NÃO ESTA EM ESCALA EM RELAÇÃO AOS DESENHOS



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO II – planta baixa da instalação elétrica



PANEL LED EM MÓDULOS DE 50x50cm, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, COMPOSTO POR 40 UNIDADES DISPOSTAS EM 4 LINHAS HORIZONTAIS, COM ÂNGULAÇÃO DE 10° ENTRE AS PLACAS, QUE DEVERÃO SER FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA.

PANEL LED EM MÓDULOS DE 50x50cm, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, COMPOSTO POR 18 UNIDADES DISPOSTAS EM 2 LINHAS HORIZONTAIS. TRECHO CURVO COM ÂNGULAÇÃO DE 15° ENTRE AS PLACAS, QUE DEVERÃO ESTAR FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA.

ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	TRILHO ELETRIFICADO 2m	09
	TRILHO ELETRIFICADO 1m	21
	SPOT COM LÂMPADA LED DIMERIZÁVEL TEMP 4000K 7W ABERTURA 36°	66
	CONEXÕES EM "T"	06
	CONEXÕES RETAS	04
	TOMADA MÉDIA (h=1,20m)	20
	TOMADA DE PISO	02

- NOTAS:
- A rede elétrica virá pela sanca de gesso existente e será distribuída por cima.
 - O Senado Federal disponibilizará um quadro elétrico na sanca de gesso para derivação dos circuitos de alimentação das tomadas, que ficarão a cargo da futura contratada.
 - Os condutores utilizados devem ser livres de halógenos, conforme NBR 13248.

00		Emissão Inicial		NOV/2023		VANESSA	
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA		REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA 							
INTERESSADO:				LOCAL: EDPH-001-060 E 066		ÁREA DE INTERV.	
=				SALAÇÃO NEGRO		212,96 m²	
COORD.		CHEFE DE SERV.:		TAREFA:		PROJETO:	
LUAN		VANESSA		#124530		EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	
ARQUITETO:		DESENHO:		DATA:		TÍTULO DA PRANCHA:	
VANESSA		EMANUELE		NOV/2023		PLANTA ILUMINAÇÃO E TOMADAS	
						FASE:	
						ANTEPROJETO	
						ESCALA:	
						1/50	
						Nº PRANCHA:	
						1/1	



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A contratação objeto deste documento compreende uma exposição temporária (Produto 1) intitulada “*Senado 200 anos, conectando passado e futuro*”, a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024, em uma área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo dos últimos 200 anos, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade intercultural e democrática.

Representa um período comemorativo relevante para a história do país, tendo o Senado Federal como um símbolo de resistência da democracia, da representatividade popular e do livre debate de ideias.

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos da Instituição, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações e reforça a sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A exposição deverá proporcionar uma experiência envolvente e educativa para os visitantes, com uma narrativa coerente e fluída que destaque os marcos históricos, seus personagens e a evolução do Senado Brasileiro.

Esta exposição deve incluir uma série de elementos interativos e tecnológicos para envolver o público e uma ampla variedade de objetos, documentos, fotografias e outros materiais que ajudarão a contar a história do Senado de forma visual e envolvente. A história será contada de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore diferentes momentos da história do Senado e entenda como a instituição evoluiu ao longo do tempo.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Para alcançar o seu público, o Senado Federal confeccionou o chamado Projeto Expográfico (Anexo III), que consiste na definição da linguagem e *design* da exposição museológica, abrangendo a criação de circuitos, suportes expositivos, recursos multimeios e o projeto gráfico, além de pensar todos os recursos comunicacionais: programação visual, diagramação de textos, imagens, legendas entre outros.

Considerando que o Senado Federal não possui internamente infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo comemorativo com alto nível de exigência em termos de qualidade e agilidade de execução, a opção é contar com um terceiro especializado para tal.

A exposição conta com alguns objetivos específicos:

- a) Resgatar a história do Senado, enfocando sua influência na formação do Brasil, aproveitando o bicentenário;
- b) Utilizar tecnologia para proporcionar uma experiência educativa, lúdica e enriquecedora;
- c) Desenvolver uma versão virtual da exposição de até 7 minutos para publicação no portal do Senado, além da exibição itinerante;
- d) Garantir a acessibilidade em todas as ações;
- e) Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro;
- f) Promover a apreciação da história, cultura e identidade nacionais por meio de fatos, publicações, objetos, obras de arte, documentos, personagens e produtos audiovisuais produzidos pelo Senado ou sob sua preservação; e
- g) Promover valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.

Para embasar a contratação, o Estudo Técnico Preliminar consta do doc. nº 00100.196230/2023-31.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O “produto” descrito no **item 1.1.2** deste Termo de Referência constitui um conjunto unitário, porquanto é prática comum no setor de exposições e eventos que as atividades sejam executadas por uma única empresa contratada. Os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

A contratação do serviço de única empresa trará maior uniformidade de execução, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de desarticulação entre as empresas.

Ademais, tendo em conta que os serviços almejados são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Do ponto de vista econômico, no mercado de eventos, existe uma tendência de as empresas ofertarem preços menores quando a contratação do objeto ocorre de forma conjunta, em razão dos custos administrativos e outros relativos à logística e transporte, sendo estes menores do que os existentes quando de uma contratação individual.

Dessa forma, o quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação almejada é de 1 (um) serviço, que contenha, minimamente, os itens descritos nos Anexos deste Termo de Referência.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a realização da exposição temporária, no Salão Negro do Congresso Nacional, em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, incluindo os serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização, bem como dos produtos e serviços correlatos.

1.2.3.2. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, considerando que o Senado Federal não possui, pessoal, material, equipamentos e infraestrutura necessários para produzir a exposição em comento.

1.2.3.3. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que se espera alcançar os seguintes resultados:

- a) Que a população brasileira possa ter maior conhecimento acerca da relevância do Senado Federal para a democracia brasileira;
- b) Ganho significativo na qualidade das exposições, agilidade no atendimento das demandas, melhor retorno de percepção dos objetivos das exposições por parte do público, ganho de expertise dos servidores da Casa, garantia do alinhamento do discurso institucional, identidade visual, padronizações estéticas e narrativas a serem utilizadas;
- c) Atingimento do maior número possível de pessoas com informações capazes de transformar sua percepção e pré-conceitos em relação ao papel do Senado e sua importância, assim como





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

fomento nas pessoas sobre sua relevância na construção da cidadania e fortalecimento da democracia no país.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos e/ou Atas de Registro de Preço (ARP) a serem substituídas com a contratação.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista a complexidade envolvida, que origina a necessidade de a futura contratada prestar um serviço multidisciplinar, mas com prazo certo e período definido, ou seja, a “entrega” pode ser considerada integral e não parcelável, a despeito de não imediata.

2.3.2. Ademais, este Órgão Técnico não vislumbra a possibilidade de enquadramento em uma das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que a contratação não ensejará entregas frequentes e/ou permanentes, não atenderá a mais de um órgão e há quantitativo previamente definido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude da possibilidade de se definir, prévia e tecnicamente, todos os itens que devem compor as exposições. Destarte, a melhor proposta será aquela que apresentar o menor custo para a Administração, obedecidas as especificações deste Termo de





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Referência. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, e art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. O “produto” envolvido na contratação será executado por uma única contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando, assim, a dessincronização na execução e dificultando sobremaneira a responsabilização, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento. A execução por contratado único trará maior uniformidade ao evento, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala. Dessa forma, **este Órgão Técnico considera que o quantitativo é relativo a 1 (um) serviço**, indivisível, e, portanto, a 1 (um) item.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo nas etapas de contratação e gestão contratual, com consequente aumento de ônus para o Senado Federal. Conquanto várias empresas desse ramo se utilizem de subcontratações, especialmente para atividades acessórias, para o vulto da contratação em questão, o mercado relevante tem capacidade técnica e operacional adequada para execução plena do objeto. A consequência dessa medida é a potencial ampliação do rol de empresas capazes de participar da licitação, pois a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Será permitida a subcontratação, porquanto se faz necessária em virtude da inviabilidade, sob a ótica técnica e econômica, da execução integral do objeto por parte de única Contratada, especialmente no tocante a atividades acessórias, tendo em vista o caráter multidisciplinar do serviço a ser prestado,





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

considerando que estão incluídas diversas especialidades e não necessariamente uma única empresa abarca todos os profissionais necessários;

2.7.2. A subcontratação é facultativa, contudo, em caso de subcontratação parcial do objeto, esta será exclusivamente destinada a microempresas e empresas de pequeno porte:

2.7.2.1. Considerando o caráter multidisciplinar da contratação e que o mercado relevante comumente terceiriza todas as atividades acessórias, mantendo apenas o núcleo de gestão sob sua responsabilidade direta, a subcontratação parcial do objeto será permitida até o limite de 80% (oitenta por cento) para atividades acessórias e de apoio, como, por exemplo, transporte de materiais, montagem, desmontagem, etc.

2.7.3. Não se admitirá a subcontratação de fornecimento de bens, exceto quando estiverem vinculados à prestação de serviços acessórios e de atividades de gerenciamento superior, gestão e/ou coordenação;

2.7.5. É vedada a subcontratação da totalidade ou sub-rogação dos serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto;

2.7.6. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o Senado Federal e a subcontratada, permanecendo a Contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais. Deve ser apresentada documentação comprobatória de que a subcontratada atende às exigências de capacidade técnica estabelecidas;

2.7.7. A Contratada deverá substituir a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços;

2.7.8. A Contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

2.7.9. A Contratada se obriga a inserir, no contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do objeto subcontratado.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação se encontra acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não contempla a aquisição de bens de natureza divisível.

2.9. Direito de preferência





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

O objeto não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico desconhece outro direito de preferência previsto em lei que se aplique a este objeto.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Com o objetivo de permitir formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria no local de execução dos serviços, Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.165-900, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações:

3.1.1.1. Segundo entendimento deste Órgão Técnico, é imprescindível que as licitantes conheçam o local da exposição, considerando a complexidade do evento, para que planejem atividades referentes ao projeto, instalações elétricas e de refrigeração, bem como a logística de transporte, montagem e desmontagem.

3.1.2. A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 12h ou 14h às 18h, pelo e-mail museu@senado.leg.br ou mcrism@senado.leg.br, ou pelo telefone (61) 3303-3068, (61) 3303-3024, (61) 3303-4862 ou (61) 3303-3079.

3.1.3. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento e nem sem a presença de integrantes do Museu do Senado Federal.

3.1.4. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica a ser contratada, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa, ou de procuração.

3.1.4.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa.

3.1.4.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.4.3. Para o agendamento da vistoria, a pretensa CONTRATADA deverá informar o nome do vistoriador, número de documento de identificação e placa do veículo que virá ao Senado, se for o caso, para os devidos trâmites junto à Secretaria de Polícia (SPOL), a cargo da Coordenação de Museu.

3.1.5. Realizada a vistoria, a CONTRATADA receberá o Termo de Vistoria, se assim o desejar, emitido pelo Museu do Senado Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

3.1.6. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa sua necessidade, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.7. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria (modelo no Anexo VIII) deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução de atividades cujos exercícios são exclusivos de determinadas profissões, por força legal:

3.2.1.1. Registro nos conselhos regionais dos responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

3.2.1.1.1. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a); carteira de trabalho (CTPS); ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional;

3.2.1.1.2. Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao conselho profissional da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto servirá como uma garantia mínima de que a contratada terá condições de cumprir com o contrato dentro das exigências de qualidade desejadas, considerando a gama de serviços envolvidos e a complexidade ímpar desta contratação. O serviço aqui requerido é considerado de natureza especializada, necessitando de profissionais com relevada experiência, de modo a proporcionar ao Senado Federal um evento que merecerá o reconhecimento da sociedade.

3.2.2.1. Portanto, a licitante deverá apresentar:

3.2.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de elaboração, planejamento, montagem, desmontagem, organização, execução e operacionalização de eventos/exposições nacionais e ou internacionais de grande porte, conferências ou grandes eventos com dimensão, segmento, suportes cenográficos e tecnológicos semelhantes, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

- a)** Quanto às características, considera-se similar a comprovação da execução de exposições ou eventos com uso de tecnologias imersivas e interativas que se utilizem de experiências com realidades estendidas (RA, RV e RX - realidade aumentada, realidade virtual e/ou realidade estendida) integradas a *design* de ambientes expositivos e com utilização de peças e acervo histórico artístico com metragem quadrada igual ou superior a 200 m², com indicação do local em que foram prestados os serviços;
- b)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- c)** Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de períodos ininterruptos;
- d)** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- e)** Quanto ao lapso mínimo de 12 (doze) meses, é desejável que a contratada tenha experiência longínqua no ramo, de modo a comprovar que está apta à realização de um evento da magnitude requerida;
- f)** Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante, fotos, matérias, vídeos, projetos expográficos, catálogos ou outros meios de comprovação da execução de exposições ou eventos com uso de tecnologias imersivas e metragem quadrada igual ou superior a 200 m², e, por fim, local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, na medida que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021, e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação gerará obrigações futuras para o CONTRATADO.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. É indicado como gestor titular o titular do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID), e, como gestores substitutos, o substituto do titular daquele Núcleo e o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. 365649.

5.1.2. Fiscal titular: Titular do Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação (SEEC), telefone (61) 3303-3133, e-mails movits@senado.leg.br ou museu@senado.leg.br. **Fiscal substituto:** Carlos Henrique Guaritá, mat. 385247, telefone (61) 3303-3133, e-mail carlos.guarita@senado.leg.br.

5.2. Forma de comunicação entre as partes





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

5.2.1. A comunicação entre o Senado e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303 5834 / 5833 / 2136, pelo *e-mail* sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br e pelos contatos externados no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.2.2. Novos endereços de *e-mails* e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda como necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A CONTRATADA iniciará e entregará os serviços objeto deste Termo de Referência conforme os prazos previstos no **item 9**.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la sempre que for necessário;

7.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

7.2. A CONTRATADA deverá ceder todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de *internet* para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (*software*), vídeos de divulgação das exposições, etc, bem como a respectiva documentação associada, para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seus autores, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 93, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados;

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, auditiva, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, altura e distúrbios alimentares, dentre outros, permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida, em todos os ambientes do evento:

7.4.1. A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os recepcionistas para atendimento às pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;

7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma pessoa habilitada em Libras (linguagem de sinais) e em língua inglesa e espanhol, por turno, para atendimento ao público:

7.5.1. Os elementos expográficos audiovisuais deverão ter legendas e tradução em Libras.

7.6. A CONTRATADA deverá confeccionar plaquetas em acrílico ou alumínio com transcrição em braile nos locais onde não houver recursos de áudio descrição e diante de objetos expostos;

7.7. A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com os normativos do Ministério do Trabalho e Emprego;

7.9. A CONTRATADA deverá obedecer às normas de acessibilidade para os portadores de necessidades especiais;

7.10. Documentos de identificação da equipe, descrição de equipamentos a serem utilizados e horário de trabalho a ser cumprido deverão ser repassados pela CONTRATADA ao SENADO, para envio das informações à Secretaria de Polícia do Senado (SPOL), a cargo da COMUS, especialmente se houver





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

necessidade de prestação de serviços noturnos, para o cumprimento dos prazos de execução da exposição;

7.11. Dada a complexidade dos eventos a serem realizados, a CONTRATADA deverá possuir escritório de atendimento em Brasília/DF, com equipe mínima capacitada para agilizar o atendimento das demandas urgentes e imprevistas;

7.12. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Obrigações do contratante

8.0. O SENADO designará servidores de seu quadro para a realização de pesquisas e obtenção de imagens, publicações, documentos históricos e objetos a serem usados na exposição, inclusive no que diz respeito ao licenciamento dos direitos de propriedade intelectual, com preferência aos que estiverem em domínio público.

8.1. O Projeto Expográfico (Anexo III) será disponibilizado à CONTRATADA pela Coordenação do Museu, doravante designada **Comissão Organizadora**, contendo os detalhes relacionados ao conteúdo da exposição, bem como todo projeto arquitetônico e luminotécnico;

8.2. O CONTRATANTE providenciará um quadro de energia predial suficiente para a prestação dos serviços:

8.2.1. O projeto com planta baixa das instalações elétricas, integrante do Anexo IV, será disponibilizado à CONTRADADA.

8.3. Acompanhar e aprovar toda a infraestrutura montada para a exposição.

9. Regime de execução

9.1. A ordem de serviço para o início da execução contratual será emitida pelo fiscal e encaminhada pelo gestor do contrato à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato:

9.1.1. Emitida a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá participar de reunião presencial com a Comissão Organizadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para o início dos trabalhos, que compreenderão o detalhamento da execução, discussão do cronograma e planificação da ação;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

9.1.2. Para fins do item anterior, a CONTRATADA deverá participar de até 7 (sete) reuniões presenciais para alinhamentos diversos com a Comissão Organizadora, em datas a serem definidas em conjunto, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

9.1.3. Sempre que necessário, deverá a CONTRATADA se reunir virtualmente com o SENADO, para fins de alinhamento geral, desde que convocada com antecedência mínima de até 4 (quatro) horas.

9.2. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência em prazo certo: o período definido no **item 1.1.2**;

9.3. A CONTRATADA elaborará cronograma-geral de todo o serviço a ser executado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da reunião presencial do **item 9.1.1**, a ser submetido, para aprovação, à Comissão Organizadora, que poderá propor alterações;

9.4. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pelo SENADO, qualquer empregado ou prestador de serviço cuja conduta seja prejudicial, inconveniente, ou insatisfatória à disciplina do CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

9.4.1.1. Os profissionais substitutos possuirão, no mínimo, qualificação, competência e experiência semelhantes aos dos substituídos;

9.4.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar a lista dos profissionais previamente à realização das atividades, quaisquer que sejam, com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

9.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte de todos os materiais necessários à prestação do serviço, além da montagem, desmontagem, planejamento, organização, operacionalização, execução, manutenção, instalação de quaisquer recursos tecnológicos, interativos, luminotécnicos, sonoros, de refrigeração e audiovisuais, remoção, movimentação e remanejamento de caixas diversas, pacotes, material de consumo, material gráfico e outras atividades correlatas:

9.5.1. Obras de arte e demais elementos do Museu do Senado serão manuseados e reparados, se necessário, exclusivamente pela equipe de restauração e conservação do SENADO;

9.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar os planos de montagem e instalação em até 10 (dez) dias corridos a contar da aprovação do cronograma-geral citado no **item 9.3**, de acordo com a especificação, para aprovação do CONTRATANTE;

9.5.3. Qualquer problema ou necessidade de reformulação devem ser comunicados e acordados com o CONTRATANTE.

9.6. A empresa CONTRATADA deverá designar um Coordenador-Geral para todo o trabalho de organização e execução da exposição, com poder de decisão, assim como para coordenação dos demais





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

profissionais contratados para o evento, cabendo a orientação de colaboradores para execução de todas as ações, a fim de garantir sua perfeita execução;

9.7. O Coordenador-Geral apresentará planejamento estratégico contendo as seguintes atividades: elaborar *checklist*, de acordo com a demanda aprovada; supervisionar o trabalho do(as) coordenadores(as) e dos subcontratados; supervisionar todo o evento, devendo substituir e/ou alterar serviços contratados, quando houver autorização formal do fiscal do contrato (as alterações deverão estar de acordo com as descrições deste instrumento). O profissional estará presente em todos os dias, incluindo o período de pré-produção, durante a realização do evento e pós-produção do evento;

9.8. A CONTRATADA disponibilizará no local indicado pelo CONTRATANTE os materiais, móveis e equipamentos, devendo estes estarem instalados e testados com a antecedência de até 2 (dois) dias do início do evento;

9.9. Para a instalação, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos, assim como a substituição imediata dos mesmos quando apresentarem defeitos, avarias, falhas ou faltas, ou, ainda, quando estiverem em desacordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.10. Qualquer equipamento utilizado no evento deverá atender as especificações descritas neste Termo de Referência, devendo ter características equivalentes ou de melhor qualidade e capacidade tecnológicas às descritas:

9.10.1. Durante a realização da exposição temporária, os equipamentos que apresentarem defeito ou inoperância, por qualquer motivo, deverão ser substituídos de forma a não comprometer seu andamento, nos seguintes prazos máximos:

9.10.1.1. Equipamentos necessários às fases pré-evento: até 2 (duas) horas;

9.10.1.2. Equipamentos relacionados às apresentações durante a exposição: até 30 (trinta) minutos; e

9.10.1.3. Equipamentos de apoio utilizados durante a exposição: até 1 (uma) hora.

9.11. Toda a infraestrutura da exposição obedecerá a critérios de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, como, por exemplo, rampas de acesso, suportes e sinalização adequados. Os critérios a serem adotados devem ser os da ABNT NBR 9050/2020;

9.12. A desmontagem de equipamentos e estruturas deverá ocorrer a partir do dia seguinte ao encerramento das atividades da exposição:

9.12.1. A CONTRATADA terá até 72 (setenta e duas) horas para encerrar as atividades de desmontagem, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

9.13. A CONTRATADA deverá desenvolver uma versão virtual da exposição de até 7 (sete) minutos, para publicação no portal do Senado, de acordo com as especificações apresentadas pela Comissão Organizadora:

9.13.1. A versão virtual deverá ser entregue para avaliação da Comissão Organizadora em até 15 (quinze) dias úteis anteriores ao início do evento;

9.13.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar alterações na versão virtual, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo a CONTRATADA realizá-las e entregar o arquivo em até, no máximo, 2 (dois) dias úteis anteriores ao início do evento.

10. Condições de recebimento do objeto

10.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido, **em cada etapa**:

10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de cada uma das etapas da execução:

10.1.1.1. Etapa 1: em até 5 (cinco) dias corridos após o detalhamento do projeto, planificação das ações (custos com compras, locações, mão de obra, etc) e conclusão do cronograma-geral, inclusive das possíveis correções;

10.1.1.2. Etapa 2: em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação e testes citados no **item 9.8** deste Termo de Referência;

10.1.1.3. Etapa 3: em até 15 (quinze) dias úteis após a desmontagem total da exposição.

10.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento provisório de cada etapa, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências deste Termo de Referência.

11. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

11.1.1. 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

11.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

11.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11.1.4. Pela impontualidade na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações acessórias, a CONTRATADA ficara sujeita à multa moratória, nos valores e prazos definidos nos quadros exemplificativos a seguir, sem prejuízo das demais sanções previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e na Minuta Padrão de Edital:

Tabela 1 – Grau e correspondência de cada infração

Grau da Infração	Correspondência
Leve	Advertência na primeira infração.
	Multa no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), por incidência (após a primeira infração)
Média	Multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais), por incidência.
Grave	Multa no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais), por incidência.
Muito Grave	Multa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), por incidência.
Gravíssimo	Multa no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), por incidência.

Tabela 2- Infrações

GRAU LEVE		
Item	Descrição	Incidência
1.	Não comparecimento nas reuniões previamente agendadas	Por dia.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

2.	Atraso nas respostas a solicitações feitas pela contratante	Por dia de atraso, após 5 dias úteis
3.	Atraso de recursos humanos envolvidos com o atendimento ao público	Por hora de atraso, após 30 minutos
GRAU MÉDIO		
Item	Descrição	Incidência
4.	Não-utilização de EPIS durante a montagem, manutenções técnicas e desmontagem do evento.	Por ocorrência.
5.	Recursos humanos habilitado em Libras que não consigam estabelecer uma comunicação fluida e clara com deficiente auditivo.	Por ocorrência, caso a substituição da força de trabalho não seja realizada em até 2 horas.
6.	Recursos humanos habilitado em línguas (inglês e/ou espanhol) que não consigam estabelecer um diálogo claro com visitante estrangeiro.	Por ocorrência, caso a substituição da força de trabalho não seja realizada em até 2 (duas) horas.
7.	Uniformes com tamanho, corte e/ou acabamento inadequado ou fora dos padrões, sem logotipo visível da subcontratada.	Por ocorrência.
8.	Falta de cordialidade nos atendimentos ao público	Por ocorrência.
9.	Não substituição de elementos luminotécnicos com defeito (lâmpadas, spots, etc), ou daqueles necessários as fases do pré-evento.	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 2 (duas) horas.
10.	Não substituição de equipamentos de apoio utilizados durante a exposição.	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 1 (uma hora)
GRAU GRAVE		





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Item	Descrição	Incidência
11.	Não cumprimento do cronograma das atividades intermediárias de construção da exposição sem justificativas de força maior.	Por dia de atraso.
12.	Recursos humanos com sinais de embriaguez ou sob efeito de drogas.	Por ocorrência.
13.	Atraso na troca de equipamentos defeituosos eletrônicos que contenham ou viabilizem a exibição de conteúdos expográficos (Telas de Led, Telas Touch, Computadores, Monitores etc.), conforme prazos especificados no edital.	Por ocorrência, caso a substituição não seja realizada em até 30 (trinta) minutos.
14.	Ausência de recursos humanos enquanto durar o evento.	Por ocorrência.
GRAU MUITO GRAVE		
Item	Descrição	Incidência
15.	Não entrega de equipamentos conforme descrito nas especificações técnicas ou de qualidade inferior.	Por ocorrência
16.	Não cumprimento dos requisitos de segurança em todas as etapas do contrato.	Por ocorrência.
17.	Não instalação das especificações de acessibilidade.	Por ocorrência.
18.	Infraestrutura com baixa qualidade de execução: Paredes instáveis; Adesivagens com baixa qualidade de impressão e de fixação; Telas com defeitos ou imagens de baixa qualidade; Pintura mal aplicada; Piso com desníveis; Acabamentos de qualidade inferior; piso com barulho ou fiação aparente e outros aspectos abaixo do padrão esperado e/ou contrários às normas técnicas.	Por ocorrência.
GRAU GRAVÍSSIMO		





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Item	Descrição	Incidência
19.	Danos causados à infraestrutura do Salão Negro (piso, paredes, gesso, ar-condicionado, instalações elétricas e demais instalações prediais e elementos construtivos, temporários ou permanentes.	Por ocorrência
20.	Dano a elementos expográficos: Documentos, Bustos, Obras de arte, Móveis e/ou Objetos	Por ocorrência.
21.	Atraso na data de início da exposição, no todo ou em parte	Por dia de atraso
22.	Antecipação na data de término da exposição, no todo ou em parte.	Por dia de antecipação
23.	Demais ações ou omissões não previstas, de responsabilidade da Contratada ou de suas subcontratadas, bem como de seu pessoal fixo ou temporário, que inviabilizem a exposição, total ou parcialmente.	Por dia de indisponibilidade

11.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da pessoa jurídica da CONTRATADO, condicionado à apresentação da garantia na forma do **item 14**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ao final de cada etapa:

12.1.1. Da emissão do termo de recebimento definitivo da primeira etapa de execução, conforme previsto no **item 10.1.1.1**, para a primeira parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

12.1.2. Da emissão do termo de recebimento definitivo da segunda etapa de execução, conforme previsto no **item 10.1.1.2**, para a segunda parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

12.1.3. Do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo da terceira etapa, conforme previsto no **item 10.1.1.3**, para a terceira e última parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 74 do Ato da Diretoria Geral nº 14/2022, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14. Garantia contratual

14.1. Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, do art. 18, do Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022;

14.2. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento);

14.3. O referido percentual se justifica com base na complexidade do serviço a ser executado, composto de uma gama de tarefas e de profissionais diferentes, contudo, totalmente interdependentes, que deverão convergir para um objetivo comum, com meticulosa articulação da CONTRATADA.

15. Plano de contratações

15.1. A contratação encontra-se prevista no item 20240196 do Plano de Contratações, sob o título “Exposição ‘Senado 200 anos: conectando passado e futuro’”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) atualmente consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) é 29/02/2024.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

VICTOR MATHEUS FONSECA CORREIA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Coordenação de Museu

(Assinado eletronicamente)

RICARDO ABREU ALAGEMOVITS

Chefe do Serviço de Exposições,
Curadoria e Comunicação

Fiscal titular

(Assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE GUARITÁ

Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação

Fiscal substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

VÍRGÍNIA MACHADO

Gestora do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Inf. e Doc.

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

SAMANTA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS

Diretora de Gestão da Informação e Documentação em exercício





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. O serviço está especificado segundo os anexos abaixo discriminados:

1.1.1. Anexo III: projeto expográfico;

1.1.2. Anexo IV: planta baixa da instalação elétrica;

1.1.3. Anexo V: planta baixa da instalação de climatização;

1.1.4. Anexo VI: planta baixa com detalhamento da estrutura arquitetônica;

1.1.5. Anexo VII: detalhamento relacionado à acessibilidade sob o aspecto arquitetônico.

1.2. Abaixo estão as listagens de itens que serão requeridos:

1.2.1. Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Monitor ou tela de 39 a 43", com frame touch infravermelho (IR) com cabo HDMI e USB , resolução 1920 x 1080, Full HD	3
2	Monitor <i>touch screen</i> de 32", capacitiva, <i>Full HD</i> , resolução 1920x1080, com conexões HDMI e USB (2 backups)	12
3	Monitor <i>touch screen</i> de 24", capacitiva, <i>Full HD</i> , resolução 1920x1080, com conexões HDMI e USB (1 backup)	3
4	Painel de LED Indoor, resolução P 1.9mm , taxa de atualização (refreshment) de 3.000Hz, brilho de 800 Nits, sistema mínimo de 4K, adequado ao tamanho do painel, formato das placas em torno de 0,50m x 0,50m ou conforme padrão de mercado, que permitam angulação de até 15 graus, com processador. Obs: a estrutura metálica de sustentação dos painéis de LED deverá ser fornecida e montada pela empresa responsável.	58





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

5	Cabos HDMI de 4 metros	18
6	Computadores/ <i>Notebooks</i> com configuração mínima de processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen 7, memória RAM de 16 Gb ou acima, armazenamento em SSD com capacidade livre em HD de 500 Gb ou mais, para projeção e controle dos vídeos interativos a serem exibidos, bem como dos <i>softwares</i> necessários para sua execução: <i>Windows 10</i> , <i>Windows Media Player</i> , <i>BSPlayer</i> ou similar.	20

1.2.2. Instalações elétricas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Trilhos eletrificados de 2m	conforme detalhamento executivo a ser apresentado pela contratada
2	Cabos condutores de energia suficientes para atender o projeto expográfico, com seção mínima de 2,5mm	
3	Trilhos eletrificados de 1m	
4	<i>Spot</i> com lâmpada Led Dimerizável Temp 400k 7w, abertura 36°	
5	Conexões em T	
6	Conexões retas	
7	Condutos com modulo triplo de tomadas 10 A	
8	Tomada de piso três pinos	
9	Quadro elétrico de distribuição, com barramentos de terra e neutro, com disjuntor-geral de proteção, DR e disjuntores de saída	

OBS.:

- Os quantitativos dispostos nas pranchas são estimados e devem ser ajustados conforme proposta final de projeto expográfico
- Após a definição da potência elétrica dos equipamentos que serão fornecidos, a contratada deverá





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

desenvolver o detalhamento das instalações elétricas e apresentar para aprovação pela fiscalização, em conformidade com a NR-10 e NBR-5410, acompanhada da respectiva ART ou RRT.

- A rede elétrica será encaminhada pela sanca de gesso existente e será distribuída por cima do espaço da exposição, devidamente instalada em eletrodutos. A localização do quadro elétrico de distribuição deve considerar a segurança dos usuários e o mínimo de interferência possível no projeto expográfico.
- O Senado Federal disponibilizará um ponto elétrico próximo à escada de acesso às galerias do Plenário (50 A – Trifásico). Os condutores desse ponto até o quadro local da exposição ficarão a cargo da CONTRATADA. Ficarà a cargo da contratada a remoção completa das instalações provisórias.
- Os condutores utilizados devem ser livres de halógenos, conforme NBR 13248.

1.2.3. Climatização:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Rede de dutos conforme detalhamento executivo	1

OBS.:

- O duto de climatização principal do espaço deverá ser parcialmente removido temporariamente para permitir a instalação da rede que atenderá a exposição. Todos os serviços serão executados pela contratada.
- O material dos dutos e isolamentos deverão ser apresentados para análise prévia para fiscalização.
- Ficarà a cargo da contratada a remoção das instalações provisórias e recomposição da rede de dutos existente no espaço.

1.2.4. Produção para o Salão Negro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

1	Realidade aumentada de bustos. Movimentos simples desenvolvidos por aplicativo.	8
2	Passeio virtual pela exposição publicado no <i>site</i> comemorativo.	1
3	Vídeos temáticos de até 3 minutos	20
4	Miniaturas de maquetes táteis (Palácio Monroe, Conde dos Arcos e Palácio do Planalto) para acessibilidade de até 30cm de comprimento.	3

OBS.:

- Todos os vídeos deverão ser em Full HD ou 4K de qualidade.

1.2.5. Infraestrutura Arquitetônica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	44
2	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes com caixa para monitor <i>touch screen</i> , conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.	3
3	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes com caixa para vitrine com tampo em vidro comum e= 6mm, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.	4
4	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento, para fixação de um monitor <i>touch screen</i> vertical.	3





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

	Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	
5	Painel em MDF formicado em todas as faces aparentes, conforme detalhamento, para fixação de dois monitores <i>touch screen</i> horizontais. Dimensões totais (h x L x p) = 210 x 90 x 10cm.	4
6	Painel em vidro temperado e=12mm com suporte em aço escovado conforme detalhamento.	2
7	Móvel em MDF formicado em todas as faces aparentes, com base em metalon, gaveta e tampo de vidro comum e=6mm, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 90 x 90 x 60cm.	5
8	Móvel em MDF formicado em todas as faces aparentes, com base em metalon e espaço para monitor <i>touch screen</i> embutido, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 90 x 90 x 60cm.	4
9	Banco em MDF estofado, conforme detalhamento. Dimensões totais (h x L x p) = 50 x 90 x 60cm.	2
10	Paredes em <i>Drywall</i> simples	conforme projeto
11	Parede em <i>Drywall</i> com isolamento acústico	conforme projeto

OBS.:

- Os quantitativos são estimados e devem ser ajustados conforme proposta final de projeto expográfico

1.2.6. Infraestrutura de Engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aço dobrado CF-26 – CE 120x70x14 (caixa dupla soldada)	64,75m
2	Aço dobrado CF-26 – U Acerlometal U 120x50	145,5m
3	Aço dobrado CF-26 – Perfil oco de secção retangular # 50x30x2,6	594,332m





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

OBS.:

- Os quantitativos são estimados e devem ser ajustados conforme proposta final de projeto expográfico

1.2.7. Recursos Humanos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Coordenador geral - profissional responsável pela organização e controle de serviços durante o contrato, desde o planejamento à execução, devendo liderar as equipes por ele coordenadas. Também é responsável pelo alinhamento das atividades com a CONTRATANTE.	1
2	Produtor local de exposição - profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização da exposição. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada ambiente, como iluminação, som, segurança, acomodação, alimentação, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas urgentes.	1
3	Arquiteto - profissional responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas de decoração, cenografia, projeções etc.	1
4	Técnico em iluminação - profissional com conhecimento sobre iluminação de ambientes, eletricidade básica e noções de desenvolvimento de projetos luminotécnicos em ambientes internos e externos voltados para exposições culturais.	1
5	Técnico em informática - profissional apto a realizar configurações de sistemas, instalação de equipamentos, verificação e correção de falhas na programação de computadores, painéis de LED e Projetores.	1
6	Mediador bilingue (inglês e espanhol) - irá acompanhar as pessoas durante a exposição, interagindo, explicando e acrescentando	8





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

	informações para o público. Deverá possuir formação em História e/ou Pedagogia	
7	Recepcionistas/monitores - responsáveis pela recepção e orientação ao público, sendo necessária uma pessoa habilitada em língua inglesa e espanhol e uma habilitada na linguagem de sinais, por turno, bem como em atendimento a cadeirantes e portadores de necessidades especiais.	6

1.2.8. Braille

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Legendas de elementos expográficos sem áudio descrição, com até 250 caracteres	30
2	Plaquetas em acrílico branco de 1cm de espessura ou plaquetas de alumínio de 2mm de espessura	30
3	Placa em acrílico branco de 1cm com o mapa da exposição	1

1.3. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Qtde	Unidade de medida	Especificações	CATSER
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, intitulada “ <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ”, a ser realizada	4375





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Item	Qtde	Unidade de medida	Especificações	CATSER
			de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024, em uma área aproximada de 200 m ² do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional.	

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

A CONTRATADA observará, quando cabível, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como os critérios e práticas sustentáveis elencadas em normativos que tratam do tema, tais como o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.936/2022 e a Lei nº 10.295/2001.

Dessa forma, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, os descritos abaixo, quando possível:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- c) Realizar programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e dar destinação, preferencialmente, às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, intitulada “ <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ”, a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024, em uma área aproximada de 200 m ² do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional.	3.983.300,00	3.983.300,00
Valor total (R\$)				3.983.300,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO	3.983.300,00
----------------------	--------------



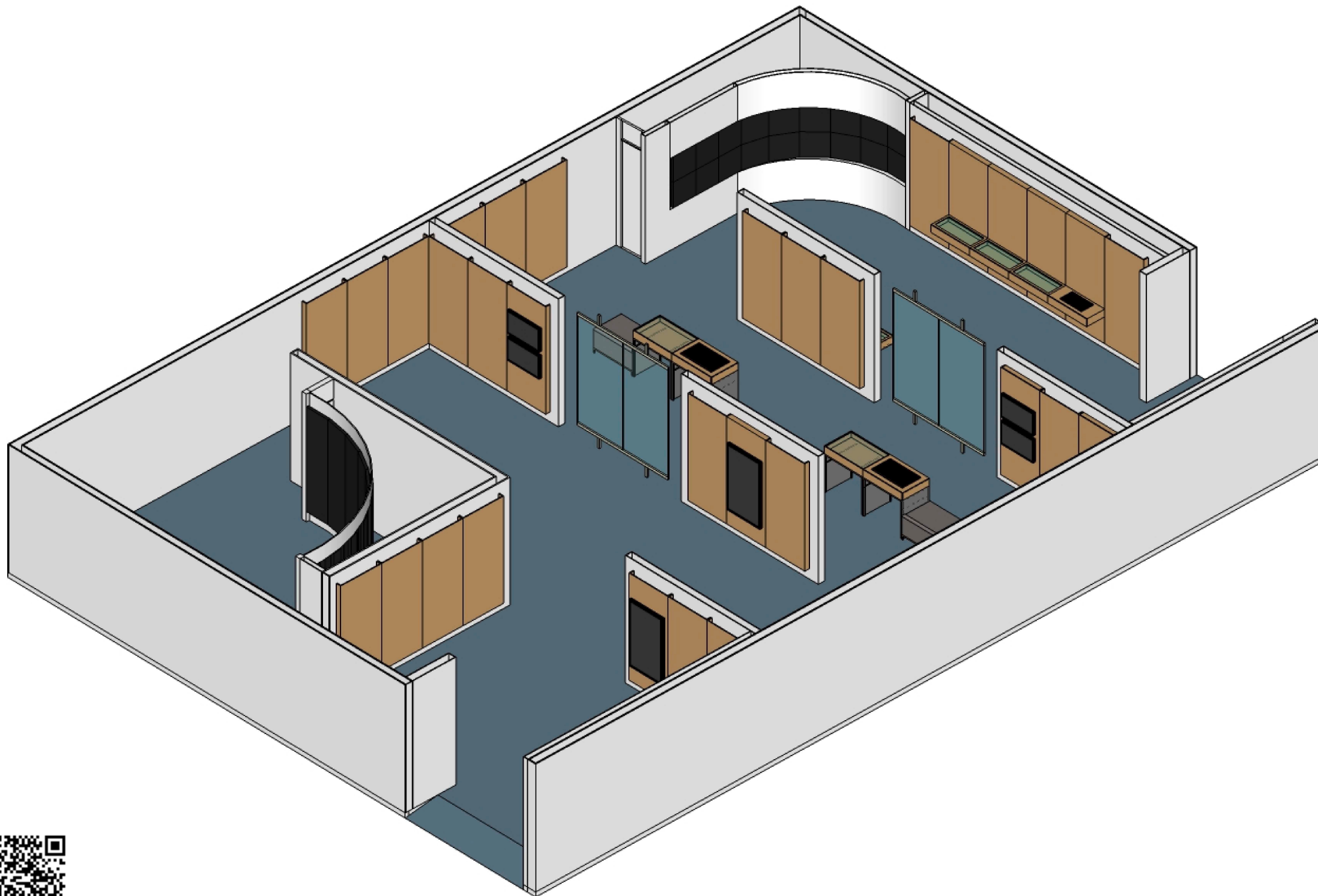


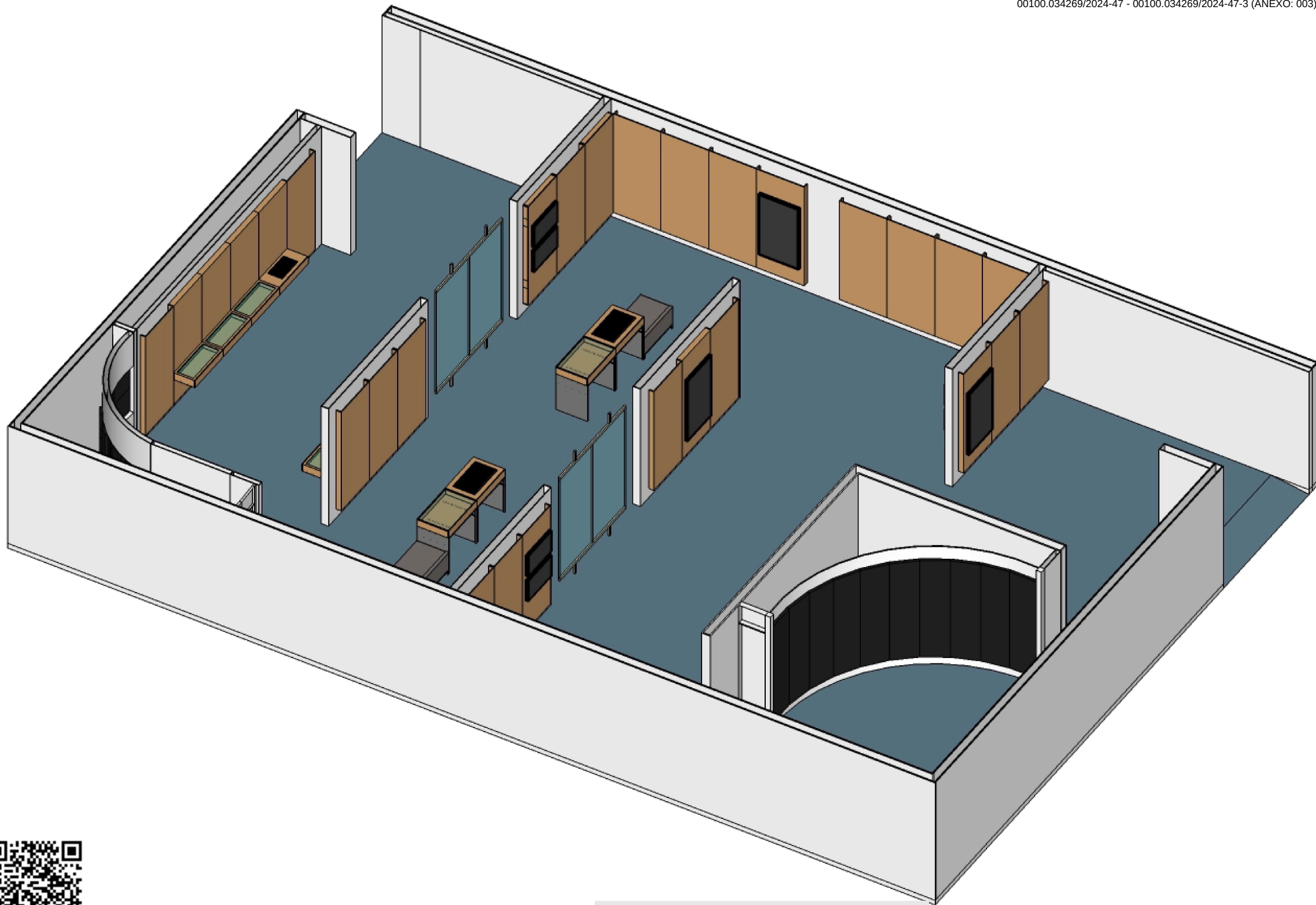
SENADO FEDERAL

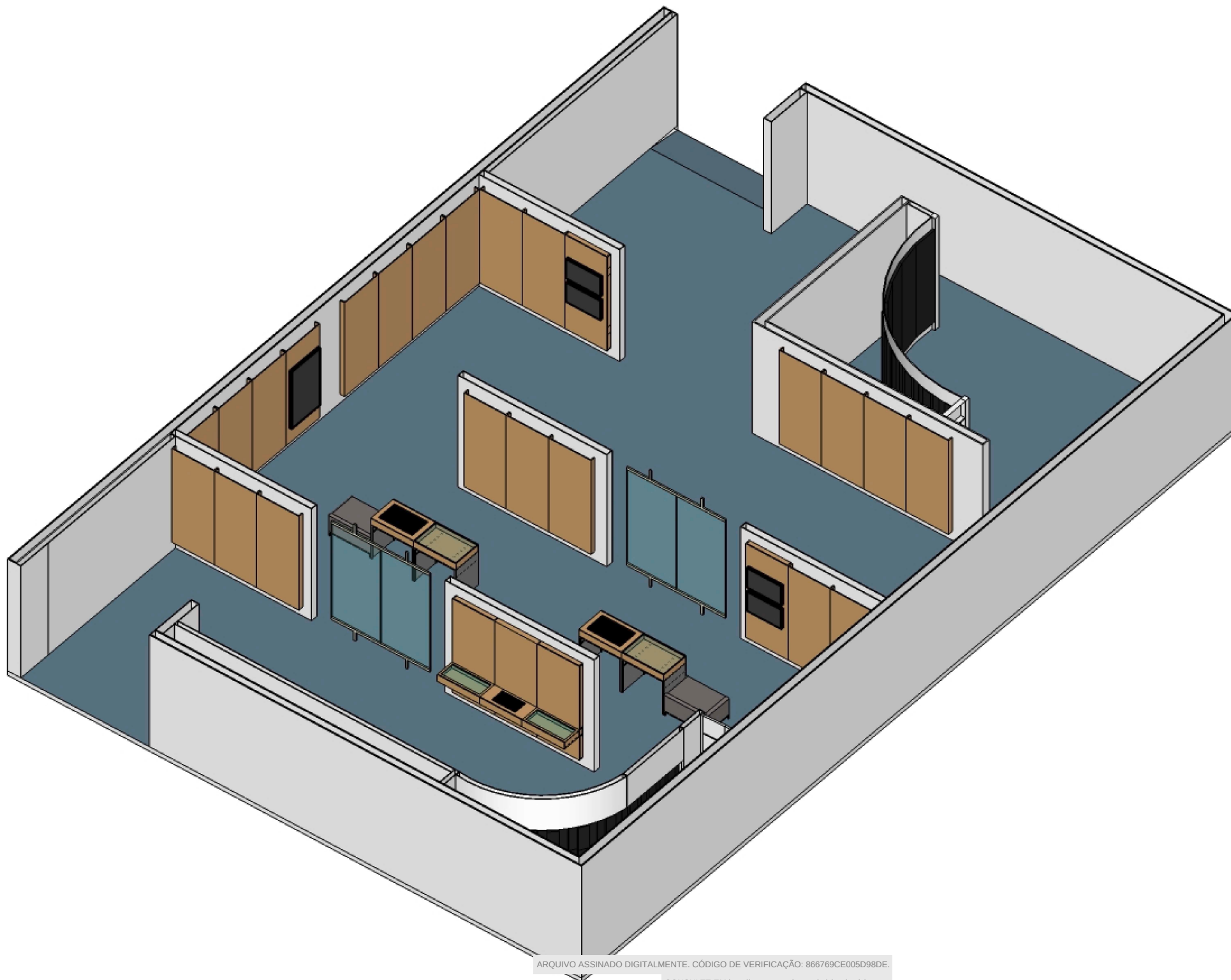
Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

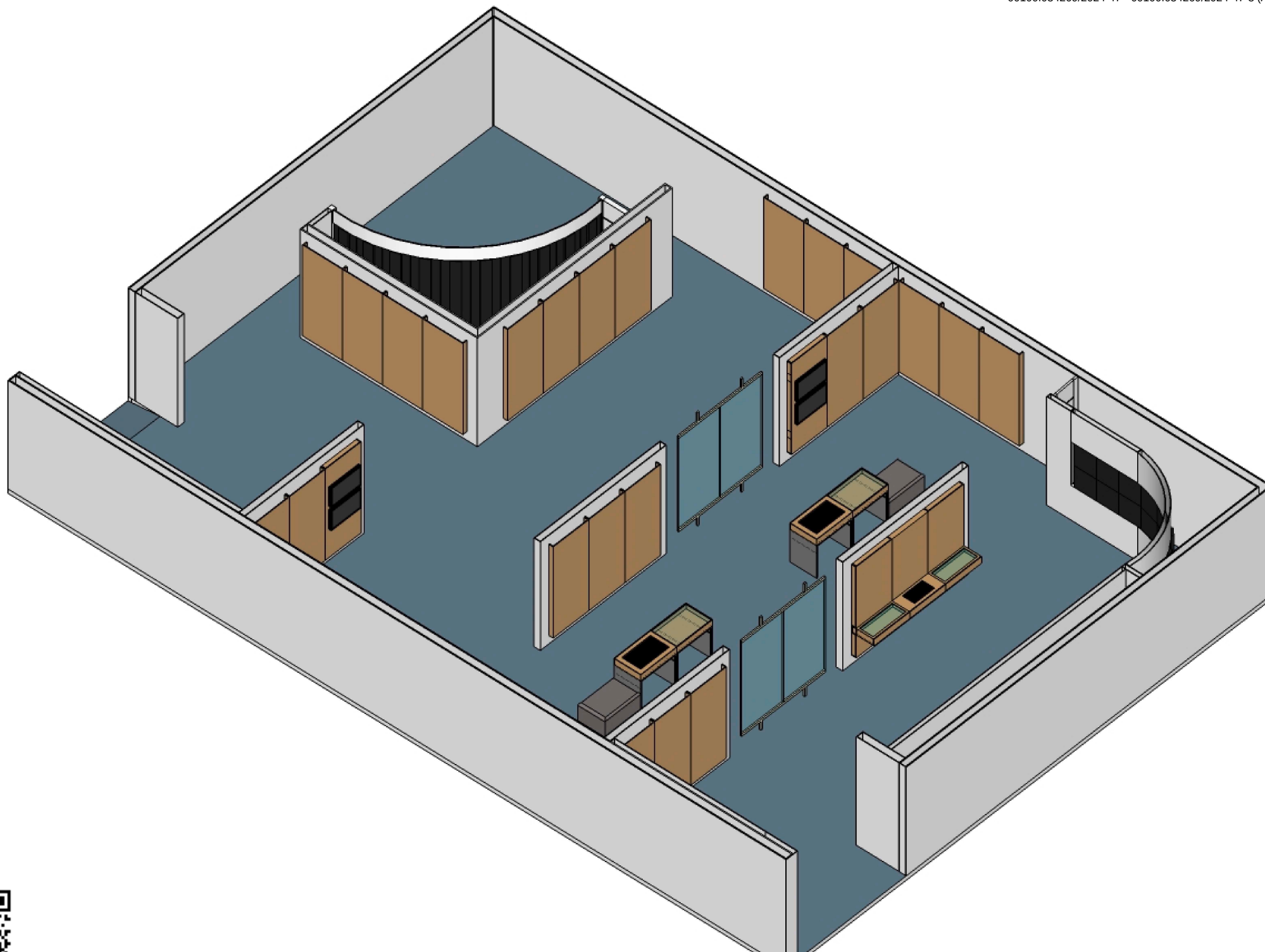
ANEXO III - Projeto expográfico





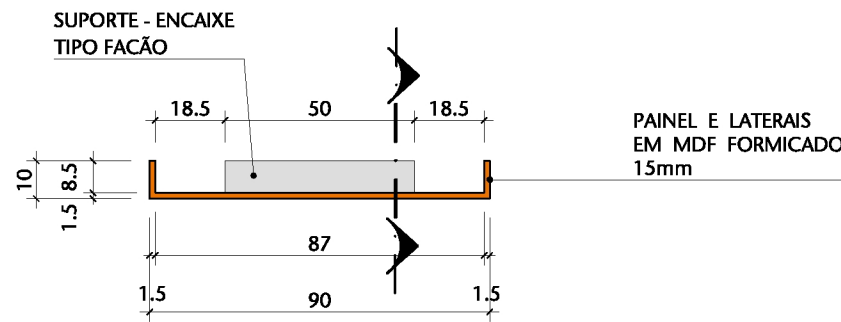




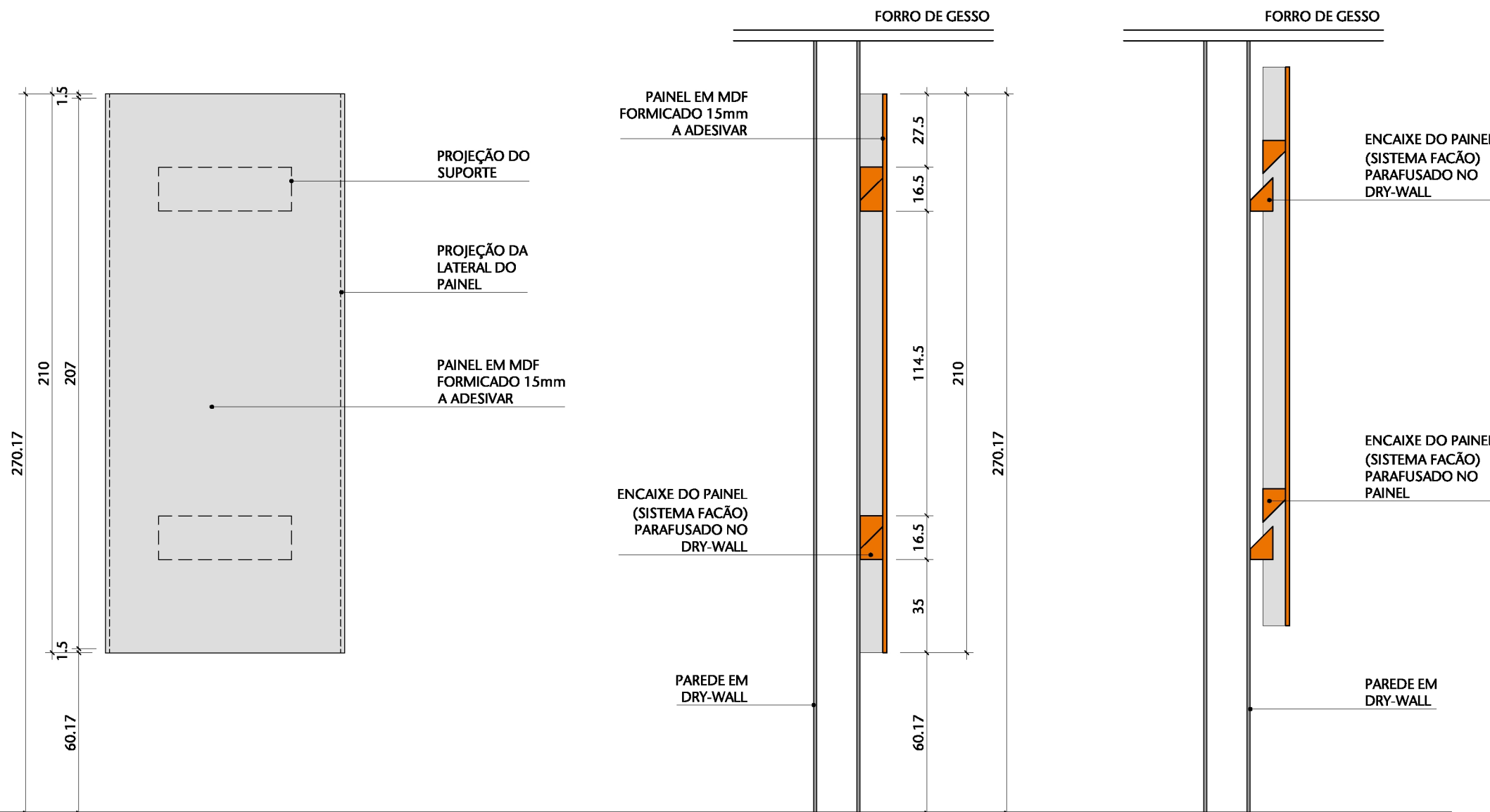


PAINEL P1

Painel simples

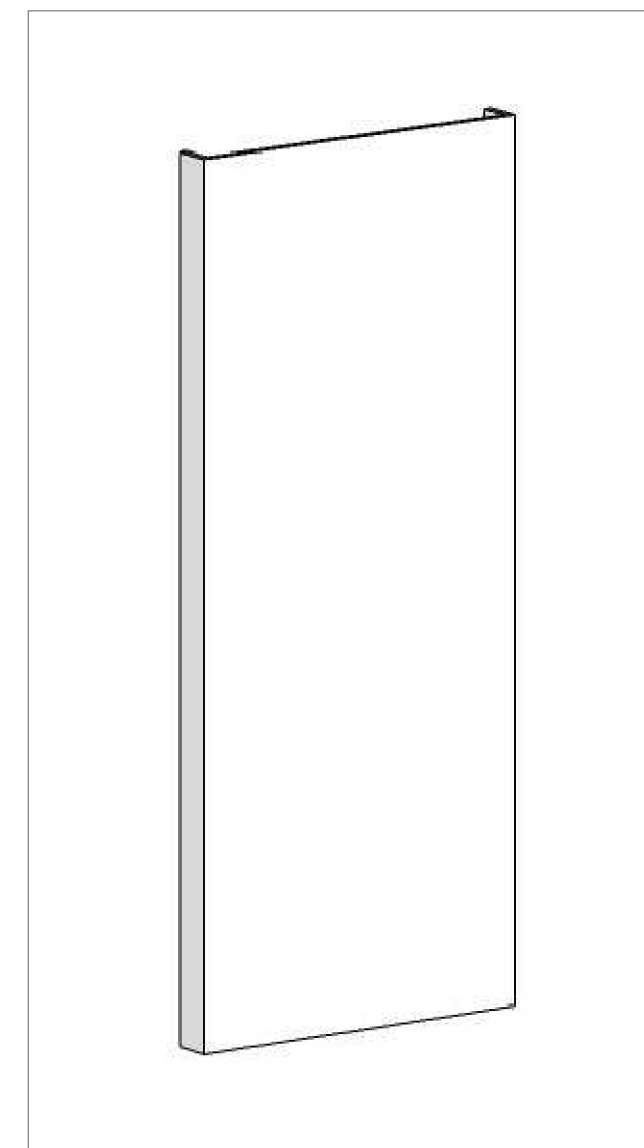


01 PLANTA
ESCALA 1/20



02 VISTA
ESCALA 1/20

02 CORTES
ESCALA 1/20

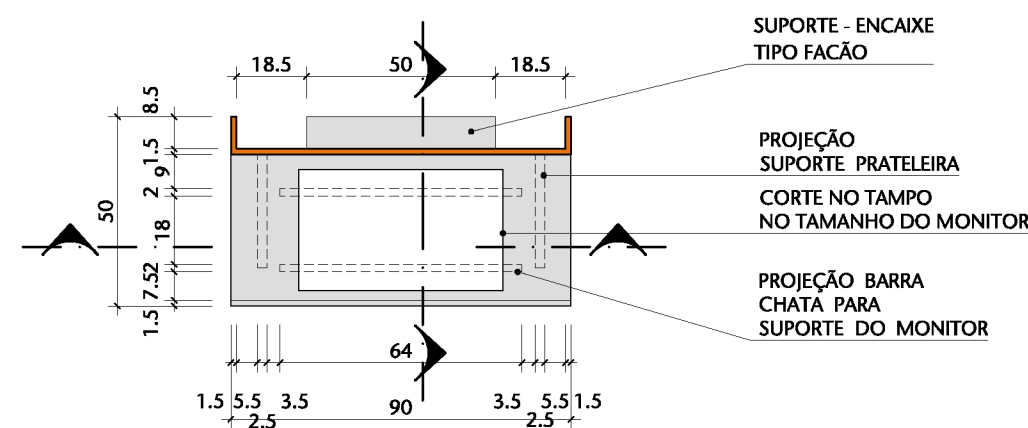


03 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

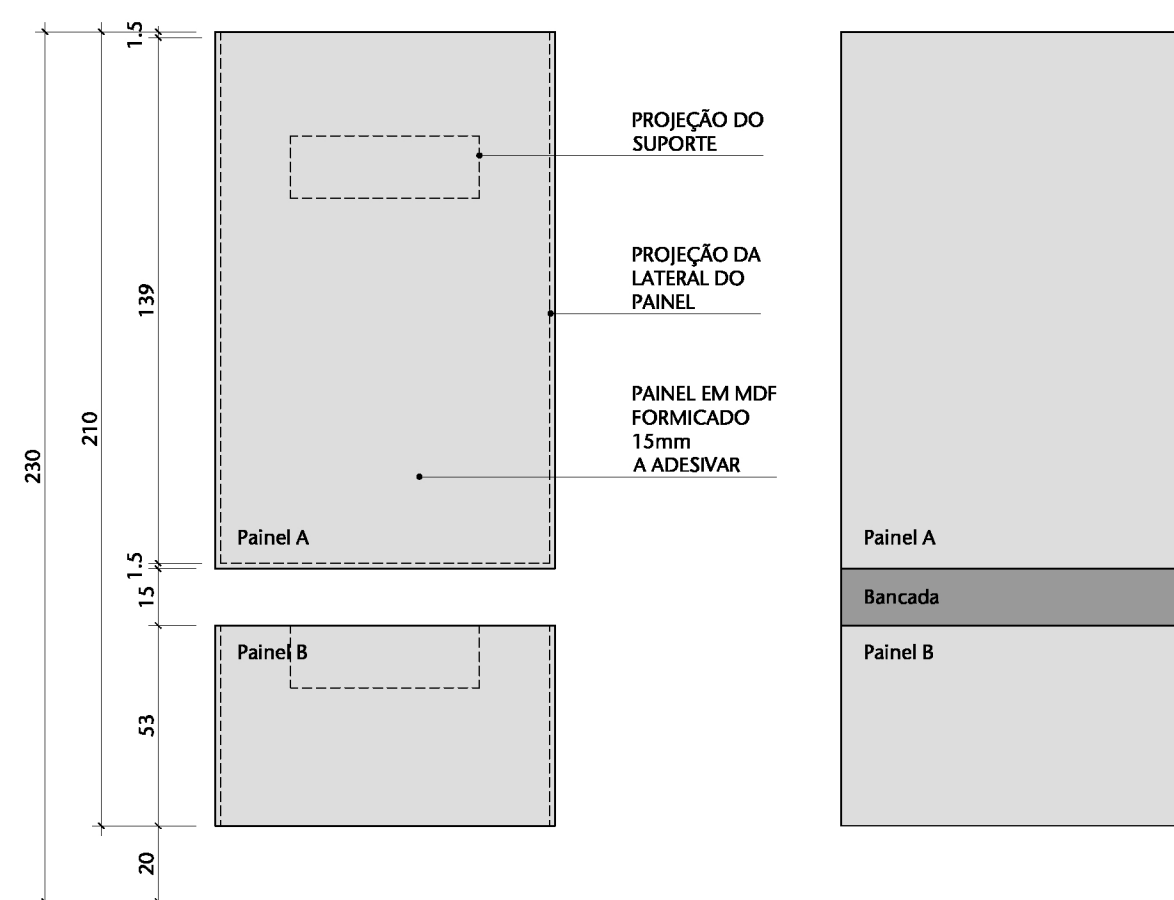
00	Emissão inicial			NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS			DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
INTERESSADO: DGER				LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO		Nº PRANCHA: 1/6
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL P1		

PAINEL P2

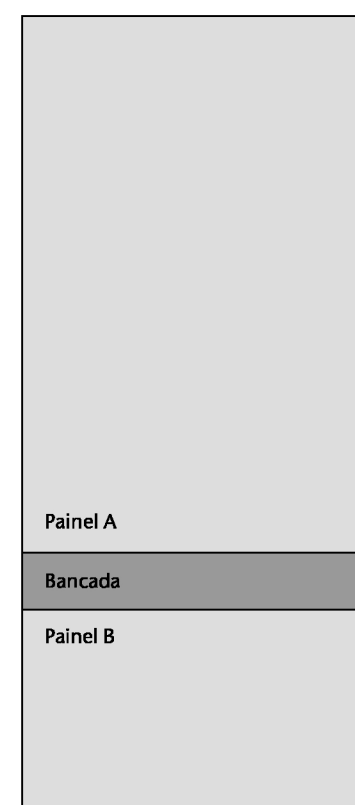
Painel com monitor touch screen



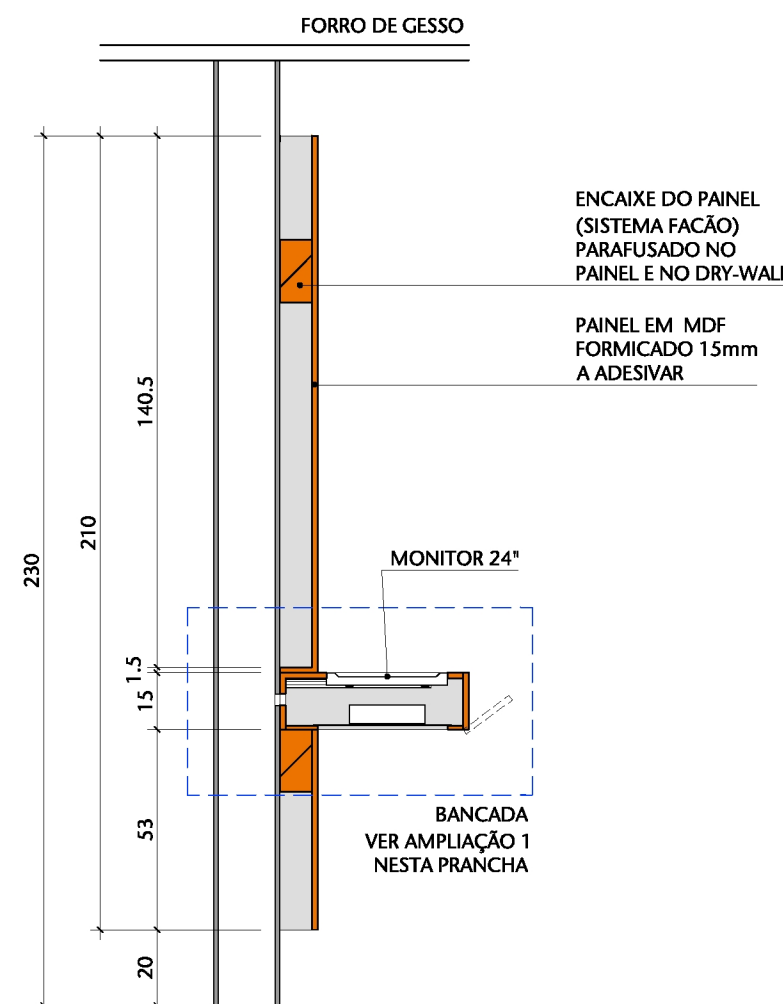
01 PLANTA
ESCALA 1/20



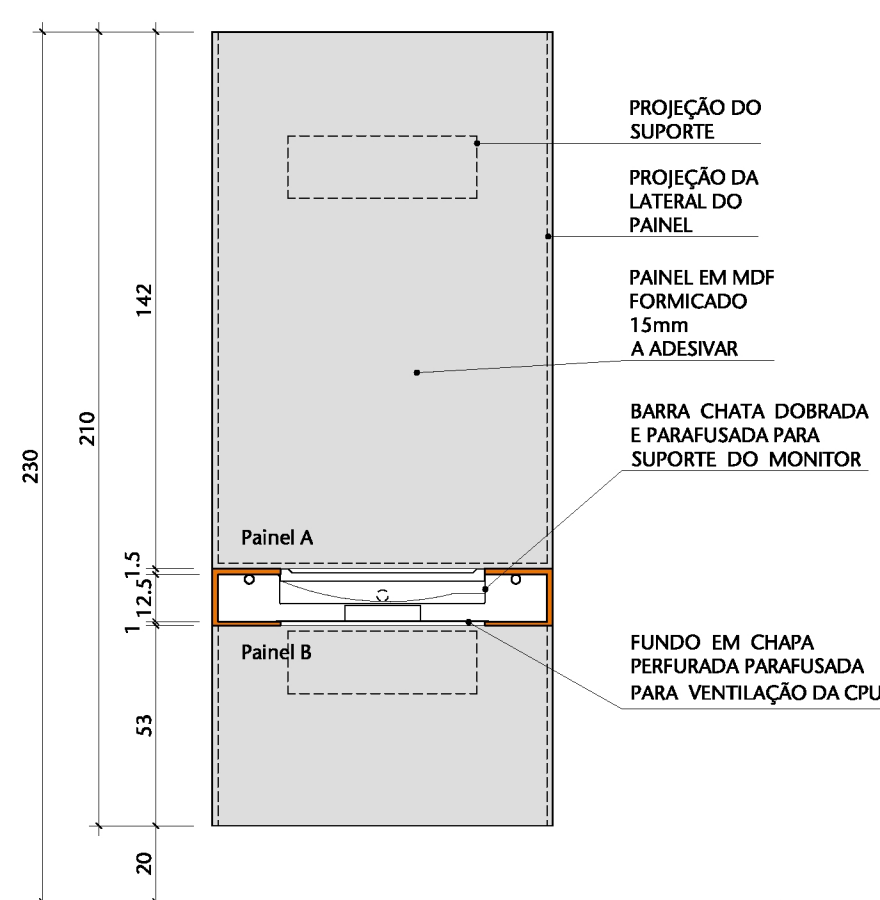
02 VISTA SEM BANCADA
ESCALA 1/20



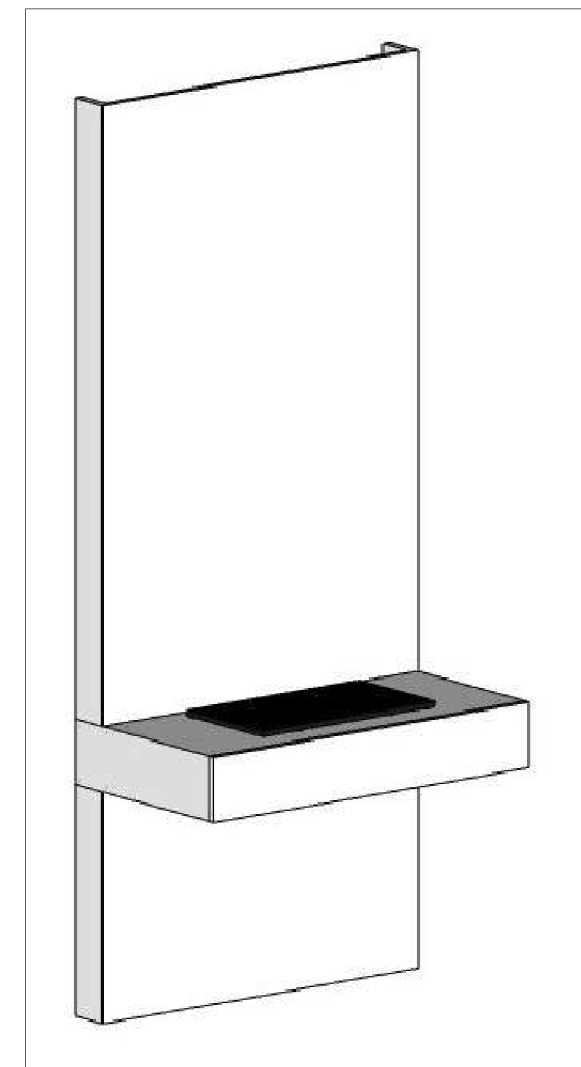
03 VISTA
ESCALA 1/20



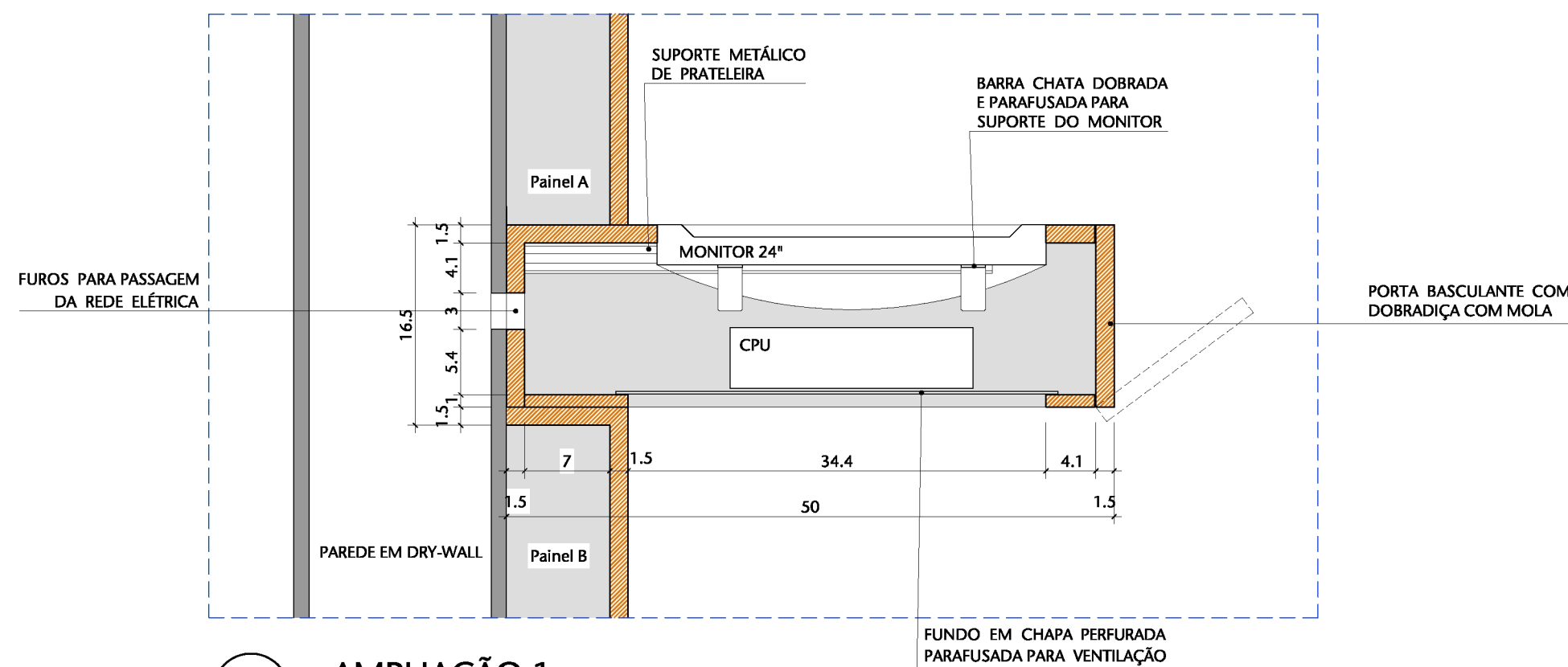
04 CORTE
ESCALA 1/20



05 CORTE
ESCALA 1/20



06 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

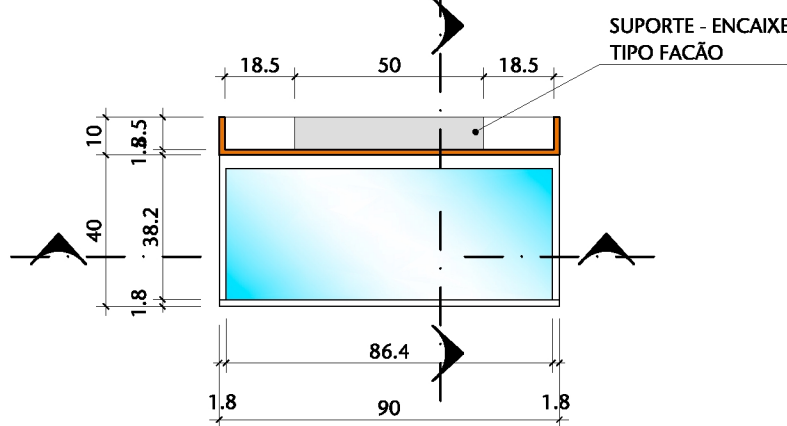


07 AMPLIAÇÃO 1
ESCALA 1/5

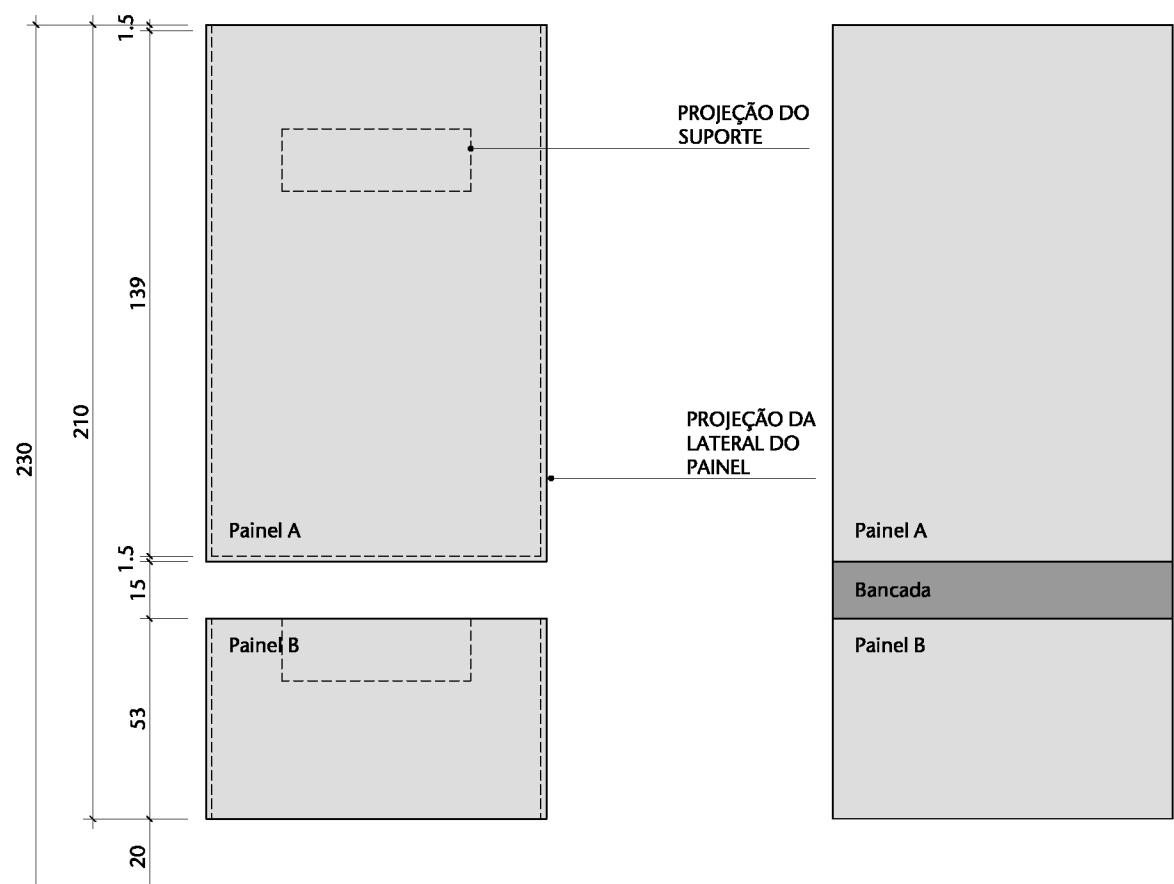
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL P2
		FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 2/6
		ESCALA: 1/20, 1/5	

PAINEL P3

Painel com vitrine

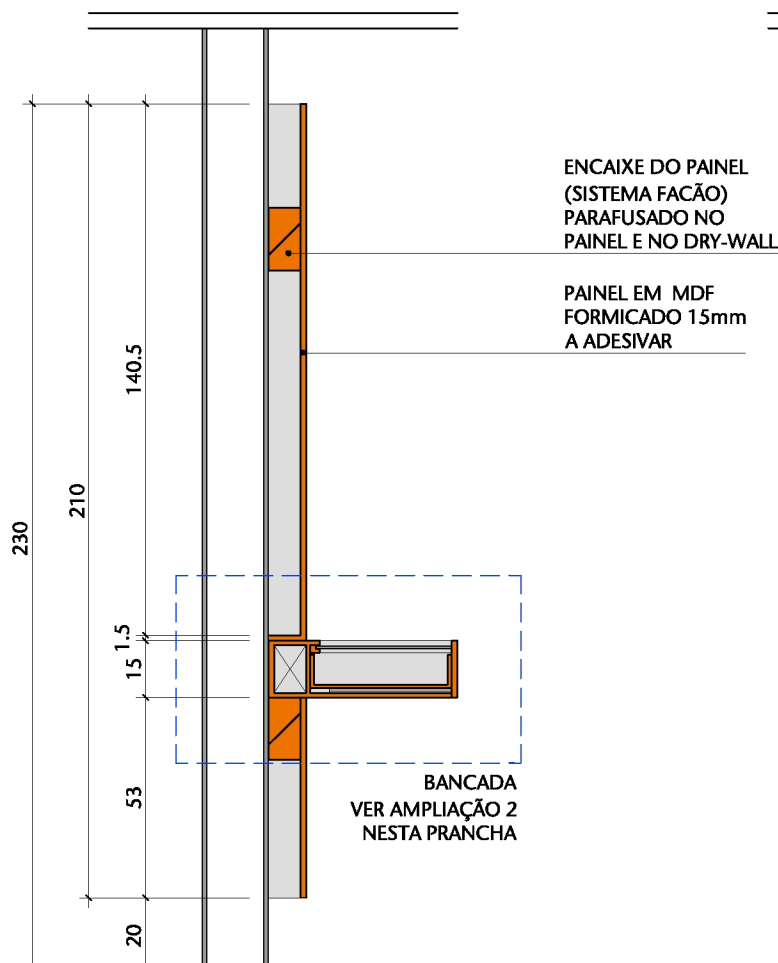


01 PLANTA
ESCALA 1/20

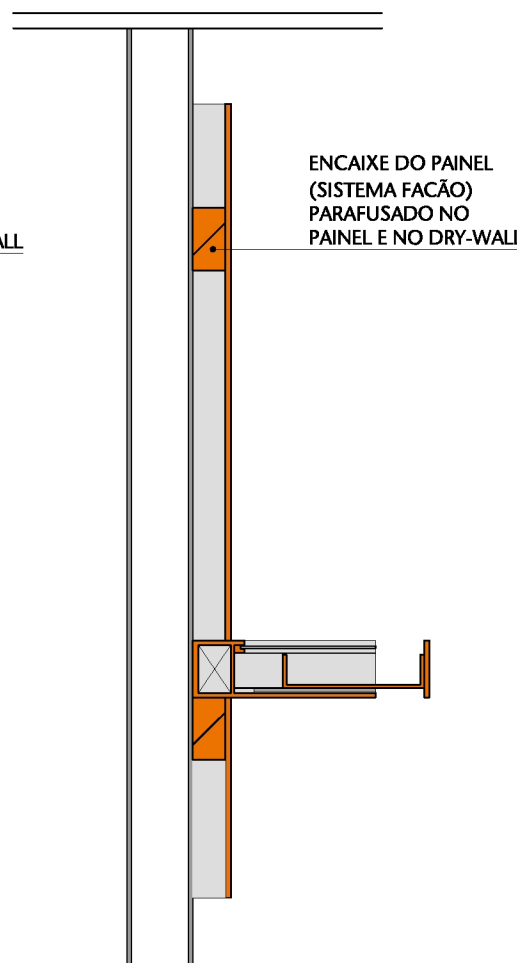


02 VISTA SEM BANCADA
ESCALA 1/20

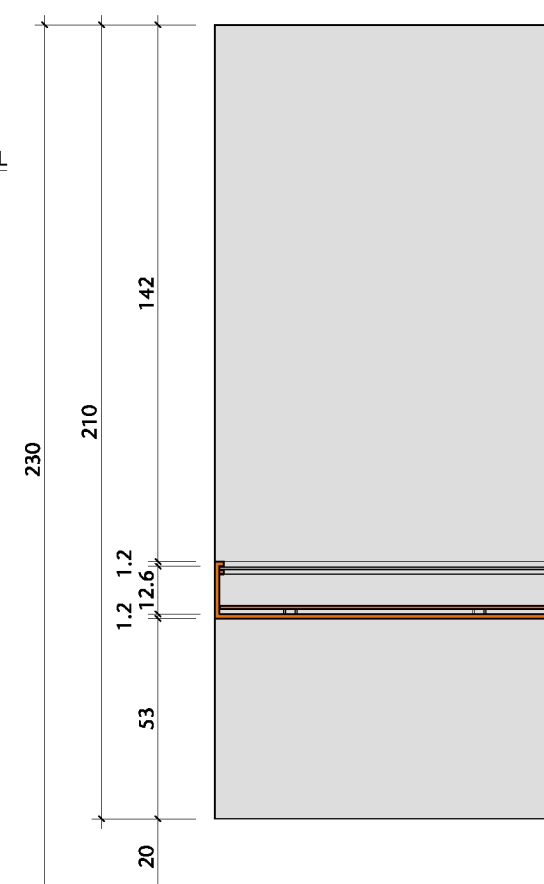
03 VISTA
ESCALA 1/20



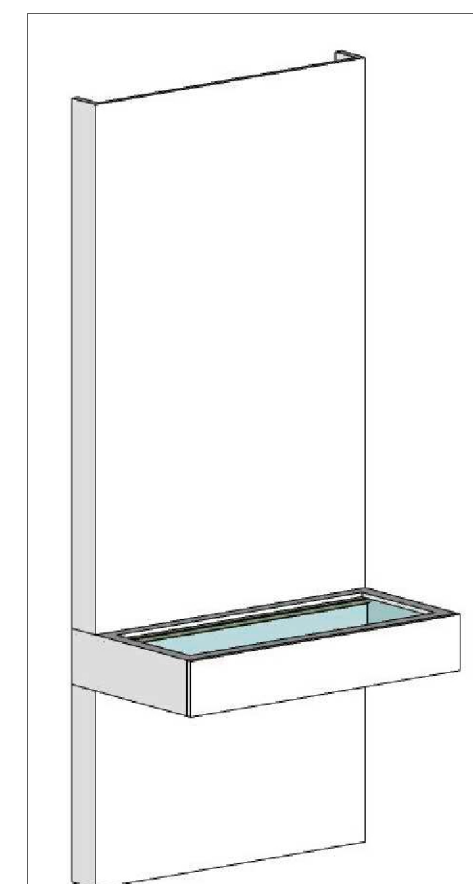
04 CORTE
ESCALA 1/20



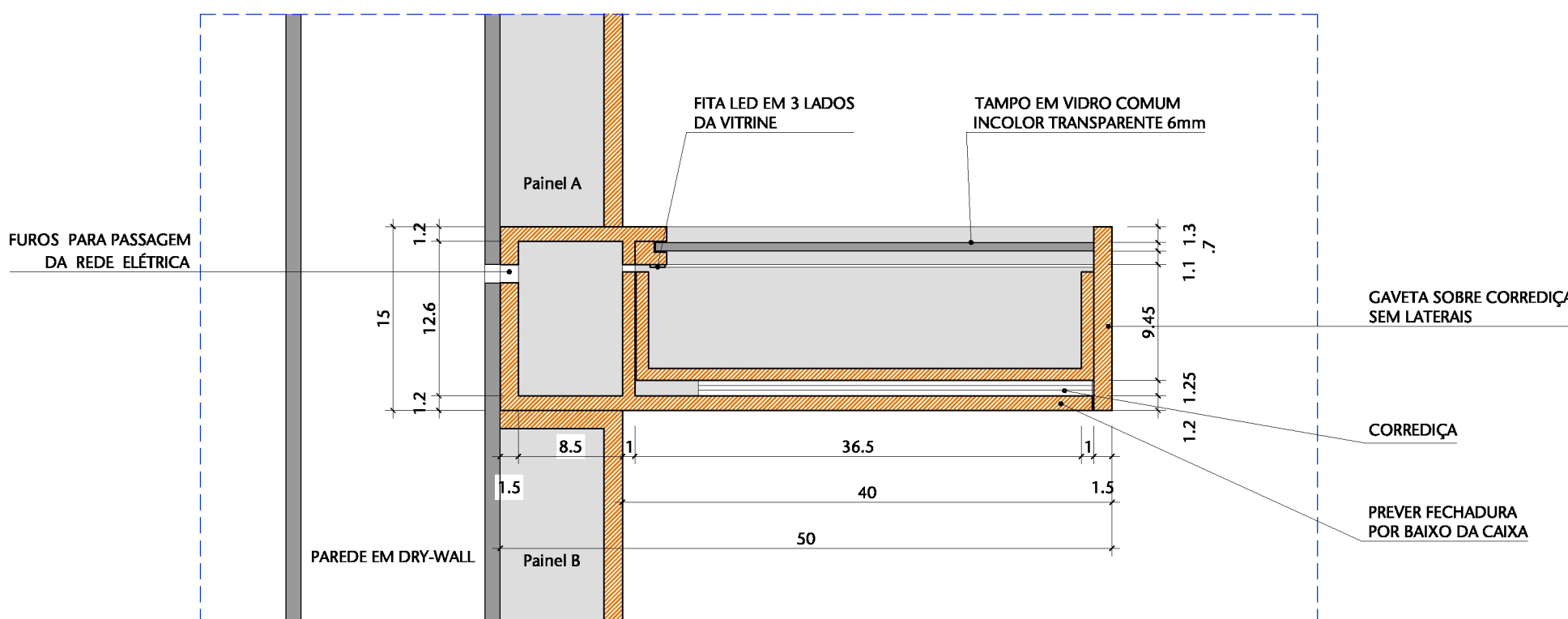
05 CORTE
ESCALA 1/20



06 CORTE
ESCALA 1/20



07 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

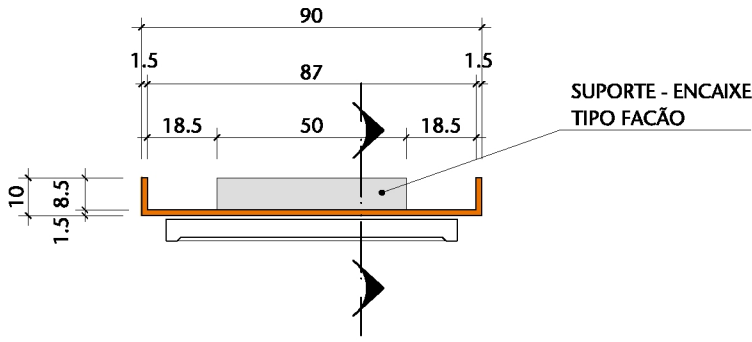


08 AMPLIAÇÃO 2
ESCALA 1/5

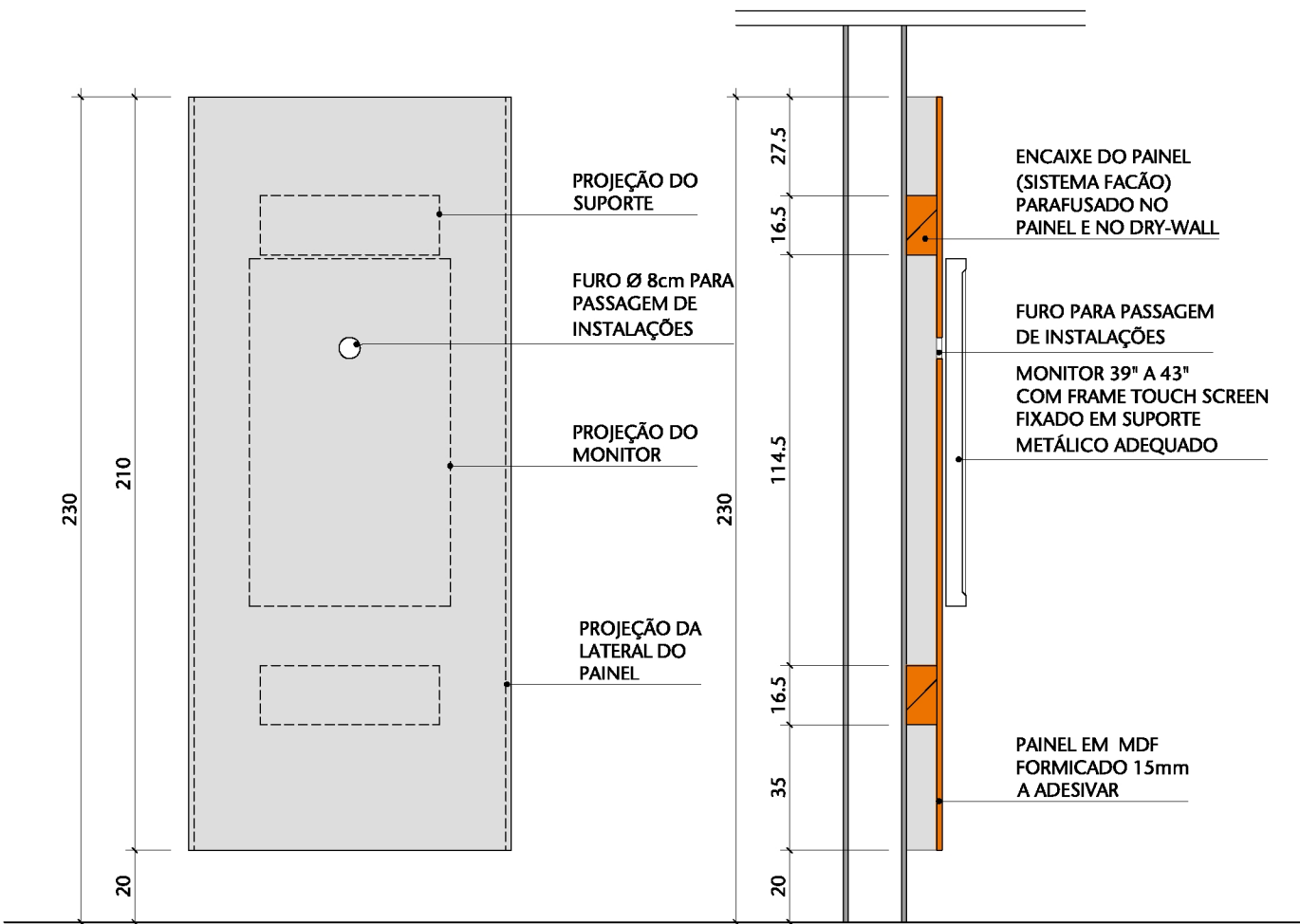
00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL P3
		FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 3/6
		ESCALA: 1/20, 1/5	

PAINEL P4

Painel com 1 monitor touch screen

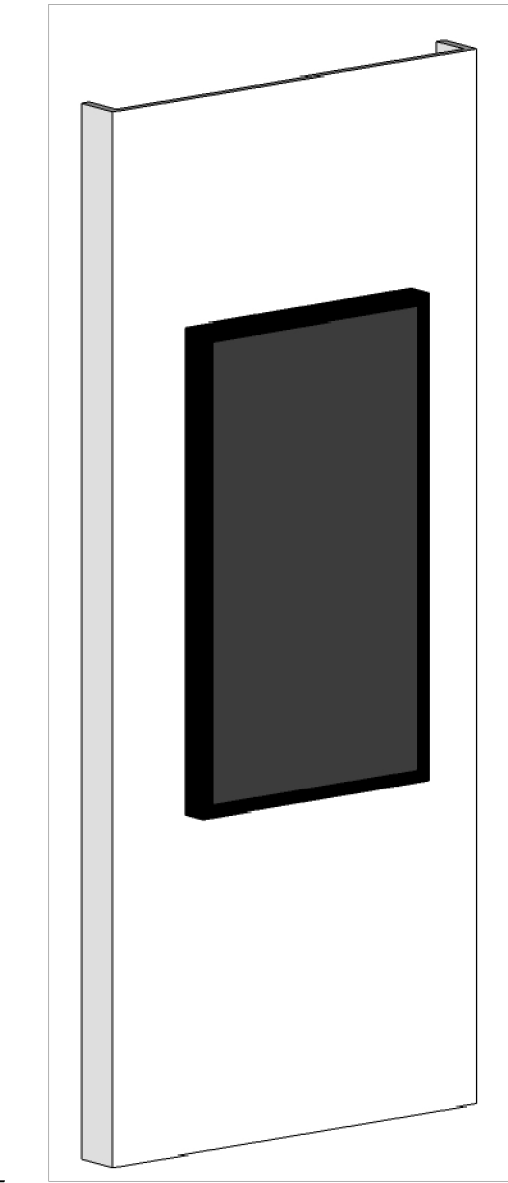


01 PLANTA
ESCALA 1/20



02 VISTA
ESCALA 1/20

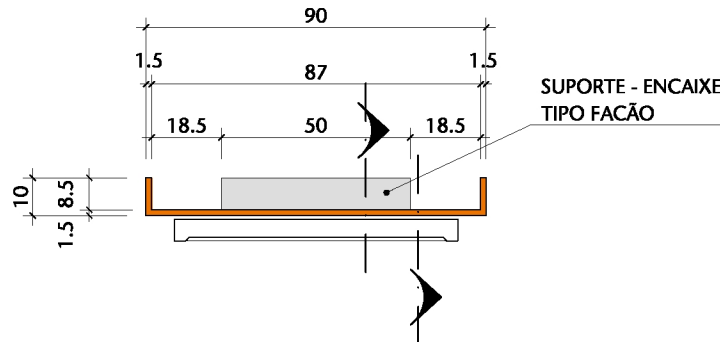
03 CORTE
ESCALA 1/20



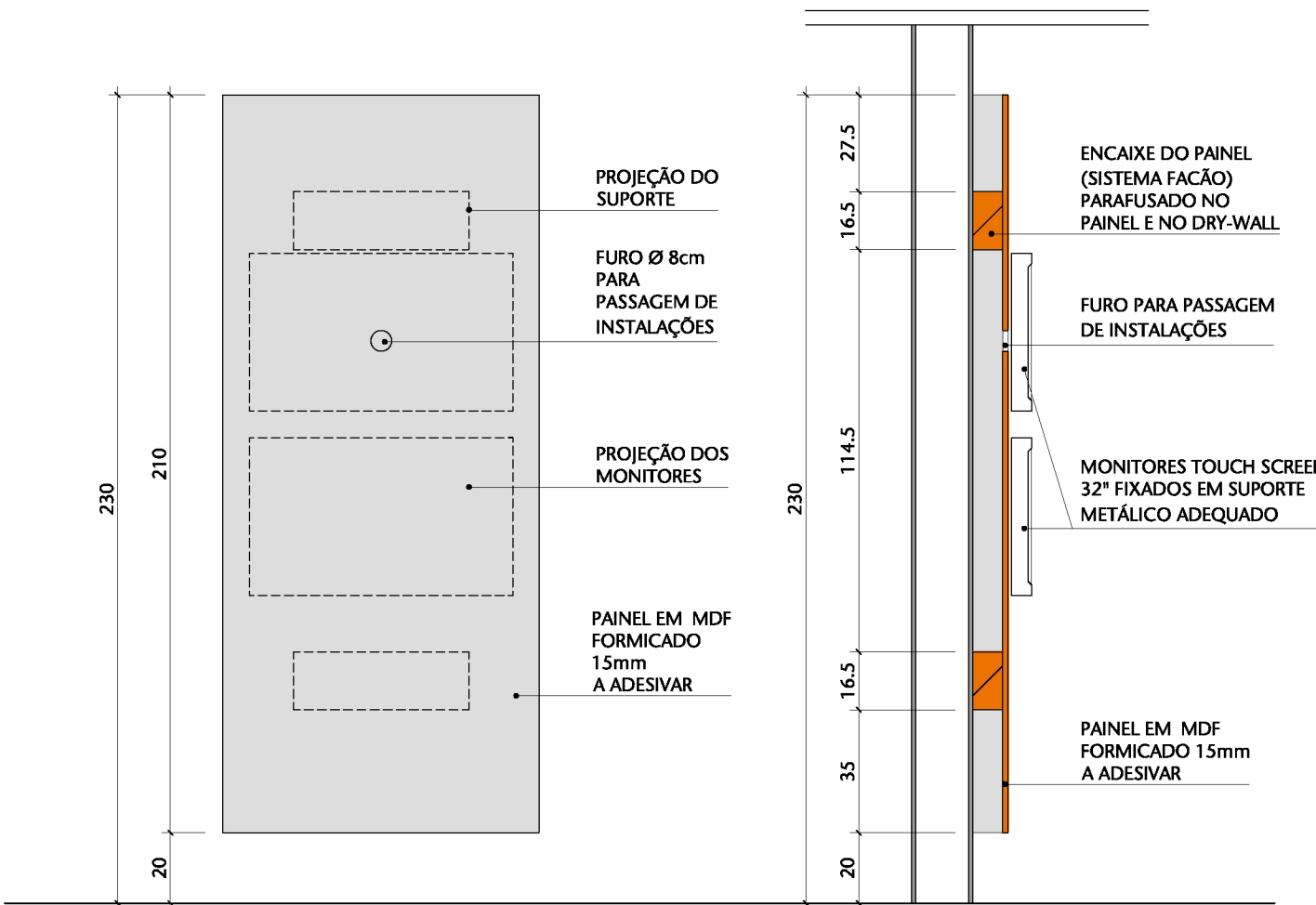
04 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

PAINEL P5

Painel com 2 monitores touch screen

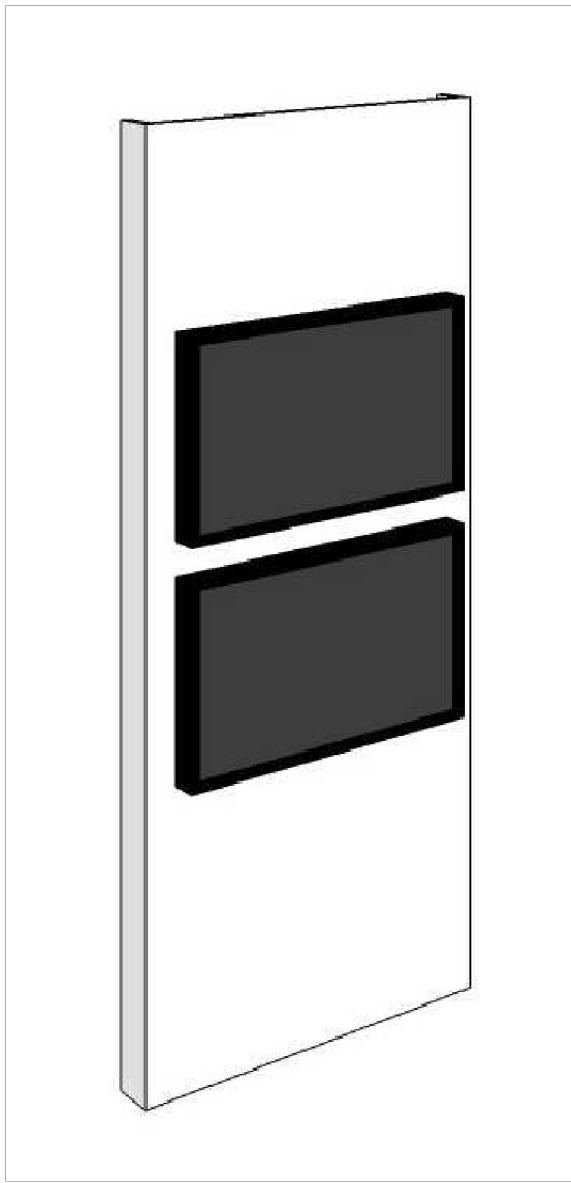


05 PLANTA
ESCALA 1/20



06 VISTA
ESCALA 1/20

07 CORTE
ESCALA 1/20



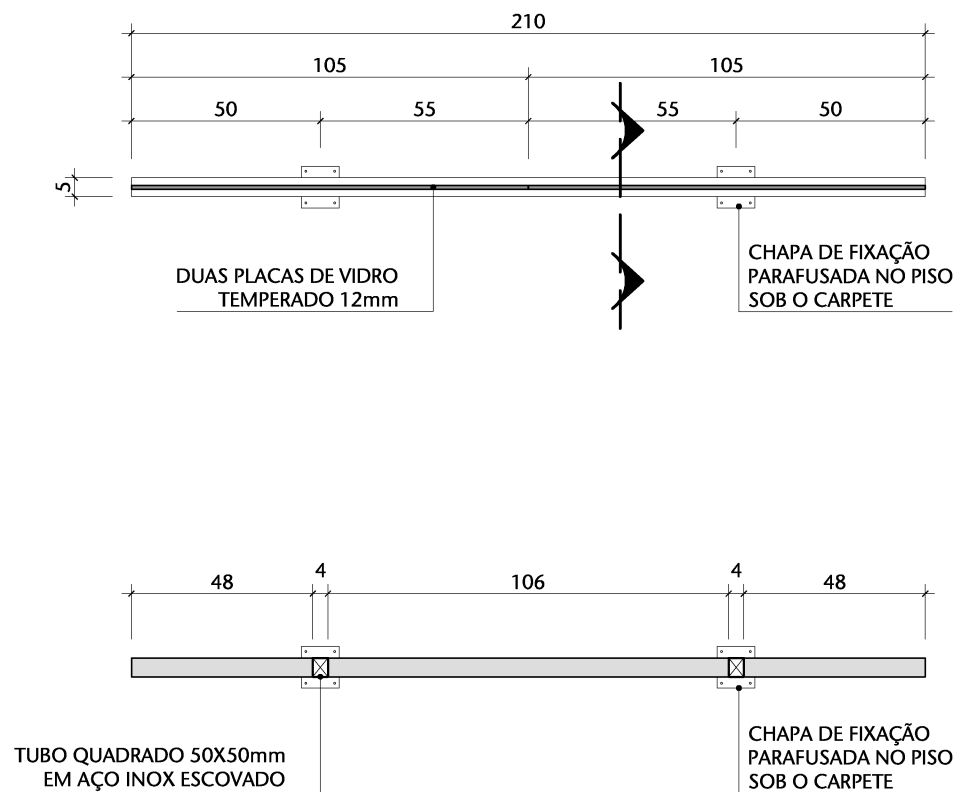
08 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

00	Emissão inicial			NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS			DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
INTERESSADO: DGER				LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 4/6
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINELS P4 e P5	ESCALA: 1/20	

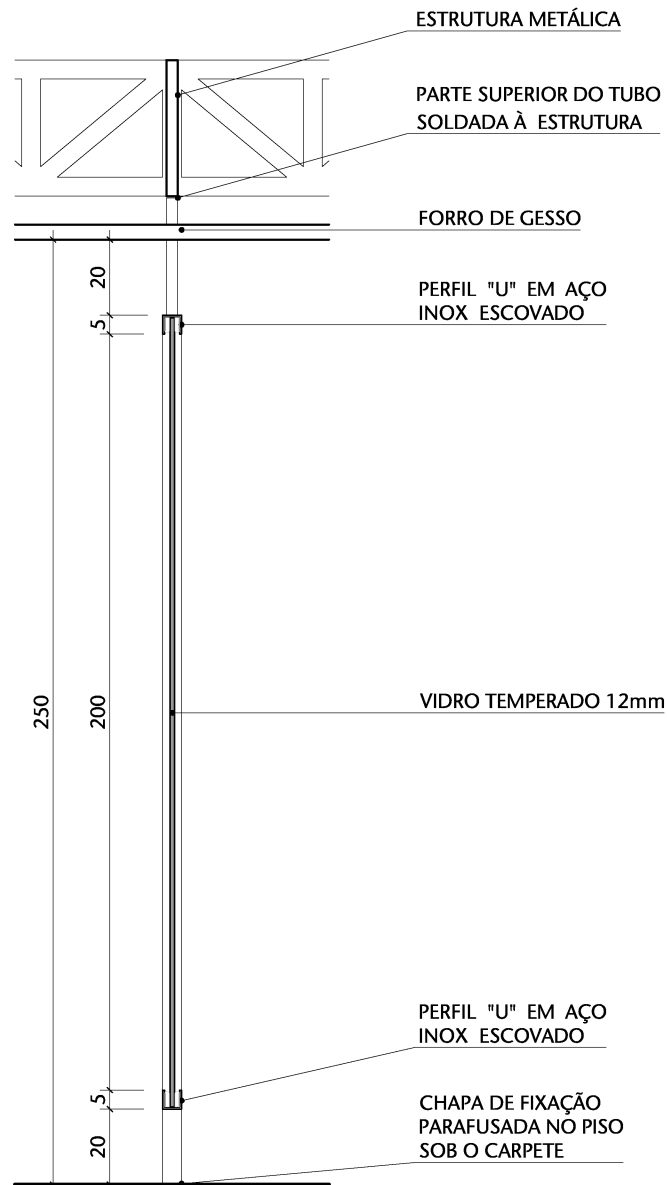


PAINEL PV

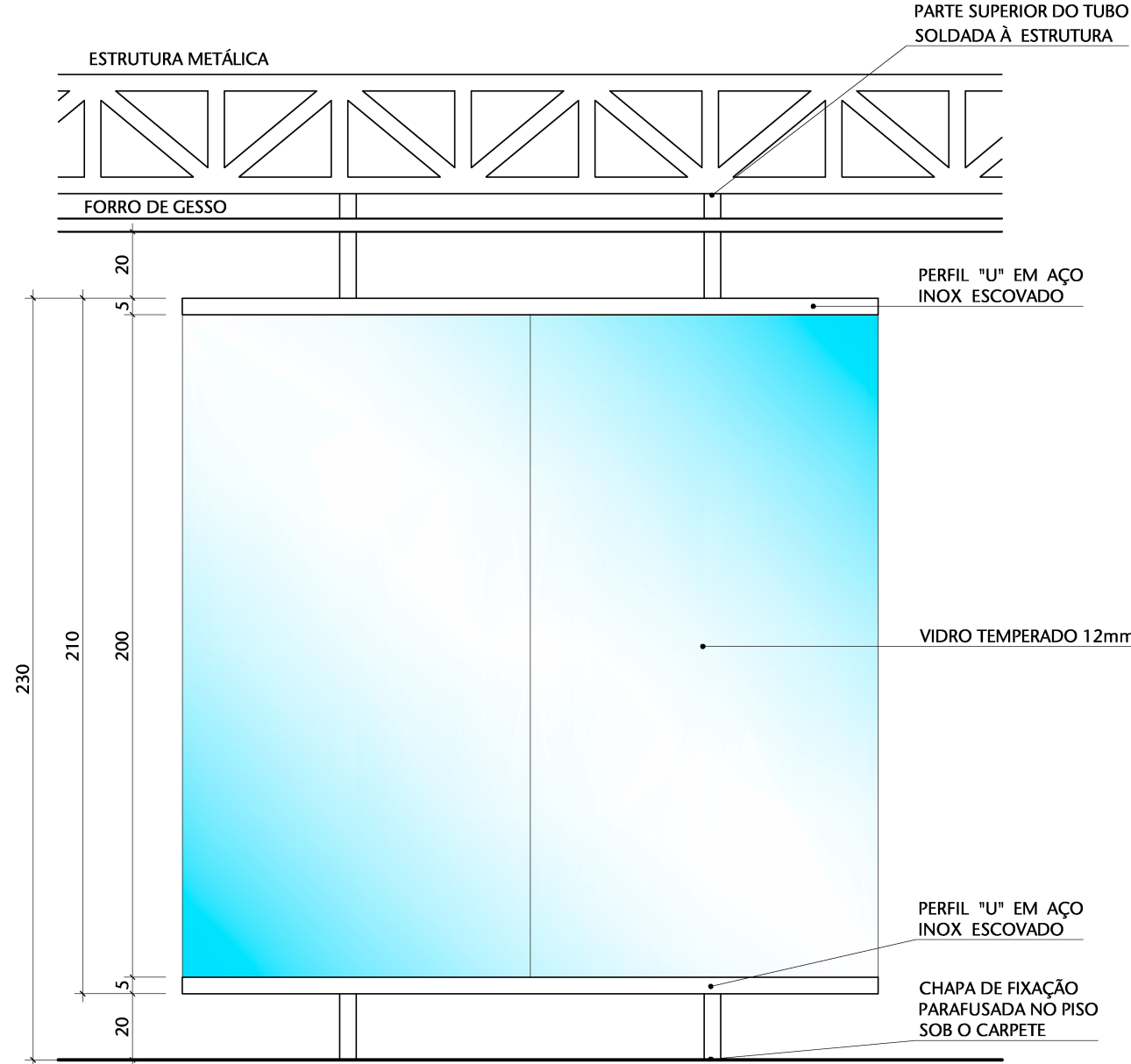
Painel de vidro



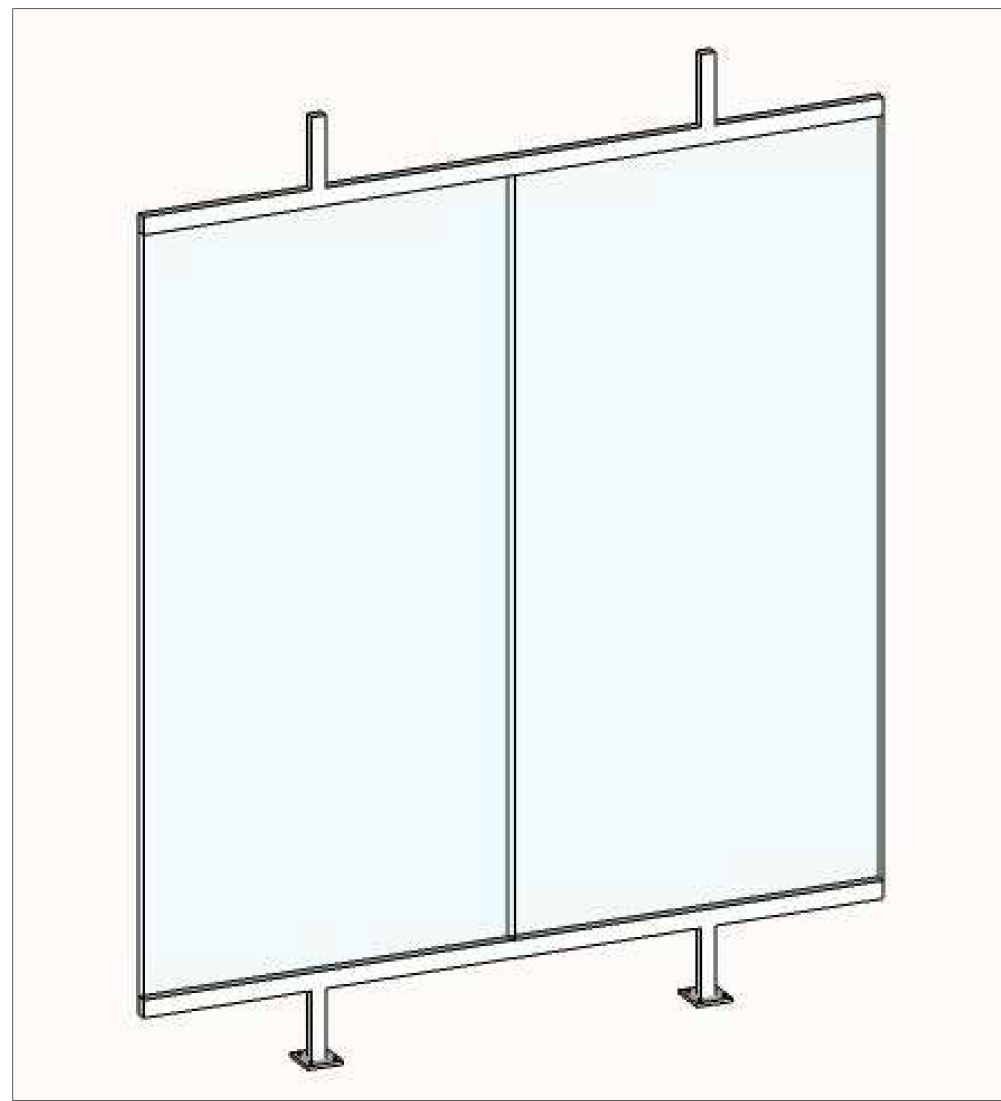
01 PLANTA
ESCALA 1/20



03 CORTE - DIVISÓRIA DE VIDRO
ESCALA 1/20



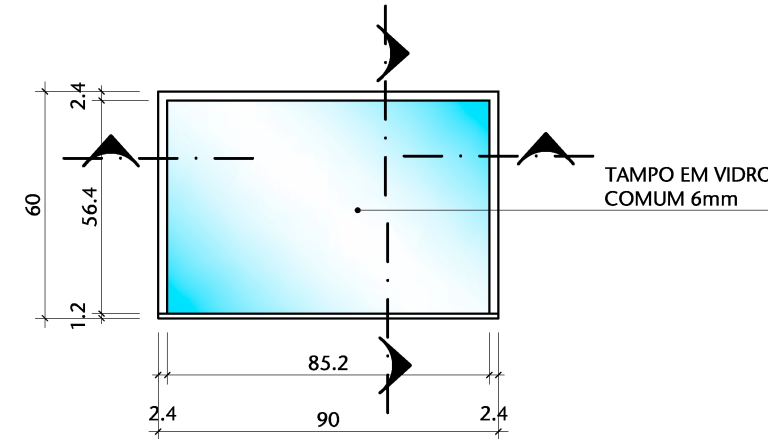
02 VISTA - DIVISÓRIA DE VIDRO
ESCALA 1/20



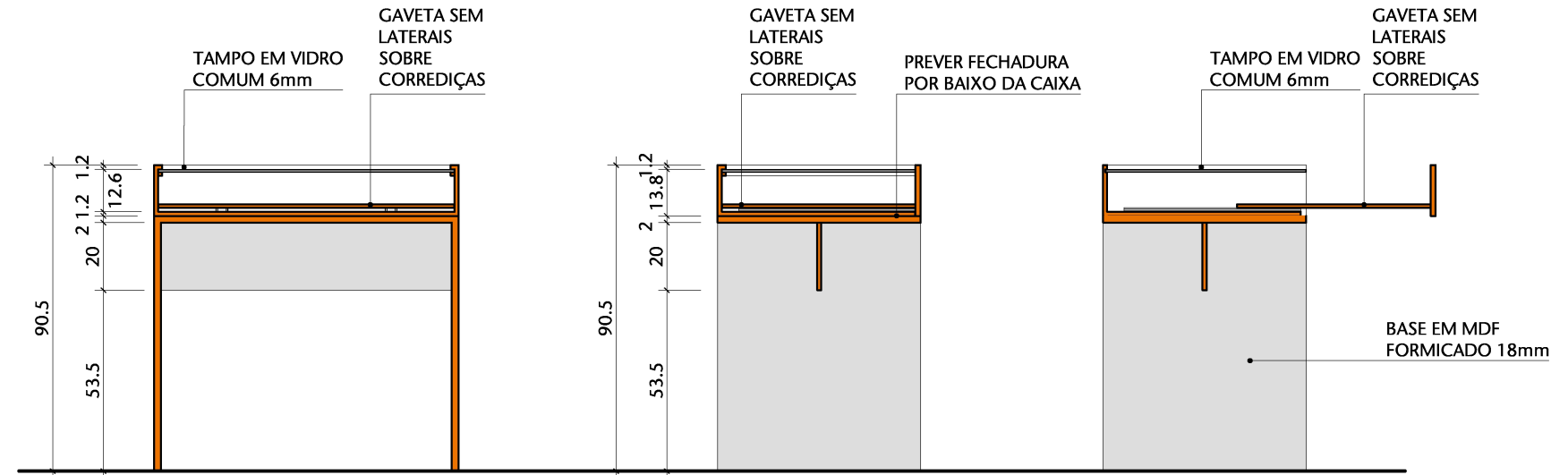
04 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

MÓVEL M1

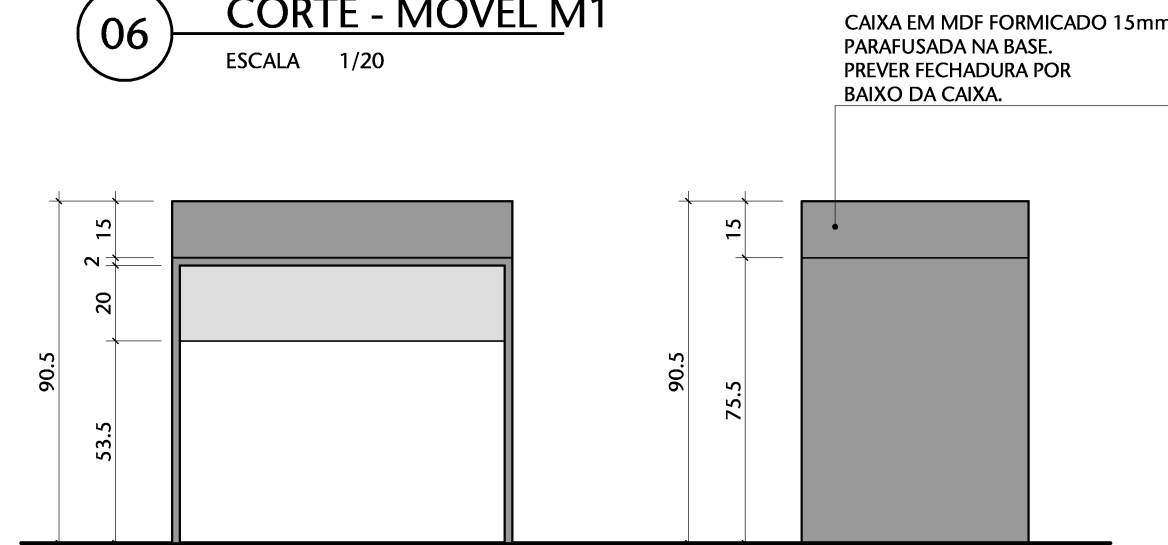
Vitrine



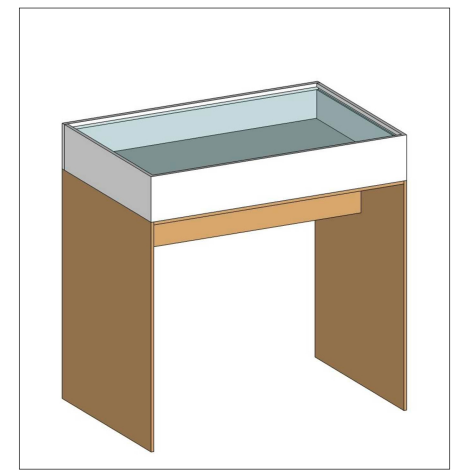
05 PLANTA - MÓVEL 1
ESCALA 1/20



06 CORTE - MÓVEL M1
ESCALA 1/20



07 VISTA - MÓVEL M1
ESCALA 1/20

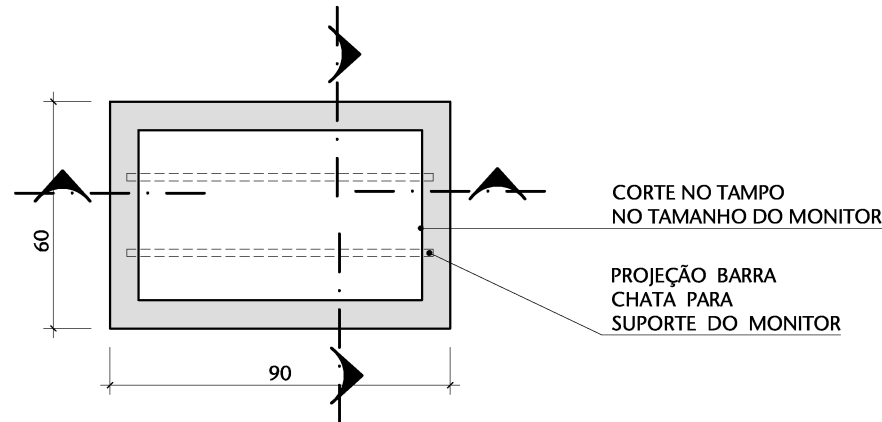


08 PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA

00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - PAINEL DE VIDRO E MÓVEL M1
FASE: ANTEPROJETO		ESCALA: 1/20	Nº PRANCHA: 5/6

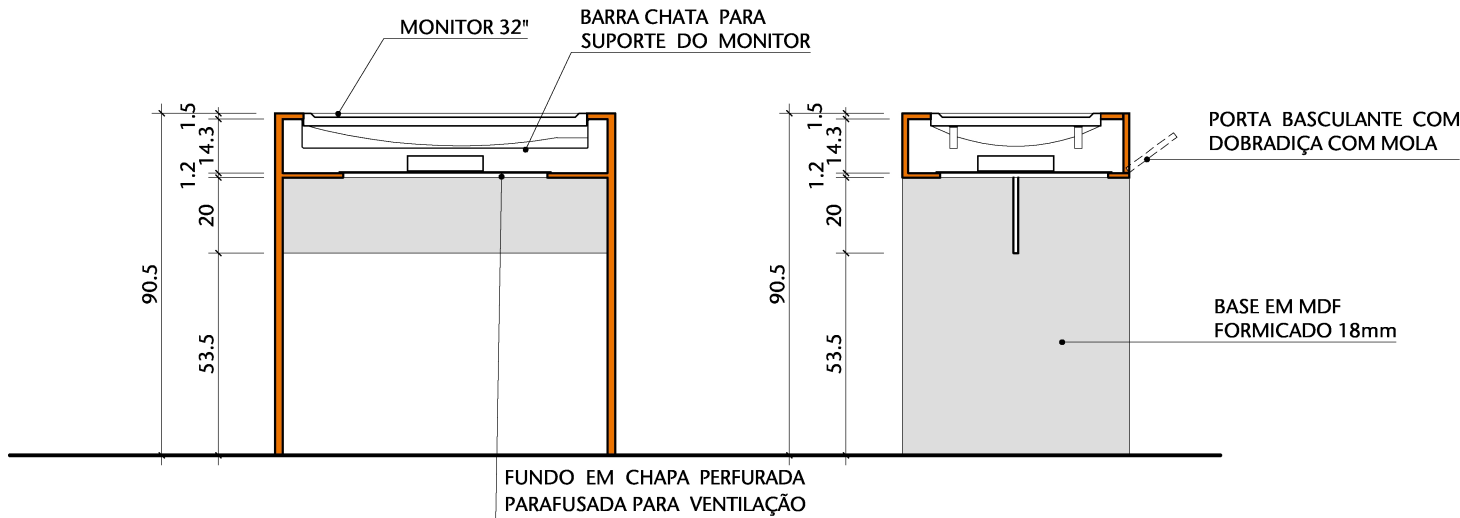
MÓVEL M2

Base para monitor
touch screen



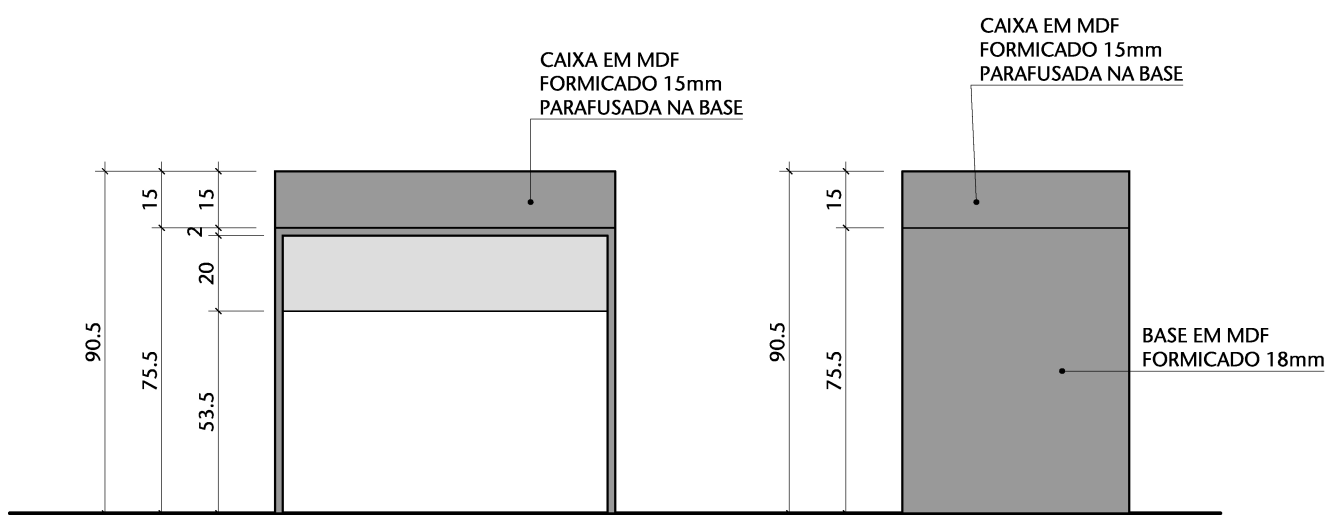
01 PLANTA - MÓVEL 2

ESCALA 1/20



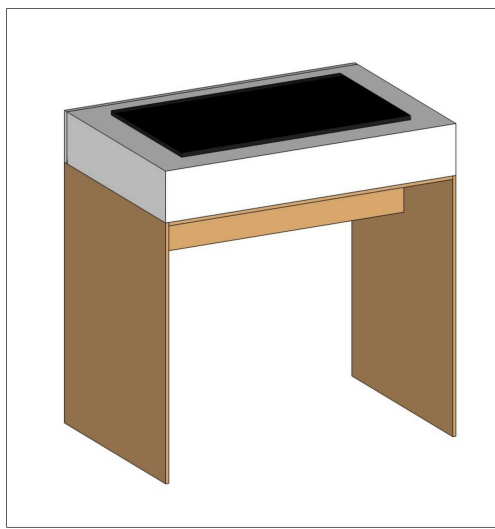
02 CORTE - MÓVEL M2

ESCALA 1/20



03 VISTA - MÓVEL M2

ESCALA 1/20

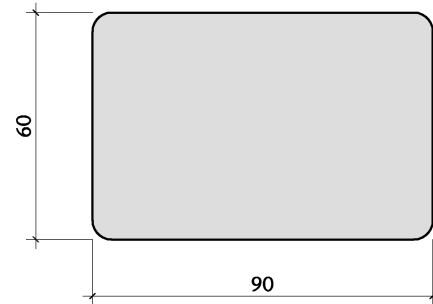


04 PERSPECTIVA

ESCALA SEM ESCALA

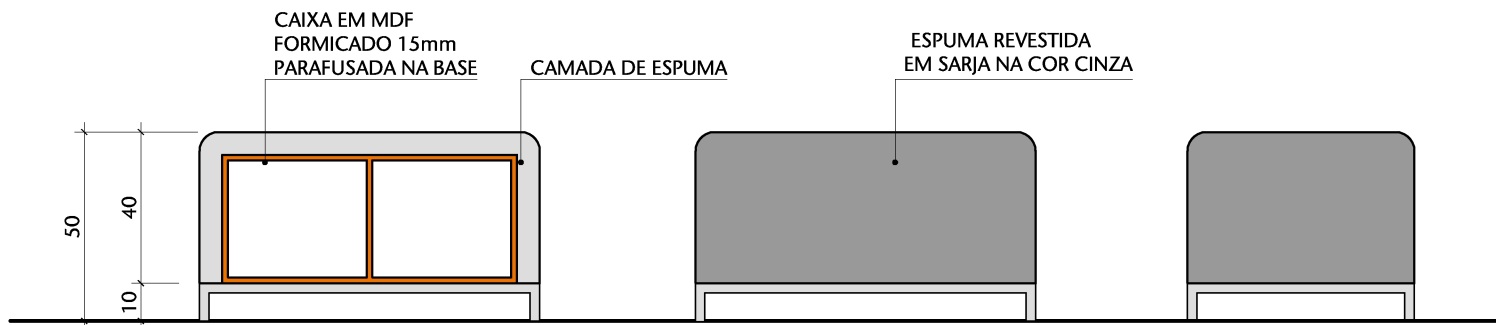
MÓVEL M3

Pufe



05 PLANTA - MÓVEL M3

ESCALA 1/20

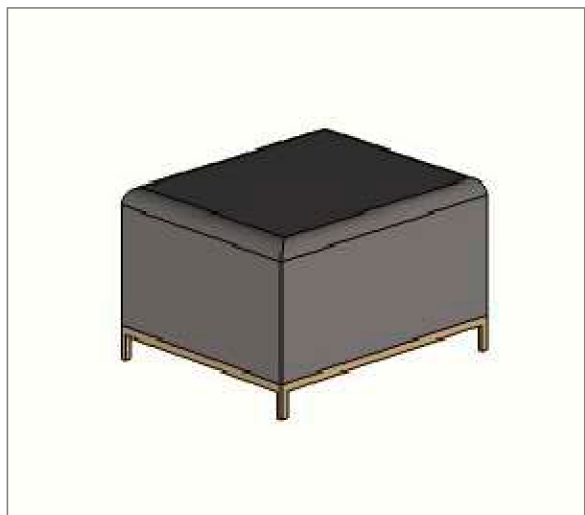


06 CORTE - MÓVEL M3

ESCALA 1/20

07 VISTAS - MÓVEL M3

ESCALA 1/20



08 PERSPECTIVA

ESCALA SEM ESCALA

00	Emissão inicial	NOV/2023	VANESSA		
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR		
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
INTERESSADO: DGER		LOCAL: EDPR-P01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²		
COORD. LUAN	GESTOR ASSIST. VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	FASE: ANTEPROJETO	Nº PRANCHA: 6/6
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: NOV/2023	TÍTULO DA PRANCHA: MOBILIÁRIO - MÓVEIS M2 e M3	ESCALA: 1/20	

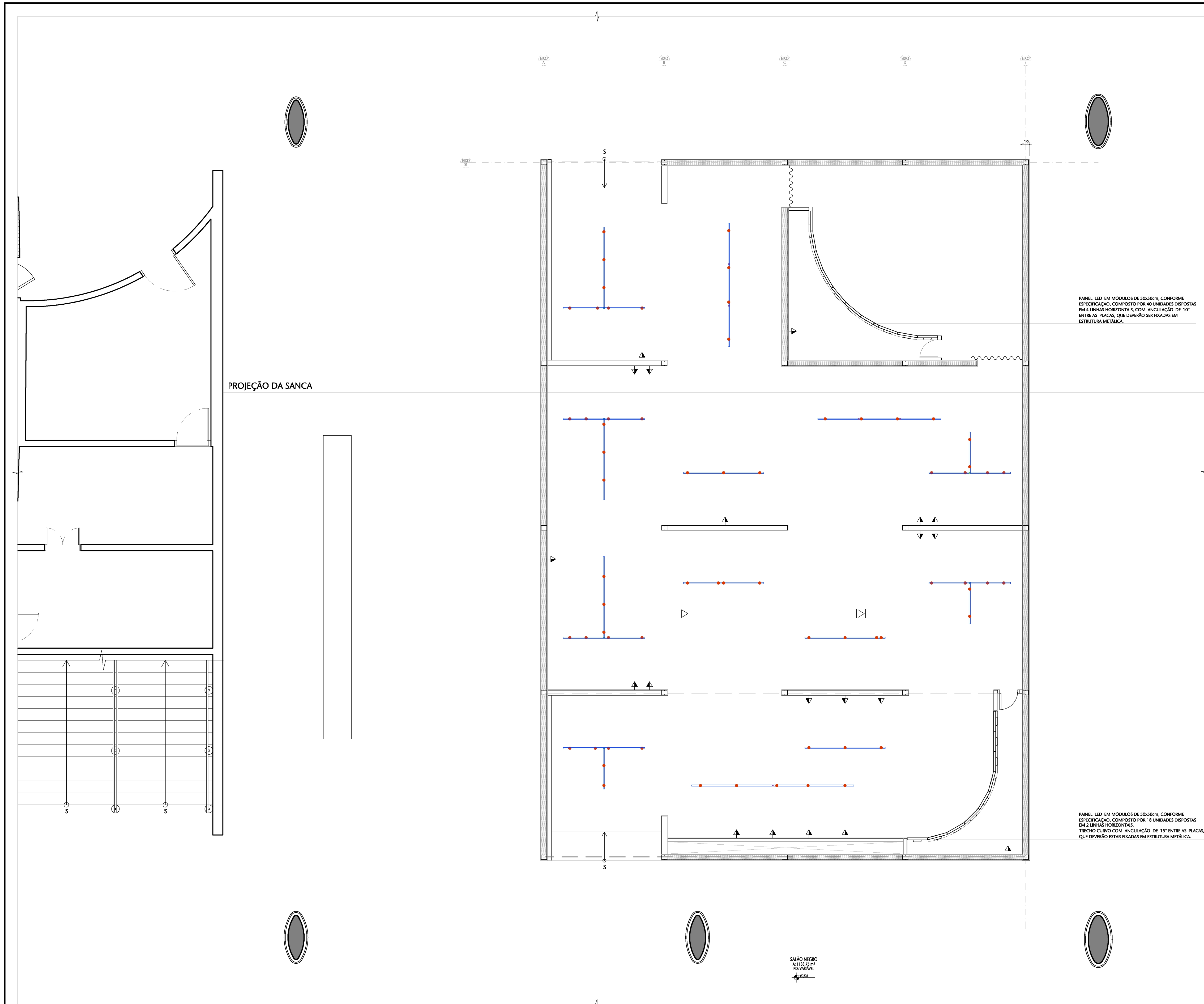


SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Coordenação de Museu

ANEXO IV – planta baixa da instalação elétrica





ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	TRILHO ELETRIFICADO 2m	09
	TRILHO ELETRIFICADO 1m	21
	SPOT COM LÂMPADA LED DIMERIZÁVEL TEMP 4000K 7W ABERTURA 36°	66
	CONEXÕES EM "T"	06
	CONEXÕES RETAS	04
	TOMADA MÉDIA (h=1,20m)	20
	TOMADA DE PISO	02

- NOTAS:
- A rede elétrica virá pela sanca de gesso existente e será distribuída por cima.
 - O Senado Federal disponibilizará um quadro elétrico na sanca de gesso para derivação dos circuitos de alimentação das tomadas, que ficarão a cargo da futura contratada.
 - Os condutores utilizados devem ser livres de halógenos, conforme NBR 13248.

01 PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA

ESCALA 1:50

00	Emissão Inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EPRH-001-060 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV.: 212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.:	TARIFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	FASE:
VANESSA	EMANUELE	NOV/2023	ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA:			ESCALA:
PLANTA ILUMINAÇÃO E TOMADAS			1/50
			Nº PRANCHA:
			1/1

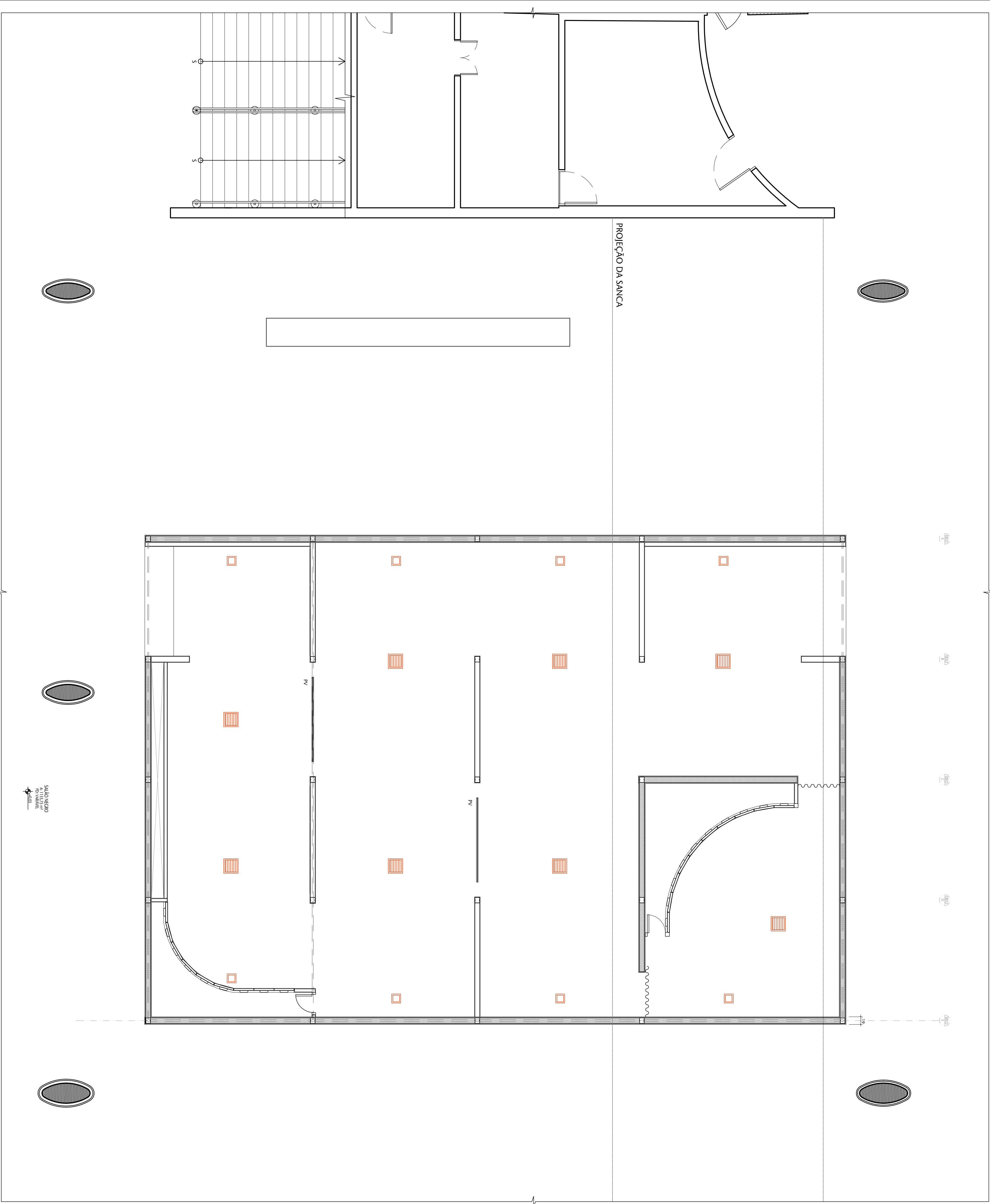


SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Coordenação de Museu

ANEXO V – planta baixa da instalação da climatização





CLIMATIZAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	DIUSOR DE AR QUADRADO 360x360mm	08
	GRELHA DE RETORNO QUADRADA 250x250mm	08

- NOTAS:
- O duto de climatização principal do espaço poderá ser acessado na sanca de gesso e a derivação para os ambientes deverá ser executada pela Contatada.
 - O material dos dutos e isolamentos deverá ser apresentado para análise prévia da Fiscalização.

00	Emissão Inicial	NOV/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: LERNO/04651066	ÁREA DE INTERV: 212,96 m²
CODIGO:	CONT. DE SGN: 1	IMAGEM:	PROJETO:
LOAN	VANESSA	#126120	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO	DESENHO	DATA:	TÍTULO DA PROPOSTA:
VANESSA	VANESSA	NOV/2023	PLANTA CLIMATIZAÇÃO
TABELA		DATA:	ANEXO
150		150	150

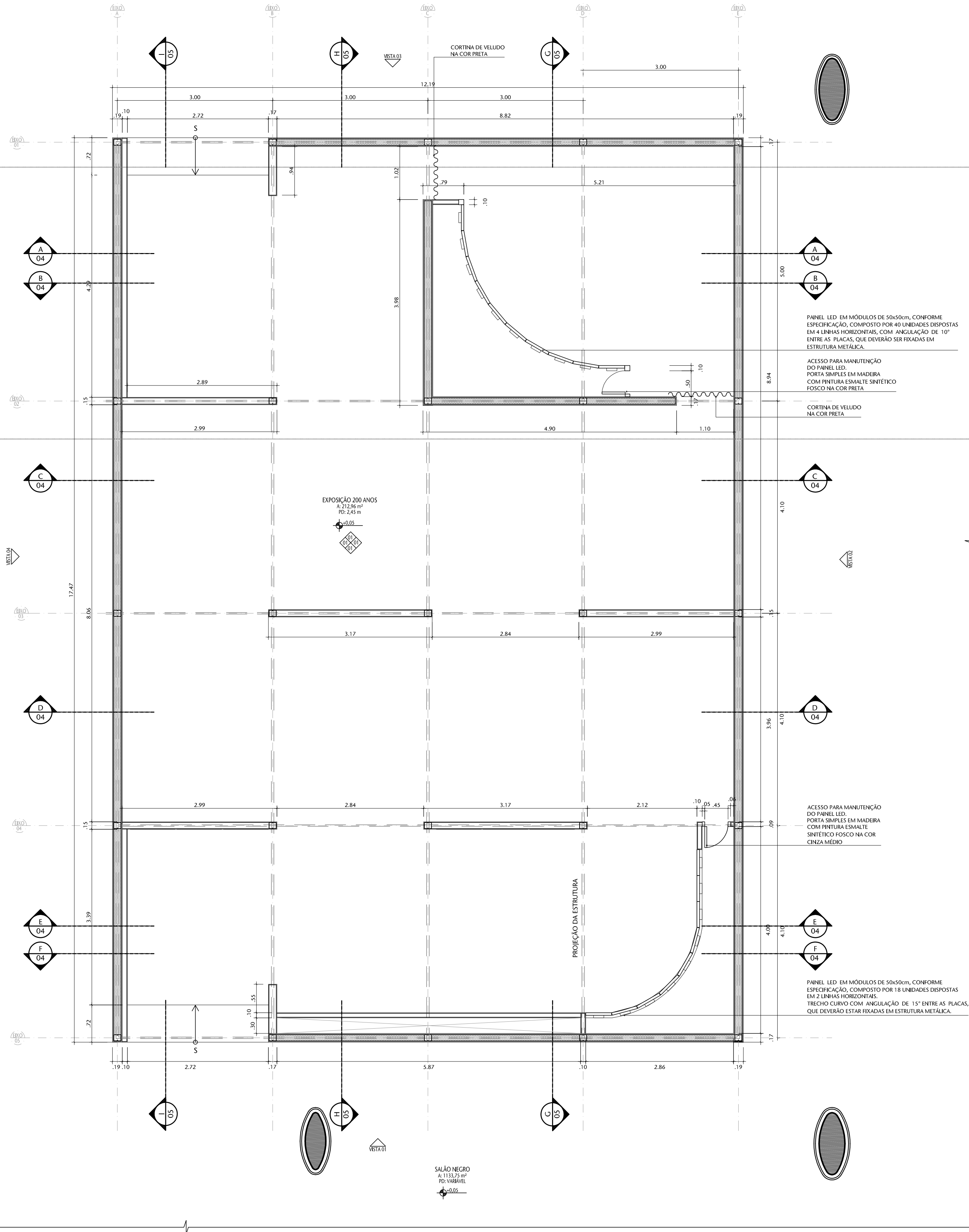
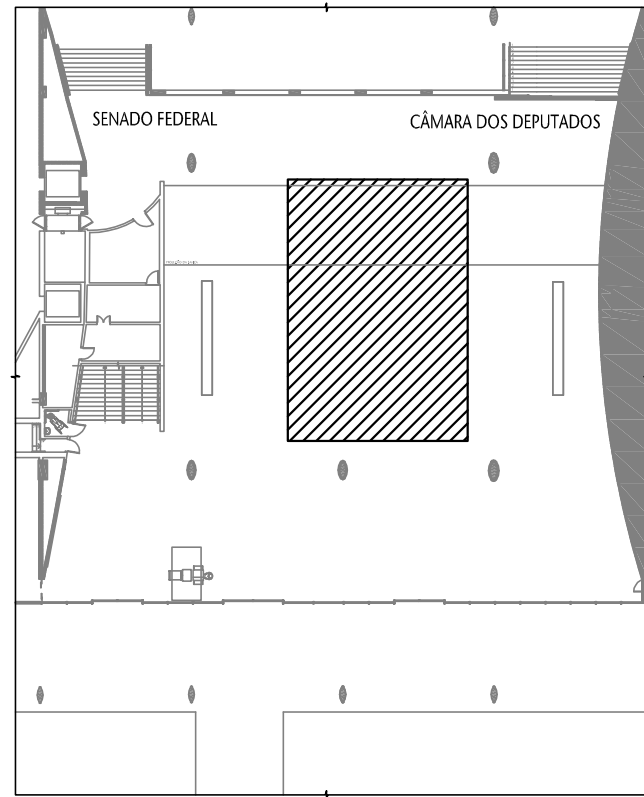


SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Coordenação de Museu

ANEXO VI – planta baixa com detalhamento da estrutura arquitetônica





01 PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA

ESCALA 1:50

- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

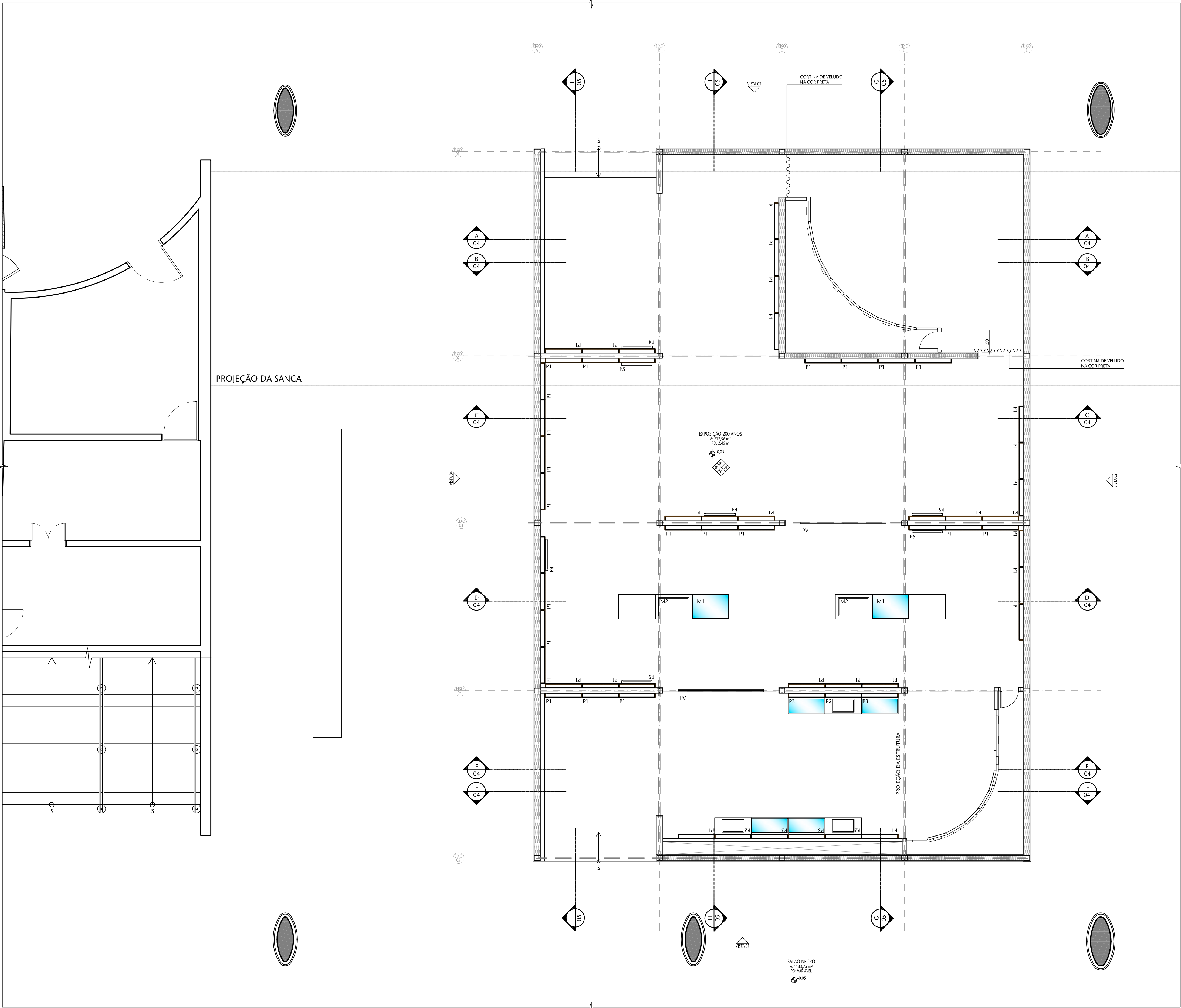
ESPECIFICAÇÕES

PROJETO EM TÁBUA DE MADEIRA 1/8"X3/4" COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCADO.

PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORDEIRA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DESEJAR.

FORRO EM GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 15mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TRANTES E GUÍAS METÁLICAS, COM TÁBUA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADA E PINTADA COM TINTA PARA COR A DESEJAR.

00	Emissão Inicial	OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPH-001-065 E 066 SALA NEGRA	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA:	PROJETO:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	FASE:
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	ANTEPROJETO
TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 1/7



01 PLANTA DE LEIAUTE

ESCALA 1:50

PEÇAS UTILIZADAS				
NOME	QUANTIDADE	VISTA SUPERIOR	VISTA FRONTAL	DESCRIÇÃO
P1	44			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
P2	03			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES COM CAIXA PARA MONITORES TOUCH SCREEN, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.
P3	04			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES COM CAIXA PARA VITRINE COM TAMPO EM VIDRO COMUM = 6mm, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = Painel 210 x 90 x 10cm + Caixa de 15 x 90 x 40cm.
P4	03			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO, PARA FRACÇÃO DE UM MONITOR TOUCH SCREEN VERTICAL. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
P5	04			PANEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, CONFORME DETALHAMENTO, PARA FRACÇÃO DE DOIS MONITORES TOUCH SCREEN HORIZONTAIS. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 210 x 90 x 10cm.
PV	02			PANEL EM VIDRO TEMPERADO = 12mm COM SUPORTE EM AÇO ESCOVADO CONFORME DETALHAMENTO.
M1	05			MÓVEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, COM BASE EM METALON, LAVETA E TAMPO DE VIDRO COMUM = 6mm, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 90 x 90 x 60cm.
M2	04			MÓVEL EM MDF FORMIGADO EM TODAS AS FACES APARENTES, COM BASE EM METALON E ESPAÇO PARA MONITOR TOUCH SCREEN EMRUTIDO, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 90 x 90 x 60cm.
M3	02			BANCO EM MDF ESTOFADO, CONFORME DETALHAMENTO. DIMENSÕES TOTAIS (h x l x p) = 50 x 90 x 60cm.

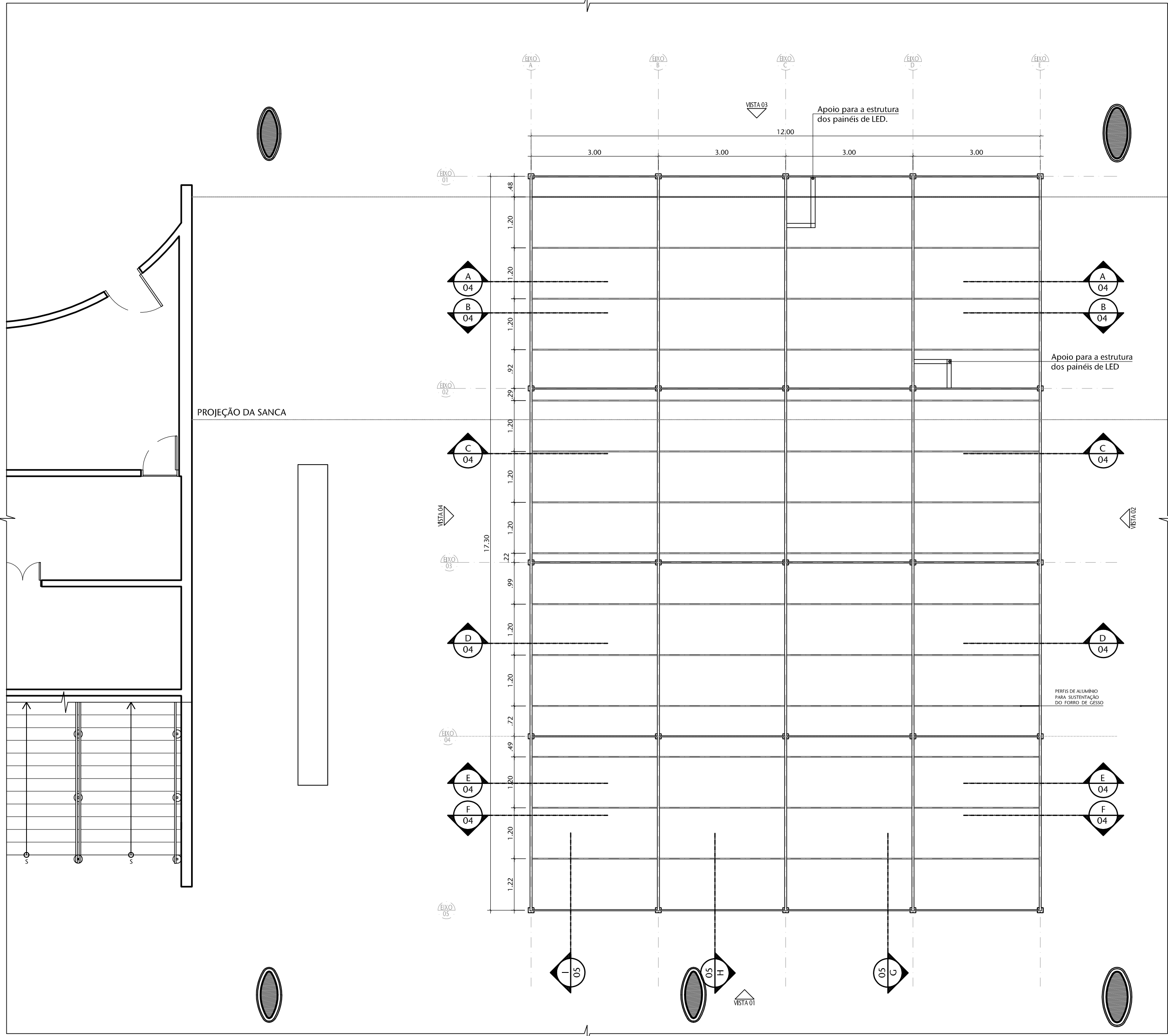
PARDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PRAES METÁLICOS.

PARDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PRAES METÁLICOS.

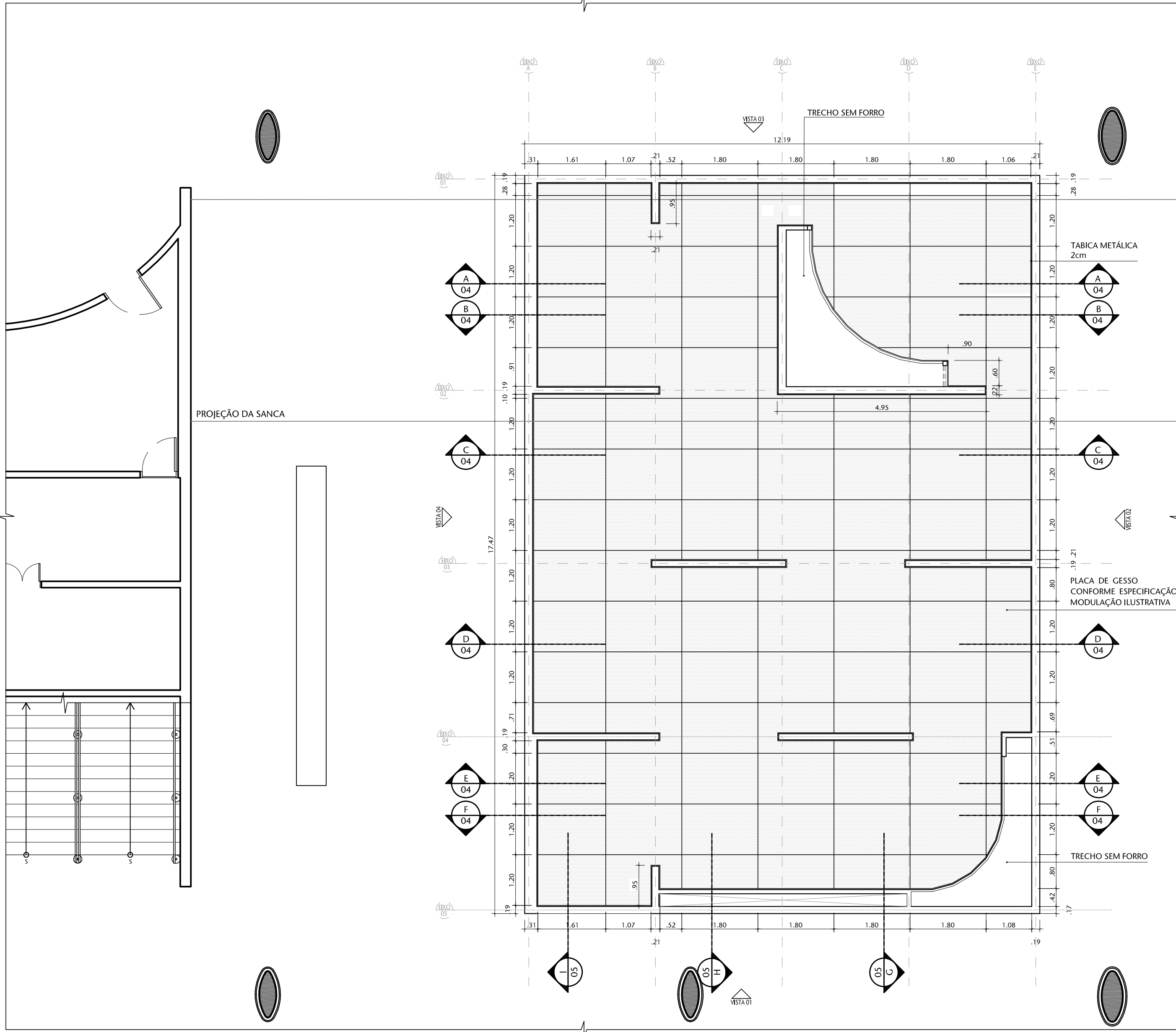
ESPECIFICAÇÕES

PRG EM TABLADO DE MADEIRA 3x5cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MISTURADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR
PISO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBAMADAS, COM TUBANTES E CILINDROS METÁLICOS, COM TUBARIA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASADA E PINTADA COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

00	Emissão inicial	OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA			
INTERESSADO:		LOCAL: EDPB-P01-065 e 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV 212,96 m²
COORD.	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:
LIAM	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	PLANTA DE LEIAUTE
			FASE: ANTEPROJETO
			ESCALA: 1/50
			Nº PRANCHA: 2/7



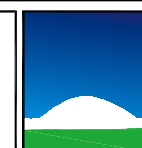
01 PLANTA DE FORRO - ESTRUTURA
ESCALA 1:75

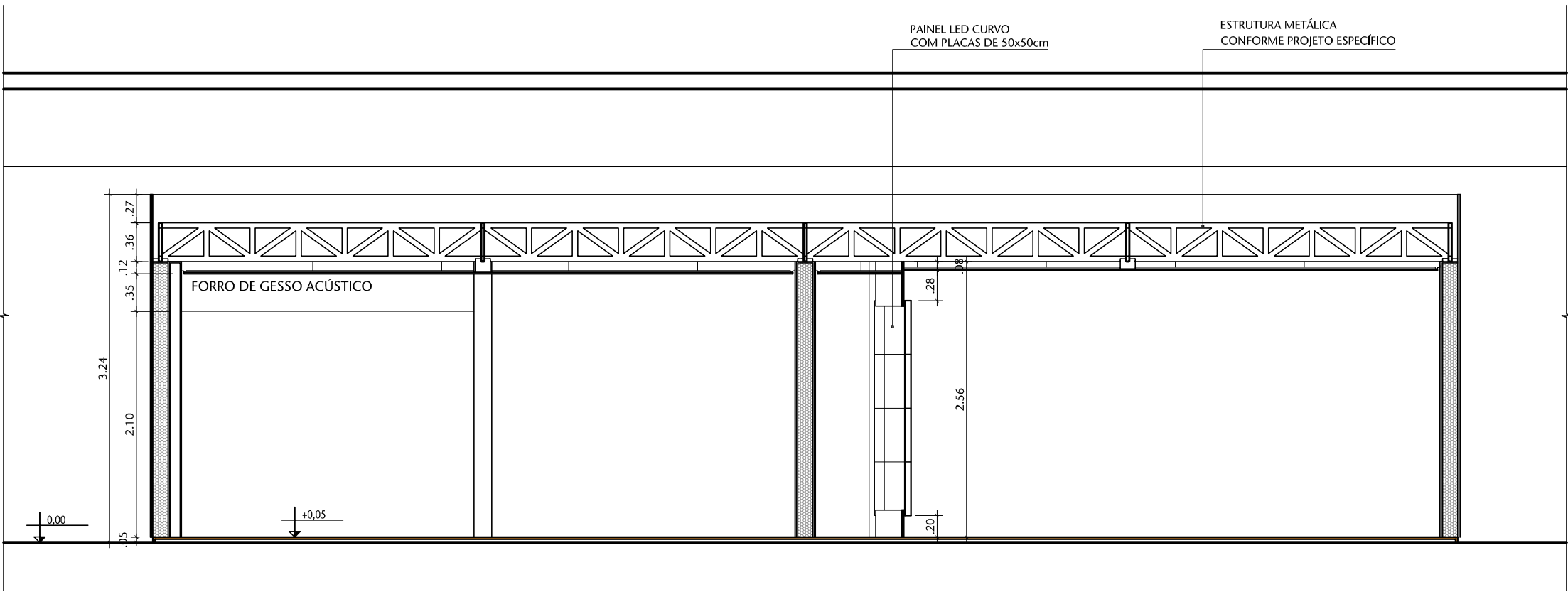


01 PLANTA DE FORRO - GESSO
ESCALA 1:75

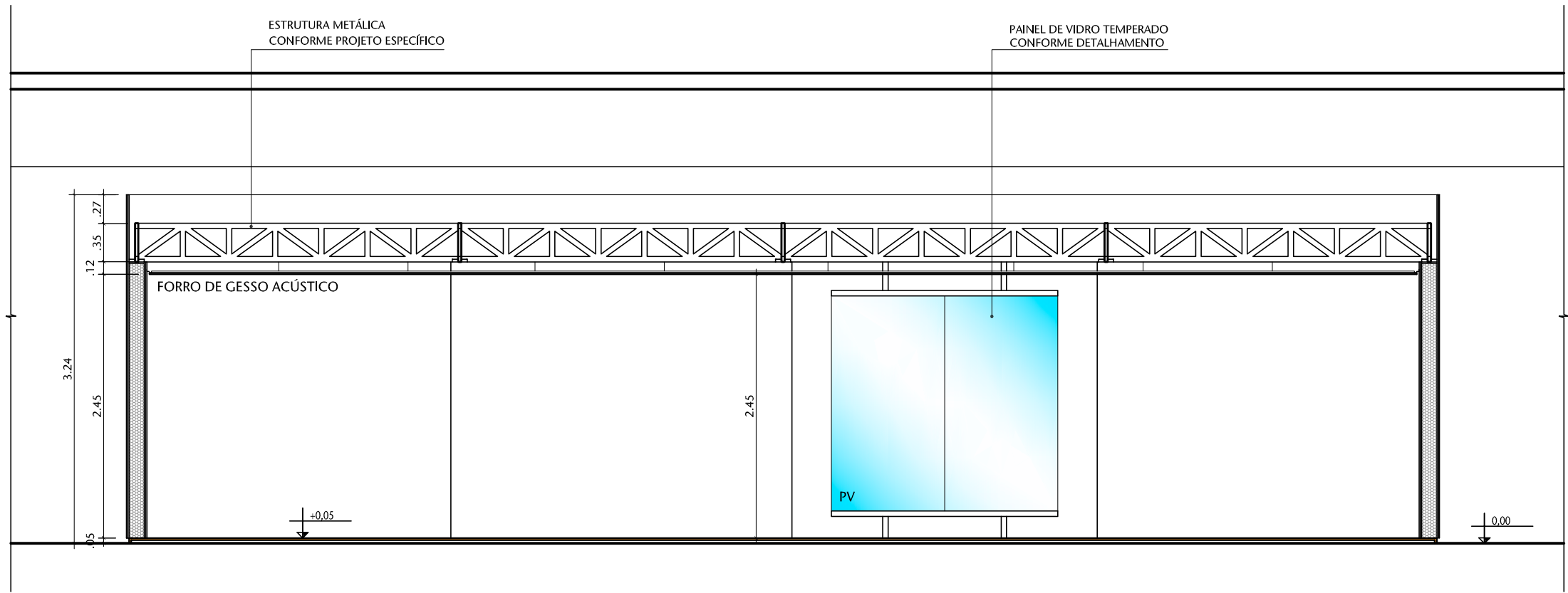
- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO DE 12,5mm EM CADA FACE), MARCA GYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO DE 12,5mm EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA GYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES	
PISO EM TABULEIRO DE MADEIRA 3x6cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCLADO	
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORDEIRA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR	
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STAVOMBO DE 12,5mm, COM BORDAS REBAMADAS, CONTIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TABICA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADA E PINTADA COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR	

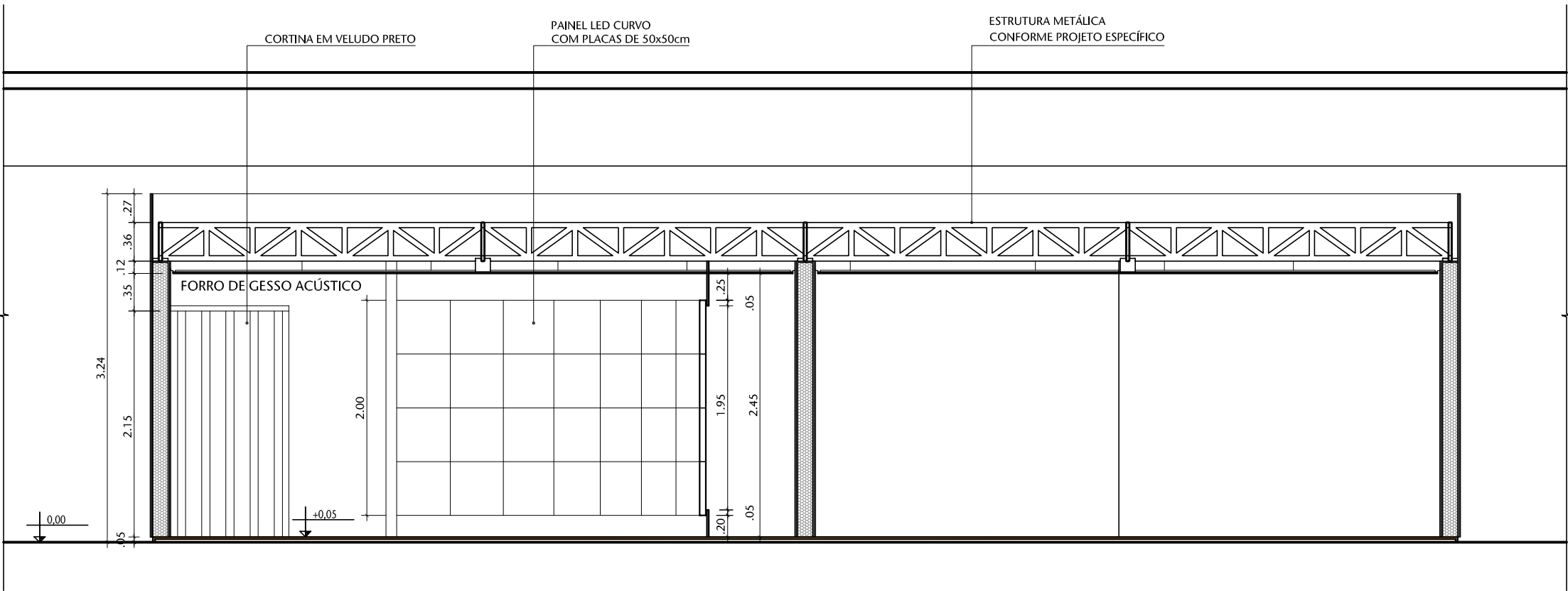
00		Emissão inicial		OUT/2023		VANESSA	
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA		REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA 							
INTERESSADO:				LOCAL: EDPBR-001-065 E 066		ÁREA DE INTER	
-				SALÃO NEGRO		212,96 m²	
COORD.	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:			FASE:	Nº PRANCHIA:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO			ANTEPROJETO	
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHIA:			ESCALA:	
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	PLANTAS DE FORRO - ESTRUTURA E GESSO			1/100	
3/7							



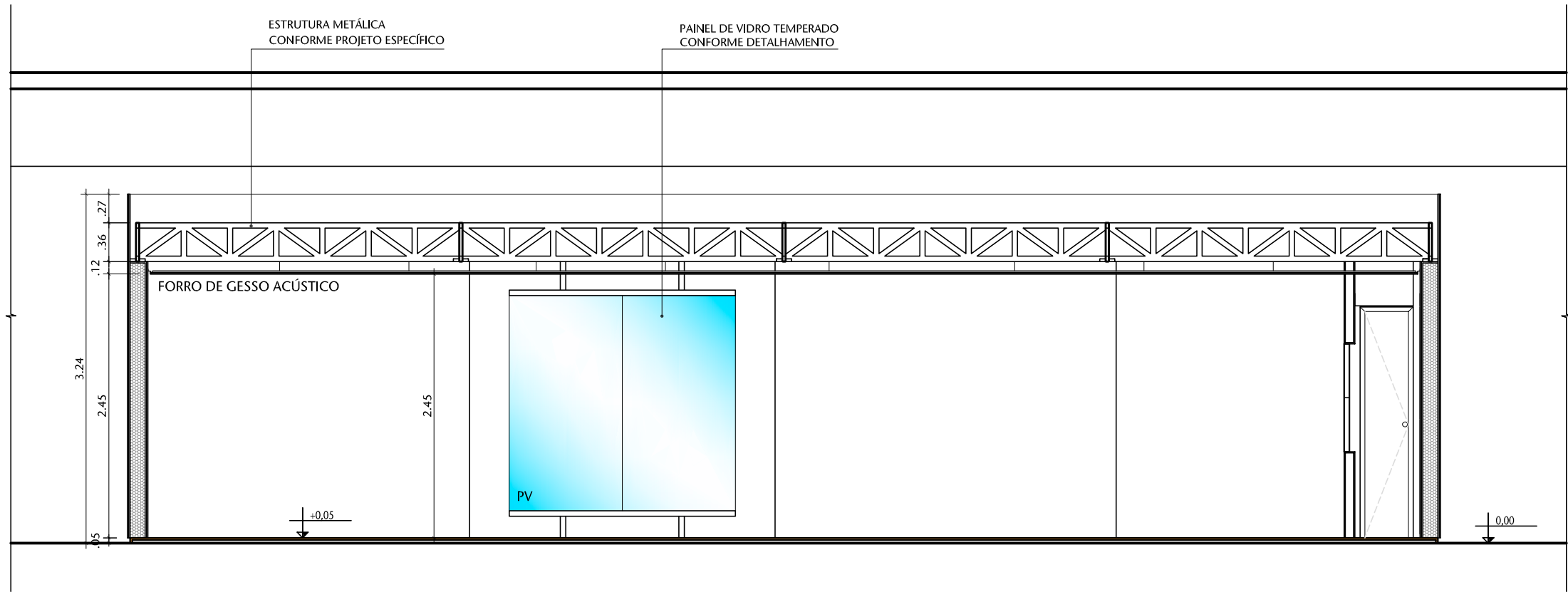
01 CORTE A
ESCALA 1:50



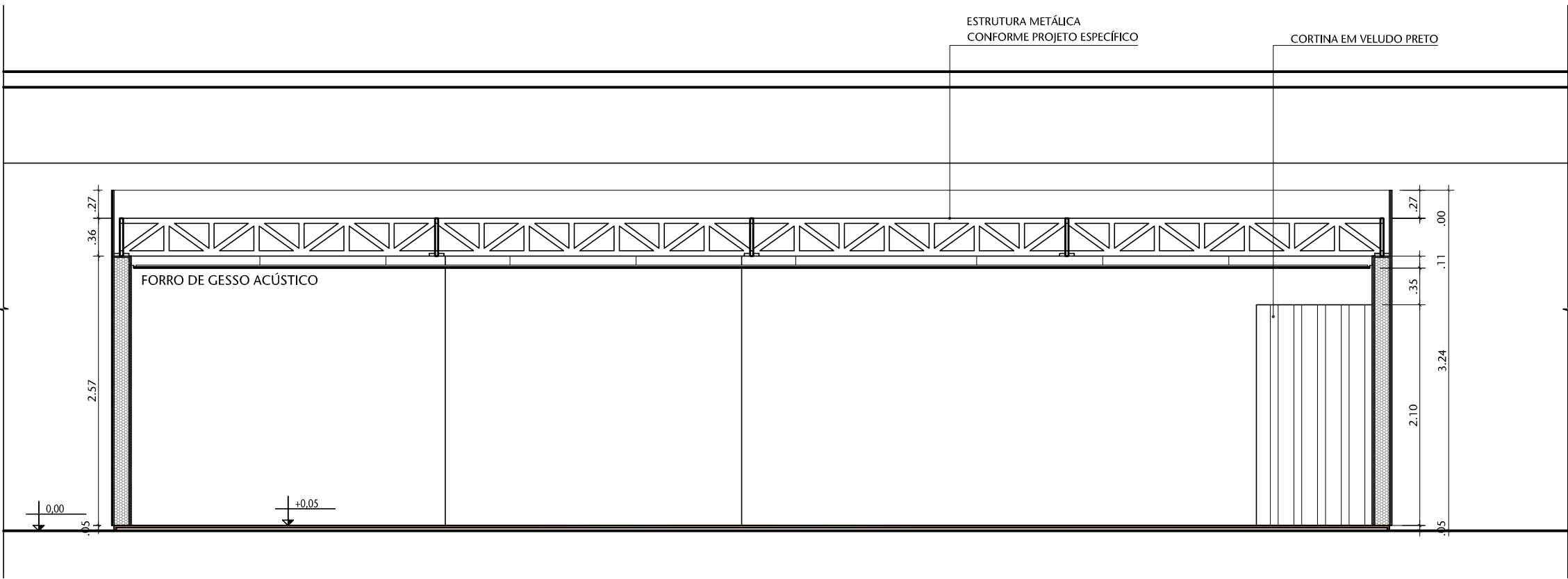
04 CORTE D
ESCALA 1:50



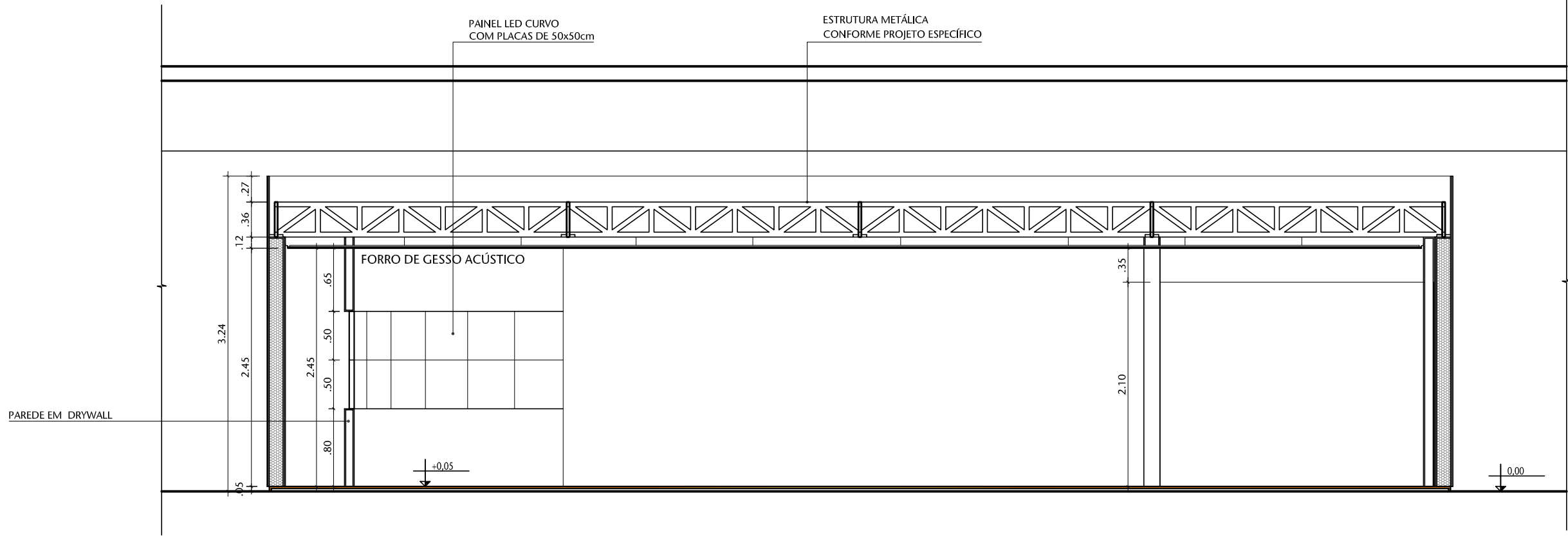
02 CORTE B
ESCALA 1:50



05 CORTE E
ESCALA 1:50



03 CORTE C
ESCALA 1:50



06 CORTE F
ESCALA 1:50

— PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (QUINA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

— PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPSON OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES

PISO EM TABULEIRO DE MADEIRA 1h=5cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCADO;
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORBIDA E FINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEBIM;
FORRO EM GESSO ACARTONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TRANTES E GUÍAS METÁLICOS, COM TÁBICA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PAZEM COR A DEBIM.

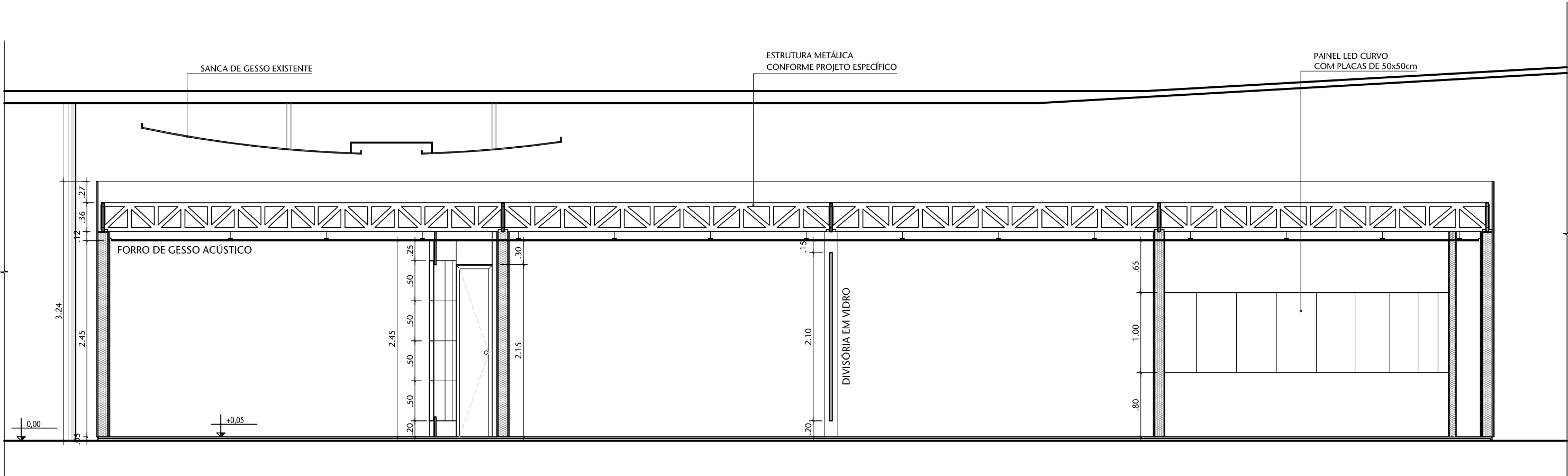
00	Emissão inicial	OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA

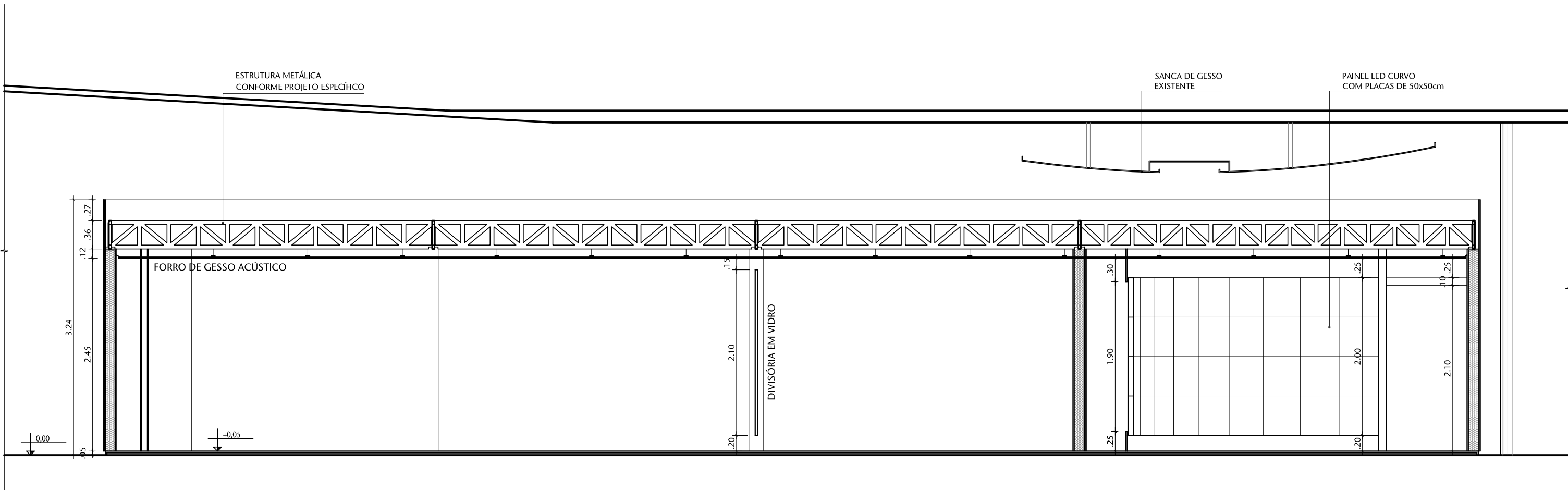


INTERESSADO:	LOCAL: EDPH-F01-065 E 066	ÁREA DE INTERV:
-	SALÃO NEGRO	212,96 m²

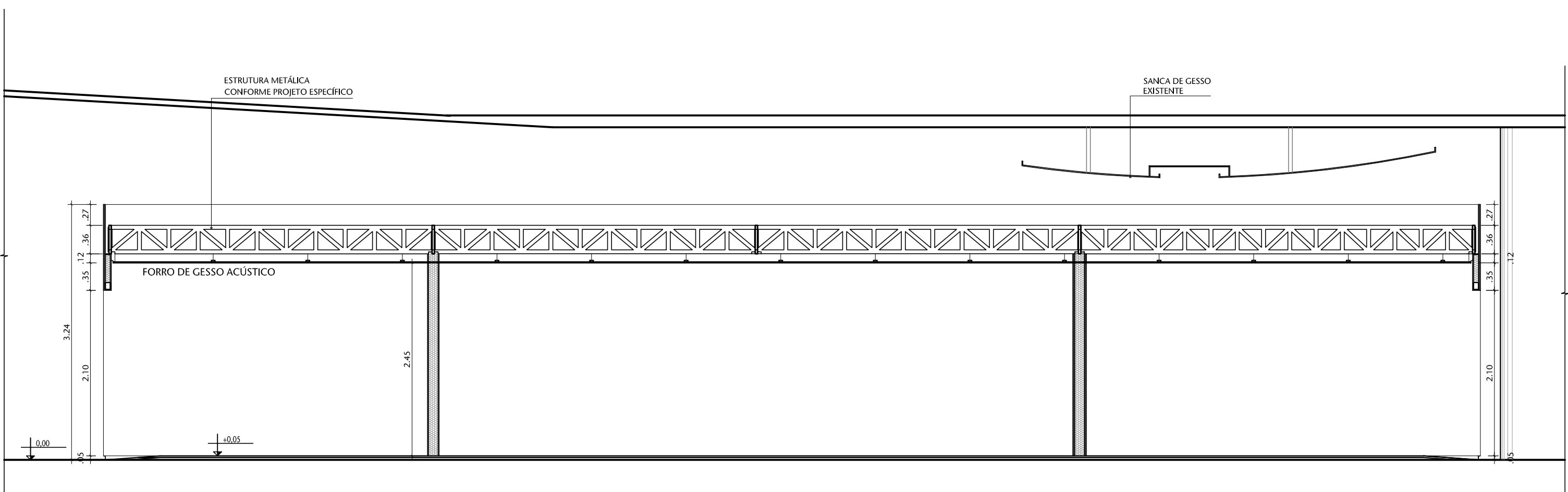
COORD.	CHEFE DE SERV.:	TAREFA:	PROJETO:	FASE:	Nº PRANCHA:
LUAN	VANESSA	#124530	EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	ANTEPROJETO	4/7
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:	
VANESSA	EMANUELE	OUT/2023	CORTES A, B, C, D, E e F	1/50	



01 CORTE G
ESCALA 1:50



02 CORTE H
ESCALA 1:50

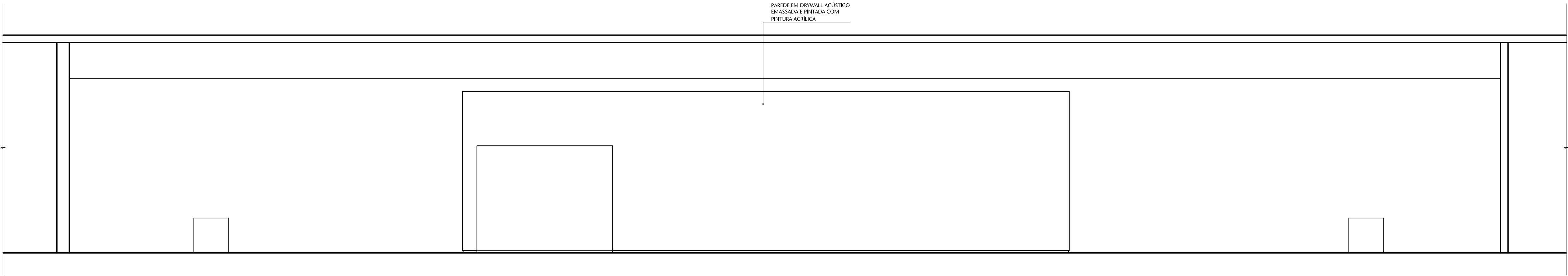


03 CORTE I
ESCALA 1:50

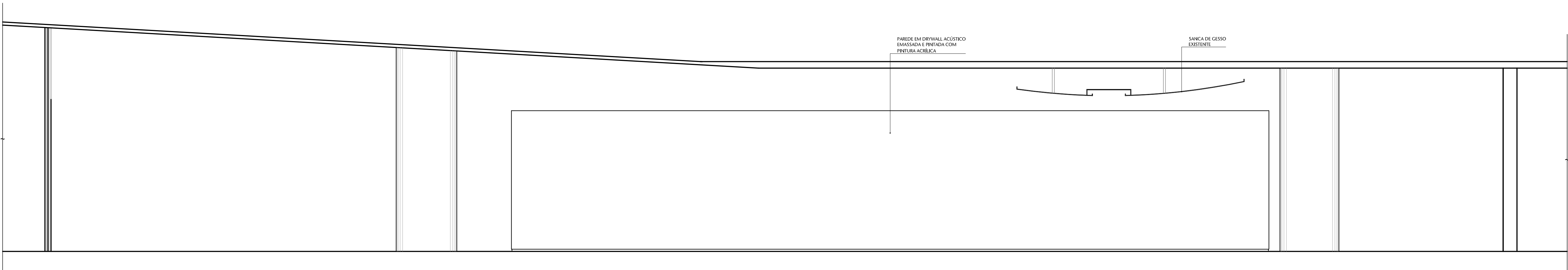
- PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.
- PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PILARES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES	
PROJ. EM TABULEIRO DE MADEIRA 30x50cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCLADO	
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR	
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, COM TIBANES E CUNHAS METÁLICAS, COM TUBO METÁLICO SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR	

00		Emissão inicial		OUT/2023		VANESSA			
Nº		CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS				DATA		REVISOR	
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA									
INTERESSADO:						LOCAL: EDPRP01-065 E 066		ÁREA DE INTER	
-						SALÃO NEGRO		212,96 m²	
COORD.		CHEFE DE SERV.:		TAREFA:		PROJETO:		FASE:	
LUAN		VANESSA		#124530		EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO		Nº PRANCHA:	
ARQUITETO:		DESENHO:		DATA:		TÍTULO DA PRANCHA:		ESCALA:	
VANESSA		EMANUELE		OUT/2023		CORTES G, H e I		5/7	
								1/50	



01 VISTA 01
ESCALA 1:50



02 VISTA 02
ESCALA 1:50

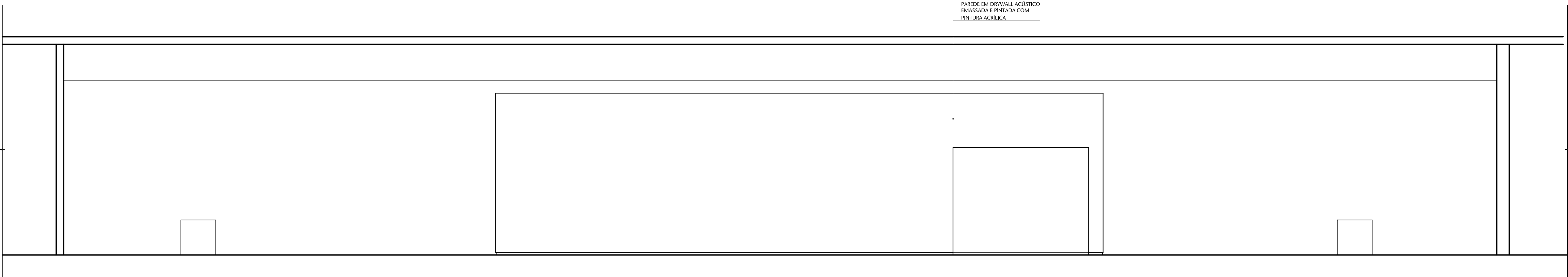
PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELER OS PILARES METÁLICOS.

PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM OU SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOVELER OS PILARES METÁLICOS.

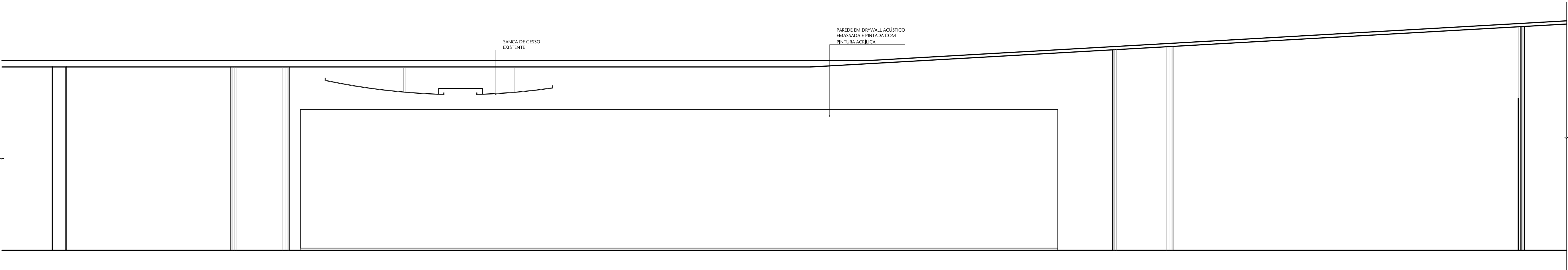
ESPECIFICAÇÕES

PROJ. EM TABUADO DE MADEIRA 30x30cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MISTURADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBARBADAS, CONTIBANTES E CUNHAS METÁLICAS, COM TUBO METÁLICO SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

00	Emissão Inicial		OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: -			LOCAL: EDPR-001-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTER: 212,96 m²
COORD. LUAN	CHEFE DE SERV.: VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: OUT/2023	TÍTULO DA PRANCHA: VISTAS 1 E 2	ESCALA: 1/50
Nº PRANCHA: 6/7				



01 VISTA 03
ESCALA 1:50



02 VISTA 04
ESCALA 1:50

PAREDE EM DRYWALL SIMPLES (UMA PLACA DE GESSO EM CADA FACE), MARCA CYPRIUM DO SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PRAES METÁLICOS.

PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (DUAS PLACAS DE GESSO EM CADA FACE, COM CAMADA DE Lã DE VIDRO ENTRE AS ESTRUTURAS), MARCA CYPRIUM DO SIMILAR, EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA. AS PAREDES TERÃO A ESPESURA NECESSÁRIA PARA ENVOLVER OS PRAES METÁLICOS.

ESPECIFICAÇÕES

PROJ. EM TABUADO DE MADEIRA 30x50cm COM REVESTIMENTO EM CARPETE NA COR CINZA ESCURO MESCLADO
PAREDES EM DRYWALL CONFORME LEGENDA, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRENDA E PINTURA ACRÍLICA FOSCA EM COR A DEFINIR
FORRO EM GESSO ACIONADO MONOLÍTICO, EM CHAPAS STANDARD DE 12,5mm, COM BORDAS REBAMADAS, CONTIBANTES E GUÍAS METÁLICAS, COM TABUA METÁLICA SEM VENTILAÇÃO NO CONTO DAS PAREDES, EMASSADO E PINTADO COM TINTA PVA EM COR A DEFINIR

00	Emissão Inicial		OUT/2023	VANESSA
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS		DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA				
INTERESSADO: -			LOCAL: EDP/RP01-065 E 066 SALÃO NEGRO	ÁREA DE INTERV. 212,96 m²
COORD. LUAN	CHEFE DE SERV.: VANESSA	TAREFA: #124530	PROJETO: EXPOSIÇÃO 200 ANOS DO SENADO	FASE: ANTEPROJETO
ARQUITETO: VANESSA	DESENHO: EMANUELE	DATA: OUT/2023	TÍTULO DA PRANCHA: VISTAS 3 E 4	ESCALA: 1/50
				Nº PRANCHA: 7/7



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Documentação e Informação
Coordenação de Museu

ANEXO VII – detalhamento relacionado à acessibilidade sob o aspecto arquitetônico



A PLANTA NÃO ESTA EM ESCALA EM RELAÇÃO AOS DESENHOS

CARGAS CONSIDERADAS

1. CARGAS PERMANENTES:

DUTOS DE AR CONDICIONADO

FORRO DE GESSO ACARTONADO

LUMINÁRIAS

CABEAMENTO

PROJETORES

0,15kN/M²

0,20kN/M²

0,03kN/M²

0,10kN/M²

1,00kN/M

*EM CASO DE DIFERENÇA CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO IMEDIATAMENTE

OBSERVAÇÕES

1. TODOS OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DEVERÃO SER PRECEDIDOS DE MONTAGEM EM FABRICA DAS PEÇAS E ADEQUADO PROTEÇÃO DO AMBIENTE EVITANDO RESPINGOS DE SOLDA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EVENTUAIS DANOS À ESTRUTURA CAUSADOS POR FALTA DE ATENDIMENTO A ESTE ITEM.
2. ESTE PROJETO FOI ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O PROJETO DE ARQUITETURA FOI RIGOROSAMENTE ATENDIDO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM O PREVISTO.
3. RECOMENDA-SE O ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM ESTRUTURAS A SER CONTRATADO PELA CONTRATADA.

NOTAS

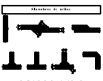
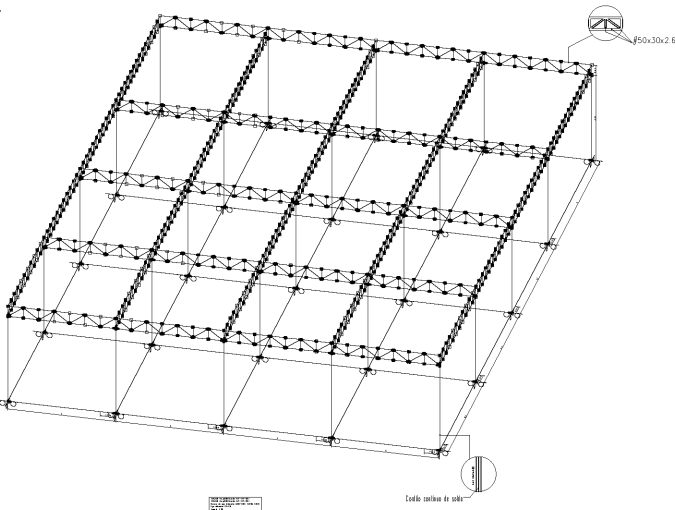
1. COTAS EM METRO, NÍVEIS EM METRO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS, NÍVEIS LOCAÇÕES E ESQUADROS EM OBRA;
3. MATERIAIS:
PERFIS DOBRADOS FORMADOS A FRIO: AÇO ASTM A572;
CHAPAS: AÇO ASTM A572;
CHAPAS DOBRADAS CF-26;
PERFIS LAMINADOS (CANTONEIRAS): AÇO ASTM A572;
BARRAS REDONDAS: ASTM A572;
4. CÁLCULO E DETALHAMENTO DAS PEÇAS METÁLICAS DE ACORDO COM A NORMA NBR8800 E 14762;
5. FABRICAÇÃO E A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS NBR8800/2008 E NBR14762/2010.
6. NÃO FORAM CONSIDERADAS PERDAS DE MATERIAIS;
7. OS NÍVEIS E COMPRIMENTOS DOS PILARES METÁLICOS DEVEM SER VALIDADOS EM OBRA (O RESUMO DE PERFIS METÁLICOS FORNECIDO INCLUI UMA QUANTIDADE APROXIMADA DE AÇO A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. ESTRUTURAS METÁLICAS:

- 1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
AS ARESTAS DAS SUPERFÍCIES DAS CHAPAS E PERFIS GUILHOTINADAS E/OU OXICORTADAS DEVERÃO SER ESMERILHADAS.
A MATERIA-PRIMA UTILIZADA DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ADQUIRIDA DE FABRICANTES NACIONAIS QUE FORNECERÃO OS CERTIFICADOS.
A FABRICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS, TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER LIMPOS E RETILÍNEOS E SE FOR NECESSÁRIO ENDREITAR OU APLAINAR ALGUMAS SUPERFÍCIES, ISTO DEVERÁ SER FEITO POR UM PROCESSO TAL QUE NÃO PREJUDIQUE AS PROPRIEDADES ELÁSTICAS E A RESISTÊNCIA DO MATERIAL.
AS SUPERFÍCIES A SOLDAR ESTARÃO LIVRES DE ESCAMAS, ESCÓRIA, FERRUGEM, GRAXA, PINTURA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO QUE RESISTA A UMA LIMPEZA COM ESCOVA DE AÇO. AS SUPERFÍCIES DAS JUNTAS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE REBARBAS.
OS ELEMENTOS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA FEITOS EM FÁBRICA DEVERÃO SER SOLDADOS OU PARAFUSADOS, PREVENDO-SE A LIGAÇÃO DOS MESMOS NO LOCAL DE MONTAGEM, ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU SOLDA CONFORME ESTIVER INDICADO NO PROJETO DE DETALHAMENTO.
EM ESTRUTURAS OU ELEMENTOS SOLDADOS, A EXECUÇÃO E SEQUÊNCIA DA SOLDAGEM DEVERÃO SER DE TAL FORMA QUE SE EVITEM DISTORÇÕES FORA DE NORMA E SE REDUZAM AO MÍNIMO AS TENSÕES RESIDUAIS POR CONTRAÇÃO.
- 1.2. SOLDAS:
TODAS AS SOLDAS A ARCO ELÉTRICO EXECUTADAS PELO PROCESSO DE ARCO SUBMERSO OU QUAISQUER OUTROS PROCESSO DE EXECUÇÃO ESTARÃO BASEADAS NO " CODE FOR WARE WELDING IN BUILDINGS CONSTRUCTION " DA A.W.S. (AMERICAN WELDING SOCIETY).
OS ELETRODOS DEVERÃO SER POSICIONADOS DE TAL FORMA QUE A MAIOR PARTE DO CALOR DESENVOLVIDO NO PROCESSO DE SOLDAGEM SEJA APLICADO AO MATERIAL MAIS ESPESSE.
AS PEÇAS ACABADAS DEVERÃO FICAR ALINHADAS MANTENDO A FORMA DESEJADA, SEM EMPENOS, DISTORÇÕES OU TENSÕES IMPORTANTES POR RETRAÇÃO, RESPEITANDO AS TOLERÂNCIAS DE NORMA.
SOLDAS DE FILETE COM ELETRODO DE E70XX E PERNA DE FILETE NO MÍNIMO IGUAL A ESPESSURA DA MENOR CHAPA.
A PREPARAÇÃO DAS BORDAS E JUNTAS, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÁ SER FEITA EM GERAL COM ESMERILHADEIRA, MAÇARICO OU CHANFRADEIRA PNEUMÁTICA.
AS SOLDAS DE FÁBRICA E DE CAMPO DEVERÃO SER EXECUTADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM PRÉ-QUALIFICADOS CONFORME A.W.S. D1.1/94.
AS SOLDAS DAS PEÇAS PRINCIPAIS, TAIS COMO VIGAS E COLUNAS DEVERÃO SER EXECUTADAS POR SOLDADORES/OPERADORES QUALIFICADOS CONFORME NORMA A.W.S. D1.1/94.
- 1.3. PINTURA:
DEVE-SE PREPARAR E PINTAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA PARA GARANTIR QUE ESTA FIQUE MAIS RESISTENTE À OXIDAÇÃO. DESSE MODO, É NECESSÁRIO:
REALIZAR A LIMPEZA MANUAL;
APLICAR UMA DEMÃO 120 MICRAS DE EPÓXI FUNDO ACABAMENTO + 40 MICRAS DE PU.

- 1.4. MONTAGEM:
O LOCAL RESERVADO PARA ESTOCAGEM ANTES DA MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ SER PLANO, LIMPO, NÃO SUJEITO ÀS SUJEIRAS DE OBRA, DE FÁCIL ACESSO E PERTO DO LOCAL DE MONTAGEM.
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA: FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA E A ART DAS MESMAS, CONFORME PROJETO.
A CADA FASE DE MONTAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES RESPECTIVAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA EM CADA ETAPA.
TODAS AS SOLDAS EXECUTADAS EM CAMPO DEVEM SER FEITAS DE FORMA A EVITAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA QUE ESTAS PODEM PREJUDICAR A APLICAÇÃO DA PINTURA PARA A PROTEÇÃO DA ESTRUTURA.
APÓS A CONCLUSÃO DA MONTAGEM, O MONTADOR DEVE LIMPAR E PINTAR TODA A SUPERFÍCIE ONDE A PINTURA FOI OMITIDA PARA AS SOLDAS DE CAMPO E OS LOCAIS DANIFICADOS.
A LIMPEZA E A PINTURA DE TODAS AS PARTES DANIFICADAS APÓS A PINTURA DE OFICINA DEVERÁ SER DE MANEIRA EQUIVALENTE E INDICADA NO DOCUMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, NOS DESENHOS DE PROJETO, OU EM RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE.
O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS QUE ATSTEM A RESISTÊNCIA DOS AÇOS UTILIZADOS. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.



Características mecânicas									
Material		Ref.	Descrição	A (cm²)	Avy (cm²)	Avz (cm²)	Iyy (cm4)	Izz (cm4)	It (cm4)
Tipo	Designação								
Aço dobrado	CF-26	1	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada, (CE) Cordão contínuo	15.98	6.70	7.10	375.86	444.01	616.84
		2	U 120x50, (U Acerlometal)	6.28	2.42	2.92	134.50	14.85	0.19
		3	#50x30x2.6, (Perfil oco de secção rectangular)	3.71	1.19	2.05	11.56	5.15	12.08
Notação: Ref.: Referência A: Área da seção transversal Avy: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local "Y" Avz: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local "Z" Iyy: Inércia da seção em torno do eixo local "Y" Izz: Inércia da seção em torno do eixo local "Z" It: Inércia à torção As características mecânicas das peças correspondem à seção no ponto médio das mesmas.									

Tabela resumo											
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso	
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)
Aço dobrado	CF-26	CE	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada	64.750			0.103			812.25	
		U 120x50		146.500	64.750		0.092	0.103		721.65	812.25
		U Acerlometal			146.500		0.092			721.65	
		Perfil oco de secção rectangular	#50x30x2.6	594.332	594.332		0.221	0.221		1731.57	1731.57
						805.582		0.416			3265.47

Aço dobrado: Quantitativos das superfícies a pintar				
Série	Perfil	Superfície unitária (m²/m)	Comprimento (m)	Superfície (m²)
CE	CE 120x70x14, Caixa dupla soldada	0.523	64.750	33.892
U Acerlometal	U 120x50	0.424	146.500	62.167
Perfil oco de secção rectangular	#50x30x2.6	0.151	594.332	89.660
Total				185.718

01	ALTERAÇÕES	26/09/2023	GVEIRA
00	EMISSION INICIAL	26/09/2023	GVEIRA
N*	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA

INTERESSADO:
SENADO FEDERAL

LOCAL:ENDEREÇAMENTO EXTENSO
SALÃO NEGRO

ÁREA DE INTE
207,6m²

COORD.
LUAN OZELIM

CHEFE DE SERVIÇOS
LUAN OZELIM

PROJETO:
ESTRUTURAL METÁLICA

FASE:
BÁSICO

ARQUITETO:
VANESSA

DESENHO:
HALLAN

DATA:
26/09/2023

TÍTULO DA PRANCHA:
EXPO. 200 ANOS SENADO FEDERAL

ESCALA:
1/20

N° PRANCHA:
1/1

A PLANTA NÃO ESTA EM ESCALA EM RELAÇÃO AOS DESENHOS



SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Coordenação de Museu

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Processo:00200.020349/2023-14





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo:00200.020349/2023-14





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto à presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada por meio do *e-mail* sgidoc.contratacoes@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação **com a maior brevidade possível, de preferência até 06/11/23**, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MADAI PRODUÇÕES LTDA			
CNPJ: 08.490.296/0001-88			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (x) Sim (___) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Joaquim Antunes, no.79- Conj.111			
BAIRRO:Pinheiros	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP:05415-010
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: (11) 98584-1315	
E-MAIL: angelamag3@gmail.com		FAX: (----) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2023.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Exposição temporária intitulada " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ", a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024. Em uma área aproximada de 200 metros quadrados do Salão Negro do Congresso Nacional.	1
2	Pequena mostra da exposição " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> " – item 1. Versão <i>pocket</i> de caráter temporário e de fácil montagem. Deve ocupar uma área não superior a 16 metros quadrados e deve ser produzida uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e duas no Distrito Federal, simultaneamente. Esta exposição deve ocorrer de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024.	28

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme documento "ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS INICIAIS", em anexo ao e-mail.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverá constar a “MARCA” e “MODELO” do item cotado, quando aplicável, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar o **Sr. Pablo Barros** ou a equipe do Serviço de Apoio Administrativo, no **Tel: (61) 3303-6437**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Exposição temporária " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m ² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1	R\$2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
2	Pequena mostra da exposição " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> " (item 1). Versão <i>pocket</i> , temporária e de fácil montagem, a ocupar uma área não superior a 16 m ² , uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e 2 no Distrito Federal, expostas, simultaneamente, de 10/09 a 10/12/2024.	28	R\$ 54.000,00	R\$ 1.512.000,00

Valor Global (Item 1 + Item 2): R\$ 4.012.000,00.

RAZÃO SOCIAL: MADAI PRODUÇÕES LTDA.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (x) Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 08.490.296/0001-88.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias.

DATA DA ESTIMATIVA:

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

08.490.296/0001-88

MADAI PRODUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Antunes, 79 conj. 111
Pinheiros - CEP: 05415-010
São Paulo/SP



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto à presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada por meio do *e-mail* sgidoc.contratacoes@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação **com a maior brevidade possível, de preferência até 06/11/23**, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PROMOVA CO PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP			
CNPJ: 15.767.257/0001-40			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (☒) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: SHIS QL 6 CONJUNTO 08 CASA 15 – SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL			
BAIRRO: LAGO SUL	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.620-085
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: VILMAR JÚNIOR		TEL: (61) 99684-9292	
E-MAIL: vilmar@promovabr.com		FAX: (61) 3383-6030	
DATA DO RECEBIMENTO: Brasília, 09 de novembro de 2023.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO VILMAR DE SOUZA JUNIOR:88591395115 Assinado de forma digital por VILMAR DE SOUZA JUNIOR:88591395115 Dados: 2023.11.13 14:38:38 -03'00'	

- OBJETO -

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Exposição temporária intitulada " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ", a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024. Em uma área aproximada de 200 metros quadrados do Salão Negro do Congresso Nacional.	1
2	Pequena mostra da exposição " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> " – item 1. Versão <i>pocket</i> de caráter temporário e de fácil montagem. Deve ocupar uma área não superior a 16 metros quadrados e deve ser produzida uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e duas no Distrito Federal, simultaneamente. Esta exposição deve ocorrer de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024.	28

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme documento "ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS INICIAIS", em anexo ao e-mail.

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do item cotado, quando aplicável, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar o **Sr. Pablo Barros** ou a equipe do Serviço de Apoio Administrativo, no **Tel: (61) 3303-6437**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Exposição temporária " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m ² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.250.000,00
2	Pequena mostra da exposição " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> " (item 1). Versão <i>poket</i> , temporária e de fácil montagem, a ocupar uma área não superior a 16 m ² , uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e 2 no Distrito Federal, expostas, simultaneamente, de 10/09 a 10/12/2024.	28	R\$ 105.000,00	R\$ 2.940.000,00
Valor Global (Item 1 + Item 2): R\$ 6.190.000,00.				
RAZÃO SOCIAL: PROMOVA CO PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.				
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)				
CNPJ: 15.767.257/0001-40.				
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 90 dias (mínimo de 60 dias).				
DATA DA ESTIMATIVA: Brasília, 13 de novembro de 2023.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA VILMAR DE SOUZA JUNIOR:88591395115 Assinado de forma digital por VILMAR DE SOUZA JUNIOR:88591395115 Dados: 2023.11.13 14:39:05 -03'00'		

**KOMBICOM | MÍDIA E COMUNICAÇÃO****CNPJ:** 05.202.302/0001-66

SAAN Qd 1, Lt 810 Sobreloja - CEP 70632-100|Brasília – DF

atendimento@kombicom.com.br

Tel. 61 99264-0030

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Cliente – SENADO FEDERAL

Segue nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Exposição temporária "Senado 200 anos, conectando passado e futuro", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1	R\$ 4.650.000,00	R\$ 4.650.000,00
2	Pequena mostra da exposição "Senado 200 anos, conectando passado e futuro" (item 1). Versão <i>pocket</i> , temporária e de fácil montagem, a ocupar uma área não superior a 16 m², uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e 2 no Distrito Federal, expostas, simultaneamente, de 10/09 a 10/12/2024.	28	R\$ 99.500,00	R\$ 2.786.000,00

Valor Global (Item 1 + Item 2): R\$ 7.486.000,00
RAZÃO SOCIAL: WEIWANO LTDA.
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: 05.202.302/0001-66
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDOMIRO EIJI IWANO
Data: 09/11/2023 12:25:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALDOMIRO EIJI IWANO

Diretor Comercial

CPF 694.850.891-04 | RG 1535551 SSP-DF

Tel. 61 99264-0030

atendimento@kombicom.com.br



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto à presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada por meio do *e-mail* sgidoc.contratacoes@senado.leg.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação **com a maior brevidade possível, de preferência até 06/11/23**, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing Ltda.			
CNPJ: 06.118.979/0001-83			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (x) Sim (☐) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: SEP/S E/Q 707/907 Bloco C Lote E sala 214			
BAIRRO: Asa Sul	CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP:70.390-078
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Danielle Athayde		TEL: (61) 99231 - 1403	
E-MAIL: danielleathayde@yahoo.com.br		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: Brasília, 14 de novembro de 2023.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO 	

- OBJETO -

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações





SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

1. DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Exposição temporária intitulada " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> ", a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024. Em uma área aproximada de 200 metros quadrados do Salão Negro do Congresso Nacional.	1
2	Pequena mostra da exposição " <i>Senado 200 anos, conectando passado e futuro</i> " – item 1. Versão <i>pocket</i> de caráter temporário e de fácil montagem. Deve ocupar uma área não superior a 16 metros quadrados e deve ser produzida uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e duas no Distrito Federal, simultaneamente. Esta exposição deve ocorrer de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024.	28

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme documento “ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS INICIAIS”, em anexo ao e-mail.

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverá constar a “**MARCA**” e “**MODELO**” do item cotado, quando aplicável, atendendo todas as especificações encaminhadas. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar o **Sr. Pablo Barros** ou a equipe do Serviço de Apoio Administrativo, no **Tel: (61) 3303-6437**.





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Exposição temporária "Senado 200 anos, conectando passado e futuro", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1	R\$ 4.850.550,00	R\$ 4.850.550,00
2	Pequena mostra da exposição "Senado 200 anos, conectando passado e futuro" (item 1). Versão <i>pocket</i> , temporária e de fácil montagem, a ocupar uma área não superior a 16 m², uma unidade para ser distribuída para cada capital dos estados e 2 no Distrito Federal, expostas, simultaneamente, de 10/09 a 10/12/2024.	28	R\$ 135.000,00	R\$ 3.780.000,00

Valor Global (Item 1 + Item 2): R\$ 8.630.550,00

RAZÃO SOCIAL: Artetude Produção de Eventos e assessoria de Marketing Ltda.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (x) Sim. (__) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 06.118.979/0001-83

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA:

Brasília, 14 de novembro de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA

CNPJ 31.584.887/0001-36

Av Jose Silva de Azevedo Neto, 200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.775-056 Brasil

<https://ydreams.global/site/>

ola@ydreams.com.br

Orçamento de Exposição "200 anos do Senado Federal"

Item	Descritivo	QTD	Tipo	Número	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Pagamento Direto Ou Via YDreams	Tipos de Custo	Observações
1) Orçamento									
1.1	Expografia e Circuito Expositivo	1	Por m2	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.2	Curadoria	1	Por Unidade	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.3	Redação dos conteúdos (Pesquisa não incluída)	7	Por Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.4	Detalhamento do Projeto (KV, UX, UI, Roteiros, Memorial Descritivo)	1	Por m2	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.5	Produção de Conteúdos: Ilustrações	7	Por Unidade	3	R\$ 1.500,00	R\$ 31.500,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.6	Produção de Conteúdos: Animações/Motions/vídeos	20	Por Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.7	Produção de Conteúdos: Trilhas Sonoras	7	Por Unidade	1	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.8	Produção de Conteúdos: Locuções	7	Por Unidade	4	R\$ 4.500,00	R\$ 126.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.9	Produção de Conteúdos: Pacote de Efeitos Sonoros	7	Por Pacote	10	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.10	Desenvolvimento de Softwares	7	Por Unidade	2	R\$ 40.000,00	R\$ 560.000,00	YDREAMS	SOFTWARE	
1.11	Produção Adereços Especiais	7	Por Unidade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.12	Produção de Kit de Comunicação	1	Por Pacote	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.13	Acessibilidade	15	Por Pacote	1	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.14	Produção do 3D	1	Por m2	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.15	Cenografia e Iluminação	1	Por m2	200	R\$ 3.100,00	R\$ 620.000,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.16	Seguro	1	Por Mês	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	YDREAMS	OUTSOURCING	
1.17	Instalação de Tecnologia	5	Por Pessoa	10	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.18	Técnico de Iluminação	3	Por Mês	1	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.19	Direção de Arquitetura	6	Por Mês	1	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.20	Gestão de Projetos	6	Por Mês	1	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.21	Gestão de Tecnologia	6	Por Mês	1	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.22	Gestão de Criação	6	Por Mês	1	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.23	Produtor Local	3	Por Mês	1	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	YDREAMS	WORKHOURS	
1.24	Despesas de Viagem (Deslocamento)	1	Por Pessoa	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.25	Despesas de Viagem (Hospedagem)	5	Por Pessoa	6	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.26	Despesas de Viagem (Alimentação)	5	Por Pessoa	6	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.27	Receptionistas e Monitores (dias de semana)	6	Por mês	3	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.28	Mediadores bilíngues (dias de semana)	8	Por mês	3	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.29	Técnico de Informática no Local (Suporte)	1	Por mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	YDREAMS	EXPENSES	
1.30	Tecnologia, eletrônica e suportes expositivos (hardware)	166	Por Unidade	1	R\$ 5.800,00	R\$ 962.800,00	YDREAMS	HARDWARE	
SUB TOTAL (1)						R\$ 3.983.300,00			

 KARINA PINHEIRO ISRAEL BENTO
 YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA
 CNPJ nº 31.584.887/0002-17



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Processo:00200.020349/2023-14





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Data: 27 de novembro de 2023.

Processo: 00200.020349/2023-14

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	00/00/00	00.000.000/0001-91	MADAI	61	telefone 1	-	-	Vendedor 1
2	00/00/00	00.000.000/0001-91	PROMOVA	61	telefone 2	-	-	Vendedor 2
3	00/00/00	00.000.000/0001-91	KOMBICOM	61	telefone 3	-	-	Vendedor 3
4	14/11/23	06.118.979/0001-83	Artitude	61	99231 - 1403	-	-	Danielle
5	00/00/00	00.000.000/0001-91	Ydreams	61	telefone 5	-	-	Vendedor 5



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Processo: 00200.020349/2023-14

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)				
				MADAI	PROMOVA	KOMBICOM	Artitude	Ydreams
1	Exposição temporária "Senado 200 anos, conectando passado e futuro", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1,00	unidade	2.500.000,0000	3.250.000,0000	4.650.000,0000	4.850.550,0000	3.983.300,0000
TOTAL GERAL				2.500.000,00	3.250.000,00	4.650.000,00	4.850.550,00	3.983.300,00

Legenda:





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Processo: 00200.020349/2023-14

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)				
				MADAI	PROMOVA	KOMBICOM	Artitude	Ydreams
1	Exposição temporária "Senado 200 anos, conectando passado e futuro", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1,00	unidade	2.500.000,0000	3.250.000,0000	4.650.000,0000	4.850.550,0000	3.983.300,0000
TOTAL GERAL				2.500.000,00	3.250.000,00	4.650.000,00	4.850.550,00	3.983.300,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos.

Processo: 00200.020349/2023-14

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Exposição temporária "Senado 200 anos, conectando passado e futuro", de 10/09 a 10/12/2024, em área aproximada de 200 m² do Salão Negro do Congresso Nacional.	1,00	nidac	2.500.000,00	3.983.300,00	3.846.770,00	979.963,91	25%	3.983.300,00	3.983.300,00
TOTAL GERAL									3.983.300,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Elaboração da planilha de cálculo

PABLO DIEGO BARROS DA CONCEIÇÃO
Assessor Técnico de Contratações



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 027/2024 - ADVOSF

Processo nº 00200.020349/2023-14

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço por item. Contratação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos. Pela aprovação, com recomendações.

Senhor Advogado Geral Adjunto,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para a prestação de “serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos” (doc. nº 00100.216678/2023-89).

Constam dos autos: o Documento de Oficialização de Demanda nº 0190/2023 (doc. nº 00100.197856/2023-65), a solicitação de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Contratação nº 1637, no valor de R\$ 3.983.300,00, com versão preliminar do Mapa de Risco (doc. nº 00100.197858/2023-54), o Planejamento Orçamentário (doc. nº 00100.197859/2023-07) e a notícia de aprovação pelo Comitê de Contratações do citado valor (doc. nº 00100.197860/2023-23).

Acostado o Estudo Técnico Preliminar nº 198/2023, no qual foram delineadas as razões, os termos da contratação e as peculiaridades do objeto pretendido (docs. nº 00100.197857/2023-18 e 00100.196230/2023-31). A primeira versão do Termo de Referência está no doc. nº 00100.198055/2023-17.

A pesquisa de preços e a planilha estimativa constam do documento nº 00100.198068/2023-96 e seus anexos. O mapa de riscos consta do doc. 00100.198081/2023-45.

Os autos foram então remetidos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, que os retornou à SGIDOC, para complementações (doc. 00100.200845/2023-70).

Nova pesquisa de preços e a planilha estimativa constam do documento nº 00100.202589/2023-55 e seus anexos.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, com validade até 02/06/2024, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.203608/2023-61). Assim, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.210068/2023-71).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Foi determinado o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.210072/2023-30). Esta, por sua vez, solicitou a realização de alguns ajustes à minuta de edital e ao Termo de Referência (doc. nº 00100.212316/2023-19).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.213259/2023-95), que se manifestou no doc. 00100.215926/2023-74 e apresentou nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.213496/2023-56).

Por fim, foram os autos remetidos a esta ADVOSF (doc. nº 00100.216774/2023-27) para análise, em caráter de urgência, de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.216678/2023-89), conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal. Ademais, a solicitação de urgência na manifestação implica que a análise se concentre nos aspectos centrais da pretendida contratação.

Acerca do planejamento desta contratação, no item 13 do Estudo Técnico Preliminar consta que outros setores da Casa serão



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

ouvidos, a exemplo da SPOL, SINFRA, SPATR: “SPOL: autorizações de entrada de pessoal contratado, verificação do esquema de segurança para o evento, acompanhamento das atividades com objetivos relacionados à segurança e guarda do patrimônio do Senado Federal. SINFRA: Projeto arquitetônico, elétrico e de engenharia para descrição da estrutura da exposição, bem como de refrigeração, iluminação e acessibilidade. SPATR: Limpeza diária da exposição”.

Não está claro nos autos se já houve esse diálogo com os outros setores indiretamente afetados pela pretendida contratação. Seja como for, não se pode descartar que, a partir de alguma recomendação desses setores que venha a ser acolhida (por exemplo, recomendação de alteração do projeto elétrico e de engenharia, apontada pela SINFRA), implique mudanças no objeto da contratação, com necessidade de retificação de TR e minuta de edital.

Então convém que conste dos autos esclarecimento se os demais setores já foram ouvidos e estão de acordo com objeto do contrato, tal como especificado, limitada a manifestação, evidentemente, ao âmbito de suas atribuições. Essa informação se mostra importante para subsidiar a decisão a ser tomada pela autoridade competente.

O **diploma legal** que rege a presente análise é a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme consta da minuta de edital. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Nessa esteira, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.
[destaques acrescidos]

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Ora, a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica da minuta do edital.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.

Nessa toada, de modo geral o padrão de compatibilidade e a qualidade do objeto foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A ressalva que se faz é em relação a previsão de eventuais custos sobressalentes, não inicialmente previstos, denominados no TR de “produtos e serviços complementares” (PSC):

9.14. Considerando-se a complexidade da contratação e a enorme dificuldade em se levantar 100% dos requisitos, equipamentos, utensílios e pessoal necessários, dentre outros, para a completude do serviço a ser prestado, ficam estabelecidos os “Produtos e Serviços Complementares”, doravante denominados PSC:

9.14.1. Na ocorrência de custos sobressalentes, não inicialmente previstos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa acompanhada das especificações técnicas e estimativa de custos, para aprovação do CONTRATANTE;

9.14.2.5. Para subsidiar a análise dos orçamentos apresentados pela CONTRATADA, o Senado Federal buscará as referências dos preços praticados pela Administração Pública em relação aos produtos e serviços complementares.

9.14.3. No caso de aprovação, o pagamento dos PSC seguirá o rito estabelecido no item 12. [forma de pagamento]

Ao contrário do que algumas passagens do TR possam sugerir, a garantia contratual não se presta a cobrir despesas imprevistas, como os citados custos PSC, mas sim a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, tais como multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento (art. 97, Lei 14.133/2021).

Por essa razão, recomenda-se a supressão, no TR e minuta de edital, de dispositivos relacionados a Produtos e Serviços



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Complementares (PSC). Na eventualidade de surgirem custos imprevistos no decorrer da execução, a Administração poderá se socorrer das hipóteses legais de alteração do contrato e do preço (art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021). Nessa esteira, a previsão de uma robusta etapa de planejamento (etapa 1), que inclui até sete reuniões presenciais (item 9.1.2 do TR), poderá ser o momento adequado para identificar eventuais custos imprevistos, não antevistos pelo órgão técnico.

Seja como for, ainda que observados os limites legais de alteração quantitativa e qualitativa permitidos no decorrer da execução contratual, na presente fase preparatória do procedimento licitatório, o órgão técnico precisa ser diligente a fim de minimizar esses ajustes.

Nessa senda, convém avaliar se a complexidade, alegada pelo órgão contratante, não poderia ser atenuada mediante cooperação de outros setores da Casa com conhecimento específico em elementos do objeto do contrato.

A segunda ressalva é quanto à elaboração de jogos virtuais (*games*) temáticos, cuja descrição do processo de sua elaboração pela contratada seguida da deliberação pelo Senado parece pouco objetivo, a se afastar das balizas legais essenciais do objeto do pregão (*i.e.* bens e serviços comuns, descritos objetivamente segundo padrões usuais de mercado). Recomenda-se adequar sua redação, *e.g.* acrescentado especificações pertinentes.

No mais, a descrição do objeto contratual deixa claro que a produção do conteúdo da exposição, acertadamente, ficará a cargo do



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Senado Federal. No cotejo do ETP com o TR, contudo, ora parece que tal atribuição será da COMUS (item 2.2.5, ETP), ora da SGIDOC (ETP, 2.1.5). Então calha esclarecer a divisão de atribuições entre as duas unidades.

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

Acerca da **não adoção do Sistema de Registro de Preços**, consta justificativa no seguinte sentido (vide item 2.3. do Termo de Referência doc. nº 00100.213496/2023-56):

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista a complexidade envolvida, que origina a necessidade de a futura contratada prestar um serviço multidisciplinar, mas com prazo certo e período definido, ou seja, a “entrega” pode ser considerada integral e não parcelável, a despeito de não imediata. 2.3.2. Ademais, este Órgão Técnico não vislumbra a possibilidade de enquadramento em uma das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que a contratação não ensejará entregas frequentes e/ou permanentes, não atenderá a mais de um órgão e há quantitativo previamente definido.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Quanto à adoção do **critério de adjudicação** por item (item único), foi apresentada justificativa pelo órgão técnico, *in verbis* (doc. nº 00100.213496/2023-56):

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, e art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. O “produto” envolvido na contratação será executado por uma única contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando, assim, a dessincronização na execução e dificultando sobremaneira a responsabilização, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento. A execução por contratado único trará maior uniformidade ao evento, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, padronização dos serviços, qualidade e tempestividade na entrega. A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala. Dessa forma, este Órgão Técnico considera que o quantitativo é relativo a 1 (um) serviço, indivisível, e, portanto, a 1 (um) item.

Sendo assim, tem-se por formalmente justificada a adjudicação por menor preço por item (item único), de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência (item 1.2) e do Estudo Técnico Preliminar (item 2) acostado em obediência aos termos do artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[destaques acrescidos]

Em todo caso, sempre convém alertar para a necessidade de que a área técnica avalie se as especificações do objeto são as estritamente necessárias. É fundamental que os requisitos não sejam restritivos à competição.

A **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, foi ratificada pela SADCON (doc. nº 00100.203608/2023-61), conforme relatado. Apenas se indaga se não poderiam ter sido utilizados como referência, de forma complementar, as contratações relacionadas aos eventos em celebração aos 200 anos da Independência do Brasil.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Seja como for, do ponto de vista formal, resta atendido o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
[destaques acrescidos]

Não será aplicável o **direcionamento às microempresas e empresas de pequeno porte**. Isso teve fundamento no valor estimado do objeto, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, acima do valor de referência contido no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. *Verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
[...]

Quanto ao benefício previsto no inciso III do artigo 48 da LC nº 123/2006, o TR apontou a sua inaplicabilidade em vista da indivisibilidade do objeto (item 2.8.1 do TR).

Em contrapartida, o TR admite a subcontratação parcial do objeto, em caráter facultativo, segundo os moldes previstos no item 2.7.

A duração do contrato em 12 meses consecutivos ou até a execução plena do objeto foi indicada no item 4.2.1 do TR:



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

4.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se prevista no item 20240196 do Plano de Contratações, segundo o item 15 do TR.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.216678/2023-89), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência. Seguem algumas sugestões de aperfeiçoamento. Recorde-se que deve haver simetria entre o Termo de Referência e a minuta de edital, de sorte que eventual ajuste realizado em um desses documentos ensejará correspondente retificação no outro.

O **Capítulo XII do edital** trata da habilitação.

No **item 12.3.1, “a”** está sendo solicitada, alternativamente, inscrição em três conselhos profissionais. Ocorre que no doc. nº 00100.215926/2023-74 a área técnica mencionou ser desnecessário o museólogo, então recomenda-se a supressão da referência ao Conselho Regional de Museologia.

O **item 12.3.1, “b”** exige atestados de capacidade técnica, por período não inferior a doze meses (admitido o somatório de atestado – “b.3”), em eventos de metragem igual ou superior a 200m², entre outras especificações.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Nesse ponto, convém apenas recordar que o art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021, possibilita critérios menos rigorosos, a juízo da administração, o que viabiliza, em tese, ampliar a competitividade do certame. Nesse sentido, por exemplo, a metragem (área) admitida para fins de aptidão técnica poderia ser no máximo 50%, e não 100% da metragem da pretendida contratação. Considerando que a exposição terá duração de três meses (de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024), o lapso temporal mínimo poderia ser de até 50%.

O **Capítulo XVI** admite a subcontratação parcial de até 80% do objeto do contrato, entre outras disposições.

A lei atual disciplina de forma diversa da legislação pretérita, a destoar, inclusive, da posição do TCU então firmada.

Com efeito, durante a aplicação da Lei nº 8.666/1993, não obstante discussão envolvendo o tema, observava-se a tendência de ser vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto, em especial aquelas que serviram de parâmetro para a análise da qualificação técnica do contratado na fase de habilitação da licitação que deu ensejo ao contrato.

Nesse sentido, cita-se, por exemplo, determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 3.144/2011 – Plenário nos seguintes termos:

9.8.1. não incluía, em seu edital padrão, cláusula que permita subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes;

Como se constata, nesse precedente, o Tribunal de Contas da União vedou a subcontratação de parcelas do objeto para as quais o edital de licitação exigia do futuro contratado comprovação de qualificação técnica por meio da apresentação de atestados.

Ao que tudo indica, a restrição não mais subsiste sob a égide da Lei 14.133/2021. Ainda que a citada lei não traga previsão literal admitindo a subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, o § 1º do seu art. 122 prevê que:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. [destacou-se]

É curial que somente faz sentido condicionar a subcontratação à comprovação da qualificação técnica do subcontratado



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

quando, no curso da licitação, o edital exigia a comprovação de qualificação técnica da licitante para execução da parcela do objeto que será subcontratada. Do contrário, se era indiferente para a Administração se certificar da qualificação técnica da licitante, igualmente continuará sendo se certificar da qualificação técnica da subcontratada.

Formada essa compreensão, cumpre atentar que, de acordo com o § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a “exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”. Ou seja, esse dispositivo deixa claro que somente as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, é que poderão ser objeto de exigência de comprovação de qualificação técnica pela licitante/contratada.

Sendo assim, da interpretação sistemática do art. 67, § 1º c/c art. 122, § 1º decorre que a Lei nº 14.133/2021 admite a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Essa conclusão é reforçada pela interpretação sistemática dos §§ 1º e 9º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, cujo § 9º dispõe que “o edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado”. A aplicação dessa faculdade tende a potencializar a competitividade, na medida em que licitantes que não teriam condições de comprovar a qualificação técnica poderão se valer da qualificação técnica do subcontratado para concorrer.

A regra do § 1º do art. 67 somada à faculdade prevista no § 9º permite admitir a subcontratação de parte das parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

Nessa ordem de ideias, há como se sustentar que a Nova Lei de Licitações admite a subcontratação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

Em semelhante sentido, consta do Manual De Licitações e Contratos do TCU (5ª edição, p. 803 e seguintes, item 6.1.1. Subcontratação):

A Lei 14.133/2021 permite a subcontratação a terceiro de partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração. (...)

O edital ou regulamento pode proibir, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Quando permitida, é importante que o edital especifique as condições para a subcontratação, incluindo quais partes do objeto podem ser subcontratadas e os requisitos exigidos do subcontratado. Dessa forma, a subcontratação será possível dentro dos



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

limites estabelecidos no edital de licitação ou no Regulamento. Estando autorizada a subcontratação, a Administração deve avaliar se o subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente.

Nas contratações de obras e serviços, a Administração pode exigir no edital a subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte, quando o licitante vencedor não for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou consórcio composto total ou parcialmente por ME/EPP. Nesse caso, o edital deverá esclarecer as hipóteses em que a subcontratação não é aplicável e não poderá exigir a subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas. (...)

Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente à ME/EPP subcontratada.

Importa esclarecer que o art. 7º, § 6º, do Decreto 8.538/15 veda expressamente a subcontratação de ME/EPP sobre as “parcelas de maior relevância, assim definidas no instrumento convocatório”. Entretanto, o *caput* do art. 7º dispõe que “os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte” (destaques acrescidos). Como se verifica, portanto, o dispositivo incide apenas quando o edital obriga a subcontratação, hipótese distinta do caso em tela, cuja subcontratação é meramente facultativa.

O **Capítulo XVIII** trata do pagamento à subcontratada em caso de subcontratação. Prevê o pagamento direto para eventual



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

subcontratada, nos mesmos moldes do pagamento para a contratada principal. Essa opção pode encontrar algum óbice operacional por se tratar de item único, sem previsão dos valores de cada componente de seu objeto. À cada pagamento direto para a empresa subcontratada seria necessário apurar previamente o valor daquele componente do objeto, a fim de se proceder ao respectivo abatimento do valor devido à contratada.

Em que pese esse obstáculo que eventualmente pode tumultuar o andamento esperado da execução do contrato, há previsão legal da faculdade de pagamento direto à subcontratada, quando a administração impõe, no edital, a obrigatoriedade de a licitante subcontratar ME e EPP, conforme se extrai da Lei Complementar 123/2006, art. 48, § 2º:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

II-poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Embora a hipótese de que ora se cuida não seja exatamente a mesma da norma acima transcrita (pois o presente edital não exige a subcontratação, tão somente se lhe faculta), não se vislumbra óbice legal ao pagamento direto à subcontratada. Convém ponderar as dificuldades



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

operacionais acima relatadas, e compará-las com o modelo de pagamento centralizado na contratada.

No anexo do **contrato**, o § 13 da **Cláusula Segunda** coloca a subcontratação como uma exceção à proibição de cessão de créditos e de sub-rogação. Entretanto, são institutos com diferentes naturezas, sendo a cessão de crédito modalidade de transmissão das obrigações, ao passo que a sub-rogação é modalidade de adimplemento anômalo da obrigação. Por essa razão, recomenda-se a supressão da referência à subcontratação.

A **Cláusula Quarta**, sobre o regime de execução, parece confundir o prazo da exposição com o prazo da execução do contrato que, por englobar diversos atos preparatórios, será bem superior ao da exposição em si, a se recomendar a retificação de sua redação.

No **parágrafo nono da Cláusula Quarta** consta:

Para a instalação, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos, assim como a substituição imediata dos mesmos quando apresentarem defeitos, avarias, falhas ou faltas, ou, ainda, quando estiverem em desacordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste contrato.

I – Qualquer equipamento utilizado no evento deverá atender as especificações descritas neste contrato e no edital, devendo ter características equivalentes ou de melhor qualidade e capacidade tecnológicas às descritas.

II – Durante a realização da exposição temporária, os equipamentos que apresentarem defeito ou inoperância, por qualquer motivo, deverão ser substituídos de forma a não comprometer seu andamento, nos seguintes prazos máximos: (NOTA AO OT 3: Haja vista a aparente importância do



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

cumprimento dos prazos definidos nestes incisos, sugere-se avaliar o estabelecimento de penalidades específicas)

- i. Equipamentos necessários às fases pré-evento: até 2 (duas) horas;
- ii. Equipamentos relacionados às apresentações durante a exposição: até 30 (trinta) minutos; e
- iii. Equipamentos de apoio utilizados durante a exposição: até 1 (uma) hora.

O órgão técnico ponderou que “apesar de este OT julgar salutar o estabelecimento de penalidades específicas para o caso de equipamentos apresentarem defeito ou inoperância (item 9.10.1 do TR), entende-se que, em virtude do § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que define a multa mínima de 0,5% (cinco décimos por cento), o TR estabeleceria penas desproporcionais para pequenas frações de tempo, já que a multa mínima seria de R\$ 19.916,50 (0,5% de R\$ 3.983.300,00 – valor total estimado da contratação), e não se tem no TR outras “frações de pagamento” que possam ser utilizadas para o cálculo (valor por hora, ou por minuto, por exemplo). Destarte, sugere-se análise da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) para a “Nota ao OT 3”.

A questão suscitada, de alegada desproporcionalidade entre infração e o valor da multa correspondente, pode ser bem equacionada pela adoção, no edital, de instrumento de medição de resultado (atendimento de nível de serviço), nos moldes de contratos semelhantes celebrados pelo Senado Federal.

Alternativamente, o edital pode prever multa moratória específica (art. 62, *caput*, da Lei 14.133/2021) para atrasos na substituição de equipamentos. Essa modalidade não se confunde com a multa punitiva



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(art. 156, II), esta sim sujeita ao limite do art. 156, §3º; tampouco se confunde com a multa compensatória (art. 162, § único).

A **cláusula de vigência** prevê o prazo de doze meses ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro. No caso em tela, está previsto para aproximadamente 10 de dezembro de 2024. Por outro lado, há cláusula de reajuste do preço (Cláusula Sexta), a incidir após o prazo de doze meses da celebração do contrato. A fim de conciliá-las, recomenda-se referir na cláusula de reajuste que os doze meses só podem ser ultrapassados, para fins de reajuste do preço, em decorrência de fatos não imputáveis à contratada.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

[destaques acrescidos]

Embora indicados no item 5.1 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, por parte da Diretora-Geral, **bem como autorização do procedimento licitatório** por parte do Primeiro-Secretário, conforme dispõem o inciso I, 'b' do art. 7º e os incisos III, IV e V do art. 9º do Anexo V do RASF.

Após, faz-se necessária a expedição do **pré-empenho**.

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escape ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.216678/2023-89 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

REF.: PARECER Nº 027/2024-ADVOSF

Processo 00200.020349/2023-14

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHÃES

*Advogado do Senado Federal
(assinado digitalmente)*

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria
de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

Advogado-Geral Adjunto de Consultivo em exercício
(assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo e Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Ofício nº 009/2023 – NIGCID/SGIDOC

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações
Brasília - DF

Assunto: Manifestação sobre a minuta de edital.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício nº 896/2023 – COATC/SADCON¹ e à análise originária de processo e minuta de edital, realizada pela Coordenação de Processamento Externo de Licitações (COPEL)², este Órgão Técnico (OT) apresenta o resultado da análise, abaixo, incluída no novo Termo de Referência (TR), NUP 00100.213496/2023-56:

Rec. da COPEL	Notas do edital	Itens do TR alterados	Ajustes realizados	Justificativas
2	1	3.1	Manteve-se a previsão da vistoria, com inserção de justificativa. Com fins de garantir mais aderência do TR à minuta-padrão do Senado Federal, os subitens que versam sobre a vistoria foram readequados conforme o modelo de TR disposto na <i>Intranet</i> da Casa.	Conforme entendimento da unidade demandante, conhecedora do assunto, é imprescindível que as empresas conheçam o local da exposição, considerando a complexidade do evento, para que planejem atividades referentes ao projeto, instalações elétricas e de refrigeração, bem como a logística de transporte, montagem e desmontagem.

¹ NUP 00100.213259/2023-95.

² NUP 00100.212316/2023-19.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo e Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Rec. da COPEL	Notas do edital	Itens do TR alterados	Ajustes realizados	Justificativas
-	2	9.4.1.1	Exclusão do trecho “condicionados à aprovação do CONTRATANTE”.	Segundo recomendação constante da minuta de contrato.
-	3	-	-	Vide parágrafo 3 deste documento.
-	4	10.1 e 10.1.2	Destaque (negrito) do trecho “em cada etapa” no item 10.1, supressão do trecho “da Etapa 3”, inclusão de “de cada etapa” no item 10.1.2 e renumeração dos itens.	Acredita-se que a numeração anterior e o trecho “da Etapa 3” levavam, de fato, ao entendimento de que o recebimento definitivo se daria apenas após a Etapa 3, no entanto, as alterações promovidas demonstram, s.m.j., que se pretende que os recebimentos provisório e definitivo ocorram em cada etapa.
-	5 e 6	12	Ajustes diversos no item para definir que os pagamentos sejam realizados após os recebimentos definitivos de cada etapa.	Segundo recomendação constante da minuta de contrato.
-	7	10.2	Incluídos os recebimentos provisório e definitivo para os Produtos e Serviços Complementares (PSC).	Segundo recomendação constante da minuta de contrato.
-	8	-	Inserção no Anexo VIII do TR do modelo de declaração de dispensa de vistoria.	Manutenção da vistoria, de acordo com a justificativa da “Nota à SGIDOC 1”.
1	-	2.5	Mudança do critério de adjudicação para “por item”.	Conforme recomendação da COPEL.
3	-	3.2	A motivação da necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica foi inserida no item 3.2.2 do novo TR. A motivação do critério quantitativo para a comprovação da experiência anterior foi inserida na alínea “e” do item 3.2.2.1.1 do novo TR. Com fins de garantir mais aderência do TR à minuta-padrão do Senado Federal, os subitens que versam sobre a capacidade técnica foram readequados conforme o modelo de TR disposto na <i>Intranet</i> da Casa.	Conforme recomendação da COPEL.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo e Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Rec. da COPEL	Notas do edital	Itens do TR alterados	Ajustes realizados	Justificativas
4	-	3.1.2	Inserção dos telefones.	Conforme recomendação da COPEL.
5	-	3.2.1	Supressão da exigência de responsável técnico de nível superior em museologia.	Segundo a unidade demandante, <i>“o museólogo, para este contrato, não é um profissional imprescindível, mas desejável, uma vez que o projeto expográfico foi desenvolvido pelo Senado”. (...) “Os responsáveis técnicos serão aqueles envolvidos diretamente na montagem física da exposição, seja engenheiro ou arquiteto (CREA ou CAU)”</i> .
6	-	-	Supressão do item (3.2.2.1.1 do antigo TR).	Conforme recomendação da COPEL.
7	-	-	-	Consultada, a unidade demandante asseverou <i>“que as especificações técnicas são genéricas visando evitar o direcionamento para marcas específicas e são comuns a diversos fornecedores, como Samsung, LG, TCL, Acer, Innovate, Asus, Dell, Clean UP, etc. Algumas utilizam a mesma tecnologia para a gestão de conteúdos e outras possuem seu próprio sistema, cada uma com um tipo de processadora. Desta forma, a especificação mais aberta, focada na qualidade de visualização (definição) nos parece mais adequada”</i> . Portanto, mantém-se a não indicação de marcas.
8	-	Item 1.2.1 do Anexo I	Supressão do trecho <i>“ou superior”</i> .	Conforme recomendação da COPEL.

2. Informa-se que esta Secretaria foi recentemente reestruturada pelo Ato nº 16, de 30 de outubro de 2023, do Presidente do Senado Federal, e, por esse motivo, foi alterada a gestão do futuro contrato, no item 5 do TR, motivo pelo qual se sugerem as mesmas alterações na minuta de edital.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo e Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

3. A respeito da “Nota ao OT 3”, constante da minuta de contrato, apesar de este OT julgar salutar o estabelecimento de penalidades específicas para o caso de equipamentos apresentarem defeito ou inoperância (item 9.10.1 do TR), entende-se que, em virtude do § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que define a multa mínima de 0,5% (cinco décimos por cento), o TR estabeleceria penas desproporcionais para pequenas frações de tempo, já que a multa mínima seria de R\$ 19.916,50 (0,5% de R\$ 3.983.300,00 – valor total estimado da contratação), e não se tem no TR outras “frações de pagamento” que possam ser utilizadas para o cálculo (valor por hora, ou por minuto, por exemplo). **Destarte, sugere-se análise da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) para a “Nota ao OT 3”.**

4. Por fim, de acordo com o que foi relatado no parágrafo 2 do doc. nº 00100.198498/2023-16, o prazo médio para que as empresas planejem a exposição é de 6 (seis) meses. Com o fim de robustecer tal afirmação, procedemos à pesquisa junto aos 5 (cinco) fornecedores que apresentaram estimativas de preço, no intuito de se obter estimativa do prazo necessário para a execução de todas as atividades preparatórias da exposição, antes da data determinada para início.

5. Conforme pesquisa em anexo, foram apresentados diferentes prazos, com mediana em 6 (seis) meses, sendo que duas empresas solicitaram 8 (oito) meses desde a contratação até a abertura da exposição, de onde se conclui que o prazo ideal de antecedência, para a contratação, seria de 8 (oito) meses, e o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

6. Destarte, para assegurar a qualidade e o resultado esperados pela Casa, é fundamental a priorização desta contratação, prudencialmente para janeiro/2024, ou, no máximo, até o início de março/2024, para que a empresa vencedora tenha tempo hábil de desenvolver adequadamente o objeto e que a data de inauguração determinada pela Alta Administração não seja frustrada.

7. Restituo os autos para continuidade da instrução.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo e Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
PABLO DIEGO BARROS DA CONCEIÇÃO
Assessor Técnico de contratações

De acordo.

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE GUARITÁ
Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação

De acordo.

(documento assinado eletronicamente)
MARIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
Coordenadora do Museu

De acordo.

(documento assinado eletronicamente)
DALIANE APARECIDA SILVÉRIO DE SOUSA
Diretora de Gestão da Informação e Documentação





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.020349/2023-14

Assunto: Autorização de certame licitatório. Contratação de serviços relativos à exposição em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, Valor estimado de **R\$ 3.983.300,00**. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral e da Primeira-Secretaria.

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, pelo custo estimado de **R\$ 3.983.300,00** (três milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), nos termos da minuta de edital¹.

No Termo de Referência², a SPOL justificou a necessidade da presente contratação, nos termos seguintes:

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo dos últimos 200 anos, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade intercultural e democrática.

(...)

Esta exposição deve incluir uma série de elementos interativos e tecnológicos para envolver o público e uma ampla variedade de objetos, documentos, fotografias e outros materiais que ajudarão a contar a história do Senado de forma visual e envolvente. A história será contada de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore diferentes momentos da história do Senado e entenda como a instituição evoluiu ao longo do tempo.

Para alcançar o seu público, o Senado Federal confeccionou o chamado Projeto Expográfico (Anexo III), que consiste na definição da linguagem e design da exposição museológica, abarcando a criação de circuitos, suportes expositivos,

¹ NUP 00100.013517/2024-16 – Minuta de Edital

² NUP 00100.009182/2024-31 – Termo de Referência





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

recursos multimeios e o projeto gráfico, além de pensar todos os recursos comunicacionais: programação visual, diagramação de textos, imagens, legendas entre outros.

Considerando que o Senado Federal não possui internamente infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo comemorativo com alto nível de exigência em termos de qualidade e agilidade de execução, a opção é contar com um terceiro especializado para tal.

A exposição conta com alguns objetivos específicos:

- a) Resgatar a história do Senado, enfocando sua influência na formação do Brasil, aproveitando o bicentenário;
- b) Utilizar tecnologia para proporcionar uma experiência educativa, lúdica e enriquecedora;
- c) Desenvolver uma versão virtual da exposição de até 7 minutos para publicação no portal do Senado, além da exibição itinerante;
- d) Garantir a acessibilidade em todas as ações;
- e) Destacar a continuidade do Senado entre seu passado relevante e sua capacidade de inovação para o futuro;
- f) Promover a apreciação da história, cultura e identidade nacionais por meio de fatos, publicações, objetos, obras de arte, documentos, personagens e produtos audiovisuais produzidos pelo Senado ou sob sua preservação; e
- g) Promover valores democráticos, incluindo o respeito à diversidade e à pluralidade de pensamento.

Mediante o Ofício nº 79/2024³-COATC/SADCON, demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações e documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Gestão da Informação e Documentação do Senado Federal - SGIDOC elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.197857/2023-18, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.198055/2023-17, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.009182/2024-31, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.198068/2023-96, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 3.983.300,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais)**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.203608/2023-61, cuja validade é até 02/06/2024.

³ NUP 00100.013524/2024-18 - Ofício nº 79/2024-COATC/SADCON





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.212316/2023-19, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 27/2024 (NUP 00100.006101/2024-41) analisou os autos e concluiu:

Observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.216678/2023-89 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.010187/2024-15.

Quanto às recomendações jurídicas referentes à minuta de edital, segue tabela preenchida com as recomendações que não foram acatadas e suas justificativas:

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	MANIFESTAÇÃO DO OT
“O item 12.3.1, ‘b’ exige atestados de capacidade técnica, por período não inferior a doze meses (admitido o somatório de atestado - ‘b.3’), em eventos de metragem igual ou superior a 200m², entre outras especificações. Nesse ponto, convém apenas recordar que 0 art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021, possibilita critérios menos rigorosos, a juízo da administração, o que viabiliza, em tese, ampliar a competitividade do certame. Nesse sentido, por exemplo, a metragem (área) admitida para fins de aptidão técnica poderia ser no máximo 50%, e não 100% da metragem da pretendida contratação. <u>Considerando que a exposição terá duração de três meses (de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024), o lapso temporal mínimo poderia ser de até 50%”.</u> [sem grifo no original]	“Consultada, a unidade demandante decidiu manter os 12 meses para comprovação do período mínimo de experiência, visto que considera ser imprescindível, dada a dimensão e importância do evento a ser realizado, que a empresa a ser contratada possua tal período de experiência. Ressalta-se que o próprio item faz a ressalva de que os períodos não necessariamente precisam ser ininterruptos”.
“0 Capítulo XVIII trata do pagamento à subcontratada em caso de subcontratação. Prevê o pagamento direto para eventual subcontratada, nos mesmos moldes do pagamento para a contratada principal. Essa opção pode encontrar algum óbice operacional por se tratar de item único, sem previsão dos valores de cada componente de seu objeto. À cada pagamento direto para a empresa	“Consultada, a unidade demandante decidiu manter a previsão de subcontratação parcial do objeto contratado, visto que o TR informa que a mesma é facultativa (item 2.7.2). Uma vez que há baixa probabilidade de que as empresas organizadoras do evento sejam detentoras de todos os recursos tecnológicos, materiais e humanos necessários para a plena execução do





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

subcontratada seria necessário apurar previamente o valor daquele componente do objeto, a fim de se proceder ao respectivo abatimento do valor devido à contratada. Em que pese esse obstáculo que eventualmente pode tumultuar o andamento esperado da execução do contrato, há previsão legal da faculdade de pagamento direto a subcontratada, quando a administração impõe, no edital, a obrigatoriedade de a licitante subcontratar ME e EPP, conforme se extrai da Lei Complementar 123/2006, art. 48, § 2º: (...) Embora a hipótese de que ora se cuida não seja exatamente a mesma da norma acima transcrita (pois o presente edital não exige a subcontratação, tão somente se lhe faculta), não se vislumbra óbice legal ao pagamento direto a subcontratada. <u>Convém ponderar as dificuldades operacionais acima relatadas, e compará-las com o modelo de pagamento centralizado na contratada</u>. [sem grifo no original]	evento, e a fim de evitar que a subcontratação ocorra fora dos parâmetros legais, opta-se pela manutenção das regras para realização da mesma. Sugere-se a manutenção do Capítulo XVI da minuta do Edital”.
---	--

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.011905/2024-62. A contratação está prevista no item 20240196 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.013517/2024-16 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 9º, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, inclusive quanto às justificativas apresentadas pelo órgão técnico descritas na tabela acima face às recomendações exaradas no Parecer da Advocacia.

Sobre isso, entende-se que devem ser acatadas as proposições do órgão técnico (SGIDOC), que detém o conhecimento técnico aprofundado sobre o objeto a ser





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

contratado, bem como o mercado em questão, cuja complexidade escapa ao domínio técnico desta Assessoria.

Cabe ressaltar que o prosseguimento do feito está condicionado à deliberação favorável do **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, nos termos do art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa o entendimento manifestado pelo Senhor Diretor da SADCON, opinando favoravelmente ao seguimento do processo, nos termos propostos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 1 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar 198/2023 (NUP nº 00100.197857/2023-18), o Termo de Referência (NUP nº 00100.009182/2024-31) e a minuta de edital (NUP nº 00100.013517/2024-16), nos termos propostos;
2. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo de **R\$ 3.983.300,00** (três milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), prevista no item 20240196 do Plano de Contratações;
3. Considerando que a **SGIDOC** possui expertise acerca do objeto a ser contratado, **ACOLHO** as justificativas apresentadas pelo órgão técnico descritas na tabela acima, em face das recomendações exaradas no Parecer nº 27/2024-ADVOSF (NUP nº 00100.006101/2024-41);
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Em observância ao disposto no art. 7º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, encaminhem-se os autos ao **Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário**, para deliberação quanto à realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos propostos.

Havendo deliberação favorável ao seguimento do certame, encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 1 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ILANA TOMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 360 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.020349/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID)** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores titulares do **Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação (SEEC)** e da **Coordenação do Museu (COMUS)**, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.020349/2023-14

Assunto: Novas deliberações. Certame licitatório. Contratação de serviços relativos à exposição em comemoração ao bicentenário do Senado Federal. Valor estimado de **R\$ 3.983.300,00**. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Retornam os presentes autos para aprovação de novos termo de referência e minuta de edital, bem como designação de novos gestores indicados no TR, a fim de dar seguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, pelo custo estimado de **R\$ 3.983.300,00** (três milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Mediante o Ofício nº 160/2024¹-COATC/SADCON a unidade técnica prestou as seguintes informações:

Informa-se que, após o encaminhamento dos autos à COPEL para publicação em 15/02/2024, estes retornaram à COATC devido à necessidade de ajustes do Termo de Referência - TR, que teve sua nova versão juntada ao NUP 00100.034269/2024-47.

Dessa forma, a minuta de edital que regulará o certame, em caso de aprovação por parte da Diretoria-Geral, foi alterada e consolidada ao NUP 00100.035619/2024-92 conforme as modificações do referido TR, sendo estas destacadas em amarelo no corpo da aludida minuta.

Por derradeiro, recomenda-se acolher a proposição do Senhor Diretor da SADCON, que encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 9º, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

¹ NUP 00100.035625/2024-40



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa o entendimento manifestado pelo Senhor Diretor da SADCON, opinando favoravelmente ao seguimento do processo, nos termos propostos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 6 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o novo Termo de Referência (NUP 00100.034269/2024-47) e a nova minuta de edital (NUP 00100.035619/2024-92), nos termos propostos;
2. **DISPENSO** o retorno dos autos para à ADVOSF;
3. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa;
4. **RATIFICO** as demais aprovações e autorizações concedidas no bojo do documento nº 00100.014471/2024-52.

Encaminhem-se os autos à **AADGER** e à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 6 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
ILANA TOMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 862 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.020349/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID)** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Designar o servidor titular do **Serviço de Exposições, Curadoria e Comunicação (SEEC)** e o servidor **Carlos Henrique Guaritá**, matrícula 385247, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avenças.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 360/2024-DGER, publicado no BASF nº 9166, Seção 1, de 15/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.020349/2023-14

Assunto: Nova minuta de edital. Certame licitatório. Contratação de serviços relativos à exposição em comemoração ao bicentenário do Senado Federal. Valor estimado de **R\$ 3.983.300,00**. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Retornam os presentes autos para aprovação de nova minuta de edital, a fim de dar seguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, pelo custo estimado de **R\$ 3.983.300,00** (três milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Mediante o Ofício nº 169/2024¹-COATC/SADCON a unidade técnica prestou as seguintes informações:

Informa-se que a minuta de edital foi ajustada e consolidada ao NUP 00100.038105/2024-99, de modo a refletir as modificações do Termo de Referência de NUP 00100.034269/2024-47. As alterações se encontram destacadas em amarelo no corpo da aludida minuta.

Cumprе mencionar que, segundo informação do órgão técnico ao NUP 00100.034592/2024-11, “as mudanças efetivadas no Termo de Referência não impactam significativamente o valor estimado da contratação”.

Por derradeiro, recomenda-se acolher a proposição do Senhor Diretor da SADCON, que encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no 9º, Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

¹ NUP 00100.038107/2024-88



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa o entendimento manifestado pelo Senhor Diretor da SADCON, opinando favoravelmente ao seguimento do processo, nos termos propostos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** a nova minuta de edital (NUP 00100.038105/2024-99), nos termos propostos;
2. **RATIFICO** as demais aprovações e autorizações concedidas no bojo dos documentos nº 00100.014471/2024-52 e nº 00100.035759/2024-61.

Encaminhem-se os autos à **SADCON** para as providências pertinentes.

Brasília, 11 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

ILANA TOMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Primeira-Secretaria

Processo nº 00200.020349/2023-14

Solicitação da Diretoria-Geral de autorização para realização de pregão eletrônico destinado a contratação de serviços relativos à exposição em comemoração ao bicentenário do Senado Federal. Item 20240196 do Plano de Contratações. Valor máximo estimado: R\$ 3.983.300,00. Aprovação e autorização.

DECISÃO

A Sra. Diretora-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria, por meio do documento eletrônico nº 00100.014471/2024-52, solicitando que seja autorizada a realização de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, planejamento, uso de tecnologias imersivas, organização, execução e operacionalização para as ações expositivas em comemoração ao bicentenário do Senado Federal, bem como dos produtos e serviços correlatos, pelo custo total estimado de R\$ 3.983.300,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e trezentos reais), nos termos da minuta de edital (documento nº 00100.013517/2024-16).

A Secretaria de Gestão da Informação e Documentação informa, no Termo de Referência (doc. nº 00100.009182/2024-31, item 1.1.2), que a contratação compreende uma exposição temporária intitulada “*Senado 200 anos, conectando passado e futuro*”, a ser realizada de 10 de setembro a 10 de dezembro de 2024, em uma área aproximada de 200 m2 do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. No item 1.2 do



**SENADO FEDERAL**

Primeira-Secretaria

mesmo Termo de Referência, é apresentada a justificativa para a contratação, com destaque para as seguintes informações:

1.2. Justificativa para a contratação**1.2.1. Descrição da situação atual**

A exposição tem como objetivo destacar a importância histórica do Senado Brasileiro e sua contribuição para a democracia no país, ao longo dos últimos 200 anos, fortalecendo sua imagem ao apresentar à coletividade seu papel, não apenas no âmbito político, mas também na construção de uma sociedade intercultural e democrática.

Representa um período comemorativo relevante para a história do país, tendo o Senado Federal como um símbolo de resistência da democracia, da representatividade popular e do livre debate de ideias.

Realizar essa ação amplia o acesso aos propósitos da Instituição, promove o engajamento do Senado Federal com as presentes e futuras gerações e reforça a sua responsabilidade social, em convergência com os interesses coletivos, as expectativas da sociedade brasileira e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A exposição deverá proporcionar uma experiência envolvente e educativa para os visitantes, com uma narrativa coerente e fluída que destaque os marcos históricos, seus personagens e a evolução do Senado Brasileiro.

Esta exposição deve incluir uma série de elementos interativos e tecnológicos para envolver o público e uma ampla variedade de objetos, documentos, fotografias e outros materiais que ajudarão a contar a história do Senado de forma visual e envolvente. A história será contada de forma cronológica e temática, permitindo que o público explore diferentes momentos da história do Senado e entenda como a instituição evoluiu ao longo do tempo.

Para alcançar o seu público, o Senado Federal confeccionou o chamado Projeto Expográfico (Anexo III), que consiste na definição da linguagem e design da



**SENADO FEDERAL**

Primeira-Secretaria

exposição museológica, abarcando a criação de circuitos, suportes expositivos, recursos multimeios e o projeto gráfico, além de pensar todos os recursos comunicacionais: programação visual, diagramação de textos, imagens, legendas entre outros.

Considerando que o Senado Federal não possui internamente infraestrutura e recursos humanos suficientes para atender a demanda de um conjunto expositivo comemorativo com alto nível de exigência em termos de qualidade e agilidade de execução, a opção é contar com um terceiro especializado para tal.
[destacamos]

(...)

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O “produto” descrito no item 1.1.2 deste Termo de Referência constitui um **conjunto unitário**, porquanto é prática comum no setor de exposições e eventos que as **atividades sejam executadas por uma única empresa contratada**. Os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.
[negritos nossos]

A vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Quanto à competência, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, no inciso I do artigo 7º de seu Anexo V estabelece que compete ao Primeiro-Secretário *autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a:*
a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de





SENADO FEDERAL
Primeira-Secretaria

engenharia; e b) **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral**. Deste modo, fica estabelecida a competência do Primeiro-Secretário para o presente processo.

A Advocacia do Senado Federal se manifestou por meio do Parecer nº 027/2024-ADVOSF (doc. nº 00100.006101/2024-41), não indicando ilegalidade no procedimento e sugerindo ajustes pontuais no TR e na minuta de edital, que foram acatados e consolidados nos documentos submetidos à Sra. Diretora-Geral; ou, quando mantida a proposta original do Órgão Técnico, as questões foram esclarecidas e devidamente justificadas (doc. nº 00100.013524/2024-18, p. 2 e 3).

Observo que, conforme previsto na minuta de edital, pretende-se a adjudicação por menor preço por item, tratando-se de contratação a ser formalizada por meio de um item único, ou seja, com uma única empresa. Houve justificativa do Órgão Técnico quanto à questão no Termo de Referência, constante dos itens 1.2.2 (já transcrito nesta decisão) e do item 2.5, objeto de análise por parte da Advocacia, a qual concluiu que (Parecer nº 027/2024-ADVOSF, p. 10):

Sendo assim, tem-se por formalmente justificada a adjudicação por menor preço por item (item único), de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

A Senhora Diretora-Geral, no documento de encaminhamento à Primeira-Secretaria, acolheu as justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico em face das recomendações exaradas no Parecer nº 027/2024-ADVOSF e, entendendo pela regularidade do processo, aprovou o Estudo Técnico Preliminar 198/2023 (doc. nº 00100.197857/2023-18), o Termo de Referência (doc. nº 00100.009182/2024-31) e a minuta de edital (doc. nº 00100.013517/2024-16); autorizou a despesa e designou os gestores.





SENADO FEDERAL
Primeira-Secretaria

No âmbito das contratações do Senado Federal, compete aos vários órgãos de gestão, ao notarem a necessidade de algum bem ou serviço, formalizá-la através do documento de oficialização da demanda, e ao Comitê de Contratações - composto pelo Diretor-Geral, Diretor-Executivo de Contratações, Titular do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, Titular da Secretaria de Contratações e Titular da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade -, a aprovação do Plano de Contratações, cabendo ao Primeiro-Secretário a prática de um juízo de cunho estritamente deferitório, em verdadeiro ato de ratificação, ou reconhecimento de legalidade estrita, da instrução, conforme disposto no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Verifico que a contratação pretendida foi prevista com a devida antecedência no Plano de Contratações do Senado Federal, item 20240196, estando as justificativas técnicas acolhidas pela Sra. Diretora-Geral ao aprovar o Termo de Referência. Observo que a disponibilidade orçamentária foi confirmada pela Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário (COPAC), por meio da Informação nº 104/2024-COPAC/SAFIN (doc. nº 00100.011905/2024-62).

Quanto ao mérito, constato que a presente licitação tem por finalidade a realização de exposição temporária, no Salão Negro do Congresso Nacional, em comemoração ao bicentenário do Senado Federal. Almeja-se, por meio dessa exposição, diversos importantes objetivos específicos relacionados ao resgate da história do Senado, enfocando sua relevância e influência na formação do Brasil e na consolidação da democracia, com destaque para a continuidade do Senado entre seu passado e sua capacidade de inovação para o futuro. No que diz respeito aos custos, verifico que a Secretaria de Gestão da Informação e Documentação afirma que, considerando a perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em análise é a que melhor





SENADO FEDERAL
Primeira-Secretaria

atende à Administração, uma vez que o Senado Federal não possui pessoal, material, equipamentos e infraestrutura necessários para produzir a exposição almejada. Por fim, constato que, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a contratação foi devidamente aprovada pelo Comitê de Contratações (Ofício nº 391/2023-SADCON, doc. nº 00100.197860/2023-23).

Assim sendo, no exercício da competência estabelecida no inciso I do artigo 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, conforme as razões acima expostas e seguro nas informações prestadas pela Sra. Diretora-Geral no Documento Eletrônico nº 00100.014471/2024-52, **APROVO e AUTORIZO a realização de pregão eletrônico destinado à contratação de serviços relativos à exposição em comemoração ao bicentenário do Senado Federal,** conforme especificações contidas na minuta de edital (doc. nº 00100.013517/2024-16).

À DGER para as providências.

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.


Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
Primeiro-Secretário

